



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

“De se saber mulher, feita apenas para amar, para sofrer pelo seu amor e pra ser só perdão” [Será?]: Gênero nos discursos jurídicos, jornalísticos e em narrativas orais em Campina Grande na década de 1970

Aline Guedes Tan

Campina Grande – PB

2016

Aline Guedes Tan

“De se saber mulher, feita apenas para amar, para sofrer pelo seu amor e pra ser só perdão” [Será?]: Gênero nos discursos jurídicos, jornalísticos e em narrativas orais em Campina Grande na década de 1970

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), junto à Linha de Pesquisa Cultura, Poder e Identidades, como requisito para aquisição do título de Mestre em História.

Orientadora: Dra. Eronides Câmara de Araújo

Linha de Pesquisa: Cultura, poder e Identidades

Campina Grande – PB

2016

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL DA UFCG

T161d Tan, Aline Guedes.

“De se saber mulher, feita apenas para amar, para sofrer pelo seu amor e pra ser só perdão” [Será?]: Gênero nos discursos jurídicos, jornalísticos e em narrativas orais em Campina Grande na década de 1970 / Aline Guedes Tan. – Campina Grande, 2016.

213 f.

Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades, 2016.

"Orientação: Profa. Dra. Eronides Câmara de Araújo.

Referências.

1. Análise do Discurso. 2. Relações de Gêneros. 3. Gênero – Discursos Jurídicos e Jornalísticos. I. Araújo, Eronides Câmara de. II. Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande (PB). III. Título.

81'42(043)

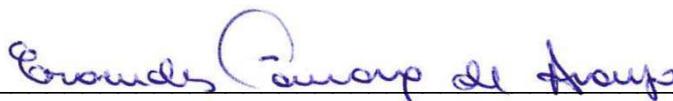
CDU

Aline Guedes Tan

“De se saber mulher, feita apenas para amar, para sofrer pelo seu amor e pra ser só perdão” [Será?]: Gênero nos discursos jurídicos, jornalísticos e em narrativas orais em Campina Grande na década de 1970

Dissertação defendida em: 22/06/2016

Banca Examinadora



Prof.^a Dr.^a Eronides Câmara de Araújo

Orientadora/Presidente



Antonio de Pádua Dias da Silva

Examinador Externo



Iranilson Buriti de Oliveira

Examinador Interno

À Deus, à meu marido Thiago, à minha
mãe Suely, à minha avó materna e aos
meus familiares e amigos.

AGRADECIMENTOS

Sou grata a Deus, acima de tudo, porque até aqui ele tem me dado forças para prosseguir e concluir os projetos que comecei. É ele quem mais me compreende quando peço ajuda, nunca reclama pelo horário que o procuro, é sempre atencioso e quem me traz paz quando parece que todos estão em guerra contra mim. Obrigada Jesus, pela oportunidade de fazer esta pós-graduação, pela saúde que me concedeu durante a jornada de pesquisa, para cursar as disciplinas e, por fim, escrever esta dissertação. Obrigada Pai, pelas amizades que fiz nesse mestrado, pelos professores que me ajudaram a compreender sobre assuntos novos e por outras perspectivas. Obrigada Deus, pela minha família, pelos amigos, pelas bênçãos de cada dia!

Agradeço a minha mãe Suely e a minha avó materna por sempre apoiarem meus estudos, por serem mães cuidadosas, preocupadas e amorosas! Agradeço a toda minha família e, em especial, meus irmãos Toni e João Lucas pelo carinho e pelas chatices de irmãos, e ao meu pai, pelos seus conselhos e preocupação.

Sou grata a Thiago Takumi Tan, meu marido, meu japinha, por ser tão amoroso, carinhoso, engraçado, amigo, companheiro e atencioso. Agradeço a Deus por me dar um esposo tão gentil, por nossa relação ser tão maravilhosa depois que colocamos tudo nas mãos do Senhor, enfim, sou grata por ter ele ao meu lado!

Agradeço aos amigos do mestrado, pelo presente da amizade, pelas horas passadas nas lanchonetes com conversas tão engraçadas e desestressantes, em especial a Kamylla Rodrigues, uma amiga que ganhei neste percurso, uma amante de História e que comigo compartilhou muitas lutas e alegrias.

Agradeço a minha orientadora, a professora Nilda, pela paciência e pelas orientações que foram essenciais para a feitura deste trabalho, e pela oportunidade de ter feito o estágio numa disciplina ministrada por ela, onde pude aprender bastante com suas aulas.

Enfim, agradeço a todos os professores da graduação em História e do Programa de Pós-Graduação em História da UFCG por todas as contribuições em minha formação.

Agradeço a banca da qualificação, composta por Iranilson Buriti e Antonio de Pádua pelas importantes críticas e contribuições que me ajudaram na produção desta dissertação.

Agradeço aos colaboradores que se dispuseram a dar entrevistas sobre suas histórias de vida, que se eternizaram na escrita deste trabalho. Ao arquivo do Fórum Afonso Campos que autorizou a pesquisa dos processos judiciais, assim como o arquivo do Jornal da Paraíba pela permissão para pesquisa em seu acervo.

Enfim, agradeço a todos que de alguma maneira contribuíram, apoiaram e tornaram possível a concretização de mais este trabalho.

Deus nos abençoe!

Samba da Bênção

Vinícius de Moraes & Baden Powell

É melhor ser alegre que ser triste

Alegria é a melhor coisa que existe

É assim como a luz no coração

Mas pra fazer um samba com beleza

É preciso um bocado de tristeza

É preciso um bocado de tristeza

Senão, não se faz um samba não

Senão é como amar uma mulher só linda

E daí? Uma mulher tem que ter

Qualquer coisa além de beleza

Qualquer coisa de triste

Qualquer coisa que chora

Qualquer coisa que sente saudade

Um molejo de amor machucado

Uma beleza que vem da tristeza

De se saber mulher

Feita apenas para amar

Para sofrer pelo seu amor

E pra ser só perdão

Fazer samba não é contar piada

E quem faz samba assim não é de nada

O bom samba é uma forma de oração

Porque o samba é a tristeza que balança

E a tristeza tem sempre uma esperança

A tristeza tem sempre uma esperança

De um dia não ser mais triste não

Feito essa gente que anda por aí

Brincando com a vida

Cuidado, companheiro!

A vida é pra valer

E não se engane não, tem uma só

Duas mesmo que é bom

Ninguém vai me dizer que tem

Sem provar muito bem provado

Com certidão passada em cartório do céu

E assinado embaixo: Deus

E com firma reconhecida!

A vida não é brincadeira, amigo

A vida é arte do encontro

Embora haja tanto desencontro pela vida

Há sempre uma mulher à sua espera

Com os olhos cheios de carinho

E as mãos cheias de perdão

Ponha um pouco de amor na sua vida

Como no seu samba

Ponha um pouco de amor numa cadência

E vai ver que ninguém no mundo vence

A beleza que tem um samba, não

Porque o samba nasceu lá na Bahia

E se hoje ele é branco na poesia

Se hoje ele é branco na poesia

Ele é negro demais no coração [...]

RESUMO

O tema deste trabalho são as relações de gênero nos discursos jurídico, jornalístico e em narrativas orais de pessoas que viveram em Campina Grande, Paraíba, na década de 1970. Meu objetivo geral foi problematizar, através da metodologia da análise de discurso, as práticas de normatização para o masculino e para o feminino. A minha problemática indagou exatamente como estes discursos produziram representações de gênero. Nos objetivos específicos analisei como a normatização aparecia nos discursos dos processos de divórcio, nas matérias jornalísticas sobre violência de gênero e nas narrativas orais, problematizando as diversas formas de subjetivação destas normas e prescrições sociais. Este trabalho contribui para pensarmos também sobre alguns subtemas, que foram analisados ao longo dos capítulos desta dissertação, como: as práticas legislativas para o casamento e divórcio; sobre adultério; abandono em relacionamento amoroso; felicidade; violência realizada por homens e mulheres; discurso regionalista; o uso dos lugares pelos gêneros; construção de territórios, enfim, também para pensarmos sobre nós mesmos, sobre nossas representações e sobre nossa relação com o outro.

Palavras-chave: Normatização, representações, subjetivação.

ABSTRACT

The topic of this work are gender relations in the legal, journalistic speeches and oral narratives of people who lived in Campina Grande, Paraíba, in the 1970s. My general objective was to problematize, through discourse analysis methodology, standardization practices for male and female. My problem questioned exactly how these discourses produced gender representations. In specific objectives analyzed as the standardization appeared in the speeches of divorce proceedings, in journalistic articles about gender violence and in oral narratives, discussing the various forms of subjectivity of these social standards and prescriptions. This work contributes to also think about some subtopics that were discussed throughout the chapters of this work, as legislative practices for marriage and divorce; about adultery; abandonment in loving relationships; happiness; violence done by men and women; regionalist discourse; the use of places by gender; construction territories, finally, also to think about ourselves, about our representations and on our relationship with each other.

Keywords: Standardization, representations, subjectivity.

SUMÁRIO

Introdução 15

Primeiro capítulo: Eu vos declaro solteiros: a normatização em processos de divórcio 37

1.1. Historicizando a prática do divórcio 39

1.2. Ele comerciante e ela enfermeira: divórcio consensual e normatização 45

1.3. Quando o marido abandona a mulher: o homem como sujeito à normatização 67

1.4. Adulterio feminino: um homem ferido quer reconciliação ou vingança?76

Segundo Capítulo: Agredidas e agredidos: a violência de gênero no discurso jornalístico 97

2.1. Tô no bar e daí?: lugares praticados pela mulher 103

2.2. “De que vale ter tudo na vida”: A mulher culpada de abandonar um homem apaixonado 116

2.3. “Ela tem que me respeitar como “cabra macho” desse Nordeste velho”: homens e mulheres como agentes da violência 124

2.4. Mão boba, aqui não: a mulher posta como sedutora e agente da violência 135

Terceiro capítulo: Dois corações e duas histórias: Construindo experiências de si por meio de subjetivações em narrativas memorialísticas 143

3.1. A secretária do arquiteto: a rua como espaço de subjetivações das normas sociais 146

3.2. O quarto do casal: território de intimidade e virilidade 158

3.3.	Lugar de mulher é na cozinha!	167
3.4.	Trabalho: orgulho de um homem	174
3.5.	Eu casei, eu casei...: prescrições para o homem casado	180
3.6.	Folga: entre os lazeres do bar e o lar	185
 Considerações Finais		191
 Referências Bibliográficas		197
 Apêndice		206

INTRODUÇÃO

Não existe um caminho para a felicidade.
A felicidade é o caminho. ¹

O escritor Alejandro Bullón disse em um de seus livros que “A vida é como um palco. Você afasta as cortinas e vê os dramas, as lutas, os conflitos e a procura incessante dos seres humanos (2013, p. 5)”. O que buscamos? Felicidade, essa é a resposta. O tempo inteiro, nossas atitudes se voltam para alcançá-la e desfrutá-la, como a raposa anseia pelas uvas. Assim, buscar ser feliz pode significar procurar sentir prazer, querer provar o que desejamos saborear, pretender ter liberdade para fazer o que se quer.

Mas, nem sempre podemos realizar tudo que nosso coração pede, pois os cachos de uvas às vezes estão altos demais para podermos apreciar seu sabor, e ainda que encontremos algum meio para subir e arrancar alguns frutos dos ramos pode ser que venhamos a descobrir que a beleza exterior daquele cacho escondia sua amargueza interior, e chega um momento que precisamos descer. Logo, não podemos esquecer que a felicidade é também infeliz, pois na busca incessante por ela somos levianos e acabamos machucando a nós mesmos e a outros. Ser feliz parece mais como encontrar um tesouro no fim de um arco-íris. Impossível? Para muitos sim.

Procurar a felicidade talvez seja um atrevimento ou um ato de coragem, exige de quem a almeja esperança e também perseverança. Muitos obstáculos se levantarão no caminho dos que se aventuram nessa caçada, angústias tentarão suplantar a determinação de encontrá-la e quem sabe a pessoa que buscou a felicidade por toda uma vida possa, enfim, dizer que não é possível alcançá-la. Todavia haverá aqueles “loucos” que dirão que existe felicidade e que é possível descobri-la, mesmo depois de muito sofrimento.

Não escrevo isto como quem fala apenas das experiências de outros, redijo cada palavra sabendo que minha vida está desenhada nas letras

¹ Frase de Mahatma Gandhi

impressas nesse papel. Por outro lado, sei que o que acontece na vida de outros me toca, me atravessa, são minhas experiências também, como afirma Larrosa: “[...] é incapaz de experiência aquele que se põe, ou se opõe, ou se impõe, ou se propõe, mas não se ex-põe (2002, p. 24)”.

Desde criança sou exposta a uma série de acontecimentos que minha família vivenciou e que me tocaram e ainda me tocam. A violência doméstica, a separação de meu pai e minha mãe foram momentos que passaram a fazer parte da minha experiência. Depois, quando cresci mais um pouco, foram as histórias da minha avó que me cortaram, me marcaram, o fato de eu saber que meu avô se separou dela para viver com outra mulher, deixando ela com 10 filhos para criar me afetou e influenciou toda a minha maneira de pensar sobre os homens.

As dores dessas duas mulheres ainda doem em mim, como diz Larrosa, parafraseando Martin Heidegger: “O sujeito da experiência [...] é um sujeito alcançado, tombado, derrubado. Não um sujeito que permanece sempre em pé, ereto, erguido e seguro de si mesmo” (LARROSA, 2002, p. 25). Assim, os sofrimentos delas mexeram comigo, fizeram-me dar sentidos diferentes à vida e até duvidar da existência de felicidade, e se alguém pode realmente ser feliz, principalmente quando a busca deixa de ser individual e passa a ser a meta de um casal.

As histórias delas me afetaram, moldaram a maneira de eu estar em um relacionamento, por exemplo, que para mim era como travar uma batalha em um campo de guerra, onde eu sempre tinha que mostrar ser mais forte do que aquele que estava comigo, e jamais me “submeter”. O casamento gerava em mim um sentimento de desconfiança, afinal, como eu poderia me casar sabendo do que minha mãe e minha avó sofreram, assim, as experiências delas me atingiram drasticamente. Mas, entendi que só poderia saber se existe felicidade ou não, me expondo nessa travessia perigosa que é a vida, passando por novas experiências, sendo tocada de outras formas, me surpreendendo, enfim, vivendo, afinal a experiência “[...] é uma abertura para o desconhecido, para o que não se pode antecipar nem pré-ver nem pré-dizer.” (LARROSA, 2002, p. 29)

Hoje escrevo sobre a temática de gênero influenciada por estas e outras vivências, jamais poderei ser neutra em minhas palavras, querendo demonstrar

distância do tema, até porquê “[...] o falante/ouvinte, escritor/leitor são seres situados num tempo histórico [...] e por isso carregam crenças, valores culturais, sociais [...] É por isso que dizemos que não há discurso neutro [...]”².

Assim, eu sou o que falo. As palavras que aqui expresso estão carregadas de mim, dos valores que considero importantes, das minhas experiências. Ao estudar e analisar discursos de gênero percebo que eu mesma estou construindo outros discursos e nessa produção “[...] são importantes a imagem que faço de mim, da minha posição, a imagem que tenho das pessoas com quem falo”³ e, além disso, considero que “[...] o discurso é também dialógico porque quando falamos ou escrevemos, dialogamos com outros discursos, trazendo a fala do outro para o nosso discurso”⁴.

Portanto, o texto que elaboro é atravessado por vozes de vários lugares, que ressoam aqui e dão sentido a minha fala. Vozes da minha mãe, da minha avó, de outras mulheres, de homens, de professores, de livros, de operadores do direito, de jornais... Discursos estes que irão se unir para, de modo heterogêneo, formar um trabalho historiográfico. Penso em discurso como “[...] uma arena de lutas em que locutores, vozes, falando de posições ideológicas, sociais, culturais diferentes procuram interagir e atuar uns sobre os outros”⁵, mas mais do que isso, como na perspectiva de Foucault: “O discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar” (FOUCAULT, 1996, p. 10), e que no dizer de Araújo “[...] funciona como um instrumento do saber, produzido pelos sujeitos, sobre si, sobre o Outro e sobre as coisas” (2011, p. 34).

Dessa maneira, analisei especificamente os discursos presentes em processos⁶ judiciais da vara de família, jornais⁷ e nos depoimentos⁸ de pessoas

² BRANDÃO, Helena Hathsue Nagamine. Analisando o discurso. Museu da Língua portuguesa. Estação da Luz. Disponível em: www.estacaodaluz.org.br

³ Ibidem.

⁴ Ibidem.

⁵ Ibidem.

⁶ Segundo Mello Júnior, “o processo constitui o meio legal e legítimo para a solução dos conflitos advindos das interações estabelecidas num contexto sócio-econômico, político, cultural e ideológico propiciador de paradoxos e contradições. Em outras palavras, pode-se afirmar que o processo é mecanismo privilegiado para atender às demandas dos jurisdicionados, nos exatos limites dos seus direitos, nas diferentes áreas”. In: MELLO JÚNIOR,

que viveram na década de 1970 em Campina Grande, para problematizar como eles fabricaram representações de gênero, conectando isto com a discussão sobre as práticas de normatização para o feminino e o masculino. Dessa forma, através destes discursos, analisei como ocorria na prática cotidiana o processo de subjetivação das múltiplas formas de normatização. Utilizei o conceito de subjetivação a partir da perspectiva de que é:

[...] o nome que se dá aos efeitos da composição e da recomposição de forças, práticas e relações que tentam transformar – ou operam para transformar – o ser humano em variadas formas de sujeitos, em seres capazes de tomar a si próprios como sujeitos de suas próprias práticas e das práticas de outros sobre eles (ROSE, 2001, p. 143).

Dessa maneira, entendo que a subjetividade é construída socialmente, é múltipla, dialógica e produzida pela linguagem (DOMÈNECH; TIRADO; GÓMEZ, 2001) e é nesse sentido que busquei analisar as falas dos sujeitos, sabendo que a maneira como eles internalizam alguma norma social acontecia através de um complexo processo de subjetivação, que é, por sua vez, instável, ou seja, está sempre lançando novas forças que desestabilizam o sujeito, transformando-o em outro. Era essa subjetivação que agia quando eu era educada por minha mãe, de como uma mocinha devia se comportar; ao escutar uma história da minha avó, ao ouvir uma passagem da sua vida em que as normatizações atuavam sobre ela e foram subjetivadas durante sua trajetória, não de forma coerente e unificada, mas de maneira conflituosa e heterogênea.

ADOLPHO C. de Andrade. Processo judicial e efetividade da função. Algumas reflexões. Disponível em: http://cgj.tjrj.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=dee66654-436f-4e8e-a767-d7e29c869bb3&groupId=10136 Acesso em: 26 de agosto de 2016.

⁷ Segundo Hildenbrand, “o jornal impresso é o principal meio de comunicação da linguagem escrita e sua circulação pode ser nacional, regional ou local. Apresenta apelo de massa, mas, como toda mídia, para ser lido, é restrito por não atingir a parcela analfabeta da população. A literatura afirma que o jornal tem vida curta, pois seu conteúdo deixa de ser atual em pouco tempo e, além disso, admite poucos leitores por exemplar. Também percebe o veículo como mídia seletiva porque se destina a informar, analisar e comentar os fatos para segmento específico da população”. In: HILDENBRAND, Lucí. JORNAL IMPRESSO: – trazendo os fatos do dia-a-dia para dentro da sala de aula. Disponível em: <http://www.unig.br/proac/nute/jornal.pdf> Acesso em: 26 de agosto de 2016.

⁸ “A documentação oral quando apreendida por meio de gravações eletrônicas feitas com o propósito de registro torna-se fonte oral. A história oral é uma parte do conjunto de fontes orais e sua manifestação mais conhecida é a entrevista”. In: MEIHY, José Carlos Sebe B.; HOLANDA, Fabíola. História Oral: como fazer, como pensar. São Paulo: Editora Contexto, 2013, p. 14.

Assim, também é preciso entender que as representações que temos sobre o mundo, que as pessoas que falam nos processos, nos jornais e nos depoimentos têm são também instáveis, não se configuram como uma apreensão ou cópia fiel do real através de sistemas de significação, como nos ensina Silva:

[...] a representação não aloja a presença do "real" ou do significado. A representação não é simplesmente um meio transparente de expressão de algum suposto referente. Em vez disso, a representação é, como qualquer sistema de significação, uma forma de atribuição de sentido. Como tal, a representação é um sistema lingüístico e cultural: arbitrário, indeterminado e estreitamente ligado a relações de poder (2000, p. 91)

Desta forma, mesmo as representações sendo conceituadas como um modo de atribuição de sentido, isto não significa que elas se construam de maneira descomplicada, ao contrário, é um processo intrincado, pois envolve relações de poder, valores culturais e sociais, formando um conjunto de interpretações do real, que não são fixas, mas instáveis, forçadas conforme a volatilidade da linguagem. Todos estes conceitos de discurso, subjetivação e representação estão interligados neste trabalho, sempre denotando instabilidade, de acordo com a perspectiva pós-estruturalista.

E como estes conceitos estão emaranhados em relações de poder, compreendo relevante esclarecer que utilizo a perspectiva de Foucault sobre o conceito de poder para desenvolver minhas análises sobre relações de gênero no decorrer da dissertação. Assim, temos que poder, segundo este filósofo, não é algo que se obtém como propriedade,

[...] o que significa que o poder se exerce, que se efetua, que funciona. E que funciona como uma maquinaria, como uma máquina social que não está situada em um lugar privilegiado ou exclusivo, mas se dissemina por toda estrutura social (FOUCAULT, 1979, p. XIV).

Assim, o que Foucault está a afirmar é que o Estado é apenas uma das formas que o poder assume e que existem muitas outras formas de poder circulando na sociedade. Este poder é exercido a partir de

[...] instituições disciplinares - públicas ou privadas, escolas, hospitais, quartéis, prisões, famílias e fábricas, aquilo que se designa habitualmente como poder disciplinar, segundo regras, princípios e mecanismos totalmente autônomos do Estado (VARGAS, 2007, p. 31).

Já em outro momento Foucault define o conceito de poder, afirmando que:

[...] por poder parece-me que se deve compreender, em primeiro lugar, a multiplicidade de correlações de força imanentes ao domínio em que se exercem e constitutivas da sua organização; o jogo que, através de lutas e afrontamentos incessantes as transforma, reforça, inverte [...] (FOUCAULT, 1994, p. 95).

Portanto, o poder, apesar de parecer ser exercido de forma “mais clara” pelas instituições públicas, pode funcionar em termos microfísicos, ou seja, em outros lugares, em vários momentos, na relação do homem com a mulher no ambiente doméstico, por exemplo, enfim é exercido por muitos sujeitos e é resultado de relações de força, aliás essas mesmas relações de forças podem ser consideradas relações de poder.

Porém, o fato de eu utilizar esta perspectiva não significa deixar de dar atenção para o poder estatal e todas as instituições que lhe dão suporte em termos políticos, jurídicos e até militares, já que este poder, a despeito dos micropoderes presentes em todo o tecido social, tem braços longos e age sobre a vida das pessoas, como poderemos perceber na atuação da Justiça, com seu discurso normativo.

E, ao falar de normatização entendo esta como a maneira de conformar os indivíduos e seus comportamentos aos padrões e aos interesses de pessoas, de alguma instituição ou conjunto de instituições, que por sua vez atuam em proveito e sob o comando de outras pessoas. Normatizar pode significar atribuir valor positivo e negativo em relação à determinada conduta. No campo das identidades:

Normalizar significa eleger - arbitrariamente - uma identidade específica como o parâmetro em relação ao qual as outras identidades são avaliadas e hierarquizadas. Normalizar significa atribuir a essa identidade todas as características positivas possíveis, em relação às quais as outras identidades só podem ser avaliadas de forma negativa. A identidade normal é "natural", desejável, única. [...] a definição do normal depende da definição do anormal. Aquilo que é deixado de fora é sempre parte da definição e da constituição do "dentro". A definição daquilo que é considerado aceitável, desejável, natural é inteiramente dependente da definição daquilo que é considerado abjeto, rejeitável, antinatural (SILVA, 2000, p. 83).

Assim, entendo a normatização como uma atribuição arbitrária de sentido, do que seja bom e adequado na perspectiva de alguém e do que seja nocivo e indesejável para ele, ou seja, a atribuição de valor de normal e anormal, correto e errado tendo como suporte um conjunto de regras que irão controlar os comportamentos de acordo com os interesses de uma pessoa ou grupo que exerce poder.

Deste modo, quando falo de uma forma mais ampla, ou seja, de uma normatização praticada pelo Estado, como estudou Costa (1979) em relação à família brasileira no início do século XX, penso que estamos diante de relações de poder, em que se disputa a posição de definir o melhor comportamento de acordo com os interesses de quem exerce o poder sobre o outro. Portanto, quando se outorga papéis aos homens e às mulheres para viverem em comunidade não significa necessariamente que as instituições estão preocupadas com o bem estar dos indivíduos, mas, em muitos casos, se utilizando de dispositivos para alcançar as vantagens que desejam.

Desta maneira, dentro da perspectiva de Costa (1979), quando se impõe a virgindade antes do casamento como norma médica, se leva em consideração que este é o comportamento correto e adequado para uma boa estruturação da família, e a consequência de se obedecer a este padrão é o alcance de um Estado organizado e progressista que se queria na época, já a transgressão, ou seja, o comportamento anormal, que se desvia do padrão era considerado nocivo e, por isso, devia ser evitado e punido⁹ quando ocorria. Além disso, conforme ensina Challhoub:

[...] a construção e a divulgação de um determinado modelo dominante de relação homem-mulher não se faz apenas através da ordem médica. As lições de amor e sexo, paternidade e maternidade, etc. também são transmitidas através do aparato jurídico e da imprensa (1986, p. 119).

Dessa maneira, nossa análise levará em conta que a normatização ocorre através de várias instâncias de poder, tanto por meio daquelas

⁹ Essa punição pode ser social, ou seja, a moça que perder a virgindade antes do casamento e isso vir a público pode ficar “mal-falada”, ser rejeitada nos círculos onde todos seguem as normas, não conseguir casar, ser expulsa de casa pelo pai etc.

diretamente ligadas ao Estado, como por exemplo, a Justiça, quanto por aquelas que não estão necessariamente vinculadas ao governo na busca pela adequação das pessoas aos padrões desejados, como a imprensa, a escola, a família, as pessoas no geral, que podem veicular sorrateiramente ou de forma alardiosa os valores que circulam na sociedade e são tidos como paradigmas a serem seguidos. Nesse sentido, temos que

A norma não emana de um único lugar, não é enunciada por um soberano, mas, em vez disso, está em toda parte. Expressa-se por meio de recomendações repetidas e observadas cotidianamente, que servem de referência a todos. Daí por que a norma se faz penetrante, daí por que ela é capaz de se “naturalizar” (LOURO, 2008, p. 22).

Podemos perceber a normatização ainda hoje em nosso cotidiano, onde em muitos espaços a mulher, principalmente, é alvo de normas que se infiltram na sociedade através de vários discursos, como por exemplo, o caso de jornalistas que culpam algumas mulheres por serem estupradas, porque, segundo eles, elas não se vestiam “adequadamente”, conforme um padrão cultural herdado de outros tempos, perpetrado por alguns grupos, e o fato de transgredirem faz delas “merecedoras” da violência, pois elas estariam provocando os instintos do homem que teria sua mente voltada preponderantemente para o sexo. Outro exemplo seria sobre a educação das meninas para o casamento, em que ainda hoje em muitos círculos sociais as mulheres são ensinadas que se não casarem não serão felizes e, portanto, o objetivo delas deve ser casar e ter filhos, caso isso não ocorra a culpa provavelmente será delas, pois têm que buscar tanto a realização do casamento quanto sua manutenção.

Outro dia a minha mãe estava me falando que há algum tempo sua cunhada (irmã do meu padrasto) lhe dirigiu uma pilhéria dizendo que o mínimo que uma esposa devia fazer é cozinhar e lavar as roupas do marido, ao que minha mãe retrucou dizendo que se ela fizesse isso o marido, por sua vez, tinha que pagar as contas e fazer as compras de casa, o que não acontecia, pois meu padrasto não pagava todas as contas; em outra ocasião fui visitar meu pai em sua casa e ele pediu que eu ficasse na cozinha ajudando minha madrastra e minha cunhada a lavar a louça e terminar o almoço, enquanto ele

ficaria jogando sinuca com meus irmãos e meu marido, algo que não aceitei e o questionei, afinal, por que deveria ser assim?

Esses são apenas quatro dentre tantos exemplos do que acontece em pleno século XXI e estas discussões sobre os papéis que ainda são designados para a mulher e para o homem fazem crescer meu interesse pelas questões de gênero, pois elas tem a ver comigo, com minhas experiências, com meu cotidiano e me fazem refletir sobre mim mesma, de como me identifico com certas regras de comportamento e com outras não, de como ajo com indignação diante de certos preconceitos e me vejo com o desejo de quebrar a corrente de subordinação aviltante da mulher ao homem, que existe em minha família. Aliás, acredito que o interesse pela temática estudada nessa dissertação e em outros trabalhos como a monografia e pesquisas de PIBIC, surgiu exatamente a partir desses conflitos familiares, por essas histórias que perpassam meu dia a dia, onde as mulheres que convivem comigo sempre estiveram envoltas por discursos que lhe rebaixavam, como meu pai que dizia a minha mãe que se ela se separasse dele ela “não seria ninguém”, foram estas narrativas que me inspiraram muito mais do que as leituras acadêmicas.

Contudo, apesar de saber que até hoje existe a normatização, a vigilância sobre os comportamentos e sobre a observância das normas sociais, sabe-se que sempre houve as burlas e desvios praticados tanto por mulheres, quanto por homens e isso me faz perceber a multiplicidade de formas de exercer a masculinidade e feminilidade, pois as normas designadas a cada sexo não são determinantes da conduta nem de um nem do outro, e é aí que entram os conceitos de estratégias e táticas de Certeau, que utilizei para problematizar estas questões de norma e burla.

Assim, quando falo de estratégia tenho em vista que a mesma é:

[...] o cálculo, (ou a manipulação) das relações de forças que se torna possível a partir de um momento em que um sujeito de querer e poder (uma empresa, um exército, uma cidade, uma instituição científica) pode ser isolado (CERTEAU, 2000, p. 99).

Desta feita, segundo ele, a estratégia tem um lugar próprio, diferente da tática, que não possui autonomia, isto é, “não tem por lugar senão o do outro

[...] não tem meios para se manter em si mesma [...] Ela opera golpe a golpe [...] Em suma, a tática é a arte do fraco” (CERTEAU, 2000, p. 100, 101).

Desta forma, se uma mãe, por exemplo, ao subjetivar os valores culturais que circulam na sociedade que ela vive, ensina a sua filha que ela devia honrar o seu marido em qualquer situação, caso esta moça venha a trair e seu ato fosse descoberto poderia ser olhada e tratada, até mesmo por sua mãe, como uma desviante, que burlou as normas sociais que lhe eram impostas.

Mas com o homem, em muitos casos, era diferente, o não trair é que era ser desviante, principalmente no discurso masculino hegemônico¹⁰, pois para muitos homens, ainda hoje, a “regra” é trair, o normal é que ele seja infiel, o comum é bater na mulher numa situação de traição, o anormal ou o estranho é ser “corno manso” ou procurar a justiça pedindo a separação ao invés de resolver com as próprias mãos, como encontramos alguns processos de divórcio iniciados pelo marido contra a esposa infiel. Ao estudar sobre infidelidade, Araújo ensina que:

A honra masculina, é um valor que do ponto de vista da normatividade social, deveria a mulher protegê-la no seu corpo, pela virgindade e pela fidelidade conjugal. Quando ocorria a infidelidade feminina, não só o processo normativo como o jurídico eram acionados para punir a mulher, por desonrar a instituição familiar, diferente da infidelidade masculina, que embora constituísse no texto jurídico como a desonra da família, havia tratamento diferenciado, pelo efeito de uma sociedade regida por vários saberes e normatizada por valores centrados no homem (2011, p. 111).

Assim, a subjetivação de certas normas sociais pode acontecer, como no caso da minha mãe que foi fiel até o fim do casamento, seguindo os conselhos dados pela sua sogra, mãe do meu pai, de rezar “nas costas” dele sempre que ele chegasse bêbado e com suas blusas sujas de batom; ou, como no caso da minha avó, que foi ensinada por sua sogra que mulher direita, mesmo abandonada, espera pelo esposo até a morte, pois a honra do marido devia ser preservada através do corpo da esposa, e foi o que ela fez; e no caso de meu pai, que disse antes de eu me casar, que o casamento é uma cruz que

¹⁰ O conceito de masculinidade hegemônica será mais bem explanado no primeiro e segundo capítulo desta dissertação.

a mulher deve levar e que ela deve aguentar tudo que o marido faz, pois é ela que tem que ser sábia e sustentar a união.

Esses são exemplos de subjetivação dos códigos sociais centrados na figura do homem. Por outro lado, sabemos que existia e existe até hoje aqueles que agem de maneira diferente, que burlam as normas por meio de táticas, mulheres e homens transgressores, esposas que traem e maridos fiéis, homens que cuidam das crianças enquanto a companheira vai para o bar ou trabalhar, mulheres que abandonam o lar e maridos que procuram a justiça para pedir separação, o que demonstra que as relações de gênero são complexas, estão permeadas por discursos que são instáveis e entranhados em relações de poder, e que são diversas as formas de se vivenciar o gênero, pois estão sujeitas às representações dos indivíduos.

Assim, pensando nessas relações do feminino e do masculino, entendemos como Louro que “ser homem e ser mulher constituem-se em processos que acontecem no âmbito da cultura” (LOURO, 2008, p. 18), portanto, são construções e não posições dadas naturalmente. Nesse sentido, a construção dos gêneros e da sexualidade dá-se

[...] através de inúmeras aprendizagens e práticas, insinua-se nas mais distintas situações [...] de modo explícito ou dissimulado por um conjunto inesgotável de instâncias sociais e culturais. É um processo minucioso, sutil, sempre inacabado. Família, escola, igreja, instituições legais e médicas mantêm-se, por certo, como instâncias importantes nesse processo constitutivo. (LOURO, 2008, p. 18)

Assim, o gênero é construído a partir da influência de uma série de instâncias e as representações também ajudam a multiplicar “os modos de compreender, de dar sentido e de viver os gêneros e a sexualidade” (LOURO, 2008, p. 19). Além disso, sabemos que o conceito de gênero, pelo fato de ser uma construção da linguagem, está sujeito às instabilidades inerentes a mesma, possuindo múltiplos e conflituosos significados, inclusive sendo alvo de disputas no âmbito político.

Butler (apud SCOTT, 2012) foi criticada como sendo criadora de uma teoria de gênero, com o significado de construção social e cultural a serviço da dominação das mulheres pelos homens. Para outros, gênero denotaria, segundo Scott, “a relação social dos sexos” (2012, p. 331). Portanto, ao utilizar

gênero neste trabalho entendo que o mesmo não possui um uso comum e geralmente aceito, ou um significado exato, já que gênero é um fenômeno inconstante e circunstancial, ou seja, é “um ponto relativo de convergência entre conjuntos específicos de relações, cultural e historicamente convergentes” (BUTLER, 2003, p. 29). Além disso, como a própria noção de gênero tem a ver com a de identidade do sujeito, e esta não pode ser fixada, única e imutável, mas inconstante, múltipla e reversível, não é possível trabalhar com um conceito fechado de gênero.

A década de 1970, período que escolhi como recorte temporal na minha pesquisa, é bastante rica em discussões sobre este tema. Foi nessa época que as feministas buscaram se articular para expor suas ideias sobre as desigualdades entre os sexos, criticando a noção de que a anatomia determinaria o destino das mulheres, propondo que os papéis designados ao homem e à mulher eram parte de convenções sociais e não uma consequência da ordem biológica, enfim, apontando uma separação entre sexo e o gênero, sendo o primeiro uma determinação natural e o segundo uma construção social.

Porém, apesar das feministas falarem em gênero e de utilizarem o conceito para analisar a relação de mulheres e homens na perspectiva da desigualdade e do poder, com o intuito de conter a discriminação contra o sexo feminino, o foco de muitos trabalhos acadêmicos e da mídia dessa época foi apenas de apresentar as mulheres em igualdade com os homens, demonstrando que elas podiam tanto quanto eles e as discussões de poder acabavam ficando de lado (SCOTT, 2012).

Ademais, Butler criticou o binarismo sexo/gênero da perspectiva feminista, pois, segundo ela “talvez o sexo sempre tenha sido o gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero revela-se absolutamente nenhuma” (BUTLER, 2003, p. 25), indicando, assim, que o sexo não é natural, mas é ele também discursivo e cultural como o gênero.

Em terras brasileiras, as feministas também se posicionaram, principalmente nas cidades maiores, questionando a ordem social da maneira que estava estabelecida, como nos ensina Olegário et al:

A década de setenta constituiu um marco para o movimento de mulheres no Brasil, com suas vertentes de movimento feminista, grupos de mulheres pela redemocratização do país e pela melhoria nas condições de vida e de trabalho da população brasileira. Em 1975, comemora-se, em todo o planeta, o Ano Internacional da Mulher e realiza-se a I Conferência Mundial da Mulher, promovida pela Organização das Nações Unidas - ONU, instituindo-se a Década da Mulher. (2004, p. 2)

Ela afirma ainda que é neste período, entre as décadas de setenta e oitenta, que irão surgir os primeiros Conselhos de Direitos da Mulher, as Delegacias Especializadas e os programas de saúde e de atendimento às vítimas de violência sexual e doméstica como consequência das lutas de muitos grupos (OLEGÁRIO et al, 2004).

Na Paraíba, em 1979, surge o Centro da Mulher de João Pessoa, fundado por pessoas preocupadas com a situação feminina na Paraíba, porém é uma instituição que não nasce com fins específicos de luta pela extinção da violência física contra a mulher, interessava-se, de forma mais geral, em lutar pela emancipação da mulher e contra a opressão social que sofria; fazia levantamentos sobre a vida das mulheres no Nordeste, enfim era, segundo uma escritora da época, um grupo “aberto a qualquer pessoa, de qualquer classe social, nível de instrução, sexo etc. e tem por finalidade a realização de estudos, reflexão, trabalhos práticos de discussão e divulgação” (PRADO, 1983, p. 204).

Somente em 6 de março de 1987 surge a primeira delegacia da mulher da capital da Paraíba. Nessa época, a entidade dispunha de uma autoridade policial (delegada), duas psicólogas, duas assistentes sociais, uma advogada, quinze agentes policiais e dois motoristas atendendo de segunda a sexta, 24 horas por dia, conforme notícia do Jornal da Paraíba, edição de setembro de 1987, que tinha por manchete: “Instalação da delegacia da mulher é cobrada pela população feminina”. Diz um trecho da matéria:

Com a implantação da Delegacia da Mulher na capital do Estado, surgiram esperanças de que o problema da violência contra o chamado “sexo frágil”, de vez, seria abolida, porém, como já esperado, esse benefício, pelo menos em Campina Grande, acabou sendo frustrado.

A delegacia feminina nasce aqui na Paraíba com o objetivo de eliminar a violência de gênero, pois através deste órgão pensava-se que provavelmente as mulheres teriam mais disposição para denunciar as violências sofridas, e, a possibilidade de punição mais severa, faria com que essa violência fosse pouco a pouco sumindo. Por outro lado, a manchete também traduz uma realidade: em finais da década de 80, Campina Grande não dispunha de uma delegacia especializada e as mulheres tinham que sofrer o constrangimento de se deslocarem até uma delegacia comum para relatarem os casos de violência que sofreram. A ausência da delegacia da mulher na Rainha da Borborema pode ter sido um dos motivos de, nesta época, muitas mulheres preferirem permanecer em silêncio, sem expor para as autoridades sua dor e humilhação, ou seja, a maioria não denunciava.

Mesmo trabalhando estas questões visitadas por tantos escritores, a presente dissertação se diferencia das demais pesquisas de gênero, pois cada vez que utilizamos fontes ainda não analisadas fazemos uma nova historiografia, com novos personagens, novas histórias e novas interpretações, mesmo que através de conceitos antigos, que se ressignificam em cada pesquisa. Ao fazer o levantamento bibliográfico percebi que não são muitos os trabalhos de história que analisam a perspectiva jornalística da violência de gênero, no sentido de entender os porquês do uso da violência, principalmente por parte dos homens, sem colocá-lo apenas como “vilão”. Assim, busquei desnaturalizar e contextualizar a ideia de que essa prática seria pertinente a todo homem e problematizei de que maneira a mulher aparecia como sujeito ativo dessa ação, historicizando as representações feitas pelos gêneros sobre esta prática.

Além disso, não é comum usar três fontes diferentes, quais sejam os processos judiciais, os jornais e depoimentos orais, numa mesma dissertação, para estudar sobre normatização. Além do que, boa parte dos textos que problematizam a normatização coloca a mulher como único alvo ou vítima dessas normas, e neste trabalho houve uma problematização de como o homem também podia estar sujeito à normatização e de que modo, tanto ele quanto ela, podiam subjetivar estas normas de acordo com seus interesses e os jogos de poder.

Nos processos judiciais, nos jornais e através de depoimentos orais de pessoas que viveram na época que pesquisei também tive a oportunidade de saber um pouco mais sobre a cultura, os costumes, sobre a economia e a política de Campina Grande na década de 1970. A maneira como uma pessoa se posicionou dentro de uma audiência, como um jornalista veiculou uma notícia ou como uma pessoa relatou sobre sua vida denotam as representações, percepções e subjetivações que estes faziam sobre algum assunto. Assim, essas fontes serão utilizadas neste trabalho, principalmente, para discutir como se dava a subjetivação da normatização, como os discursos produziram representações de gênero e como aconteciam as burlas a estes códigos sociais apregoados por entidades públicas e particulares.

Ainda na década de 1970, era relativamente pequeno o número de trabalhos científicos com a utilização de jornais como fonte. Não era nova a preocupação de se escrever a História da imprensa, mas relutava-se em se fazer uma escrita da História através da imprensa. Até poucos anos atrás, insistia-se na ideia de que para se ter um trabalho com credibilidade era preciso que as fontes possuíssem objetividade e neutralidade, características estas que os jornais não possuiriam. Mas, em finais do século XX, assistimos a uma renovação do campo temático dos historiadores influenciada, principalmente, pela terceira geração dos Annales, o que também ocasionou mudanças na concepção de documento, possibilitando a utilização de periódicos no fazer historiográfico, pois se entendeu que a objetividade era um atributo que nenhum vestígio do passado poderia ostentar (LUCA, 2005). Portanto,

A escolha de um jornal como objeto de estudo justifica-se por entender-se a imprensa fundamentalmente como instrumento de manipulação de interesses e de intervenção na vida social; nega-se, pois, aqui, aquelas perspectivas que a tomam como mero veículo neutro dos acontecimentos, nível isolado da realidade político-social na qual se insere (CAPELATO, 1980, p. 19).

Assim, o jornal “[...] é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder” (LE GOFF, 2010, p. 536). Neste sentido, os jornais são resultado de várias influências políticas, culturais, sociais, econômicas, religiosas, eles não são imparciais, nem “meros

receptáculos de informações a serem selecionadas, extraídas e utilizadas ao bel prazer do pesquisador” (LUCA, 2005, p. 116). Porém, nem sempre é possível identificar que forças são essas que atuam sobre um órgão de informação, pois são variadas, e o nível de intervenção dessas forças não é possível calcular. Mas, sei que ao levar em conta que a imprensa tem essas características evitarei estar cometendo anacronismos e ter um olhar “inocente” ao utilizar os jornais como fonte.

Já no que tange às fontes jurídicas, muito utilizadas pela historiografia nas últimas décadas, elas também possibilitam o estudo do cotidiano, das relações sociais, da família e também relações de gênero (GONÇALVES, 2006, p. 129). Segundo Caulfield (2000), é possível achar nas entrelinhas dos depoimentos, evidências de como as pessoas descrevem não apenas os acontecimentos que os levaram à Justiça, como também variados relacionamentos sociais e condutas que eles consideravam corretos ou errados, e mesmo quando mentiam ou inventavam alguma postura moral, faziam isso da maneira que acreditavam ser verossímil e, portanto, podemos traçar os limites da moralidade comum, até porque “é nos momentos de conflito que os papéis sexuais e os valores relacionados ao comportamento ficam mais explícitos” (ESTEVES, 1989, p.25).

Todavia, Caulfield (2000) aponta que nos processos judiciais existe o problema da mediação oficial, ou seja, no fazer historiográfico temos que nos basear em depoimentos registrados por escrivães da Polícia ou da Justiça, promotores e advogados, e a linguagem técnica possivelmente encobre as nuances dos testemunhos originais. Portanto, tratarei os processos como instrumentos de pesquisa e objetos de análise, isto é, problematizarei a fonte, além de investigar nesses documentos indicativos que denotem os valores culturais vigentes, vestígios que nos indiquem padrões de moralidade da época ou comuns apenas a determinados grupos, e as relações de poder presentes nos discursos.

No que diz respeito às fontes orais, ao trazer as vozes de dois personagens históricos, objetivei problematizar como eles se construíram

enquanto sujeitos sociais a partir de narrativas de experiências de si¹¹ e de que maneira subjetivaram as normas a eles direcionadas em cada época.

As memórias deles foram por mim violentadas, pois como disse Albuquerque Jr.:

[...] a relação do historiador com as memórias é uma relação de violência [...] a História é também uma violência que se pratica com as armas dos conceitos, do pensamento, da razão. Por mais bem intencionado que o historiador esteja em relação ao buquê de memórias que tenha coletado, ele terá de deflorá-las para poder gestar a História (2007, p. 206).

Desta forma, como historiadora busquei conhecer esse outro e interpretá-lo de acordo com conceitos da historiografia e é nessa relação de alteridade que a História é gestada. Ainda segundo Albuquerque Jr.,

As memórias [...] constroem identidades; a História violenta identidades [...]. Na memória fica o que significa; na História se ressignifica o que fica, esta é a violência do historiador que, com seus conceitos, atribui novos significados ao que ficou guardado nas memórias; recortando-as, reconstruindo-as, desmanchando suas telas (2007, p. 207).

Claro que, no processo de rememoração, as lembranças que colhemos por meio de entrevistas são seleções que o entrevistado faz em sua memória, pois nem tudo é dito, porém, lembremos que

[...] características, apresentadas como típicas da memória (selecção, finalismo, presentismo, verossimilhança, representação), também se encontram no trabalho historiográfico, dado que hoje, este não se cinge à busca de explicações por causalidade eficiente, e a visão linear, acumulativa, homogênea e universalista do próprio progresso dos conhecimentos sobre o passado é contestada (CATROGA, 2001, p. 40).

Dessa forma, não há o que se contestar sobre a eleição de memórias que os indivíduos fazem ao rememorar, pois todo historiador faz seleções em suas

¹¹ Segundo Foucault, analisar as experiências de si consiste em “estudar a constituição do sujeito como objeto para si mesmo: a formação de procedimentos pelos quais o sujeito é induzido a observar-se a si mesmo, analisar-se, decifrar-se, reconhecer-se como um domínio de saber possível. Trata-se, em suma, da história da "subjetividade", se entendemos essa palavra como o modo no qual o sujeito faz a experiência de si mesmo em um jogo de verdade no qual está em relação consigo mesmo”. FOUCAULT, Michel apud LARROSA, Jorge. Tecnologias do eu e a educação. In: SILVA, Tomaz Tadeu. O sujeito da educação. Petrópolis: Vozes, 1994. p.53.

fontes, sejam elas processos judiciais, periódicos, fotografias etc., e ele sempre faz isso a partir de um lugar social e visando uma metodologia. Neste caso, selecionei memórias dos entrevistados de acordo com territórios¹² construídos por eles ao longo de suas trajetórias, seja em casa, na rua, no trabalho, no bar ou na escola, para discutir como eles subjetivaram as normas sociais.

Dessa forma, ao construir territórios ao longo de suas trajetórias, os sujeitos históricos lançam mão de agenciamentos de pessoas com quem se relacionam e de códigos sociais, isto é, saberes que circulavam em cada época. Logo, eles se apropriam dos lugares e fabricam territórios de acordo com a relação que tem com as pessoas e as subjetivações que fazem das normas sociais. Portanto, o território não é algo estabelecido, mas algo da categoria do “vir a ser”, que não está pronto e dado na natureza, sendo construído e reconstruído repetidamente em processos de desterritorialização e reterritorialização.

Assim, esta escrita me faz refletir como eu mesma crio territórios a partir da maneira como subjetivo as normas e os discursos da televisão, de revistas, da igreja onde congrego, o discurso da Bíblia, de amigos, de familiares, o discurso de pessoas que escrevem no *facebook* e que têm suas experiências, que se combinam e interferem na fabricação de identidades que construo para mim através de discursos.

Neste trabalho, entendo que a identidade não é nunca pronta e acabada, mas sempre em formação e não coerente em si, ou seja, eu sou contraditória, acredito em coisas que são incompatíveis com outras, eu sou eu, eu sou aquilo que digo que é o outro, sou cultura, sou social, sou política, sou religião, sou humana, sou sentimento, mas não sou feita apenas de amor, nem nasci

¹² Nesta dissertação entendo que “O território pode ser relativo tanto a um espaço vivido, quanto a um sistema percebido no seio da qual um sujeito se sente “em casa”. O território é sinônimo de apropriação, de subjetivação fechada sobre si mesma. Ele é o conjunto de projetos e representações nos quais vai desembocar, pragmaticamente, toda uma série de comportamentos, de investimentos, nos tempos e nos espaços sociais, culturais, estéticos, cognitivos [...] O território pode se desterritorializar, isto é, abrir-se, engajar-se em linhas de fuga e até sair do seu curso e se destruir. A espécie humana está mergulhada num imenso movimento de desterritorialização, no sentido de que seus territórios “originais” se desfazem ininterruptamente [...]”. In: GUATTARI, E.; ROLNIK, S. Cartografias do desejo. Petrópolis: Vozes, 1996, p. 323.

somente para sofrer por amor e para ser só perdão, como a música Samba da Benção¹³, apresentada mais acima, afirmava.

A mulher nem o homem nascem exclusivamente para sofrer, isto é, não creio que a razão de estarmos neste mundo seja para amargar uma vida infeliz e sem alegria. Porém, muitos fazem outros sofrer, homens que violentam fisicamente suas esposas, mulheres que violentam, principalmente, de forma psicológica e verbal ou traem seu companheiro, pais que não cuidam com amor dos seus filhos, humanos tão preocupados consigo mesmos e em alcançar prazer, que esquecem que ser feliz talvez também seja querer ver o outro feliz.

Somos todos falhos, é verdade, nem sempre conseguimos fazer o que entendemos ser o melhor pelo outro, mas acredito que ao buscarmos a felicidade devemos sempre levar em conta o respeito ao próximo, o amor mútuo (e não como uma obrigação de apenas um) e o perdão (que brota sinceramente do coração do homem e da mulher e não impellido por um código social).

Caminhando por uma metodologia

Entendendo que a metodologia começa antes da escrita e se faz necessária para o início e o desenvolvimento da pesquisa, acredito que minha prática metodológica começou na produção do projeto de pesquisa, que me orientou naquilo que eu iria buscar no arquivo. Desta maneira, ao me deslocar para o arquivo do Fórum Afonso Campos, do Jornal da Paraíba ou ao fazer entrevistas em busca da documentação que me possibilitasse uma problematização sobre normatização sei que ali também estive caminhando por meio de uma metodologia, pois, enquanto historiadora, faço seleções, aliás a própria presença ou ausência de documentos neste ou naquele arquivo é fruto

¹³ A composição desta música foi feita por Vinícius de Moraes e Baden Powell. Escolhi como parte do título do meu trabalho por ser uma canção criada na época que escolhi como recorte temporal, isto é, década de 1970, e por nesse trecho podermos perceber um pouco da normatização de que falaremos neste trabalho, em que as pessoas são alvos de normas sociais que buscam lhes enquadrar em papéis que deveriam cumprir, como por exemplo, o de mãe compreensiva, o de boa esposa, que perdoa seu marido por seus erros e que ama incondicionalmente ou de homem provedor, ordeiro, fiel, os quais eram burlados constantemente tanto pelo homem quanto pela mulher.

de intencionalidades, de escolhas humanas que também podem ser objeto de análise.

Inclusive, é importante mencionar, que os processos que escolhi para analisar, assim como as matérias de jornais e os depoimentos orais, têm em vista uma metodologia qualitativa para o trabalho com as fontes. Assim, as eleições que realizei no acervo documental, não significam que um documento é mais importante do que outro, mas que, como o próprio Certeau (2000) ensina, essas escolhas são feitas a partir das influências do lugar social em que estamos inseridos e a instituição da qual fazemos parte, e os resultados a que chegamos, ainda que parciais e nunca definitivos, dependem disso.

No que concerne à escrita buscarei fazer minhas problematizações, nos três capítulos, a partir da perspectiva da análise de discurso, tendo em vista que ela pode ser definida como o estudo linguístico das condições de produção de um enunciado. Isto não significa que ela se reduz a analisar só a parte gramatical da língua, também problematiza outros aspectos externos, mas que fazem parte essencial de uma abordagem discursiva: os elementos históricos, sociais, culturais, ideológicos que cercam a produção de um discurso e nele se refletem e o espaço que esse discurso ocupa em relação a outros discursos produzidos e que circulam na comunidade ¹⁴.

Assim, ao analisar os discursos em cada fonte histórica valorizei as percepções de mundo de cada personagem enquanto versões verossímeis dos fatos ocorridos, isto é, como formas singulares de narrar sobre fatos passados em suas descontinuidades e que podem ser usadas para análise historiográfica qualitativa de gênero. Desse modo, busquei discutir nesse texto como ocorreram os processos de subjetivação em relação aos saberes que circulavam por intermédio do poder, entendendo que:

O poder/saber são duas dimensões inseparáveis que passaram a ser atravessadas por uma terceira, *processos de subjetivação*, que serve de fio que costura a construção de vidas entre os enunciados e os poderes disciplinadores, dando as possibilidades das construções variáveis ou artísticas [...] que permitem os indivíduos construir

¹⁴ BRANDÃO, Helena Hathsue Nagamine. Analisando o discurso. Museu da Língua portuguesa. Estação da Luz. Disponível em: <http://paginapessoal.utfpr.edu.br/cfernandes/analise-do-discurso/textos/analisandoodiscursionagaminebrandao.pdf/view> Acesso em: 26 de agosto de 2016

estilos de vida em (des)acordo com as experiências que os atravessam (AZEVEDO, 2015, p. 24).

Além disso, utilizarei a perspectiva de Foucault de uma história arqueológica, que “não tem a pretensão de acessar uma verdade universalizante, ela procura acessar a multiplicidade de verdades em um dado momento histórico” (SILVA, 1999, p. 100) e que “não pretende voltar ao tempo para restabelecer a continuidade da história, mas procura, ao contrário, restituir os acontecimentos na sua singularidade” (REVEL, 2005, p. 52).

Portanto, no primeiro capítulo da dissertação utilizei alguns processos judiciais de divórcio da década de 1970 da Vara de Família de Campina Grande-PB analisando os discursos de gênero relacionados às práticas de normatização, presentes nos mesmos. Dessa forma, busquei problematizar, através desses discursos jurídicos, como eram subjetivadas e representadas, de múltiplas formas, pelos envolvidos nos processos, as normas destinadas ao casamento na época.

Já no que diz respeito ao segundo capítulo da dissertação, utilizei matérias do Jornal da Paraíba da década de 1970 para problematizar a violência de gênero. Continuei discutindo sobre normatização, porém dissertei sobre como ela aparecia, por meio de representações e subjetivações, nas notícias jornalísticas de violência de gênero. Busquei problematizar como os modelos de ser homem e ser mulher, presumidos pela ordem burguesa, ora eram seguidos ora eram burlados. Discuti, ainda, como a violência era usada pelo homem, em muitos casos, como forma de afirmar sua masculinidade em meio a uma onda de transformações culturais que vinham ocorrendo desde a década de 1960 e que estavam lhe desestabilizando e tirando sua condição de preponderância social.

Por fim, no terceiro capítulo da dissertação, problematizei os discursos presentes em depoimentos de pessoas que viveram em Campina Grande em 1970, discutindo como eles narraram experiências de si, que envolvem subjetivações das normas sociais em temporalidades e em espaços distintos que se misturam no processo de rememoração.

Os processos, as matérias e os depoimentos orais selecionados nesta pesquisa foram eleitos porque os considerei, dentre os demais, como mais provocadores, pois traziam muitos discursos sobre normatização, o que

possibilitou as problematizações sobre a maneira como os personagens subjetivaram estes discursos, ora se adequando as normas ora transgredindo-as.

PRIMEIRO CAPÍTULO:

Eu vos declaro solteiros: a normatização em processos de divórcio

Você não me ensinou a te esquecer¹⁵

Agora que faço eu da vida sem você
Você não me ensinou a te esquecer
Você só me ensinou a te querer
E te querendo eu vou tentando te encontrar
Vou me perdendo
Buscando em outros braços seus abraços
Perdido no vazio de outros passos
Do abismo que você se retirou
E me atirou e me deixou aqui sozinho [...]

Neste capítulo falei sobre um momento que pode ser doloroso para o casal, o acontecimento: separação. Independentemente dos motivos que levam casais a se divorciarem, se havia sentimentos ou acordos que os ligassem, é possível ocorrer algum tipo de sofrimento, em maior ou menor grau, para um ou para os dois lados. A ruptura da convivência, as decepções, os planos frustrados, as cobranças, a saudade, a raiva, o amor, a divisão, o abandono, a traição são elementos bem presentes nos processos de divórcio estudados.

Na cultura ocidental em que fui educada, a maioria das pessoas não é ensinada desde criança a lidar com as rupturas e com a dor, aprende-se apenas que elas existem e que um dia pode-se senti-las profundamente. Somente quando se é convocado a esquecer de alguém ou romper uma ligação afetiva é que também estas pessoas são chamadas a desenvolver a capacidade de enfrentar e aceitar a dor, uns conseguem, outros não. Na perspectiva freudiana,

¹⁵ Música composta por Fernando Mendes, em 1978, e lançada em 1979 no álbum Sucesso.

[...] o comportamento do homem não deixa dúvidas de que o propósito de sua vida é obter a felicidade e permanecer neste estado. Para que isso ocorra, existem duas metas a serem cumpridas. A primeira meta, que pode ser considerada como sendo negativa, diz respeito ao fato de evitar qualquer sofrimento e desprazer. A meta positiva, por sua vez, corresponde à obtenção de intensos sentimentos de prazer. (FERREIRA, 2010, p. 64)

Assim, os casais que se unem em matrimônio estão em busca de algum tipo de prazer dentro da relação que lhes proporcionem felicidade, e na maioria das vezes idealizam no sujeito amado a satisfação de suas necessidades e desejos. No entanto, Freud afirma que quando alguém tem como fonte de sua felicidade um relacionamento amoroso:

[...] coloca a si mesmo numa das mais perigosas formas de dependência de uma parte do mundo exterior, qual seja, o seu objeto de amor escolhido e se expõe a sofrimento extremo se for rejeitado por esse objeto, ou acaba por perdê-lo por falta de fidelidade ou morte. (FREUD, 1995, p. 101)

Neste sentido, quando fiz história a partir de processos judiciais de divórcio me deparei com pessoas que se casaram e que por motivos de infidelidade, desentendimento ou abandono resolveram desfazer a relação recorrendo ao aparato jurídico. Assim, pude perceber que os desencontros amorosos aconteciam justamente por expectativas criadas em relação ao outro, e que segundo Freud, são perigosas, pois deixam o indivíduo desprotegido contra as possíveis decepções que acabam acontecendo.

O sofrimento se faz porque as pessoas criam a ilusão de amor romântico de que vão encontrar apenas prazer no matrimônio e não se preparam para a dor, para as cobranças sociais, para a realidade de que ninguém poderá satisfazer nossas necessidades e desejos por completo, e acabam entrando na relação a dois de maneira até inocente.

As normas sobre casamento e família que circulam na sociedade em cada época por meio de saberes e em relações de poder, também são, pelo que pude perceber através das fontes processuais, subjetivadas pelas pessoas como fórmulas para alcançar a felicidade ou estabilidade matrimonial. Porém, estes indivíduos puderam aferir que a prática destas normas não foi capaz de manter suas relações amorosas, por isso o divórcio acontecia. Por outro lado, a alegação de ausência da prática de certas normas sociais, morais ou dos

elementos que constituem o amor romântico por parte de um dos cônjuges foi utilizada por alguns como motivo para o pedido de divórcio.

Neste sentido o objetivo deste capítulo é analisar como homens e mulheres, juristas ou não, subjetivavam as normas destinadas ao casamento na década de 1970, utilizando como fontes para problematização alguns trechos de processos¹⁶ de divórcio dessa época. Vejamos a seguir um breve apanhado histórico das disputas de poder e interesses envolvendo discursos e saberes variados para que a produção da Lei do Divórcio fosse possível.

1.1. Historicizando a prática do divórcio

A separação pode ser o ato de absoluta e radical união,
a ligação para a eternidade de dois seres
que um dia se amaram demasiado
para poderem amar-se de outra maneira,
pequena e mansa, quase vegetal.¹⁷

O direito brasileiro republicano e, mesmo antes do século XX, sob a influência da Igreja Católica, procurou defender a instituição do casamento, resguardando-o durante séculos da possibilidade do divórcio, ou seja, do desvinculamento matrimonial definitivo. Foram necessários 477 anos de história para que o Brasil inscrevesse no direito positivado a possibilidade de divórcio. Mas, mesmo depois de admitido, o divórcio precisou de mais 33 anos para descartar todas as condicionantes, separações prévias, debate sobre culpa e outros entraves pelo caminho até a mais ampla autonomia privada nessa área, com o advento da Emenda Constitucional nº 66 de 2010.

Podemos compreender que não foi apenas a influência da Igreja Católica que fez com que o governo brasileiro protegesse, por tanto tempo, o casamento da dissolução, afinal, em fins do século XIX o Brasil se tornou um estado laico. Portanto, além dos religiosos, havia outros interesses em jogo.

¹⁶ Recorri aos discursos de todos os que falam nos processos de divórcio que selecionei, tanto operadores do Direito quanto demais cidadãos comuns que recorrem à Justiça. Além disso, deixo claro que nem todos os processos que tive acesso estavam completos, isto é, não possuíam todos os atos de instrução. Por exemplo, havia processos que estavam sem a sentença, outros que não possuíam o termo da audiência de reconciliação etc., e nenhum que encontrei dispunha dos anexos, onde se situam as provas arroladas e lista de testemunhas.

¹⁷ Frase de Inês Pedrosa. Disponível em: http://pensador.uol.com.br/autor/ines_pedrosa/

Como alguns estudos afirmam, nas primeiras décadas do século XX, a classe burguesa ganhava cada vez mais espaço e prestígio no Brasil, e esta entendia que era preciso criar uma sociedade além de moralizada, também normatizada, pois, influenciada pelo discurso médico/higienista, esta classe encontrava na normatização da família a chave para o desenvolvimento e fortalecimento do Estado Nacional brasileiro como um todo.

Segundo Costa (1979), a medicina higiênica, bastante influente no Brasil republicano, preparou a família para se acomodar e participar na criação dos valores de classe, sendo que o cuidado com a prole passou a ser o objetivo principal da família, pois seria no ambiente doméstico, assim como no escolar, que se produziriam cidadãos dóceis e sociáveis. A casa passa a ser o cenário do amor conjugal, do amor materno e da autoridade paterna, é nesse lar que se realiza o ideal burguês da unidade de sexo, amor e matrimônio.

A figura do homem se converte integralmente na figura do pai, da autoridade, da razão, e a figura da mulher na de mãe amorosa, representando o lado mais fraco desta relação por sua formação biológica, como proclamava o discurso científico da época. Dessa maneira, a mulher ideal seria a casada, disciplinada e dócil, voltada para suas funções naturais de maternidade, isto é, de procriação e cuidado dos filhos, pois assim ela estaria cumprindo seu papel em prol de uma nação progressista.

As instituições, de modo geral, como a Justiça, e até os meios de comunicação, como a imprensa, também produziram discursos de normatização da família, sob a interferência dos ideais burgueses. As próprias leis¹⁸ eram influenciadas por esses valores, inclusive as leis que protegiam o casamento, e, por conseguinte, a família burguesa, pois, para aqueles que detinham o poder de legislar na época a manutenção da instituição casamento era imprescindível para a sociedade brasileira, apesar de haver aqueles que lutaram, até mesmo por meios políticos, para dar liberdade aos casais de decidirem sobre a continuidade de suas vidas matrimoniais.

Esse ideal de família burguesa trazia consigo um machismo que, segundo Costa (1979), se não nasceu nesse momento histórico, certamente foi fortalecido pelos mecanismos de controle utilizados para manter a família, que

¹⁸ A Constituição de 1934 foi a primeira a trazer como um de seus preceitos a indissolubilidade do casamento, isto é, a impossibilidade do desvinculamento conjugal por meio do divórcio.

colocava a mulher na posição de propriedade privada do homem e à mercê do Estado e dos médicos. Esses mecanismos de controle da mulher, propagados pela ciência e pelo discurso médico incluíam a vigilância sobre seu corpo, o aprisionamento doméstico, os cuidados com a sua higiene e com a de seus filhos, havendo também um forte incentivo à amamentação, que por muito tempo foi negligenciada por várias mulheres, o que ocasionava a morte de muitos bebês por infecções ou problemas de nutrição. O objetivo era aperfeiçoar a mulher para o papel que supostamente já lhe era natural: ser mãe.

Para Badinter (1985), a maternidade é um conceito que tem sua historicidade, isto é, ela busca mostrar que não existe um instinto materno feminino, invariável e universal, mas que ser mãe é um comportamento social e mutável de acordo com a época e os costumes. Como todo sentimento humano, o amor materno, segundo essa autora, seria caracterizado pela incerteza, fragilidade e imperfeição, podendo existir ou não, aparecer ou desaparecer, apresentar-se como forte ou frágil, preferir um filho, todos ou nenhum. Além disso, para essa autora

O discurso psicanalítico contribuiu muito para tornar a mãe o personagem central da família. [...] Quer se queira ou não, a psicanálise levou a pensar, durante muito tempo, que uma criança afetivamente infeliz é filho ou filha de uma mãe má, mesmo que o termo "má" não tenha aqui nenhuma conotação moral (BADINTER, 1985, p. 295).

Nesse sentido, a psicanálise do século XX buscou tornar patente a ideia de que a mãe, como responsável pela educação do filho, poderia influenciar sobremaneira positiva ou negativamente no desenvolvimento desse indivíduo, e a própria criação dessa mulher diria se ela se tornaria no futuro uma mãe adequada ou não para seus filhos. Segundo Badinter (1985), a imprensa americana também teve papel considerável na propagação dessas noções sobre maternidade. Esses discursos se difundiram em outros países e a medicina enquanto ciência começa a absorver e aplicar de forma clínica essas ideias. Friedan também afirma que após a propagação desses discursos psicanalíticos:

Em todos os dossiês de crianças problemas, em todos os casos de adultos neuróticos, psicopatas, esquizofrênicos, obsecados pelo suicídio, alcoólatras, de homens homossexuais ou impotentes, de mulheres frígidas ou atormentadas, entre os asmáticos ou portadores de úlceras, encontrava-se sempre a mãe. Havia sempre, na origem, uma mulher infeliz, insatisfeita... uma esposa exigente que perseguia o marido, uma mãe dominadora, sufocadora, ou indiferente. (FRIEDAN, 1975, p. 213, 214 apud BADINTER, 1985, p. 326)

Desse modo, o discurso da ciência afirmava que a mulher seria destinada biologicamente a ser mãe, porém, poderia sofrer algumas dificuldades no percurso de seu desenvolvimento enquanto mulher e isso poderia interferir gravemente no seu destino maternal, fazendo com que seus filhos sofressem as consequências. Ainda em meados da década de 1970, mesmo com as fervorosas discussões e reivindicações feministas o cenário americano ainda era de preconceito e censura sobre aquelas que não quisessem exercer seu papel de mãe, pois estariam negando sua própria natureza.

Com isso, penso que toda essa estrutura planejada para a família brasileira sofreu a influência desses discursos da ciência importados de outros países, que já vinham se desenvolvendo desde o século XIX e perpassaram todo o século XX, sendo ressignificados ao longo do tempo, interferindo inclusive na continuidade de certos valores e normas, na divisão de papéis para homens e mulheres, na moralidade, no modo das pessoas pensarem, se comportarem, inclusive, na forma como o legislador criava as leis ou resistia em elaborá-las, e em como a Justiça julgava as causas das pessoas. Segundo Silva:

A família sem dúvida é esse lugar assegurado da concretização do projeto de racionalidade burguês. A tríade família, sexo e casamento não é uma questão de ordem privada, é sim uma questão de ordem pública [...] (1999, p. 49).

Finalmente, porém, após anos de resistência, a Lei do Divórcio foi admitida em 26 de dezembro de 1977. Assim,

A postura de Nietzsche ao afirmar que todo conhecimento é fruto das disputas de sentidos, do embate, é de fundamental importância para reconhecer o conhecimento enquanto algo construído historicamente. Todos os conceitos têm uma historicidade, sejam eles de mulher, de

homem, de casamento, de amor, de honestidade e honradez (SILVA, 1999, p. 74).

Assim, podemos entender que a Lei do Divórcio só foi possível a partir de confrontos de poder e interesses, em que se digladiavam os discursos conservadores e inovadores sobre o conceito de casamento e o valor social que ele tinha. Deste modo, a lei surgiu somente naquele momento histórico provavelmente porque antes de ela ser promulgada os interesses políticos na manutenção da família sobrepujavam os interesses relacionados à liberdade de dissolução definitiva do matrimônio.

Para Silva (1999), mesmo que os discursos de normatização ainda possuísem sua relevância social, as mudanças que começaram a ocorrer na década de 1960 vieram a ter efeitos sobre a década de 1970. Novos costumes possibilitados pela televisão, pelo teatro, pelo cinema, pela música, pelos ideais disseminados pelo movimento feminista e através das universidades, começaram a forçar, por exemplo, a fabricação de leis que estivessem de acordo com as aspirações de um novo tempo que estava chegando, em que

As mulheres pós-revolução dos costumes vão se destacando progressivamente como buscadoras de uma experiência de encontro amoroso não mais útil para a sociedade burguesa, mas acima de tudo satisfatório para sua vida pessoal, sexual e afetiva (SILVA, 1999, p. 98).

Dessa maneira, a revolução feminista trouxe consigo uma nova forma de olhar para mulher, isto é, não mais como um ser deserotizado, mas como alguém capaz de ter experiências de prazer e, por isso, defendiam a necessidade de dar liberdade à mulher de buscar prazer em outro relacionamento, mesmo após o término de um casamento.

O movimento feminista buscava uma liberação bem maior do que apenas a possibilidade de casar novamente, porém, o aparecimento da Lei do Divórcio demonstra que os ideais desse grupo pouco a pouco já influenciavam a sociedade brasileira, inclusive a legislatura e a maneira dos operadores do direito atuarem nos processos.

Portanto, as práticas sociais são resultado de disputas de poder e interesses e isso fica evidente também nas práticas matrimoniais de separação

e divórcio. Quando da votação da Lei do Divórcio houve aqueles que se opuseram a sua aprovação e, mesmo ocorrendo a promulgação da lei, constata-se que ainda havia certa resistência¹⁹ por parte dos legisladores em dar plena liberdade aos cônjuges de dissolver em definitivo o matrimônio, pois especificaram na lei, por exemplo, um procedimento que deveria ser feito antes da audiência de instrução e julgamento: a tentativa de reconciliação.

Assim, além de todas as outras limitações da lei para que o divórcio acontecesse, o juiz ainda era obrigado a fazer uma audiência para a tentativa de reconciliação do casal, ainda que estivessem separados por vários anos, como está prescrito no artigo 3º, §2º da Lei 6.515/77:

O juiz deverá promover todos os meios para que as partes se reconciliem ou transijam, ouvindo pessoal e separadamente cada uma delas e, a seguir, reunindo-as em sua presença, se assim considerar necessário.²⁰

Desta forma, ao estudar os processos de divórcio da Vara de Família de Campina Grande da década de 1970, algo que me chamou a atenção dentro da pesquisa foram exatamente essas disputas de poder entre aqueles que pregavam novas subjetividades, um novo devir homem, um novo devir mulher, e os que passaram anos criando barreiras para evitar a separação e o desfazimento da união em definitivo.

Além disso, percebi que mesmo ocorrendo essa concorrência pela modernização das leis, na prática judiciária ocorria um movimento dos envolvidos nos processos, em que eles transitavam entre o novo e o velho, isto é, onde eles subjetivavam valores do passado e do presente e os usavam de acordo com seus interesses e representações. Assim, no discurso de uma mesma pessoa pude encontrar, por exemplo, a defesa da divisão de papéis e, por outro lado, a liberação no que diz respeito a certos costumes.

¹⁹ A lei promulgada ainda possuía limitações, eram necessários prazos e, no texto original, havia o preceito de que tinha que haver um debate sobre de quem era a culpa pela separação do casal.

²⁰ A importância dessa regra, de haver uma tentativa de reconciliação das partes antes da audiência de instrução e julgamento era tão grande que vigorou até março de 2015, quando o Superior Tribunal de Justiça julgou que a audiência de conciliação não constitui requisito para a homologação do divórcio consensual.

A seguir, inicio a problematização dos processos selecionados na perspectiva da análise de discurso, buscando discutir as práticas de subjetivação das normas sociais para o casamento.

1.2. Ele comerciante e ela enfermeira: divórcio consensual e normatização

Manhãs de Setembro²¹

[...] Eu quero sair
 Eu quero falar
 Eu quero ensinar
 O vizinho a cantar
 Nas Manhãs de Setembro
 Nas Manhãs de Setembro [...]

Como diria Pedro Quintella “[...] deixar ir não significa desistir, mas sim aceitar que há coisas que não podem ser.”²² Neste tópico analisei trechos de um processo de divórcio consensual, isto é, no qual autor e ré não buscaram freneticamente se culparem, onde cada um aceitou que a relação já não dava para continuar e buscaram o sistema jurisdicional para resolver amigavelmente seu desencontro amoroso.

No entanto, o fato de ser consensual não implica que não haja uma busca pela verdade por parte da Justiça sobre o que veio a acontecer com o casal. Inclusive, foram arroladas testemunhas para depor no caso, pois mesmo que o casal estivesse disposto a se separar não tinha plena autonomia para isto, pois primeiro precisava passar por todo um processo, no qual o juiz averiguava se as condições jurídicas prescritas em lei estavam satisfeitas. Deste modo, na perspectiva foucaultiana:

O direito de vigiar, julgar e punir a conduta dos homens comuns, atribuído aos homens extraordinários, na nossa sociedade disciplinar, pressupõe uma disputa de saberes e de capacidade de persuadir, de contar a verdade e a elaboração de toda uma rede de instituições de vigilância [...] (SILVA, 1999, p. 21).

²¹ Música composta por Vanusa. Ano de lançamento: 1977

²² Disponível em: http://dicionariocriativo.com.br/citacoes/consenso_geral/citacoes/assentimento

Deste modo, ainda que estejamos diante de um divórcio consensual, a Justiça arroga o direito de julgar, esquadrihar o cotidiano das pessoas, invadir a privacidade dos indivíduos em busca de uma verdade sobre seus comportamentos, sobre os porquês da separação.

A mulher, neste processo, parece se identificar com um tipo de comportamento que já vinha se tornando comum na década de 1970, isto é, de uma mulher autônoma, que quer sair, falar, ter sua liberdade. Vejamos como isso se deu na íntegra neste processo que iniciou dois anos após a entrada em vigor da Lei do Divórcio, isto é, em 24 de Julho de 1979, fundamentado em separação de fato²³ superior a cinco anos²⁴:

Geraldo Jerônimo da Costa e Jandira dos Santos Costa, brasileiros, casados, êle comerciante e ela enfermeira, residentes e domiciliados as ruas Luiz Sodré Filho, 150 e Chile, 495, respectivamente, nesta cidade, vêm mui respeitosamente perante V. Excia., nos termos da Lei 6.515 de 26 de Dezembro de 1977 e 1.120 e seguintes do Cód. Proc. Civil requerer seja decretado, o DIVÓRCIO CONSENSUAL pedindo “venia” para expor e ao final requerer o que se segue:

1. – Que, os requerentes são casados desde o dia 13 de fevereiro do ano de 1970, conforme se depreende da certidão em Xerox (anêxa);
2. – Que, o casal sómente viveram juntos por um período de aproximadamente cinco meses, os primeiros de casamento, desde então se separaram, decorrendo portanto mais de oito anos separados inclusive, o primeiro requerente esteve residindo no sul do país, sómente agora regressando a esta cidade;
3. – Que, os requerentes não têm filhos e bens;
4. – Que, a segunda requerente dispensa alimentos, pois, trabalha, não necessitando portanto de qualquer ajuda a titulo de pensão;
5. – Que, homologando o divórcio a requerente passará a usar o nome de solteira, passando a assinar JANDIRA SALUSTIANO DOS SANTOS.²⁵

Nesse processo não havia alegações sobre o motivo que os cônjuges apresentaram para a separação, provavelmente porque o divórcio era

²³ Que significa a separação de corpos, isto é, a ausência de convívio conjugal entre marido e esposa, por desejo de apenas um ou por consenso de ambas as partes, sem a interferência da Justiça. Como este divórcio foi baseado em separação de fato, provavelmente não houve separação judicial anterior.

²⁴ Quando a Lei de Divórcio foi promulgada, para quem quisesse se divorciar eram necessários 5 anos de separação de fato do casal.

²⁵ Processo nº 487, ação de divórcio consensual, Geraldo Jerônimo da Costa, 4ª Vara, Comarca de Campina Grande, 1979. Acervo do Fórum de Afonso Campos, Campina Grande – PB. Não há uma boa organização dos processos neste acervo, por isso, todos os processos que consultei pertencem a Vara de Família, caixa de nº 001.

consensual ²⁶. Também é provável que no caso em questão não tenha ocorrido separação judicial anterior, já que também não foram apresentadas alegações nesse sentido dentro da petição.

No processo se alega que os dois casaram em 1970, passaram cinco meses casados, não tiveram filhos e depois deixaram de viver juntos, havendo, pois, mais de oito anos de separação de fato. É interessante pensarmos sobre o tempo que o casal conviveu após o casamento, o qual podemos dizer que foi um período curto de matrimônio se cogitarmos que ainda circulava naquela época o discurso moral do “até que a morte os separe”. Assim, apesar de parecer uma prática recente, o casamento com uma duração reduzida já estava acontecendo na década de 1970.

O motivo disto pode estar no fato dos indivíduos estarem sendo influenciados pelos novos valores, de que falei mais acima, e, por isso, já estivessem começando a se preocupar mais com a individualidade dos seus desejos e com seus próprios interesses. Isso fez com que eles buscassem quebrar as correntes que lhe impediam de desfrutar os prazeres que poderiam vir a ter caso não se prendessem a um relacionamento conjugal fracassado. Segundo Silva,

A morte gradativa do padrão familialista moderno se evidencia no alto índice de separações judiciais e divórcios arquivados no Fórum de Campina Grande, sobretudo após a Lei Federal de 1977, que instituiu o divórcio como mais uma forma de dissolução da sociedade conjugal (1999, p. 153).

Através da petição também podemos saber que Jandira e Geraldo não tiveram nenhum filho como fruto de sua relação, diferentemente do que apregoavam as normas recomendadas pelo discurso médico e da moral burguesa, em que a mulher por possuir naturalmente o dom da maternidade deveria desenvolvê-lo no casamento, sendo a prática do sexo dirigida muito mais para a geração de filhos do que para o prazer. Essa ausência de filhos reforça ainda mais a ideia de que o modelo familialista moderno cada vez mais perdia seu valor e era burlado por novos comportamentos, gerados pelo que

²⁶ Por ser consensual, foi seguido o procedimento presente no artigo 1.120 do Código de Processo Civil de 1973, que determinava que a separação consensual deveria ser requerida em petição única assinada por ambos os cônjuges, neste caso, o divórcio consensual também tinha de seguir essa regra, tendo os dois o mesmo advogado.

Rolnik (1989) chama em sua obra de “nomadismo dos desejos”, e pelas novas representações sobre o conceito de casamento.

As normas formuladas a partir dos discursos burgueses sobre a família tinham o intuito de disciplinar os corpos, para controlar os comportamentos. Foucault utiliza o conceito de docilidade e explica que “É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado” (1987, p. 163). Assim, as normas utilizadas pela família e pela Justiça, por exemplo, nas décadas anteriores a de 1970, como estratégias para submeter homens e mulheres e torná-los dóceis, controláveis e utilizáveis, já não tinham a mesma eficácia, pois cada vez mais as pessoas subjetivavam de forma diferente os valores do casamento e burlavam essas normas, e só o faziam porque encontravam meios existentes na sociedade para fazê-lo. Desta maneira, a revolução sexual foi um dos meios para o aparecimento de novos comportamentos que se efetuavam por meio de táticas, pois estas usam as “[...] falhas que as conjunturas particulares vão abrindo na vigilância do poder proprietário. Aí vai caçar. Cria ali surpresas. Consegue estar onde ninguém espera. É astúcia” (CERTEAU, 1998, p. 101).

Assim, essas burlas podiam acontecer através de atitudes cotidianas, como no caso de Geraldo e Jandira que se separaram após terem ficado unidos por pouco tempo e sem ter tido nenhum filho. As burlas aconteciam mesmo quando os corpos estavam sob a vigilância de leis como as leis civis sobre o casamento, pois a tática é movimento “dentro do campo de visão do inimigo” (CERTEAU, 1998, p. 101).

Ademais, Jandira afirmou na petição transcrita acima que já possuía meios para se sustentar sozinha, pois era enfermeira e, por isso, dispensou qualquer ajuda financeira pelo ex-marido. Ela se construía como uma mulher autossuficiente, que queria liberdade para agir conforme os próprios desejos. A atitude dela também estava de acordo com a morte de velhas pulsações e da ebulição de novas pulsações e desejos que se fortaleciam na década de 1970.

Desse modo, mesmo exercendo uma função considerada tipicamente feminina como é a de enfermeira, Jandira age diferentemente do que é estabelecido pelo discurso normatizador, não se conformando em ser sustentada por um homem, ainda mais por seu ex-marido, buscando ser autônoma e provedora de si mesma. Provavelmente esta foi uma maneira de

ela demonstrar que não queria mais manter nenhum vínculo com seu antigo cônjuge ou ficar na sua dependência, pois, em muitos casos, o fato do homem sustentar uma mulher financeiramente podia criar nele a convicção de que tinha a posse da mulher, que podia controlar sua vida, interferindo com quem ela saía ou namorava, por exemplo.

O comportamento de muitos desses homens não é natural e deve ser problematizado. É possível que, sendo educados mediante um discurso burguês sobre a família, eles subjetivavam que o marido, como chefe da família e provedor, podia exercer o poder e controle sobre o corpo da mulher, e o fato de continuarem sustentando suas ex-esposas fazia com que eles compreendessem que continuavam exercendo esse papel de marido, ainda que já tivesse ocorrido a separação. Além disso, esses homens tinham dificuldade de se adaptar às novas representações de mulher, que estavam surgindo naquela época, nas quais ela aparece como sujeito ativo tanto no espaço privado quanto no espaço público.

Recusar a pensão alimentícia era, portanto, uma forma de Jandira evitar os constrangimentos que muitas passavam por serem ajudadas por ex-maridos, ainda que essa atitude pudesse significar uma afronta à ideia de superioridade masculina e à dignidade dele, pois,

Para os homens, a sua dignidade é representada pela capacidade de prover o sustento da família, junto com o caráter que mantém um perfil de pai e de marido, da forma como é esperado pela sociedade. Para as mulheres, a ordem moral que estabelece o seu comportamento é a autoridade familiar, a responsabilidade doméstica e materna (RODRIGUES, 2012, p. 48).

Assim, mesmo Jandira não sendo mais a esposa de Geraldo, sua atitude de independência pode ter sido vista com maus olhos por aqueles que acreditassem que a mulher devia estar sob os cuidados de um homem e não se sustentando sozinha. Além disso, como dito acima, a autonomia era um comportamento apregoado pelas feministas, mulheres transgressoras que ensinavam a emancipação feminina, por isso, a atitude de Jandira pode ter sido interpretada de forma negativa pelos mais conservadores, pelo fato dela se enquadrar nos ensinamentos renovadores daquele movimento.

Por outro lado, o fato de Jandira se sustentar pode ter trazido benefícios para Geraldo, que não precisaria manter sua ex mulher e teria melhores condições para iniciar uma nova relação. Geraldo podia ser alguém que apoiava as novas representações sobre os papéis do homem e da mulher nas relações, aceitando a possibilidade de novos comportamentos e, por isso, aceitou se divorciar amigavelmente de Jandira. É provável que o relacionamento tenha durado pouco tempo, porque o casal, apesar de sofrer a influência de normas sobre a família, foi indisciplinado, não quis se obrigar a viver por longa data numa relação que não estava bem. Vemos com isso, que este casal valorizou o individualismo, isto é, a busca por experiências que satisfizessem suas próprias necessidades pessoais e não aos interesses de uma ordem burguesa.

Além disso, um fato interessante é o de que, até a lei 6.515/77 entrar em vigor, o Código Civil de 1916 prescrevia somente para o homem o preceito de sustentar sua ex-mulher, talvez pelo fato do legislador crer que ela seria a parte mais frágil e que precisaria de alguém para lhe auxiliar em seu sustento devido ao desligamento matrimonial. Todavia, Jandira não se apresentou como frágil, pelo contrário, ela se impôs como uma mulher de fibra, capaz de cuidar da própria vida.

Após a Lei do Divórcio, a regra passou a ser de que o cônjuge responsável pela separação judicial, homem ou mulher, prestaria ao outro, caso necessitasse, a pensão que o juiz fixasse. As novas representações sobre os papéis do homem e da mulher influenciaram as modificações das leis que traziam novidades impensadas até pouco tempo atrás, isto é, agora homens e mulheres tinham obrigações iguais. A mulher não podia mais ser vista como passiva, pois cada dia mais estava alcançando independência, trabalhando, saindo às ruas, vivendo à sua própria maneira.

Entretanto, é importante notar que na peça inicial só se afirmava que Jandira não precisaria da pensão, enquanto que da parte de Geraldo nada se declara, como se o fato de ele não precisar de pensão já estivesse implícito. O que pode ter ocorrido é que, mesmo a nova Lei do Divórcio dizendo que a pensão seria cobrada tanto do homem quanto da mulher, na prática ainda havia aqueles, como o advogado que escreveu a petição de Jandira e Geraldo, que ainda não tinham se adaptado à ideia de que um homem fosse sustentado

por uma mulher e dela recebesse uma pensão, afinal esta prescrição em lei era ainda bastante recente. Além disso, também havia a possibilidade de a ideia de ser sustentado por uma mulher poder ser vista por aquele advogado como uma ofensa à dignidade do homem que sempre foi o provedor, assim como dito mais acima, e em seus valores acreditava que o homem deveria ter preponderância sobre o feminino.

Assim, mesmo a lei sendo modificada e preceituando que uma mulher também podia pagar uma pensão a seu ex-marido, o discurso da separação de papéis para o macho e a fêmea trazida do século XIX, em que o homem era quem sustentava a mulher, também poderia ter influenciado a maneira como os homens subjetivavam a nova lei, fazendo com que eles não aceitassem ser sustentados por suas ex-esposas.

A primeira testemunha do autor, José Ancelmo, afirma “que apesar de separados o esposo não sustenta a sua mulher”²⁷. E a segunda testemunha, Jose Antonio, disse “que apesar de o cônjuge varão ser comerciante não manteve nem mantém economicamente a sua esposa”²⁸. A fala dessas testemunhas parecem ser respostas às perguntas do juiz, que se interessou de saber se o ex-marido sustentava a ex-esposa. Por outro lado, nem um dos dois faz menção sobre alguma espécie de apoio financeiro da esposa para o marido, talvez porque eles também entendessem que a mulher necessitava de amparo e não o homem, ou eles simplesmente não foram indagados pelo juiz sobre isso.

Todavia, essa ausência de discurso sobre a mulher dever alguma ajuda financeira ao marido, denota uma resistência a ideia de a mulher pagar pensão alimentícia para o homem ou lhe auxiliar em seu sustento de outras maneiras e, por isso, talvez o juiz não tenha perguntado nem a testemunha sentiu a necessidade de falar.

No entanto, apesar do preconceito que ainda havia sobre as mulheres pagarem uma pensão ao seu ex marido, e até de elas trabalharem fora em certas profissões, mesmo na década de 1970, muitas mulheres se dispuseram a estudar Direito, Engenharia, Medicina, para trabalhar em tribunais, nas

²⁷ Processo nº 487, ação de divórcio consensual, Geraldo Jerônimo da Costa, 4ª Vara, Comarca de Campina Grande, 1979. Acervo do Fórum de Afonso Campos, Campina Grande – PB.

²⁸ *Ibidem*.

indústrias, nos hospitais, por exemplo, pois se construía enquanto indóceis, irreverentes, não se submetiam nem consumiam todas as normas que circulavam na sociedade tal qual eram impostas. Por outro lado, havia homens que apoiavam a independência das mulheres, que defendiam uma maior abertura para que elas estudassem e trabalhassem, principalmente após a década de 1960, influenciados pela revolução cultural. Por isso, Silva afirma que:

O ser jurista, o ser cidadão, o ser mulher, o ser homem, o ser casal, tudo isso pode ser vivenciado de outras formas, adulterando sutilmente, astuciosamente, a interdiscursividade reinante, de forma a inventar e a fundar outras formas de dizer, de sentir e de viver (1999, p. 67).

O trabalho foi uma das maneiras que a mulher utilizou para se tornar independente em relação ao homem, para se tornar provedora de si mesma, porém, isto podia causar tanto a aceitação de uns, quanto estranhamento de outros que acreditavam que o homem deveria sempre oferecer o sustento e que não aceitavam a mulher na rua alcançando sua autonomia.

Ainda sobre esse processo, temos que, após ter sido recebida a petição inicial pelo Juiz Dr. Felizardo Toscano Leite Ferreira Neto houve uma audiência para tentativa de reconciliação, que em seu teor dizia:

Hoje, pelas 10,00 horas, perante mim compareceram os cônjuges, os quais foram por mim ouvidos sobre a tentativa de um reconciliação, tendo resultado infrutíferas todas as tentativas nesse sentido. Lavrou-se termo de Divórcio. Designando-se audiência, intimações necessárias.²⁹

Mesmo que a tentativa de reconciliação do casal fosse um procedimento estabelecido por lei, parecia difícil que o casal se juntasse novamente apenas por uma audiência, afinal já eram oito anos de separação e não havia mais contato entre os requerentes, já que Geraldo havia se mudado para o Sul e só pouco tempo antes do processo havia retornado de lá.

Porém, o fato dessa audiência existir nos faz supor que a Justiça, assim como o Legislativo, tinha interesse na manutenção do casamento, pois se o divórcio neste caso era consensual, a ideia é de que as duas partes estavam

²⁹ Ibidem.

cientos e estavam de pleno acordo com a separação. Assim, em meio a força de mudanças culturais que vinham transformando os comportamentos na década de 1970, Silva afirma que a Justiça nessa época:

[...] constrói o seu discurso motivada pela crença dualista de vida e morte, os profissionais da área, assim como os médicos, lutam contra esta (a morte), como uma grande inimiga a ser combatida com a arma do saber. Para o enfrentamento com esse inimigo, os juízes e promotores que atuam nas ações de separação e divórcio recorrem às leis contidas no Código Civil, na jurisprudência e nos costumes locais para impedir a dissolução do vínculo conjugal ou para fundamentar a impossibilidade de impedir a sua morte (1999, p 158).

Assim, a continuidade da obrigatoriedade da audiência de reconciliação mesmo após a Lei do Divórcio para além de um mero procedimento judiciário, demonstra a dificuldade do legislador em simplificar o processo de divórcio e aceitar a vontade do casal, em dar passagem às novas representações, aos novos territórios e de admitir um nomadismo dos desejos. E o uso desse e de outros procedimentos pelos juristas aparecem como formas de evitar a morte do casamento e dos velhos paradigmas que davam estabilidade social aos sujeitos.

Deste modo, ao tentar de todas as formas possíveis conseguir a reaproximação do casal, também podemos enxergar a preocupação com o controle sobre os corpos, que era exercido dentro da relação do casamento. Isto é, era dentro do matrimônio onde os papéis de homem e mulher eram melhor discernidos, como o de mãe, dona-de-casa, esposa, pai e marido, corpos dóceis que, no dizer de Foucault (1897) podem ser submetidos, utilizados, transformados e aperfeiçoados, enquanto que com a separação toda esta estrutura pensada para a família se desfazia. Assim, Foucault também afirma que:

O dispositivo de aliança se estrutura em torno de um sistema de regras que define o que é permitido e o proibido, o prescrito e o ilícito [...] conta entre seus objetivos principais, o de reproduzir a trama de relações e manter a lei que as rege [...] (1997, p. 101).

Assim, a preservação do casamento parecia ser necessária para a conservação de uma ordem preconizada pelo discurso burguês, onde a família era a base de toda a harmonia social. Não é a toa que também vemos no

depoimento da segunda testemunha, Jose Antonio, uma menção sobre a reconciliação do casal, pois foi indagado sobre isso pelo representante do Ministério Público, o promotor, e respondeu que “nem o divorciando nem a divorcianda durante a separação de fato ocorrida desde o ano de 1970, jamais procuraram se reconciliar”³⁰. Isso mostra que o promotor estava preocupado que o casal permanecesse junto, e, por isso, mesmo já tendo sido efetuada a audiência para reconciliação e estando o processo na fase de instrução, esse promotor ainda perguntou a testemunha se havia sido empreendida, pelo marido ou pela esposa, alguma investida para conciliação antes da ação ser postulada perante a Justiça.

Por outro lado, é importante ressaltar que não parecia importar se a união causava dano às partes, o que interessava era buscar, por todos os meios, que o casal fosse unido novamente. Outro ponto a se problematizar é de que a lei não dava garantias para sustento da união, o que ela fazia era regular como se daria o casamento, separação e divórcio. Portanto, não existiam garantias de como o casal seria ajudado a manter a relação, o que havia era uma normatização dos comportamentos bastante objetiva, em que marido e mulher deveriam ser fiéis reciprocamente, conviverem em comum no domicílio conjugal, se auxiliarem mutuamente, guardarem e educarem os filhos independente de qualquer circunstância.

Assim, na maioria dos processos aos quais tive acesso, e, mesmo nas ações de divórcio atuais, ocorre uma aplicação fria das regras em situações que envolvem as vidas das pessoas, visando à manutenção de uma ordem que se quer preservar. As normas são usadas para controlar as pessoas e discipliná-las ao máximo, é parte de uma “anatomia política” (FOUCAULT, 1987, p. 164), isto é, “uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos” (FOUCAULT, 1987, p. 164) que funciona de acordo com os interesses de quem exerce o poder.

A Lei também se preocupou em regular os bens do casal e em como se daria, de forma justa, a repartição dos valores pertencentes ao marido e à esposa, em caso da separação. Para Foucault, o matrimônio funciona como

³⁰ Ibidem.

um “dispositivo de aliança: sistema de matrimônio, de fixação e desenvolvimento dos parentescos, de transmissão dos nomes e dos bens” (1997, p. 100). Assim, até hoje, o casal precisa escolher antes do casamento o regime de bens que quer adotar, isto é, sobre qual a forma que acha mais adequada para dividir os bens, caso se separe³¹.

Na petição de Geraldo e Jandira é informado apenas que eles não tinham bens para repartir naquele momento, talvez porque tenham convivido por curto período juntos, não tendo tempo para adquirir bens materiais que fossem passíveis de partilha, nem bens anteriores que trouxeram para o matrimônio. Este processo e outros que encontrei da época demonstram que os casamentos dessa época, na prática, já não tinham tanto o objetivo de transmitir bens ou nomes, principalmente entre noivos menos abastados, e estes casais, geralmente, estavam escolhendo com quem queriam casar, diferentemente dos casamentos que eram realizados pela combinação de interesses familiares.

Ademais, Jandira também requereu na petição que, ao ser homologado o divórcio, pudesse usar novamente seu nome de solteira. Mais uma vez, ela aparece como alguém que buscava autonomia. Não foi seu marido que pediu na petição que ela perdesse o direito de usar seu sobrenome, foi ela que expôs seu desejo de independência total no que diz respeito à relação amorosa anterior. O Código Civil de 1916 afirmava no artigo 240, com redação modificada pela Lei nº 4.121 de 1962, que a mulher assumia, com o casamento, os apelidos do marido e a condição de sua companheira, consorte e colaboradora dos encargos da família, cumprindo-lhe velar pela direção material e moral desta. Somente com a Lei do Divórcio se tornou opcional para a mulher acrescentar os apelidos do marido, e como Jandira contraiu matrimônio em data anterior a esta última lei, teve que receber, inevitavelmente, o sobrenome de Geraldo.

A Lei 4.121/62, ainda vigente na época do casamento de Jandira e Geraldo, que dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada é herdeira de uma normatização que separava papéis para homens e mulheres. Assim, ainda que essa lei tenha modificado a redação original do Código Civil de

³¹ Antes, na década de 1970, a escolha do regime de bens era regido pelo artigo 195, inciso VII, do Código Civil de 1916.

1916, que antes colocava a mulher casada em posição de incapacidade em relação ao marido, retirando o inciso que prescrevia isso, e tendo dado mais liberdade para ela exercer profissões, ainda manteve alguns dispositivos que colocavam a esposa em situação de subalternidade relativamente ao esposo.

O artigo 233 desta lei, por exemplo, manteve o homem como chefe da sociedade conjugal, representante legal da família, administrador dos bens do casal e provedor da manutenção familiar. Isso só veio ser modificado após a criação do novo Código Civil em 2002, até lá o marido permaneceu, ao menos na lei, recebendo estas prerrogativas.

Além disso, como dito acima, pelo Código Civil de 1916, em seu artigo 240, ao casar, a mulher devia se adequar a esse dispositivo que a situava na posição de companheira e colaboradora do homem. Deste modo, podemos inferir que ela não era colocada no mesmo patamar de igualdade do seu marido na hierarquia familiar, pois como mostrei, no artigo 233 deste Código afirma-se que o marido era o chefe da sociedade conjugal e como tal estava em posição superior a da mulher. Sendo chefe, o homem recebia toda a autoridade de governar o lar, de dirigir cada passo daqueles que estavam a ele submissos, tanto filhos, como esposa e, caso houvesse, empregados.

É possível perceber, assim, que na elaboração desta lei houve, por parte dos legisladores, uma subjetivação de discursos que designavam papéis ao homem e a mulher na sociedade conjugal, isto é, à mulher cabia auxiliar seu marido no que fosse necessário para manter a ordem material e moral do lar, enquanto que ao marido competia basicamente sustentar financeiramente a casa e tomar as decisões, sendo o representante legal da família³². No entanto, na prática, nem sempre as mulheres e os homens se adequavam a estas leis, em muitos casos, a esposa chegava até a assumir a posição designada ao marido, isto é, ela mesma tomava a maioria das decisões em casa e administrava os bens da família.

³² Segundo Rodrigues, “A família é uma instituição social que se modifica com história, apresentando formas e fins diferentes em cada contexto histórico. Ela abarca um conjunto de identidades, papéis e representações sociais diversos, por vezes previamente definidos. Assim sendo, ao longo da organização da vida social podemos afirmar que existem vários modelos de família, que não existe um padrão fixo que determine o que está dentro e o que está fora dela”. In RODRIGUES, Hosana Suelen Justino. Mulher que trabalha fica atrevida. 2012. 101f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Federal de Campina Grande, PB, p. 40.

Ademais, a própria Lei do Divórcio que é de 1977, que trouxe, por exemplo, algumas modificações no que diz respeito à desobrigação do uso do sobrenome do marido por parte da esposa e sobre a igualdade de obrigação em pagar pensão alimentícia, também não foi capaz de trazer mudanças significativas nos papéis de marido e esposa na relação conjugal. Isso demonstra mais uma vez a resistência por parte dos legisladores em criar leis que estivessem adequadas as novas representações culturais sobre o casamento e a dificuldade deles em deixar passar novos territórios, novas sensibilidades e novas experiências de si que modificavam a maneira das pessoas se comportarem dentro da relação conjugal.

Deste modo, também podemos concluir que as leis são muito mais lentas para ser modificadas do que os comportamentos dos indivíduos, pois mesmo as leis resistindo às mudanças pude enxergar, através dos processos jurídicos de divórcio, as novas formas de se comportar na década de 1970. Isso foi possível porque, como disse Foucault:

[...] entre as práticas sociais em que a análise histórica permite localizar a emergência de novas formas de subjetividade, as práticas jurídicas, ou mais precisamente, as práticas judiciárias, estão entre as mais importantes (2002, p.11).

Além disso, sobre a obrigatoriedade da mudança do sobrenome da esposa ao casar entendo esta prescrição de lei como uma maneira de identificar a mulher com a nova família a qual ela passava a fazer parte, isto é, agora ela respondia não mais ao chefe familiar anterior que era seu pai, mas a um novo, o seu marido. A mulher, que no discurso machista era designada como propriedade do pai passava a estar sob a posse do marido após a união matrimonial. A identidade da mulher ao invés de ser vista como individual parecia confundir-se, após o casamento, com a do esposo ou com de sua família, ela tornava-se a esposa de alguém ou a mãe de tal pessoa.

O nome de solteira fazia parte da identidade que a mulher construía para si ao longo de sua vida na relação com sua família e demais pessoas, um dos elementos que a diferenciava dos outros indivíduos, todavia esse nome era modificado sem nenhuma consulta. É possível que, quando o legislador prescreveu a continuidade da obrigação da mulher de modificar

seu sobrenome ao casar na Lei nº 4.121 de 1962, ele estivesse subjetivando estes discursos que davam ao marido a prerrogativa de posse sobre a mulher e que ele entendesse que essa mulher, com o sobrenome do marido, estaria sendo identificada como esposa de tal homem, o que daria a este a garantia de uso exclusivo do corpo da mulher.

Dessa forma, é possível supor que ao Jandira pedir para utilizar o sobrenome de solteira buscava romper com essa relação de posse que havia entre ela e seu esposo e desobrigar-se dos deveres de esposa que poderia sentir-se na incumbência de cumprir ao carregar o nome dele, mesmo que a separação de fato já fosse de quase 10 anos.³³

Ao falar sobre isso, lembro-me de que minha mãe ainda passou alguns anos usando o nome de casada, mesmo após a separação judicial, para evitar a burocracia de trocar o nome de todos os seus documentos. Porém, no dia em que meu pai a insultou, pelo fato dela ainda utilizar o sobrenome dele³⁴, dizendo que ela devia sentir orgulho do sobrenome, já que ainda estava utilizando, imediatamente ela foi à busca de modificar seus documentos pessoais para voltar a utilizar o nome de solteira, evitando, assim, outros constrangimentos.

Voltando ao processo em estudo, após a audiência de reconciliação, aconteceu a audiência de instrução e julgamento³⁵. Nessa ocasião registraram-

³³ Havia a prescrição da Lei do Divórcio que afirmava que, caso houvesse a separação judicial do casal e a mulher fosse declarada culpada pelo fim do relacionamento por motivo de adultério, por exemplo, ela deveria obrigatoriamente perder o direito de usar o sobrenome do ex-marido. Assim, ao que parece, na interpretação do legislador seria uma desonra para o homem diante da sociedade que a sua ex-mulher usasse seu sobrenome tendo sido ela a responsável pelo fim do casamento, isto é, tendo ela deixado de cumprir seu papel de esposa. Além disso, segundo o artigo 17, §1º da Lei do Divórcio, também causaria a perda do sobrenome do esposo, a situação em que a mulher tomasse a iniciativa da ação de separação judicial. Nesse último caso, não fica exatamente clara qual a justificativa do legislador para a mulher perder o sobrenome do marido simplesmente pelo fato dela ter dado início a ação de separação. Talvez o legislador tenha compreendido que seria uma desonra ou um constrangimento para o ex-marido permitir que a ex-mulher tivesse a possibilidade de escolher permanecer com o sobrenome dele, sendo ela a autora da ação de separação. Além do que, se ela quis se separar havia a possibilidade dela começar a se relacionar com outro homem e, mais uma vez, poderia afetar a dignidade do ex-marido o fato dela continuar usando seu sobrenome, estando ela em um novo relacionamento, em que seu corpo passaria a ser propriedade para uso de outro homem.

³⁴ Minha mãe podia escolher entre manter ou retirar o sobrenome do meu pai, pois ele quem foi sentenciado como culpado na ação de separação judicial, e ela não era obrigada a retirar o sobrenome dele, apenas se quisesse.

³⁵ Conforme regulava a Lei do Divórcio, artigo 40, § 2º, inciso III.

se, no chamado “termo de assentada”, as falas das testemunhas, que foram apenas duas. A primeira testemunha a depor, como dito, foi:

José Anselmo Pereira Clementino, brasileiro, solteiro, filho de Jose Bento Clementino e de Virginia Pereira Clementino, balconista, residente nesta cidade, na rua Luiz Sodre Filho, nº 67, bairro Sandra Cavalcanti. Aos costumes disse nada. Compromissado na forma da lei, prometeu dizer a verdade a respeito dos fatos narrados na inicial, que foi lida e ouvida, disse a testemunha: que conhe o divorciando há mais de vinte anos, que é do seu conhecimento que os mesmos são casados desde o ano de 1970, que da união durou apenas cinco meses, passando ambos a viverem separadas em casa dos seus respectivos pais, que é de seu conhecimento que o casal não tem filhos nem bens, que apesar do casamento ter sido realizado de comum acordo, por motivos de desentendimento se separaram até a data de hoje, que apesar de separados o esposo não sustenta a sua mulher, que não sabe se a cônjuge varoa exerce alguma profissão lucrativa, que o cônjuge varão e comerciante, não vivendo porem com outra mulher e não tem filhos, que é de seu conhecimento que o pedido de divórcio foi feito de comum acordo. Dada a palavra ao Dr. Promotor e ao advogado nada requereram. E, como nada mais foi dito e nem lhe perguntado foi lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.³⁶

Podemos perceber que está registrado, nesse termo da audiência, apenas o discurso da testemunha. Esta era a maneira comum naquela época de se inscrever os depoimentos extraídos nas audiências de instrução e julgamento. Assim, mesmo que o juiz, os advogados ou o promotor lhe fizesse alguma pergunta só ficavam registradas as respostas. Quando o advogado queria fazer alguma indagação, perguntava ao juiz, que reperguntava ao depoente, o qual respondia ao juiz, que sintetizava no ditado para o escrevente.³⁷ Havia, portanto, uma série de intermediações para que o discurso dos depoentes fosse registrado. Segundo Foucault:

[...] em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e

³⁶ Processo nº 487, ação de divórcio consensual, Geraldo Jerônimo da Costa, 4ª Vara, Comarca de Campina Grande, 1979. Acervo do Fórum de Afonso Campos, Campina Grande – PB.

³⁷ Vemos que na transcrição do depoimento, feita pelo escrivão, aparece a expressão “aos costumes disse nada”. O advogado Miguel Faria de Bastos afirma que esta expressão resume a resposta dada às perguntas costumeiras, “feitas no início do depoimento, logo após a indicação dos dados de identificação pessoal e o juramento, sobre se o depoente é familiar, amigo ou inimigo de alguma das partes litigantes ou se tem algum interesse no litígio. A expressão abreviada «Aos costumes disse nada» é muito antiga nas actas de audiências dos tribunais portugueses”. Disponível em: <https://ciberduvidas.iscte-iul.pt/consultorio/perguntas/o-significado-da-expressao-e-aos-costumes-disse-nada/22090>

perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade (1996, p. 8,9).

Portanto, mesmo que Foucault tenha feito esta afirmação sobre o discurso num sentido mais geral, podemos inferir que não era diferente com os discursos produzidos em âmbito jurídico. Assim, além dessa mediação dos juristas, entendemos que na Justiça o discurso proferido pelos depoentes é bastante limitado pelo que o sistema jurisdicional deseja extrair dos indivíduos, isto é, as testemunhas, por exemplo, devem falar a respeito daquilo que foram perguntadas e não discorrer de maneira aleatória sobre o que desejassem.

Desta maneira, Foucault completa dizendo que: “Sabe-se bem que não se tem o direito de dizer tudo, que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa” (1996, p. 9). Por outro lado, em algumas ocasiões, os depoentes podiam burlar estes espaços demarcados da fala e se expressar para além dos limites impostos, de acordo com suas representações e subjetivações.

Essa primeira testemunha disse que, ao se separarem, os requerentes passaram a morar com seus respectivos pais. Esta informação dada por ela denota um pouco como era o cotidiano de muitos casais que, diante da separação, buscavam amparo na família ou até com vizinhos, prática semelhante às chamadas “redes de solidariedade” estudadas por Sousa³⁸. Além disso, a testemunha afirma que a separação ocorreu por motivo de desentendimento, e, por essa razão a vida em comum já não era mais possível, indo eles a residir com os pais.

Vemos que somente neste momento aparece o motivo da separação do casal, pois nada foi alegado na petição inicial sobre isto. E se a testemunha alegou uma razão para a separação é porque provavelmente ela foi indagada sobre isto, o que indica que a Justiça estava em busca de uma verdade sobre o que havia ocorrido com aquele casal, um motivo para que viessem a se separar. Sobre esta metodologia que os operadores do Direito utilizam, Foucault afirma que

³⁸ Essas redes de solidariedade eram caracterizadas pelo “Apoio logístico após o abandono do marido ou amásio; extensa redes de parentes e familiares a dar guarida em momentos difíceis; vizinhos e vizinhas ajudando na alimentação ou no cuidado dos filhos quando a mulher viúva, abandonada ou mãe solteira precisava trabalhar fora”. In SOUSA, Fabio Gutemberg Ramos Bezerra de. Territórios de Confrontos: Campina Grande 1920-1945. Campina Grande: EDUFCG, 2006, p. 66.

Houve na Grécia, portanto, uma espécie de grande revolução que, através de uma série de lutas e contestações políticas, resultou na elaboração de uma determinada forma de descoberta judiciária, jurídica, da verdade (2002, p. 55).

Semelhantemente ao que se tinha na Justiça grega, temos na Justiça brasileira, mesmo antes da década 1970, uma maneira de busca pela verdade que se dava através da inquirição de testemunhas, que tendo presenciado ou se inteirado por meio de outras pessoas sobre os fatos, irão se expressar de acordo com a lembrança que têm sobre os mesmos.

São esses testemunhos que o juiz analisa antes de oferecer uma sentença final, isto é, decidindo pela procedência ou improcedência da ação interposta à Justiça. Mesmo que haja versões diferentes sobre o mesmo fato, o juiz irá sentenciar de acordo com os testemunhos que mais se aproximem da verdade, ou seja, que sejam mais coerentes de acordo com sua percepção. Neste momento, seus valores e a maneira que ele subjetiva as normas jurídicas irão interferir no seu entendimento.

Tanto esta quanto a segunda testemunha, José Antonio, quando foram inquiridas, nos autos se disse que: “Compromissado na forma da lei prometeu dizer a verdade a respeito dos fatos narrados na inicial”³⁹. Podemos ver na transcrição, que as testemunhas se comprometem com a Justiça prometendo dizer a verdade sobre o que foi informado pelas partes requerentes na petição inicial. Neste sentido,

As práticas judiciárias - a maneira pela qual, entre os homens, se arbitram os danos e as responsabilidades, o modo pelo qual, na história do Ocidente, se concebeu e se definiu a maneira como os homens podiam ser julgados em função dos erros que haviam cometido, a maneira como se impôs a determinados indivíduos a reparação de algumas de suas ações e a punição de outras, todas essas regras ou, se quiserem, todas essas práticas regulares, é claro, mas também modificadas sem cessar através da história - me parecem uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade que merecem ser estudadas (2002, p. 11).

³⁹ Processo nº 487, ação de divórcio consensual, Geraldo Jerônimo da Costa, 4ª Vara, Comarca de Campina Grande, 1979.

Logo, podemos pensar que a prática judiciária, que foi se modificando ao longo da história ou sendo recriada em cada lugar, aparece também como uma forma do homem se relacionar com a verdade, mas que verdade seria esta? Ao que parece, a testemunha do processo que estamos estudando se compromete em dizer aquilo que ela viu e sabe sobre os fatos e que ela não deve manipular o que ela sabe sobre esses fatos ao seu bel prazer, portanto, a fidelidade ao que ela sabe é chamada de verdade pela Justiça.

A prática judiciária busca controlar os discursos por meio dessa ideia de verdade, inclusive a testemunha pode sofrer penalidade caso minta com relação aos acontecimentos sobre os quais está sendo inquirida. Porém, mesmo que a Justiça busque vigiar e punir os discursos que faltem com a fidelidade, sabemos que o que o depoente fala é apenas uma versão que ele conhece ou criou da história e não a verdade em si.

Além disso, mesmo contando com fidelidade sobre o que sabe o declarante poderá usar de táticas para infringir, de forma sorrateira, a lei, e falar de maneira a defender os interesses daquele que lhe chamou como testemunha. Não é à toa que cada requerente chama quem conhece e não uma pessoa qualquer, que, ao invés de lhe ajudar, poderia por em risco a causa. Geraldo arrolou como testemunhas pessoas com quem se relacionava há muito tempo, um era seu conhecido desde criança e o outro havia conhecido vinte anos antes daquela ação judicial.

A primeira testemunha, José Ancelmo, diz, ainda, que o marido não vivia com outra pessoa. Podemos problematizar a fala dela pensando sobre qual comportamento seria esperado de um homem separado. Se, para alguns homens, a atitude que ele deveria ter diante da separação era começar a se relacionar logo com outra mulher, como forma de demonstrar sua virilidade, isto é, dentro de um discurso de masculinidade hegemônica⁴⁰, por outro lado,

⁴⁰ Esta é conceituada por autores como Connel e Almeida como um tipo de masculinidade que garante a reprodução das situações de dominação dos homens em relação às mulheres. Segundo Connel destaca, a masculinidade hegemônica não tem um caráter fixo ou igual, pois é uma masculinidade que ocupa a posição hegemônica em um dado padrão de relações de gênero sendo, portanto, uma posição sempre contestável. Vide: CONNEL, R.W. Políticas da Masculinidade. Educação e Realidade, v.20, nº 2, UFRS, Porto Alegre, 1995. Gênero e Educação; e ALMEIDA, M.V. Senhores de si: Uma interpretação antropológica da masculinidade. Lisboa: Fim de século, 1995.

naquele momento parecia interessar mais a José Ancelmo dizer que seu amigo, autor da ação, não se envolveu com nenhuma mulher até ocorrer uma oficialização do divórcio.

Não podemos fazer nenhuma afirmação conclusiva, porém podemos supor que José Ancelmo falou de acordo com os interesses que tinha na causa, isto é, como estava em defesa de Geraldo, ainda que ele tenha tido casos amorosos após a separação, dentro das representações da testemunha aquilo podia não ser favorável ao requerente.

Além disso, tendo o juiz perguntado se o requerente estava em um novo relacionamento amoroso, possivelmente estava em busca de saber mais sobre a vida de Geraldo, com o objetivo de julgá-lo de acordo com o comportamento que mantinha cotidianamente. Logo, além de mecanismo de busca pela verdade, as audiências funcionavam como espaços de disciplina, pois ao descobrir os desvios, através das informações levantadas sobre a vida dos envolvidos, os juristas poderiam corrigir, por meio de penalidades, os indisciplinados que burlavam as normas.

Assim, ao problematizar os discursos dos envolvidos nos processos de divórcio vejo que é justamente através das minúcias das respostas oferecidas às perguntas, feitas pelos funcionários da justiça, que se torna possível perceber como as pessoas no processo compreendiam, por exemplo, o conceito de família, o papel do marido e da esposa dentro do casamento ou que comportamento era ou não desejado após o fim da relação, e é também por meio desses pequenos detalhes que depreendemos como se está conduzindo a ação judicial. Dessa forma, neste processo em estudo, vemos que o representante da Justiça estava buscando desvendar se aqueles indivíduos estavam se comportando ou não de acordo com as normas, para que, assim, pudesse oferecer uma sentença para o casal.

Como dito, a segunda testemunha foi José Antonio Ribeiro dos Santos,

[...] brasileiro, solteiro, estudante, filho de José Emidio dos Santos e de Genesisia Ribeiro dos Santos, residente nesta cidade, na rua Av. Elpídio de Almeida, nº 1306, [...] disse a testemunha: que conhece os divorciando desde de criança pois, ele testemunha foi vizinho do casal desde o casamento, que foi realizado em fevereiro do ano de 1970, que devido a incompatibilidade de gênios e motivos outros por ele desconhecido, o casal apenas conviveu sobre o mesmo teto pelo prazo de três meses, que dada a separação cada um dos divorciando

passou a viver em companhia de seus genitores, que o casal não possui bens nem filhos, [...] que desconhece qualquer atividade econômica da divorcianda, dada a palavra ao advogado este nada requereu, dada a palavra ao Dr. Promotor as suas reperfuntas foram deferidas pelo MM. Juiz, disse que, nem o divorciando nem a divorcianda durante a separação de fato ocorrida desde o ano de 1970, jamais procuraram se reconciliar. E, como nada mais foi dito e nem lhe perguntaram foi lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.⁴¹

Nas transcrições vemos que Jose Antonio repetiu muitas informações que a primeira testemunha já havia trazido para o depoimento. Essa compatibilidade nos testemunhos é usada pelo julgador como critério para discernir o que é verídico, daquilo que não é verdade ou são apenas especulações. Todavia, essa segunda testemunha, no meio de seu depoimento alega que o casal permaneceu apenas três meses juntos, diferentemente do que disseram os requerentes na peça inicial e a primeira testemunha, de que passaram cinco meses casados. Mesmo com esta aparente contradição, Chalhoub, ao fazer suas análises a partir de processos judiciais, afirma que:

[...] é possível construir explicações válidas do social exatamente a partir das versões conflitantes apresentadas por diversos agentes sociais, ou talvez, ainda mais enfaticamente, só porque existem versões ou leituras divergentes sobre as “coisas” ou “fatos” é que se torna possível ao historiador ter acesso às lutas e contradições inerentes a qualquer realidade social (2001, p.40).

Assim, mesmo a testemunha e requerentes divergindo sobre a quantidade de tempo que o casal passou casado, não se pode concluir que não podemos fazer história através dessa fonte pelo motivo de existir mais de uma narrativa de um mesmo acontecimento, com o argumento de que não se pode encontrar a verdade em meio a tantas versões. Isso quer dizer que, ainda que as histórias sejam contadas igualmente, mesmo assim não poderemos encontrar qual é a verdade sobre dado assunto, pois o que sempre haverá serão discursos e não a verdade.

Além disso, o que buscamos enquanto historiadores não é dizer o que realmente se passou, mas, neste caso, discutir sobre as representações presentes em cada fala nos processos, entendendo também que nenhuma

⁴¹ Processo nº 487, ação de divórcio consensual, Geraldo Jerônimo da Costa, 4ª Vara, Comarca de Campina Grande, 1979.

fonte está imune às contradições e incoerências, o que demonstra que elas são construções produzidas por seres de carne e osso.

Jose Antonio também disse em seu depoimento que o relacionamento do casal terminou “devido a incompatibilidade de gênios e motivos outros por ele desconhecido”. A testemunha fala sobre aquilo que ela acha que aconteceu, porém, ela mesma afirma desconhecer os outros motivos que podem ter dado causa a separação. Sobre a temática da separação, Barthes diz:

Como termina um amor? – O que termina? Em suma, ninguém – exceto os outros – nunca sabe disso; uma espécie de inocência mascara o fim dessa coisa concebida, afirmada, vivida como se fosse eterna. O que quer que se torne objeto amado, quer ele desapareça ou passe à região da amizade, de qualquer maneira, eu não o vejo nem mesmo se dissipar: o amor que termina se afasta para um outro mundo como uma nave espacial que deixa de piscar: o ser amado ressoava como um clamor, de repente ei-lo sem brilho (o outro nunca desaparece quando e como esperava) (1995, p. 11).

No entanto, a fala da testemunha, no que diz respeito à separação não é um discurso sobre amor romântico, como uma experiência do âmbito emocional, ele relata que o fim da relação se deu por discordâncias ou desentendimentos entre o casal. Deste modo, assim como o autor e a ré, o depoente não tentou justificar a separação pela falta de sentimentos, ao invés disso, explicou o fim do casamento por meio de uma opinião do que seja uma boa convivência conjugal, dizendo que não havia uma “compatibilidade de gênios” entre os cônjuges, isto é, eles não se entendiam.

No que se refere às experiências amorosas, Costa (1998) recorre a pensadores que se posicionavam em duas vertentes: numa perspectiva idealista ou numa perspectiva realista do amor. Na concepção idealista, o amor é visto como um sentimento arrebatador em que predominam as emoções e que toda humanidade poderia experimentar; já na visão realista o amor é uma escolha singular, que se dá de forma racional, isto é, as pessoas se interessam por outras, por entenderem que existe uma compatibilidade de interesses e que um poderá suprir as necessidades do outro.

Portanto, algo que pude perceber no estudo dos processos de divórcio da década de 1970, os quais tive acesso, é que as separações não eram justificadas na falta de um amor romântico idealizado, isto é, por ausência de

um sentimento que arrebate o coração, os discursos não levavam em conta as emoções. Percebi, na verdade, o uso de explicações mais realistas e racionais, nas quais os cônjuges aparecem como pessoas que não tinham os mesmos interesses, ou subjetivavam as normas sociais e cobravam do outro o cumprimento de papéis socialmente estabelecidos ou moralmente desejados para os casados.

Talvez as pessoas desse período estivessem mais desacreditadas no amor idealizado do que outras gerações estiveram, e passaram a recorrer ao cumprimento das normas sociais para caracterizar um bom relacionamento e a ausência da realização destas normas como razão para separação. Ou, talvez o próprio fato de estarem se separando fizesse com que esses casais desvalorizassem a visão idealista, mas não abandonassem essa visão do amor por completo em sua vida, podendo entender que se não encontrou o “verdadeiro” amor naquela relação poderia encontrar numa outra.

Através dos autos do processo não temos como saber se Geraldo e Jandira acreditavam no amor romântico idealizado, mas sabemos que eles não justificaram a separação pela ausência dele. Além disso, podemos dizer que o amor é uma invenção historicamente situada e datada, como explica Costa (1998), que ainda diz que este sentimento é uma crença emocional, construída por práticas discursivas e extra-discursivas na cultura ocidental.

Portanto, as formas de amar para este autor são construções que devem ser contextualizadas e não entendidas como algo que é dado na natureza. Assim, a maneira como entendemos o amor nada mais é do que uma representação sobre esse sentimento. No entanto, ao analisar uma relação amorosa que teve fim, para além das perspectivas que Costa adotou, a idealista ou a realista, podemos pensar numa perspectiva construída por Gatarri (1986), em que o indivíduo aparece como um sujeito de múltiplos desejos e múltiplas subjetividades .

Neste caso, podemos compreender como surgem tantos conflitos dentro das relações a dois, que por vezes levam à separação, pois os casais sentem dificuldade em se encaixar em um modelo ideal de amor. Assim, por meio da visão de Gatarri, podemos entender que é na relação com outro que construímos nossa subjetividade sobre o amor, em que está envolvido tanto as emoções como a razão e que dificilmente nossa maneira de subjetivar nos

encaixará em algum paradigma específico de amor, pois poderemos nos apropriar de valores diferentes, de visões divergentes sobre o amor e até antagônicas para explicar nossa relação amorosa ou o fim dela.

Segundo Silva, já na década de 1950, a Justiça paraibana não buscava saber sobre os sentimentos das pessoas, pelo contrário, seu propósito era

[...] curar os homens e mulheres modernos da cegueira da experiência de amor apaixonada, tornando assim o espaço público ordenado, higienizado e racionalizado, portanto, menos ameaçador para os cidadãos paraibanos. Os apaixonados, por serem desarrazoados, ameaçam a ordem pública e a pacata vida dos homens e mulheres de bons princípios e costumes (1999, p. 48, 49).

Dessa maneira, a preocupação da Justiça era manter a ordem, que estaria pautada no controle, na disciplina, na docilização dos corpos, que se daria dentro da família. Portanto, estes desejos e subjetividades dos casais precisavam ser contidos por meio da normatização da família.

Apesar de que, por diversas vezes, essas mesmas famílias fugiam aos padrões e burlavam as normas sociais, por meio de subjetividades, sendo não apenas reprodutoras de uma ordem estabelecida, mas o lugar de comportamentos desviantes do modelo familiar desejado pela burguesia. Esse movimento de obediência e de desvio da norma é uma característica de outros casais que se separaram, como é o caso dos cônjuges, cujo processo de divórcio analisei a seguir.

1.3. Quando a mulher é abandonada: o homem como sujeito à normatização

Onde Andará Você⁴²

Onde andarás você?
 Como eu gostaria meu benzinho de te ver
 Onde andarás você?
 Venha logo, senão de saudade eu vou morrer.

⁴² Música composta por Alípio Martins. Ano de lançamento 1984.

Neste tópico analisei trechos de um processo de divórcio litigioso, em que uma mulher, a autora da ação, alegou ter sido abandonada pelo esposo com muitos filhos para cuidar e sem condições financeiras para sustentá-los. Sobre a temática do abandono, Nasio diz que a dor desse tipo de separação é chamada de dor psíquica, pois

[...] seria falso acreditar que a dor psíquica é um sentimento exclusivamente provocado pela perda de um ser amado. Ela também pode ser dor de *abandono*, quando o amado nos retira subitamente o seu amor; de *humilhação* quando somos profundamente feridos no nosso amor-próprio (1997, p. 18).

Essa dor psíquica é a forma como o organismo de uma pessoa extravasa os sentimentos ligados à separação de um bem amado. Segundo este autor “Não se morre de dor. Enquanto há dor, também temos as forças disponíveis para combatê-la e continuar a viver” (NASIO, 1997, p. 18, 19). Neste sentido, a dor é positiva porque nos ajuda a lidar com a perda.

Todavia, percebemos que o sistema jurisdicional é muito objetivo ao tratar as causas das pessoas. Pouco se pode encontrar nos processos, sobre as formas das pessoas subjetivarem as dores de ser traído ou abandonado. Não se vê nos processos um juiz perguntando a um marido, por exemplo, como ele estava se sentindo por ter sido traído ou rejeitado.

No entanto, na Justiça, principalmente, em causas litigiosas, vemos uma busca recorrente por culpados, isto é, um embate discursivo incessante pela verdade, pelo vencedor na argumentação, e, por isso, havia uma intensa luta por parte dos autores da ação em culparem, pelo fim da relação, seus companheiros que lhe foram infiéis ou que lhe deixaram. Foi o que aconteceu nesta ação de 1978⁴³, a qual a petição inicial afirmava:

Francisca Marques Formigada Silva, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Luiz Soares, 65 – 1º andar – apto. 05 – Centro, portadora do CPF XXXXXXXX,

⁴³ Nesse processo, assim como nos outros do mesmo tipo, não é a fala direta da requerente que aparece na petição inicial, pois quem geralmente a elabora é o advogado da pessoa que está entrando com uma ação na Justiça. Assim, o que deve ter acontecido foi que Francisca contou os detalhes de sua relação amorosa com José ao seu representante jurídico e ele passou para o papel de acordo com os padrões judiciais, pois, nesse tipo de processo, uma pessoa não pode se autorrepresentar é preciso um advogado escrever por ela, diferente, por exemplo, de uma ação trabalhista simples, onde alguém pode escrever sua própria petição e ir a juízo sozinho.

vem, por seu procurador e advogado, infra assinado, constituído nos termos do incluso instrumento de mandato (doc. 01), expor e requerer a Vossa Excelência o seguinte:

01. É casada, no regime de comunhão universal de bens, com José Alves da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, atualmente, no Hotel Fortaleza, à Praça Saraiva, centro da cidade de Teresina-Pi, datando o casamento de 12 de dezembro de 1961, conforme prova a certidão anexa (doc. 02).

02. Desse conúbio, e convivência que durou 10 (dez) anos, nasceram 06 (seis) filhos [...]

03. Durante os anos de vida sob o mesmo teto, o casal afora resmungos esporádicos, viveu em relativa harmonia. A partir de 1972, passou seu marido a viajar constantemente para o Estado do Piauí, onde, na cidade de Dermeval Lobão, era estabelecido com a firma Transalves Ltda., no comércio de transportes e cargas (doc 09), da qual ela requerente era sócia quotista, nada usufruindo dessa sociedade, não sabendo dizer se ainda está em atividade. Durante o ano de 1972, veio ele poucas vezes em casa, se descuidando, conseqüentemente, dos seus deveres matrimoniais, a ponto de, a partir de 1973, ausentar-se, definitivamente, do lar, deixando abandonados seus filhos, todos menores, juntamente com a requerente, que não dispunha de meios financeiros suficientes para mantê-los e educá-los, situação que perdura até esta data, se agravando dia a dia, em razão de todos, à exceção do caçula, estudarem [...]

05. Há alguns meses, viajando a requerente para Teresina, a fim de assistir a uma operação de um filho seu, foi informada, durante a viagem, de que seu marido havia casado, em Caxias, no Estado do Maranhão, com Júlia Ária de Areia Leão Aires, e que desse casamento já havia filhos. Procurando averiguar tal informação, teve confirmação do fato através da FOTO [...] ⁴⁴

Sobre esta causa, um dos pontos que me chamou a atenção foi quando dito que o marido de Francisca estava sendo desleixado em relação aos “deveres matrimoniais”. Esses deveres, pelo que podemos extrair da parte inicial da petição, deviam ser os de prestar assistência financeira à família e estar presente em casa auxiliando na educação dos filhos, o que revela que aquela mulher havia subjetivado prescrições do discurso burguês, jurídico e das leis, que separavam papéis para homens e mulheres. Assim, Francisca entendia que não era apenas ela que tinha deveres dentro do matrimônio, mas seu marido também tinha papéis a cumprir, e isso apareceu em seu discurso em forma de protesto e acusação, como um não conformismo, pois José estava sendo culpado de dar causa ao desmoronamento da vida matrimonial.

É interessante notar que ela não reclama da convivência com o marido, ela diz apenas que “afora resmungos esporádicos, viveu em relativa harmonia”

⁴⁴ Processo s/nº, ação de divórcio litigioso, Francisca Marques Formigada Silva, 4ª Vara, Comarca de Campina Grande, 1978.

com ele. Por outro lado, Francisca denuncia a ausência dele como esposo e pai de família, que precisava sustentar a casa e ajudar a criar os filhos. Na Lei do divórcio, no artigo 5º, o legislador dispôs:

A separação judicial pode ser pedida por um só dos cônjuges, quando imputar ao outro, conduta desonrosa ou qualquer ato que importe em grave violação dos deveres do casamento e torne insuportável a vida em comum.

Portanto, podemos dizer que Francisca estava acusando José de ferir todos os deveres do casamento arrolados no Código Civil de 1916, em seu artigo 231, que diz:

São deveres de ambos os cônjuges:

- I. Fidelidade recíproca.
- II. Vida em comum, no domicílio conjugal (art. 233, nº IV, e 234).
- III. Mutua assistência.
- IV. Sustento, guarda e educação dos filhos.

Mesmo afirmando ser da área de enfermagem, assim como Jandira, Francisca alega que não trabalhava e precisava de auxílio financeiro do marido para manter a família, porém este, segundo ela, não lhe prestava assistência material alguma. A requerente ainda alega que o casamento ocorreu em 1961 e que José a abandonou no ano de 1973 sem nenhuma perspectiva de voltar, e depois, quando ela viajou para Teresina, descobriu que o marido estava com outra mulher. Dessa forma, a violação dos deveres do casamento, de que fala o artigo 5º da Lei do Divórcio foi realizada por José em todos os aspectos, sendo ele apresentado como culpado de ter uma conduta desonrosa para com sua esposa e família, quebrando toda a estrutura familiar que as leis e a justiça buscavam manter erguida.

É interessante perceber que muitos destes preceitos de lei eram informados por valores morais, como a fidelidade e a educação dos filhos, portanto, apesar de termos um Estado laico, os deveres matrimoniais ensinados pela religião cristã ainda eram muito fortes e cobrados dos cônjuges na relação conjugal.

O homem, neste caso, mesmo tendo um comportamento considerado comum ou normal para alguns homens, era visto por sua esposa como um chefe de família transgressor, que não se adequava às prescrições dadas pelo discurso moral sobre como ser um bom pai e um bom marido, e talvez ele mesmo estivesse pouco preocupado em assumir tais papéis. Dessa forma, podemos dizer que:

[...] as estratégias são [...] saberes e práticas sociais que não são consumidos em sua totalidade. Os consumidores, tanto homens quanto mulheres usam de táticas, como uma astúcia e, em atos de indisciplina, burlam os procedimentos produzidos (ARAÚJO, 2011, p. 31, 32).

Francisca, através da subjetivação de valores morais e saberes sobre o casamento, que pode ter aprendido em sua família, esperava que seu marido se adequasse às normas sociais para o homem casado, todavia, as subjetividades de José fizeram com que ele não se restringisse ao ambiente do lar conjugal, tampouco se mantivesse preso às regras de fidelidade e que diziam respeito ao seu papel como “homem da casa”. José não era mero reprodutor da ordem burguesa, ele foi representado na petição como um “desarrazoado”, como diria Silva (1999, p. 20), um homem que foi vigiado pela esposa e por outras pessoas que puderam informá-la, inclusive, por meio de fotografia, a traição cometida por ele, e por ter tido uma conduta desonrosa e inadequada, Francisca cobrava sua punição.

Sobre a infidelidade masculina Araújo afirma que:

A pedagogia da família higiênica passava então pela valorização do sexo, mas dentro da instituição do casamento. Isso não significava dizer que com essa prescrição higiênica o masculino cumpria a fidelidade conjugal. Embora a educação familiar, junto aos vários dispositivos discursivos, tenha praticado a realização da obrigatoriedade da fidelidade conjugal, a pedagogização da subjetividade da sexualidade foi com mais disciplina e controle dirigida à mulher (2011, p. 46, 47).

Apesar de o discurso higienista estabelecer que o sexo devesse ser realizado no matrimônio, acontecia de o homem não ser cobrado tanto quanto a mulher no que diz respeito às questões relativas à honra e, por isso, quando traíam socialmente eram menos sancionados. Por outro lado, não podemos esquecer

que muitas mulheres também transgrediram as normas de fidelidade no âmbito do casamento, e traíram seus maridos, saíram de casa, etc. como veremos na seção a seguir.

Por meio deste processo, não há como saber ao certo se José apenas se juntou em união estável⁴⁵ com Júlia ou se ele conseguiu casar civilmente com ela, pois o texto da petição impetrada por Francisca traz apenas a alegação de que “seu marido havia casado”. Porém, se realmente ele oficializou a relação com Júlia sua conduta seria considerada bigamia, prática esta que era e ainda é proibida no Brasil, pois é considerada crime contra a família e contra o casamento pelo Código Penal⁴⁶, em seu artigo 235, que prescreve: “Contrair alguém, sendo casado, novo casamento: Pena - reclusão, de dois a seis anos”.

Por outro lado, apenas a possibilidade de José estar vivendo em concubinato com outra mulher, mesmo que não tenha casado civilmente com ela, já podia se configurar o adultério contra Francisca, pois ele ainda era casado com ela, e esta conduta também era considerada crime contra a família e contra o casamento no Código Penal da época, no artigo 240⁴⁷, que preceituava: “Cometer adultério: Pena: detenção, de quinze dias a seis meses”.⁴⁸

Segundo Santos⁴⁹, estudiosa da doutrina jurídica, essa pena sobre o adultério não tinha aplicação efetiva e nunca se via alguém realmente condenado penalmente pelo crime de adultério.⁵⁰ Todavia, como nas ações de separação e divórcio havia uma busca pela culpabilização⁵¹ do outro para obter

⁴⁵ Ainda não regulamentada em lei nessa época.

⁴⁶ Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

⁴⁷ Revogado pela Lei nº 11.106 de 2005.

⁴⁸ O princípio do Direito da intervenção mínima do Estado proíbe que o Direito Penal interfira nas relações, protegendo bens que não sejam vitais e necessários à manutenção da sociedade. Desse modo, se o adultério passou por tanto tempo configurando crime contra a família, isto se deu também porque a proibição do adultério era importante para manutenção da ordem pública.

⁴⁹ SANTOS, Simone Moraes dos. Adultério, traição e dano moral. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/7871/adulterio-traicao-e-dano-moral>

⁵⁰ Por outro lado, apesar do crime de adultério dificilmente ter sido penalizado e posteriormente ter sido retirado de nosso Código Penal, atualmente, podemos saber de causas judiciais onde um cônjuge processa o outro por danos morais em caso de infidelidade matrimonial, baseado na premissa de que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso X, prescreve que é inviolável a honra das pessoas e que a violação a este direito enseja indenização, disposição que não havia em Constituições anteriores. Vide: SANTOS, Simone Moraes dos. Adultério, traição e dano moral. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/7871/adulterio-traicao-e-dano-moral>

⁵¹ A não ser nas ações consensuais.

triunfo na ação judicial, acusar o cônjuge de adúltero e provar a denúncia seria um forte argumento para o juiz conceder a vitória judicial ao acusador, por ter o outro cônjuge deixado de cumprir o dever do casamento de fidelidade recíproca.⁵²

Vemos que no caso de Francisca e José houve um divórcio litigioso e não consensual como no caso de Jandira e Geraldo, que de comum acordo decidiram se separar. Francisca acusou o marido por ser abandonada, juntamente com os filhos sem ter condições de sustentá-los e de ser traída por ele. Segundo Sousa (2006, p. 66), esse tipo de situação era comum entre mulheres pobres campinenses que ficavam desamparadas pelos maridos, sem trabalho e passando necessidades com os filhos.

Francisca afirma que se casou no início da década de 1960. A educação que se dava às mocinhas como ela na década de 1950, e mesmo antes desse período, era um tipo de pedagogia efetuada principalmente pela mãe, que ensinava que à mulher cabia aprender a cozinhar, cuidar da casa, costurar e a encontrar formas de agradar o marido. Desde a infância a boneca era dada a menina como forma de suscitar nelas o apego e o desejo pela maternidade, juntamente com os brinquedos em miniaturas dos móveis da casa que incorporam desde cedo à responsabilidade pela rotina do lar (RODRIGUES, 2012). Segundo Araújo,

As brincadeiras funcionavam como práticas pedagógicas para a construção de gêneros, evidenciadas pela diferenciação sexual [...] A casa era concebida como o espaço da intimidade e da discricção. A rua, como o espaço público e de liberdade. As alianças entre a pedagogização dos gêneros e as brincadeiras contribuíam para diferenciar os espaços corporais, as atitudes, os sentimentos e os comportamentos, para tecer os mapas corporais do masculino e do feminino. Essa tessitura de gênero ia definindo também os valores morais que eram atribuídos a cada um (2011, p. 66).

⁵² O Código Civil de 1916 até a edição da Lei do Divórcio de 1977 previa as seguintes exceções: Art. 319. O adultério deixará de ser motivo para desquite: I. Se o autor houver concorrido para que o réu o cometesse; II. Se o cônjuge inocente lhe houver perdoado. Parágrafo único. Presume-se perdoado o adultério, quando o cônjuge inocente, conhecendo-o, coabitar com o culpado. Esta ressalva do art. 319, em seu parágrafo único, não levava em conta que alguém podia continuar convivendo com outro não por perdoar a infidelidade, mas pelo simples fato de não ter condições financeiras de se mudar da casa que o culpado ocupa. Desta forma, estas exceções podem ter sido algumas das causas do crime de adultério ser tão dificilmente penalizado, mesmo que, moralmente falando, fosse uma transgressão a ordem social e os adúlteros fossem penalizados socialmente.

Muitas dessas mulheres criadas para o lar também confiavam que o marido seria sempre o provedor da casa, isto é, que ele cumpriria com os deveres matrimoniais socialmente destinados ao homem. Porém, isto nem sempre acontecia, e ao sair de casa, por vezes, estes maridos também não ajudavam financeiramente na criação dos filhos. Sousa (2006) também afirma que essas mulheres ficavam na dependência do auxílio de familiares, vizinhos, ou começavam a sair de casa para trabalhar deixando os filhos mais novos aos cuidados dos mais velhos ou sob a vigilância de outras pessoas.

Na petição ainda foi afirmado que:

Em setembro de 1977, face a insistentes e angustiados apelos da requerente, seu marido assumiu o compromisso de comprar, nesta cidade, uma casa para moradia dela e seus filhos, ou dar a importância de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para manutenção dos mesmos, o que fez através de Nota Promissória anexa (doc. 13), com vencimento para 31 de dezembro de 1977. No entanto, até o presente momento não resgatou o aludido título de crédito, permanecendo tudo como antes, nem casa, nem dinheiro [...] Finalmente, provados os fatos expostos na inicial, pede a decretação do divórcio e conseqüente dissolução do casamento, condenação de seu marido ao pagamento da quota necessária à criação e educação dos filhos, da pensão alimentar a que tem direito a requerente [...]⁵³

Vemos que Francisca se representa como uma mulher necessitada e que estava angustiada pelas dificuldades que andava passando com os filhos e usa as prescrições para a família nuclear ao seu favor, isto é, ela se apropria da ideia de que o homem deveria ser o provedor e pede o pagamento de auxílio ao ex-marido, diferentemente do outro processo, no qual Jandira afirma ter como se sustentar sozinha.

Francisca se apresenta como dona-de-casa, responsável pelo cuidado dos filhos e como cumpridora dos papéis que as normas burguesas prescreviam para a mulher casada. Diferente de Jandira, que usou o trabalho e outros mecanismos para ter independência em relação ao marido, Francisca, mesmo possuindo uma profissão, alegou não ter condições financeiras suficientes para garantir uma autonomia em relação ao seu esposo. Todavia, apesar de não poder ou não querer romper totalmente com as relações financeiras que tinha com o marido, na petição Francisca:

⁵³ Processo s/nº, ação de divórcio litigioso, Francisca Marques Formigada Silva, 4ª Vara, Comarca de Campina Grande, 1978.

[...] vem requerer o divórcio com base na separação de fato há mais de 05 (cinco anos), desde que, pelas circunstâncias em foco, torna-se impossível a reconstrução da vida em comum com seu marido.⁵⁴

Portanto, apesar de ela construir para si a identidade de mulher cumpridora dos papéis estabelecidos pela ordem burguesa e não de transgressora dos padrões de maternidade ou de boa esposa, como muitas mulheres já vinham fazendo, em consonância com as mudanças culturais que atingiram a década de 1970, Francisca queria o divórcio, queria finalizar oficialmente aquela relação que já havia sido rompida informalmente desde 1973, queria liberdade de uma relação que podia estar lhe trazendo apenas sofrimentos, já que seu marido não lhe dava nenhuma assistência emocional ou financeira, por isso não requereu a reconciliação.

Assim, com a alegação de circunstâncias de que José já possuía outros filhos e vivia com outra mulher ao tempo da ação, Francisca fundamenta, por fim, seu pedido de divórcio. Isso demonstra que aquelas prescrições que o marido transgrediu foram subjetivadas por ela como pressupostos para que o casamento tivesse o mínimo de condições de existência, não havendo o cumprimento deles, a continuidade da relação conjugal tornou-se inviável para ela.

No entanto, apesar de não haver sinal de um desejo de reconciliação por parte de Francisca, os casais podiam tornar a se relacionar, mesmo após uma sequência de traições, sevícias, abandono etc. O caso a seguir é um exemplo de que, mesmo havendo traição por parte da esposa, o marido afirmou que tinha o desejo de se reconciliar com ela, não obtendo êxito devido a circunstâncias que ele disse terem sido alheias a sua vontade, senão vejamos.

1.4. Adulterio feminino: um homem ferido quer reconciliação ou vingança?

⁵⁴ Ibidem.

Ela me traiu usando o resto das camisinhas⁵⁵

Ela me traiu, usando o resto das camisinhas
 Que eu deixei da última vez que a gente fez amor
 Com o cheiro do meu corpo ainda no seu corpo
 À outro cara ela se entregou
 Não quis nem saber, não quis nem dizer
 Tão depressa esqueceu
 Dando a outro, prazeres do corpo
 Que eu pensava meu [...]

A infidelidade é o tema central do processo a seguir, o qual analisei alguns trechos. No entanto, nesta ocasião, diferentemente do caso do tópico anterior, o adultério foi cometido pela mulher, que é colocada como ré na ação de divórcio litigioso. Maria foi uma mulher que agiu de acordo com seus desejos, usando seu corpo de maneira a burlar as normas morais e sociais que buscavam pedagogizar seu corpo para a obediência a padrões de comportamento dentro do casamento.

Ela deu prazeres do corpo e da alma a outro homem, a quem não pertencia, ou seja, ela traiu aquele que seria no discurso machista, o seu dono. Apesar dos discursos de liberação sexual da década de 1960 já terem bastante influência cultural na década de 1970, ainda havia muito preconceito com as mulheres que adulteravam e as sanções sociais ainda eram mais pesadas sobre elas. Pelo discurso higienista a mulher podia desfrutar do prazer sexual, isto é, ela tinha o “direito individual de gozar” (COSTA, 1979, p. 229), porém, este prazer devia ser restrito à relação matrimonial. O corpo erotizado de Maria extrapolou os limites permitidos pelos discursos higienistas e das normas de moralidade. Vejamos como seus comportamentos foram representados e como as normas foram subjetivadas no processo seguinte:

Antonio Carlos Borges Martins, brasileiro, casado, mecânico, residente na Rua Itaperu, nº 1.570, bairro de Rio Comprido, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, por seu advogado abaixo assinado, constituído nos termos do incluso instrumento de mandato, vem expor e requerer o seguinte:

1- No dia 16 de fevereiro de 1973, o suplicante contraiu núpcias com Maria da Conceição Andrade, a qual, por força do matrimônio, passou a chamar-se Maria da Conceição Andrade Martins, brasileira, doméstica, residente na Rua Gonçalves Dias, bairro de Monte Castelo, nesta cidade. O casamento foi celebrado sob o regime da

⁵⁵ Música de autoria de Marcondes Falcão Maia, o Falcão.

comunhão universal de bens, não existindo pacto ante-nupcial, consoante se depreende da inclusa certidão.

2- De logo, quer ressaltar que não houve filho do matrimônio, não existindo, de outro ângulo, bens quer imóveis, quer móveis, quer semoventes – em nome do casal.

3- Viveu o suplicante apenas quinze dias com a sua esposa, após o que esta, sem dar satisfações aos deveres do casamento, abandonou voluntariamente o lar, e passou a viver na casa dos seus pais, no endereço acima mencionado.

4- Alguns dias depois, o requerente foi informado, por fonte idônea, que a sua esposa frequentava, com assiduidade, ambientes de nenhuma reputação, sempre em companhia de amantes.

5- Após aventuras amorosas com um e com outro, a sua consorte finalmente fixou-se no amante Francisco de Assis Costa, nascendo, dessa espúria união, Kátia Maria de Andrade, hoje já com quatro anos de idade.

6- Óbvio que a situação aqui descrita não enseja condições físicas ou morais para voltar a coabitar com a suplicada, pelo que, existindo, como existe, o decurso de tempo superior a seis anos da separação de fato do casal, vem o suplicante intentar, contra sua esposa, a presente Ação de Divórcio, com apoio nos arts. 5º e 40, da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

Diante do exposto, requer a V. Exa. se digna de mandar citar a suplicada para responder aos termos da presente ação de Divórcio, contestando-a, querendo, no prazo legal, concluindo por, provado o quanto basta, julgar o pleito procedente, devendo ficar consignado, na sentença, a desobrigação do suplicante com relação à prestação de pensão alimentícia ao cônjuge adúltero, devendo este, em consequência, voltar a usar o nome de solteira, sem os apelidos do suplicante, condenando-a, ainda, ao pagamento das custas processuais e verba advocatícia, no seu teto.

Protesta por todo o gênero de prova em direito admitido, notadamente depoimento pessoal da suplicada, pena de confessa, testemunhas, perícia, documentos, tudo o que desde já requer.

Nestes termos, dando à presente o valor de Cr\$ 5.000,00, D. e A., pede deferimento.⁵⁶

Primeiramente, o que me chamou a atenção foi o fato do casamento ter durado entre 15 e 30 dias, havendo essa divergência quanto a duração do matrimônio entre Antônio e Maria. Os autos do processo não revelam a duração de tempo que o casal viveu junto antes do casamento, se houve um período de namoro e noivado, para que pudessem se conhecer, o fato é que o casamento durou muito pouco, ainda menos que o de Jandira e Geraldo, casal que conviveu cinco meses, conforme visto no primeiro processo analisado neste capítulo. O motivo de o casamento ter durado tão pouco é dado por Antônio. Como autor da ação ele alega que sua esposa foi culpada pela separação, por traí-lo e por ter abandonado o lar conjugal.

⁵⁶ Processo s/nº, ação de divórcio litigioso, Antonio Carlos Borges Martins. 4ª Vara, Comarca de Campina Grande, 1979.

Nessa época, apesar de ainda acontecer de o homem lavar sua honra matando ou ferindo a sua mulher adúltera e, às vezes, até o amante dela e sair sem punição, baseado no argumento da honra e do crime passional, a década de 1970 foi marcada também pelo começo de um combate mais ferrenho a este tipo de alegação para justificar a morte ou agressão do cônjuge:

A partir de então, deu-se o início de uma série de campanhas contra esse tipo de impunidade. O movimento feminista se insurgiu contra esse tipo de crime, notadamente no caso de Doca Street que matou, em 1976, sua companheira Ângela Diniz, com um tiro na face e outro no crânio da vítima, tão somente porque esta decidiu pôr fim ao relacionamento amoroso. A tese da legítima defesa da honra, alegada pelo grande advogado Evandro Lins e Silva, reclamava uma inversão total de valores, por discriminar a mulher e proteger o homem, a exemplo do caso. Admitir esta tese é o mesmo que reconhecer no ato de matar, em defesa de uma suposta honra, uma conduta necessária e justa ante o comportamento da vítima: a infidelidade (CONCEIÇÃO, 2013, p. 10).

Assim, Antônio não buscou a via da violência para obter ressarcimento para sua honra ofendida, pelo contrário, procurou, inclusive, a reconciliação, como informa sua testemunha, ao dizer “Que o autor por várias vezes procurou fazer as pazes com a ré não conseguindo seu intendo”⁵⁷, e ele mesmo confirma isto na apresentação das razões finais no processo, através de seu advogado, que diz que ele “Tenta reconciliação. Debalde”.⁵⁸

Este caso é exemplificativo do que Araújo também estudou em sua tese, ao afirmar que: “há várias formas de vivenciar a masculinidade, mas que estas práticas não seguem regras rigorosas” (2011, p. 237). Não existe, portanto, um padrão nas práticas masculinas, inclusive diante da infidelidade, o que há são representações de como o homem se comporta ou deve se comportar e isso varia de pessoa para pessoa e de grupo para grupo. Inclusive, “as transformações ocorridas na segunda metade do século XX, ou na pós-modernidade abalaram a suposta ordem da masculinidade hegemônica” (ARAÚJO, 2011, p. 237), o que nos faz compreender o porquê de Antônio não agir dentro de um paradigma⁵⁹, produzindo outra forma de ser masculino, que

⁵⁷ Ibidem.

⁵⁸ Ibidem.

⁵⁹ Vide: FIALHO, Fabrício Mendes. Uma Crítica ao Conceito de Masculinidade Hegemônica. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 7. 2006. Santa Catarina. Anais eletrônicos... Santa Catarina: UFSC, 2006. Disponível em: http://www.ics.ul.pt/publicacoes/workingpapers/wp2006/wp2006_9.pdf

não procura a violência, mas busca outros meios para exercer sua masculinidade.

Por outro lado, Antonio pode ter usado de astúcia, apropriando-se do discurso da prática de reconciliação em favor de seus interesses, para demonstrar, diante do Estado, que, como bom esposo, buscou manter sua família, mas que, por circunstâncias alheias à sua vontade, foi frustrado em suas tentativas de reconciliação. Assim, afirma implicitamente que não quis usar da força, passando seis anos separado da esposa, para só então acionar a Justiça como instrumento para solucionar os inconvenientes com sua esposa.

Além disso, podemos pensar que Antonio, como outros homens nos processos pesquisados, sendo autor de uma ação de divórcio contra sua esposa, deixou de agir por conta própria para entregar o poder de julgar e punir a uma instituição do Estado. Segundo Silva:

[...] as pessoas abrem mão de sua privacidade e autonomia, recorrendo à instituição, às vias públicas, conseqüentemente delegando poderes a terceiros para emitirem posicionamentos a respeito de seus conflitos, confirmando assim, os valores de uma cultura infantilizadora do ser (1999, p. 74).

Homens infantis demais para resolver seus próprios conflitos ou homens bombardeados por novas representações, novos comportamentos propiciados pela revolução sexual da década de 1960, novas maneiras de enxergar o mundo, novos processos de subjetivação, novos valores culturais que desestabilizaram o sujeito, lhes desterritorializaram e lhes deixaram sem certezas sobre sua identidade? Talvez muitos homens e mulheres não soubessem como lidar com as novas formas de se vivenciar a masculinidade e a feminilidade que surgiam na época, a não ser subjetivando discursos variados, isto é, ora se apropriando de valores de uma ordem moral – como no caso de Antonio, que cobra uma postura de fidelidade de sua mulher – ora se apropriando de novas formas de lidar com o adultério – recorrendo à Justiça ao invés de usar a força para solucionar seus conflitos.

Ademais, vimos que ao falar sobre o abandono praticado por sua esposa, Antônio afirma na petição que ela o fez “voluntariamente”, “sem dar satisfações aos deveres do casamento”. Ao dizer que a atitude de Maria foi

voluntária, ele busca demonstrar que ela decidiu ter uma conduta irresponsável, que ela preferiu não ter compromisso algum com o casamento, nem com os deveres matrimoniais que devia cumprir como esposa. Neste caso, Antonio subjetiva as prescrições normativas direcionadas à mulher casada e acusa sua esposa de não cumpri-las, e, por isso, solicita que ela seja declarada culpada e condenada pelo fim da relação conjugal, como desviante das normas sociais. Portanto, a Justiça atuava

[...] como domadora das paixões e dos vícios de homens e mulheres desordeiros. A justiça é, no momento de oficialização dos desencontros amorosos, um lugar de confissões, de controle das existências dos casais desencantados. O lugar da justiça é o lugar de delimitação dos papéis de homens e mulheres casados e honrados, portanto, das infrações conjugais que ameaçavam a sobrevivência dessa pequena empresa, a família, e da grande empresa, ou seja, a sociedade como um todo (SILVA, 1999, p. 89).

Portanto, Antonio usa a Justiça para punir a indisciplina da esposa e convoca o sistema judiciário a cumprir sua função diante das atitudes dela. Além disso, Antônio não mencionou que viajou para o Rio de Janeiro a procura de trabalho, essa informação só vem à tona com o depoimento das testemunhas como veremos mais à frente. Provavelmente, esta omissão teve por objetivo retirar dele próprio a culpa pelo desmoronamento da relação conjugal, afinal se ele deixou o lar primeiro, como a esposa afirmou na contestação, ele também foi responsável pela separação, pois teria deixado de cumprir com deveres do casamento, de coabitação e assistência mútua. Ao que parece, esta estratégia deu certo, pois o fato dele ter viajado e estado fora por sete meses não foi levado em conta pelo juiz, que deu ganho de causa ao marido.

Depois disso, o autor faz afirmações na petição, as quais somente ele defende e nenhuma das testemunhas confirma. Ele diz saber, “por fonte idônea”, que, após a separação, sua esposa “frequentava, com assiduidade, ambientes de nenhuma reputação, sempre em companhia de amantes”. Antônio não diz quem lhe informou sobre as práticas de sua esposa, tampouco, demonstra ter tomado alguma atitude quanto a elas, afinal, pelas suas alegações, quando Maria estava adulterando, eles ainda eram casados, e diz que ficou sabendo de seu comportamento alguns dias após ela ter saído de

casa. Logo, se realmente Maria estava saindo com amantes ele estava sendo traído com conhecimento de causa e sem fazer nada em relação a esta situação de infidelidade. Como mostrado acima, Antônio afirma ter buscado reconciliação, mesmo conhecendo todos estes fatos, e, este tipo de atitude podia demonstrar fraqueza diante de outros homens, isto, dentro dos códigos de uma masculinidade hegemônica.

Antonio, assim como outros que procuram a Justiça em busca de reparação por algum dano pessoal causado pela esposa, parece se preocupar mais com uma vingança ou com um desfecho definitivo da relação do que com a afirmação em juízo de que foi traído, que quis reconciliação e não conseguiu, de que seja considerado um homem desonrado. O objetivo de Antonio de provar, por todos os meios possíveis, que sua mulher era a responsável pelo fim da relação se coloca acima de um modelo de masculinidade, na qual o homem deveria se sobrepor à mulher. Antonio se “vitimiza” para evidenciar que, ao manter uma conduta desonrosa, sua esposa tornou impossível a continuidade do casamento. Assim, podemos dizer que

[...] a masculinidade seria um fenômeno do nível discursivo e do discurso enquanto prática [...] e que constituiria um campo de disputa de valores morais, em que a distância entre o que se diz e o que se faz é grande (ALMEIDA, 1996, p. 162 apud ARAÚJO, 2011, p. 27).

Logo, existem modelos ideais criados socialmente de como exercer a masculinidade, porém, estes não são seguidos a risca pelos homens, mas subjetivados de várias formas por esses agentes sociais, de acordo com os jogos de poder, os interesses e as circunstâncias envolvidas.

Badinter (1993, p. 132) fala de dois tipos de homens que aparecem de maneira forte em nossa sociedade ocidental, um ela chama de “homem duro”, que seria o homem ideal, seria o verdadeiro macho, aquele agressivo, seguro de si, centrado no poder, o outro ela denomina de “homem mole”, que é praticamente o oposto do primeiro, porque renuncia por vontade própria aos privilégios masculinos e domina sua agressividade interior.

Pelo comportamento alegado por Antonio podemos dizer que ele é um exemplo de burla ao modelo de homem duro, ao paradigma da masculinidade hegemônica, talvez, em parte, ele seja um homem mole, que não usa a

violência para conseguir seus objetivos, ou pode ser também o que Badinter (1993, p. 131) chama de “homem mutilado”, que é aquele que fracassa no desejo e na posse de uma mulher.

O fato é que não existe homem que se enquadre totalmente em algum modelo, pois, mesmo que a masculinidade hegemônica, isto é, um tipo ideal de como ser macho, tenha bastante influência sobre eles, “não significa dizer, que esse exercício de dominação não tenha sido, praticado, burlado e reinventado, por outras subjetividades, tanto por homens como pelas mulheres” (ARAÚJO, 2011, p. 27).

Além disso, percebemos no discurso de Antônio uma vigilância sobre o corpo feminino, o que denota que as mulheres na década de 1970 ainda eram bastante restringidas em sua liberdade, pois, apesar das conquistas das feministas começarem a se efetivarem no cotidiano de muitas mulheres, as cobranças quanto ao comportamento, no intuito de seguirem certas normas sociais, ainda persistiam em diversas áreas. Neste sentido, é preciso ressaltar que

O valor da honra masculina na modernidade foi edificado, historicamente para família nuclear, como um marcador das relações familiares, recaindo sobre a mãe a responsabilidade de educar as filhas para casar e serem fieis ao marido ou morrer virgens (ARAÚJO, 2011, p. 30).

Desse modo, Antônio se apropria do discurso da fidelidade feminina para demonstrar que Maria não seguiu as normas sociais que a ela eram designadas, e, por isso, merecia ser punida, por desonrá-lo através do mau uso de seu corpo. Nesse sentido, o fato do esposo estar denunciando o comportamento da sua mulher mostra uma busca pela normatização dela, sabendo que

[...] a pedagogização dos sujeitos constitui uma técnica de poder para funcionar a instituição familiar, na qual tinha o homem como centro da relação com o feminino. A pedagogização do corpo feminino foi uma ação de poder que funcionou em conexão com os saberes médicos e jurídicos para produzir o controle social, pela norma, na qual ‘beneficiava’ o masculino (ARAÚJO, 2011, p.36).

Claro que a vigilância acontecia sobre todos, para que as normas fossem cumpridas, os casados, por exemplo, eram vigiados, tanto homens quanto mulheres, porém, sobre a mulher sempre houve um controle mais forte, para evitar que ela tomasse o poder que supostamente pertencia aos homens, por isso ela foi mais penalizada socialmente por suas transgressões do que ele. A alegação de que o marido foi informado sobre a conduta da esposa por outras pessoas, mostra a complexa rede de relações envolvida nessa normatização e disciplinarização do corpo, em que era preciso manter uma vigilância sobre os indivíduos, e, se seu comportamento não fosse adequado, se recorria a instituições que pudessem aplicar a punição, para conformar suas práticas ao padrão desejado.

Assim, a vizinhança, possível informante de Antônio, acaba funcionando, de certa forma, como um “panóptico”⁶⁰, ou seja, ela não está o tempo todo espionando, mas funciona de tal forma que faz as pessoas pensarem que estão sendo vigiadas continuamente. É comum os indivíduos evitarem certos comportamentos por pensarem que os vizinhos estão sempre olhando e vigiando.

Neste caso, o autor da ação ainda ressalta na petição que sua fonte era “idônea”, isto é, ele novamente se apropria de um discurso da moralidade para alcançar seus interesses, qualificando a fonte de suas informações como moralmente confiável, de boa conduta social, e, por isso, tinha credibilidade e autoridade para que seu discurso fosse aceito como verdade pela Justiça. Os informantes de Antônio não foram especificados por nome na petição, não podemos afirmar, através dos autos do processo, se de fato eles existiram ou se foram apenas alegações do autor para seu próprio benefício na ação. Todavia, se realmente eles existiram não viram por acaso Maria com outro homem, houve uma vigilância sobre ela, já que se afirmou que ela “frequentava”, “com assiduidade” e “em companhia de amantes” lugares sem “nenhuma reputação”, isto é, inadequados a visitação de uma mulher de respeito.

⁶⁰ Ao estudar o dispositivo panóptico, Foucault diz que ele “organiza unidades espaciais que permitem ver sem parar e reconhecer imediatamente”. Segundo ele, o efeito mais importante do panóptico é “induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder. Fazer com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se é descontínua em sua ação.” In: FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis, Vozes, 1987, p. 224, 225.

A reputação de um lugar só podia ser julgada por alguém respeitável, irrepreensível, que frequentasse lugares de “boa fama”, não podia ser determinada por alguém que levasse uma vida de conduta “duvidosa”, que fosse “mal falada”, desonrada, por isso, a ressalva de que a fonte era idônea, isto é, habilitada para qualificar o lugar como íntegro ou não. Além disso, ao se afirmar que Maria estava sempre nesses ambientes, o objetivo era demonstrar que ela era reprovável moralmente, que tinha uma vida desregrada, isto é, que ela não vivia em casa cuidando dos afazeres domésticos como uma mulher cumpridora das normas burguesas da família nuclear, mas estava na rua, não com um, mas em companhia de vários homens. Enfim, ele buscou demonstrar que ela não se adequava aos padrões de comportamento de uma mulher casada, digna de reverência, desqualificando-a, para mostrar que uma pessoa desse tipo só podia ser culpada pelo fim do matrimônio.

Por outro lado, não podemos descartar a possibilidade de que realmente Maria teve vários relacionamentos após a separação. Ainda que a intenção do marido fosse denegrir a imagem de sua ex-esposa ao falar sobre sua conduta, talvez ele estivesse querendo se vingar de Maria por ela ter saído com outros homens ou se ver ressarcido na sua frustração amorosa.

Talvez Antonio também entendesse que o corpo dela ainda pertencia a ele e era com ele que ela deveria satisfazer seus desejos sexuais. Na fala dele, Maria aparece como um ser erotizado, como alguém que busca ter experiências de prazer, como uma transgressora, uma pessoa que precisava de controle, uma mulher que buscava a liberdade que as feministas apregoavam e defendiam para as mulheres.

Se de fato Maria deixou seu marido e passou a se relacionar com outro homem, no processo não fica claro o motivo, se foi por causa de sua insatisfação sexual em relação ao esposo, pelo fato dele ter viajado e deixado ela na casa de parentes ou pela sua decepção ou desencanto com a relação, porém, sua conduta de deixar o lar “rompe o paradigma predominante a respeito do que é ser mulher [...] do que é ser uma boa esposa” (SILVA, 1999, p. 142), e diante das normas morais ela é representada como uma transgressora.

Maria é acusada de ter “aventuras amorosas com um e com outro” até se fixar com Francisco, nascendo, dessa “espúria união”, uma menina

chamada Kátia. O próprio uso da expressão “aventuras” parecia denotar que Maria vivia na casualidade, não se prendendo a regras, a padrões estabelecidos, alguém que desfrutava o momento sem se importar com o futuro, enfim, alguém perigoso à ordem social, por ser difícil de controlar.

O novo relacionamento de Maria também é qualificado na petição do autor como espúrio, isto é, ilegítimo, degenerado, adúltero. Maria não era uma mulher respeitável, segundo este discurso, porque uma mulher honrada não teria a conduta que ela teve. O discurso de Antonio sobre o fato em tela supõe uma desmoralização de Maria, para com isso ficar provado que ele era o cônjuge inocente, enganado pela esposa, figura de homem honesto que desejava mostrar diante da Justiça. Cipriano, ao estudar sobre o adultério feminino no início do século XX, disse que:

Quando da separação do marido, uma ‘mulher sozinha’ teria que cuidar de sua aparência, ou melhor, cuidar de sua moralidade, para não ser vista como uma mulher de ‘mal comportamento’ ou ‘desonesta’ (2002, p. 122).

Na década de 1970 este discurso ainda era apropriado e subjetivado pelos indivíduos, inclusive, possivelmente, por Antônio, pois para ele, Maria deveria ter mantido um comportamento casto mesmo após a separação, isto é, ter tido cuidado para que não ficasse mal falada. Ele a acusa justamente porque ela não se comportou como uma mulher decente, segundo os padrões normativos daquela época, ela teve “aventuras amorosas com um e com outro”, ou seja, se portou como uma “desfrutável”, de quem qualquer um podia se aproveitar, e, por isso, foi culpada pela destruição do lar conjugal. Assim,

Negar-se a ter relações sexuais com seus pretendentes e tentar escapar aos “falatórios” da vizinhança, ou mesmo ficar sob a proteção de um homem casado ou em relações de “amancebo”, também não eram situações confortáveis para essas mulheres, perante uma moralidade que colocava o casamento civil como única possibilidade para as relações amorosas e determinava a fidelidade feminina como inviolável (CIPRIANO, 2002, p. 126).

A situação de separada trazia muitos constrangimentos para a mulher, ela não era bem vista em vários espaços, porque não estava protegida pelo

redução do casamento civil ou religioso, encontrando-se “livre aos olhares masculinos” (CIPRIANO, 2002, p. 126). A amancebada também não estava imune ao falatório, nem às investidas de outros homens, que muitas vezes a viam como uma mulher sem-vergonha, de quem se podia aproveitar. O amancebo de solteiros, era considerado, ainda na década de 1970, como uma relação ilegítima, e o concubinato era ainda pior, pois pressupunha uma pessoa casada estar se relacionando com uma terceira pessoa, sem o suporte jurídico ou religioso. Este foi um dos motivos de Antonio ter descrito a relação de Maria e Francisco como “união espúria”, pois, este tipo de relação, hoje conhecida como união estável, só passou a ser reconhecida na Constituição Federal de 1988⁶¹, passando muito tempo, mesmo após sua legalização, sob as cortinas do preconceito.

Por fim, Antônio diz, através de seu advogado, que, por todos os motivos descritos, a situação “não enseja condições físicas ou morais para voltar a coabitar com a suplicada”, pedindo ao juiz pela procedência da ação de divórcio contra sua esposa. Esse é o fechamento da petição, onde os pedidos são feitos, como efeito dos fatos anteriores apresentados. O autor encerra sua peça afirmando que não há mais possibilidade de continuidade ou reatamento do casamento, pois as “condições físicas”, quem sabe o desejo, o amor, e as “condições morais”, talvez a fidelidade, a confiança, não existiam mais entre eles, inclusive pelo fato de Maria já ter um relacionamento estável com seu companheiro Francisco e uma filha com ele.

Antônio não aparentava desejar mais a reconciliação, agora parecia querer se vingar, ou ter sua honra lavada através dos aparatos jurídicos, mas o interessante é que

Recorrer à lei para obter uma reparação é confessar publicamente ter sido vítima de uma malevolência e esta demonstração de vulnerabilidade põe a honra em risco, risco de que a satisfação de indenizações legais não a salva facilmente (PERISTIANY, 1965, p. 21).

Por isso, mesmo vendo sua mulher ser condenada pelo fim do casamento, a dor de ser traído e a vergonha de ter sua fragilidade desnuda, enquanto

⁶¹ Após a Constituição Federal de 1988 a matéria foi tratada pela Lei 8.971/94 e, posteriormente, pela Lei 9.278/96, além do Código Civil de 2002 (artigos 1723 a 1727).

homem desonrado poderia ser ainda pior. É possível que estivessem misturados os sentimentos de vitória, por toda a humilhação que ele teria feito Maria passar, desqualificando-a moralmente e publicamente no processo, e de derrota, por ter tido sua vida exposta e sua masculinidade ofendida ao ter que, como macho, admitir que foi traído.

Já na contestação de Maria, alegou-se o seguinte:

Maria da Conceição Andrade Martins, brasileira, casada, copeira, residente à Trav. Gonçalves Dias nº 22 Bairro de Monte Castelo nesta cidade de Campina Grande, por meio de sua procuradora e advogada no final assinado contestando os termos da ação de DIVÓRCIO que perante este juízo lhe move seu esposo Antonio Carlos Borges Martins, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

1º Que realmente contraiu núpcias com o promovente no dia 16 de Fevereiro de 1973, de cuja união não houve filhos;

2º Que o promovente viveu em companhia da promovida, debaixo do mesmo teto, durante um mês, ou seja, durante (30) dias, adiantando, porém, que durante tal espaço de tempo, o promovente não demonstrou ser bom esposo, de vez que quando chegava do trabalho sempre batia na promovida, como se ela fosse um instrumento qualquer;

3º Que decorridos trinta (30) dias do casamento o promovente, sem motivo que justificasse, abandonou o lar conjugal, deixando a promovida em completo abandono, o que inclusive, causou grande surpresa à mesma;

4º Que a promovida jamais frequentou ambientes de má reputação, e, apesar de viver, depois de dois anos de separação do casal, em companhia de Francisco de Assis Costa, de quem tem uma filha, atualmente com 4 anos de idade, nunca levou vida capaz de prejudicar sua boa conduta.

Ante o exposto, requer a V. Exa., se digne julgar improcedente a presente ação, condenando-se o promovente no pagamento de custas processuais, honorários advocatício na base de 20% sobre o valor da causa e demais cominações legais.⁶²

Primeiramente Maria diz que não foram 15, mas sim 30 dias que conviveu com Antonio na mesma casa, antes de ele abandoná-la, e que nesse período ele não foi um “bom esposo”, pois quando chegava do trabalho lhe violentava. Mostra-se significativa a forma como são ignorados, quando da sentença final, as alegações de Maria, de que seu marido havia abandonado o lar e que a violentava. Judicialmente falando, parecia que a afirmação de que ela havia traído importava mais para o juiz, já que, mesmo ela alegando ter passado dois anos de separação de fato para começar a conviver com outro, o

⁶² Processo s/nº, ação de divórcio litigioso, Antonio Carlos Borges Martins. 4ª Vara, Comarca de Campina Grande, 1979.

adultério ainda podia se configurar, isto porque, para alguém casado civilmente se relacionar com uma terceira pessoa, precisava, primeiro, se separar judicialmente, pois, assim, livrava-se da obrigação de fidelidade⁶³.

O que ela podia dizer para embasar uma separação judicial seria o ato de seu marido viajar para fora, lhe abandonando, e a violência doméstica, o que se constituiria numa violação dos deveres do casamento. Mas Maria não segue as normas, ela não pede a separação, ela burla as leis e passa a viver com outro homem, mesmo ainda ligada maritalmente a Antônio, o que se constituiu diante dos operadores do direito em ato de adultério, motivo principal de ela ter sido condenada na ação de divórcio.

Na contestação da contestação, feita pelo autor contra a ré, pouco foi falado, resumindo ele alegou que:

- 1- Citada regularmente, a ré contestou o feito, confirmando que adulterara e que, do seu concubinato/ Francisco de Assis Costa, já houve uma filha, hoje com quatro anos.
- 2- Confirmou, também, que vivera com o autor apenas um mês e que este a abandonara, o que não é verdade.⁶⁴

O autor não contradiz o que a ré declarou em sua contestação, de que o mesmo a violentava, ele nada menciona sobre este ocorrido denunciado por Maria. Mesmo assim, o que se depreende dos autos é que essa afirmação de Maria não é averiguada pelo juiz, nem pelo promotor ou pelos advogados em nenhum ponto do processo. A alegação de violência ocorrida no âmbito do casamento e no ambiente do lar foi totalmente negligenciada.

É possível que juiz e promotoria simplesmente tenham naturalizado esta atitude de Antônio, como sendo um ato comum dentro da constância do casamento, e algo que não punha em risco os valores da família burguesa, já que o homem como chefe do lar estaria exercendo seu domínio sobre a esposa. Por outro lado, a alegação do adultério de Maria revelava uma prática bastante perigosa à ordem, uma evidência da desconstrução de um padrão de moralidade burguês, como explica Cipriano:

⁶³ Como prescreve a Lei 6.515/77 em seu artigo 3º: “A separação judicial põe termo aos deveres de coabitação, fidelidade recíproca e ao regime matrimonial de bens, como se o casamento fosse dissolvido.”

⁶⁴ Processo s/nº, ação de divórcio litigioso, Antonio Carlos Borges Martins. 4ª Vara, Comarca de Campina Grande, 1979.

O assunto infidelidade feminina transformou-se numa grande preocupação de juristas, médicos e políticos por ser uma ameaça para a sociedade paraibana, atingindo a família moderna. A família passa a ser investida por um discurso de moralização social. Os “novos tempos” teriam provocado a desmoralização dos antigos costumes (2002, p. XI).

A infidelidade da mulher seria um forte indício de uma inversão de costumes e a família precisava ser protegida desse tipo de prática, daí a punição jurídica e social desta conduta ser mais severa para as mulheres do que entre os homens. A infidelidade feminina

[...] colocaria em risco não só a honra dos maridos e das famílias, como também a própria estrutura “moral” do Estado paraibano. E é nesse sentido que ele deixa de ser um problema do âmbito privado, para tornar-se um problema público (CIPRIANO, 2002, p. XXI).

A fidelidade, portanto, deveria ser uma marca muito mais feminina do que masculina, pois “o adultério masculino era banalizado” (CIPRIANO, 2002, p.6). Além disso, alguns discursos higiênicos e científicos, centrados na figura de um homem viril, afirmavam que “o homem amava menos que a mulher e seu interesse estava mais voltado para o gozo puramente sensual. O homem era mais seco, racional, autoritário e duro” (CHALHOUB, 1986, p. 178), já a mulher deveria ser caracterizada pela sensibilidade, doçura, passividade e submissão. A honra de um homem e, por conseguinte, de um povo era medida pela maneira como as mulheres que faziam parte desse círculo procediam em seu cotidiano, e, caso elas tivessem uma conduta incompatível com o desejado, o que na prática realmente acontecia, o instrumento jurídico seria um mecanismo de julgamento e punição para estas mulheres desonestas.

No que diz respeito à audiência de instrução e julgamento, nesta ocorreu o interrogatório das testemunhas, em que foram colhidos os depoimentos das mesmas. Na ocasião uma das depoentes arroladas pelo autor, Maria de Lourdes Silva Lima, disse:

Que após 15 dias da realização do casamento o autor foi para o sul do país a procura de emprego ficando a promovida em casa de sua cunhada irmã do autor; Que esta permanência durou muito tempo passando a promovida morando na casa dos pais; Que perfazendo 7

meses do casamento a promovida deixou a companhia da mãe passando a viver em concubinato com Francisco Costa de quem já tem uma filha de Katia Maria com a idade de 4 anos; Que o autor por várias vezes procurou fazer as pazes com a ré não conseguindo seu intento [...]⁶⁵

Aqui ocorreu a primeira menção de que Antônio tinha viajado para o sul, após 15 dias de casamento, e que Maria ficou na casa de sua cunhada, irmã do autor. Maria ficou com os parentes do marido, pois provavelmente não tinha outro lugar para ficar, ou seu marido pode ter deixado a esposa com a família dele para que ela fosse vigiada, para que não viesse a desonrá-lo enquanto estivesse fora. Portanto, a família também funcionava como um meio para disciplinar o corpo feminino, para que a mulher não viesse a se desviar das normas.

É interessante notar que a testemunha confirma que Antônio deixou o lar conjugal, no entanto, disse que o intuito dele era encontrar emprego e não abandonar em definitivo a esposa, o que funcionaria como uma justificativa para seu afastamento, descaracterizando seu comportamento como um descumprimento de um dos deveres do casamento. Assim, sua atitude acabava se tornando positiva, já que “o homem se define principalmente pela sua dedicação ao trabalho, pois sua obrigação fundamental é prover a subsistência da família” (CHALHOUB, 1986, p. 180).

O promotor ainda perguntou a essa testemunha sobre a conduta de Maria, ao que esta respondeu “Que apesar de ter se unido extra-conjugal com outro homem é mulher honesta [...]”⁶⁶. Segundo Caulfield, [...] a honestidade feminina referia-se à virtude moral no sentido sexual [...] (2000, p. 77). Deste modo, é possível que a testemunha tenha subjetivado o conceito de honestidade e dado a ele um sentido particular, querendo afirmar que mesmo Maria tendo traído o marido, não era mulher de estar se envolvendo com vários homens. A possibilidade de que Maria se separou do marido para estar com um companheiro fixo, pode ter sido interpretado pela depoente como um comportamento honesto.

Assim, a afirmação da depoente de que Maria era uma mulher de boa conduta, no que diz respeito a moral, contradisse as alegações de má

⁶⁵ Ibidem.

⁶⁶ Ibidem.

reputação que o autor havia dito na petição inicial, isto é, de que sua esposa vivia uma vida desregrada, em lugares de má fama e com vários amantes.

Além disso, a testemunha também afirma que pelo fato da viagem ter demorado muito, Maria passou a viver com seus próprios pais, e que sete meses após o casamento esta começou a viver com Francisco, fato confirmado pela segunda testemunha do autor, Clóvis Barros Brandão, que disse:

Que no mesmo ano de 1973 o autor foi para o Rio de Janeiro a procura de emprego e deixou sua esposa em casa de seus familiares; Que sete meses após sua ausência o autor teve a surpresa ao chegar nesta cidade em encontrar sua esposa emasiada com Francisco Costa [...] ⁶⁷

Além destas, a testemunha da ré, João Vicente Machado Sobrinho, também sustentou semelhante versão, ao dizer:

Que 15 dias após o matrimônio o autor foi para o Rio de Janeiro; Que ao voltar 7 meses após encontrou sua esposa amaziada com Francisco de Assis Costa e cuja união extra-legal nasceu a menor Katia M^a hoje com 4 anos [...] ⁶⁸

Porém, este contrariou a primeira testemunha do autor e o próprio Antônio, ao dizer que “(...) vista a situação o autor não envidou qualquer esforço para uma reconciliação (...)” ⁶⁹

O fato de Antônio ter deixado sua esposa sozinha durante meses não foi levado em conta pelo juiz, nem julgado como abandono do lar, mesmo o código afirmando que eram deveres do casamento a vida em comum, no domicílio conjugal e a mútua assistência. Nos autos do processo não há nenhuma menção se Antônio enviou alguma carta para dar notícias de como estava no Rio de Janeiro e procurando saber se sua esposa ia bem, ou, ainda, se enviou alguma ajuda financeira para ela. O que se sabe a partir das provas produzidas nos autos do processo é que não havia certeza sobre as intenções de Antônio ao viajar e se ele deixou Maria desamparada.

Assim, podemos problematizar que, mesmo diante de tantas versões e dúvidas sobre essa viagem do marido, sobre como ficou a situação de sua

⁶⁷ Ibidem.

⁶⁸ Ibidem.

⁶⁹ Ibidem.

mulher e se realmente ele tentou se reconciliar com ela, o juiz dá ganho de causa a Antonio. A alegação de que Maria havia adulterado provavelmente foi o principal motivo para o marido ter vencido a ação, já que todas as testemunhas, inclusive a da ré, unanimemente disseram que após setes meses o marido retornou da viagem e encontrou Maria amasiada com Francisco. Além disso, o juiz poder ter levado em consideração as alegações de Antônio sobre a vida desregrada de Maria.

Assim, mesmo havendo a possibilidade de o marido ter sido o causador de toda a sequência de fatos que geraram a suposta traição de Maria e sua convivência com outra pessoa, baseado na alegação de que ele a violentava e depois viajou a deixando por meses na casa de parentes, Maria acabou perdendo a ação e sendo condenada a pagar as custas processuais, honorários advocatícios e a voltar a usar o nome de solteira.

Provavelmente, a questão que mais preocupava o juiz naquele momento era a problemática da honra. Ele pode ter subjetivado as normas morais e burguesas para a família nuclear de modo a elevar a suposta conduta de Maria a um grau de negatividade bem maior que a de Antonio, pois se houve um comportamento adúltero, isso afetava moralmente não só a Antonio, mas a toda masculinidade de modo geral. O juiz, neste caso, aparece muito mais como um reproduzidor das normas machistas e burguesas do que um transgressor.

Por outro lado, o promotor de Justiça, Dr. Miguel Paiva, ainda levantou a hipótese de Antônio ter sido responsável pelo adultério de Maria, ao dizer:

O que se vê dos autos, é que indiretamente o autor foi responsável por esse adultério, ensejando a sua mulher condições propícias para a pratica do adultério, posto que ausentando-se como fez, com poucos dias de casado, mesmo para trabalhar, concorreu para o abandono da convivência marital, enfraquecendo assim, o bom relacionamento conjugal e afetivo, em plena lua de mel ainda.⁷⁰

É possível enxergar no discurso do promotor um deslocamento no que diz respeito ao discurso de culpabilização feminina, pois ele busca na atitude do esposo a razão da possível traição de Maria. Portanto, esse promotor problematiza a alegação de traição, não se precipita em concluir de forma

⁷⁰ Ibidem.

machista que a culpa é da esposa pelo fim da relação amorosa. Mesmo afirmando haver o adultério⁷¹ busca observá-lo por outro ângulo.

Assim, mesmo sendo comum a prática de o homem nordestino buscar nas regiões Sul e Sudeste melhores oportunidades de emprego, ainda na década de 1970, o promotor desnaturaliza essa prática como um benefício para a família, apontando para o lado negativo de o marido deixar a esposa para ir trabalhar em outro estado. Desse modo, o discurso do promotor também indica um olhar muito mais romantizado sobre o casamento do que um olhar racional, isto porque, ele ressalta a importância da presença do marido nos primeiros meses de casamento, na “lua de mel”, em detrimento da realização do papel do homem enquanto provedor do lar.

Dessa maneira, ao invés de ser apenas um reprodutor do discurso da separação de papéis e de sua importância para ordem familiar, ele subjetiva as prescrições para a família nuclear de maneira a focar na importância da convivência e a intimidade do casal para o fortalecimento da relação. Assim, podemos dizer que:

Há, sem dúvida, continuidades e descontinuidades no dizer jurídico, no que concerne às avaliações e adjetivações dos comportamentos das mulheres e dos homens inseridos nas ações da vara de família. Os profissionais, da justiça diante de situações constrangedoras e ameaçadoras à ordem vigente, visto que evidenciam a impossibilidade da conservação das sociedades conjugais, montam uma estrutura discursiva em consonância com seu lugar social e suas crenças pessoais (SILVA, 1999, p. 121).

Este promotor também pode ter sofrido influência de novos discursos de gênero anunciados pelos movimentos sociais, pela militância feminista que ganhava cada vez mais força no Brasil a partir da década de 1960. Pelo processo não ficam claras as crenças e o lugar social do promotor Miguel Paiva, porém, pela sua fala podemos dizer que ele transitava pelo território das normas de uma maneira bem menos rígida, sendo capaz de agir com mais

⁷¹ É possível que o juiz e o promotor tenham reconhecido que Maria teve uma prática adúltera, motivados pelo fato de não ter havido separação judicial e de ela mesma ter confirmado que depois de dois anos da separação informal começou a se relacionar com Francisco de Assis Costa, mesmo ainda sendo casada civilmente com Antonio, tendo daquele uma filha menor de quatro anos de idade. Como não era separada oficialmente sua prática podia ser interpretada como adúltera.

liberdade para introduzir novas formas de pensar sobre o comportamento de homens e mulheres no que concerne aos papéis de gênero. Silva diz que:

Perceber que apesar do promotor de justiça ser um operador do direito, ele tem mais liberdade de deslocar-se dos sentidos aprisionantes impostos pela visão tecnicista dessa área de conhecimento, é anunciar a possibilidade de construção de outras formas de subjetivação [...] (1999, p. 164)

Porém, mesmo diante dessa abertura a novas possibilidades de subjetivação das normas sociais de fidelidade, o promotor finalizou sua fala dizendo:

Contudo, as provas dos autos, não autorizam nem evidenciam a certeza ou convicção exata da intenção do autor, e, não estando perfeitamente comprovado que o autor foi culpado e responsável pelo abandono do lar, como pretendeu provar a ré, considero válida a prova carreada para os autos, pelo autor, como sendo o cônjuge culpado, a ré.⁷²

Portanto, mesmo tendo um pensamento mais “aberto” em relação aos comportamentos dentro da constância do casamento, o promotor optou por condenar a mulher, com a justificativa de falta de provas suficientes para atestar as alegações da mesma.

Este processo teve como foco a traição de Maria, toda a história se desenvolveu no sentido de fazê-la confessar que foi a causadora da destruição do casamento, porém, ela não ficou passiva a estes discursos, agiu como uma inconformada, pois, por vezes, a vimos se esquivar dessas acusações, como por exemplo, quando nas razões finais apresentadas no memorial ela diz através de sua advogada, Arlete Bezerra da Silva, que:

[...] sempre foi uma mulher fiel, uma vez que, apesar de viver com um outro homem, durante o período que conviveu com o autor, o respeitou, sendo forçada, por necessidade financeira, a viver em regime de concubinato, para não morrer de fome, com um outro homem, não vindo tal fato, constituir motivo para decretação do divórcio.⁷³

⁷² Processo s/nº, ação de divórcio litigioso, Antonio Carlos Borges Martins. 4ª Vara, Comarca de Campina Grande, 1979.

⁷³ Ibidem.

Maria, juntamente com sua advogada, podem ter usado de astúcia, para justificar a relação extra conjugal dela, pois em nenhum momento do processo havia sido alegado pela ré a possibilidade de “morrer de fome” se não tivesse se relacionado com outro homem. Assim, se Maria transgrediu as normas, no entanto, ela usa de táticas para evitar a punição por sua conduta desviante, isto é, ela golpeia as estratégias da normatividade usadas pelo marido para lhe adequar a um comportamento casto, submisso e passivo. Além disso, neste momento, ela subjetiva as normas sociais sobre honra e se representa como uma “mulher fiel” e respeitadora, como já havia afirmado na sua contestação, de que não frequentava lugares de má reputação, nem “nunca levou vida capaz de prejudicar sua boa conduta”.

Talvez ela tenha percebido que poderia perder a causa e usou o argumento de que se ligou a outro homem para não passar fome, pois com este outro homem ela viu suprida as necessidades materiais que seu marido não havia sido capaz de prover. Para se justificar e tentar ganhar a causa, Maria pode ter se apropriado das prescrições, que designam o homem como provedor, contra o marido ao dizer, indiretamente, que ele não foi capaz de sustentá-la. Por outro lado, Maria realmente podia estar passando necessidades materiais e este novo companheiro surgiu como alguém que podia lhe amparar e lhe dar alguma estabilidade.

Além disso, vimos que no decurso de toda a ação o autor buscou criar na ré o sentimento de culpa, fazer com que todos os envolvidos a uma só voz declarassem que ela era adúltera e, por isso, merecedora de punição.

Somos herdeiros culturalmente do sentimento de culpa que está associado à confissão, à declaração pública de nossas ações. Herdamos da cultura medieval o ritual da confissão. Na modernidade, há uma mudança com relação à confissão e passamos a confessar, através dos saberes. Confessa-se ao médico, ao juiz, ao pedagogo, ao psicólogo, à família, confessamos nas relações amorosas [...] (ARAÚJO, 2011, p. 128).

Ao estudar sobre os sistemas de confissão, o objetivo de Foucault (1997) não era focar suas análises na repressão, mas sim no fato de se falar de sexo, quem fala, os lugares e os pontos de vista de que se fala, as instituições que incitam a fazê-lo, que armazenam e difundem o que dele se diz, em suma, a “colocação do sexo em discurso”. O ponto importante, para ele, era saber sob

que formas, através de que canais, fluindo através de que discursos o poder consegue chegar às mais tênues e mais individuais das condutas. De que maneira o poder penetra e controla o prazer cotidiano.

O processo de Antônio e Maria demonstrou como o poder é exercido com o objetivo de se conhecer as práticas dos indivíduos, para assim controlá-los. Não nego a ligação da prática de fazer falar com a punição, mas podemos problematizar justamente essa necessidade de saber, de expor as condutas e julgar se elas se adéquam ou não ao padrão normativo desejado por estes que exercem o poder, culpando alguém por práticas desviantes. A norma era usada para controlar as pessoas e evitar a presença dos anormais, dos desviantes, dos transgressores e a punição ocorria para evitar a reincidência e a prática do mesmo ato por outros sujeitos.

Vimos que Maria foi condenada pela prática que o autor a acusou, mas principalmente, porque ela mesma confessou viver com outro homem e dele ter uma filha. Ela foi vigiada, depois acusada, obrigada a falar, julgada e depois punida. Tudo funciona de acordo com um sistema que busca adequar as pessoas às normas sociais, que são consideradas pelos que exercem o poder como instrumentos de manutenção da ordem e do *status quo* desejados. Porém, não podemos esquecer que essas normas, nem sempre são praticadas, isto é, consumidas da maneira que foram planejadas, pois nas relações de gênero há uma contínua luta de poderes, em que cada um busca a satisfação dos seus interesses através das armas que possuem, Maria e Antonio são exemplos disso.

No próximo capítulo, irei continuar discutindo sobre normatização, porém irei dissertar sobre como ela aparece, por meio de representações e subjetivações, nas notícias jornalísticas de violência de gênero. Buscarei problematizar como os modelos de ser homem e ser mulher, presumidos pela ordem burguesa, ora eram seguidos ora eram burlados. Discutirei, ainda, como a violência era usada pelo homem, em muitos casos, como forma de afirmar sua masculinidade.

SEGUNDO CAPÍTULO:

Agredidas e agredidos: a violência de gênero no discurso jornalístico

Dizem que sou violento, Mas a rocha dura, Se destrói com o vento [...]
 Se te agarro com outro, Te mato, Te mando algumas flores, E depois escapo
 Dizem que eu estou errado, Mas quem fala isto, É quem nunca amou
 Posso até ser ciumento, Mas ninguém esquece, Tudo o que passou [...]
 Fico até aborrecido, Quando telefonas, Para os teus amigos
 Quando você não está perto, Tudo em minha volta, Fica tão deserto
 Se te agarro, Se te agarro, Se te agarro com outro, Te mato,
 Te mando algumas flores, E depois escapo⁷⁴

Ao pensar sobre as lembranças de minha infância me vejo envolvida por memórias de violência que marcaram minha história. Ouvir a agressividade das palavras, presenciar atos de fúria, viver cada dia em meio a um terreno de hostilidades deixaram cicatrizes em mim. Lembro-me que minha mãe contou que foi chamada para ir à escola onde eu estudava quando criança para conversarem com ela, pois eu andava muito nervosa, chorando até mesmo quando outro colega era repreendido pela professora, o que parecia ser resultado de um lar que não tinha paz, nem felicidade, apenas sofrimento e angústia.

Meus pais passaram dez anos casados, porém meu pai sempre foi muito ciumento, e isso fez com que eu, meu irmão mais velho e minha mãe vivêssemos de forma bastante restringida. Tínhamos que ficar confinados, minha não podia sair de casa, nem para ir ao mercado, nem muito menos conversar com as vizinhas ou varrer a calçada da frente de casa, e também só podia visitar nossos familiares com a permissão dele, sem falar nas roupas que ele obrigava ela vestir, masculinas, com a numeração bem acima do tamanho dela. Nós, os filhos, só podíamos ir de casa para escola e da escola para casa, nada de brincar na rua com as outras crianças, nem ir para residência de algum amigo. Por outro lado, meu pai sentia-se no direito de sair de casa, afinal

⁷⁴ Música intitulada “Se te agarro com outro, te mato” do cantor argentino Cacho Castaña, gravada no Brasil por Sidney Magal, em finais da década de 1970.

era ele quem colocava a comida na mesa, pois trabalhava fora. Nos fins de semana ele ficava a vontade para ir às festas, e, por diversas vezes, saía numa noite e só chegava pela manhã do outro dia, com a blusa suja de batom, fazendo badernas em casa, e se minha mãe reclamasse podia ser agredida física e verbalmente.

As lembranças que tenho em relação ao período que meus pais estiveram casados me fazem representar a minha mãe como uma esposa fiel, que buscava agir de acordo com um padrão de moralidade de maneira que não causasse nenhum ciúme ao meu pai, de acordo com as normas que lhe haviam sido passadas por sua mãe, mas ele sempre inventava algum motivo para brigar. Muitas pessoas que conheço dizem que minha mãe era muito bonita quando jovem, era considerada uma das moças mais belas do bairro de Santo Antônio em Campina Grande e ainda continuam dizendo até hoje. Minha mãe me contava histórias do período que namorava com meu pai e dizia que ele era bastante ciumento. Quando iam para alguma festa, ele não deixava ela olhar para os lados, pois, segundo ela contava, se ela olhasse ele entendia que minha mãe estava paquerando com outro, e quando alguém olhava para ela, ele a acusava de dar motivo para isto.

A música da epígrafe, cantada por Sidney Magal em finais da década de 1970, fala sobre violência e ciúmes, temas em que geralmente a mulher é apresentada como a vítima e o homem como o agressor. Entrevistando pessoas que viveram na década de 1970⁷⁵ e que já foram casadas, e através das fontes jornalísticas e dos processos judiciais da Vara de Família, pude perceber que a recorrência maior era de violência cometida pelo homem contra a mulher, ocasionada muitas vezes, por motivo de ciúmes, por ele considerá-la sua propriedade e achar que dela poderia fazer o que bem entendesse. Entretanto, essa não era uma regra, isto é, nem sempre a mulher se posicionava como vítima e nem sempre o homem era o agressor.

É fato que a agressão acontecia e em poucos casos havia uma punição adequada, pois quando a honra de um homem era manchada de alguma forma, socialmente era aceito que ela fosse lavada, sem que com isso

⁷⁵ Pesquisa de PIBIC (2011-2012), intitulada Os populares na cidade de Campina Grande (1970-1990), na qual foram feitas entrevistas com homens e mulheres que já viviam em Campina Grande na década de 1970 e que serão analisadas no terceiro capítulo a seguir, a partir da página 150.

houvesse a aplicação de qualquer sanção, como cantava Magal: “Se te agarro com outro, Te mato, Te mando algumas flores, E depois escapo”. Já quando a mulher era traída, quando era o homem que descumpria seus papéis sociais, a cobrança sobre ele era realizada em menor medida, apesar de acontecer como vimos no capítulo anterior.

Muitas mulheres, antes e depois da década de 1970, foram e são vítimas de variados tipos de violência, que têm a ver com as relações de poder mantidas entre elas e seus companheiros e com as normas sociais que lhe impõe um comportamento de submissão ao pai, ao irmão ou marido, colocando-a numa posição inferior a deles, como ensina Pitanguy:

[...] qualquer relação social apoiada na desigualdade de direitos, oportunidades e recompensas é, em si, violência. É justamente com este tipo de violência que nos defrontamos ao analisarmos as bases sobre os quais se constroem as relações entre homens e mulheres em nossa sociedade. Nos referimos ao conjunto de qualidades opostas e excludentes atribuídas ao homem (forte, ativo, agressivo, racional) e à mulher (frágil, resignada, passiva, emotiva) que se relacionam, ao mesmo tempo, ao exercício de papéis sociais diversos (1983, p. 192).

Desta feita, a autora enfatiza que a violência é consequência de uma situação social e histórica que inferioriza e discrimina a mulher, isto é, a própria sociedade subjetiva de tal maneira certos códigos machistas, que legitima ou naturaliza esta violência o que acaba aparecendo nos discursos de desvalorização feminina que se propagam pelas gerações e nas relações de gênero. Assim, entendemos que violência não é apenas cometida através de agressão física ou verbal, mas também quando socialmente é aceito que as mulheres tenham menos oportunidades que os homens, quando são colocadas sobre elas cargas maiores que as que são dadas a eles, e no momento que sua liberdade é tolhida e a do homem ampliada, sendo privada de seus direitos fundamentais, como explica Michaud:

Pode-se matar, deixar morrer de fome ou favorecer condições de subnutrição. Pode-se fazer desaparecer um adversário ou afastá-lo progressivamente da vida social através de uma série de proibições profissionais e administrativas. Aqui aparece claramente a distinção entre estados e atos de violência. [...] Há violência quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em

sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais (1989, p. 11).

Desta maneira, de acordo com este autor, a violência não se restringe ao âmbito da agressão física, verbal, sexual ou patrimonial (atos de violência), mas abrange todas as situações de constrangimento, de dano moral e filosófico, além dos estados de privação (estados de violência) de determinados direitos inerentes e fundamentais a pessoa humana, como o direito de ir e vir, de estudar, de trabalhar a que muitas mulheres foram privadas durante toda a vida, como aconteceu com minha avó, que após se casar não tinha o direito de sair de casa, e como minha mãe, que foi proibida pelo meu pai de concluir o 2º grau e de trabalhar, e só quando esta se separou dele passou a ser independente e concluiu os estudos. Por outro lado, é preciso ter em conta que a violência de gênero não pode ser conceituada de forma universalista, pois

[...] não é um fenômeno único e não acontece da mesma forma nos diferentes contextos; ela tem aspectos semelhantes, mas também diferentes em função da singularidade dos sujeitos envolvidos. Apesar da presença comum do fator predominante – a desigualdade de poder nas relações de gênero - cada situação tem uma dinâmica própria, relacionada com os contextos específicos e as histórias de vida de seus protagonistas.⁷⁶

Portanto, a violência de gênero poderá ter uma configuração diferente em cada caso, pois representações diferentes estarão envolvidas, modos de subjetivar os códigos sociais também são diversos e existem formas variáveis de exercer cada parcela do poder.

Neste capítulo trabalhei com a perspectiva jornalística da violência de gênero, isto é, utilizarei o discurso presente nas matérias do Jornal da Paraíba sobre esta temática, para discutir sobre a subjetivação de normas sociais que aparece nestas matérias que selecionei⁷⁷ da década de 1970, em que

⁷⁶ ARAÚJO, Maria de Fátima. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. Revista Electrónica Internacional de la Unión Latinoamericana de Entidades de Psicología. México, n. 14, out. 2008. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300012. Acesso em: 17 de agosto de 2016.

⁷⁷ As matérias analisadas neste segundo capítulo do texto de dissertação não eram assinadas pelos jornalistas que as escreveram, foram todas do ano de 1972 e extraídas na íntegra da página policial do Jornal da Paraíba, que naquele ano era de nº 7 do caderno. Elas também

mulheres são vítimas de violência por seus companheiros e até por desconhecidos, e essas agressões foram por diversas vezes justificadas pelo discurso machista e falocêntrico representado na mídia periódica. Porém, também problematizarei como as mulheres aparecem como sujeitos ativos na violência contra seus companheiros, pois, “A agressividade pertence aos dois sexos, mesmo que eles a exprimam de modo diferente” (BADINTER, 1993, p. 157), e como a narrativa jornalística se posiciona diante destes comportamentos.

Neste capítulo também trabalhei com o conceito de masculinidade hegemônica, porém, entendendo que nem todos se adequam a este tipo de masculinidade, havendo, portanto, várias maneiras de se exercê-la. Desta feita,

Essas discussões referentes a diversas formas de masculinidades são importantes à medida que remetem à reflexão sobre a existência de diversos fatores que contribuem para a construção da masculinidade, ou seja, existe uma conjunção entre atributos que derivam do sexo, da classe social, raça, etc., contrariando a perspectiva universalista a respeito da dominação masculina. Isto é, esses padrões de masculinidades não são fixos, mas construídos através de práticas sociais em situações específicas e passíveis de mudanças, estando dependentes das inserções dos homens na estrutura social, política, econômica e cultural [...] (CONNEL, 1995 apud COELHO; CARLOTO, 2007, p. 118).

Portanto, ao analisar as matérias do jornal e estudar a maneira como os homens exercem sua masculinidade, também levei em conta que existem diversas maneiras de ser homem, e que, por outro lado, semelhantemente, há múltiplas formas de ser mulher, que existem vários fatores que interferem na construção da identidade, tanto masculina como feminina, sendo várias as formas de se relacionar entre os gêneros. Assim, problematizei as representações de gênero presentes nos discursos sobre violência e analisei como os discursos dos jornais subjetivavam as normas sociais construindo identidades para homens e mulheres.

não foram escolhidas em razão do dia da semana de publicação das mesmas, a justificativa da seleção foi pelo motivo dessas matérias possuírem mais elementos da discussão de gênero do que outras matérias do mesmo ano, isto é, por trazerem mais situações provocadoras para problematização. Os casos selecionados foram de violência entre casais heterossexuais no ambiente do lar e violência entre homens e mulheres em situações de lazer, uma no bar e outra na festa de carnaval.

2.1. Tô no bar e daí?: lugares praticados também pela mulher

De Bar Em Bar⁷⁸

Se você só quer viver assim
 Sempre andar de bar em bar
 Eu me arrisco, não desisto
 Eu vou te achar, vou te achar [...]
 Ah! Eu tento
 Tantos planos pra consertar você
 Eu tento
 Tantos planos pra consertar você
 Eu tento
 Quanta vida para se viver e você, você...

Um arquiteto desenha as formas que a igreja terá, o engenheiro irá dizer se o planejamento tem condições de ser concretizado e o pedreiro constrói. O lugar fica pronto, os padres preparam a missa de inauguração. A praça em frente fica cheia de transeuntes, a carroçinha da pipoca e do milho cozinhado já fica a postos. As meninas colocam a melhor roupa e os rapazes o perfume mais cheiroso. O lugar⁷⁹ que foi criado para a missa é praticado de maneiras diferentes pelos seus frequentadores, torna-se também um espaço de encontros, onde muitos jovens da cidade ao invés de ficarem ansiosos por ouvir o que o padre irá falar no sermão, esperavam inquietos pela troca de olhares com o amado (a) e quem sabe uma conversa ou algo mais ao final da liturgia.

Este tipo de situação acontece em vários lugares da cidade, isto é, lugares que foram criados e planejados para um determinado uso, mas que, quando praticados pelas pessoas, assumem a forma de espacialidade. O bar era um lugar criado para o masculino e praticado de diversas maneiras por ele, porém, com o passar do tempo as mulheres também começaram a usar este ambiente de formas singulares. No entanto, como no bar sempre houve a presença masculina havia certo preconceito com aquelas que o frequentavam, sendo rotuladas por muitos como mulheres de má fama ou de pouca moralidade, geralmente solteiras e de famílias menos abastadas.

⁷⁸ Música de autoria de Cassiano Costa e Paulo Zdanowski, e cantada por Reginaldo Rossi no álbum *Chega de Promessas*, de 1977.

⁷⁹ O conceito de lugar e espaço é explicado por Michel de Certeau no livro *a Invenção do Cotidiano – Artes de fazer*. Editora Vozes: Petrópolis, 1998

Pelo que pude aferir na pesquisa nos jornais, nos processos e por meio dos depoimentos orais, na década de 1970 havia mulheres nos barzinhos, a sociedade aceitando ou não. Elas andavam desacompanhadas, algumas se preocupavam se seriam julgadas e outras não, algumas buscavam liberdade, felicidade, praticar os lugares à própria maneira. Todavia, a luta com o objetivo de ser livre sempre gerou violência, não seria diferente nas relações de gênero. Muitas mulheres que transgrediram os códigos sociais masculinistas tiveram que enfrentar a impetuosidade daqueles que não aceitavam mudanças, inclusive, no que diz respeito ao uso de um espaço visto como desfrutável apenas pelos homens, o espaço público. Foi o que aconteceu com Dona Josefa, que foi agredida num bar de Campina Grande no início da década de 1970, caso selecionado a seguir:

“Zé Três” espancou Dona Josefa que foi à polícia solicitar providências⁸⁰

Dona Josefa Pereira Sobral, residente na rua Tavares Cavalcanti, s/n (centro) foi espancada por José Ferreira Filho, conhecido popularmente como “Zé Três” e pediu providências das autoridades policiais, afirmando que sem qualquer razão êle bateu-lhe com a maior violência. Declarou Dona Josefa Pereira que se encontrava no Bar de Dona Irene Leite, na Estação Rodoviária, quando apareceu José Ferreira, soltando gracinhas e dizendo o que não devia contra sua pessoa.

TRÊS TABEFES

O acusado agrediu Dona Josefa dando-lhe três tabefes. Ela que não tem tendência para apanhar de ninguém, saiu imediatamente para a Primeira Delegacia e registrou a ocorrência, solicitando que a autoridade competente intime o acusado para que êle ouça uns conselhos e deixe de querer tirar sua saúde.

Josefa se encontrava num bar na Estação Rodoviária, que tinha como proprietária uma mulher, de nome Irene Leite. Um bar, como dito, era um lugar praticado pelo masculino, conceito este explicado por Certeau da seguinte maneira:

O espaço estaria para o lugar como a palavra quando falada, isto é, quando é percebida na ambigüidade de uma efetuação, mudada em um termo que depende de múltiplas convenções, colocada como o

⁸⁰ Retirado do Jornal da Paraíba, edição de 07/01/1972, p. 7.

ato de um presente (ou de um tempo), e modificado pelas transformações devidas a proximidades sucessivas. Diversamente do lugar, não tem portanto nem a univocidade nem a estabilidade de um "próprio". Em suma, o espaço é um lugar praticado. Assim a rua geometricamente definida por um urbanismo é transformada em espaço pelos pedestres (1998, p. 201).

Logo, mesmo o bar sendo um lugar praticado de várias formas, o discurso machista afirmava que homem que deveria ser o sujeito principal da ação, e não a mulher, pois na década de 1970 ainda era um espaço considerado, pelo discurso moralista, como desonroso para as moças de respeito, sendo geralmente frequentado por aquelas que não se adequavam aos padrões de moralidade e honra da época, e que não se preocupavam em assumir os papéis determinados ou se submeter a certos códigos de conduta.

A matéria afirma que o homem envolvido na agressão passou pelo bar “soltando gracinhas e dizendo o que não devia”, ou seja, o fato da mulher estar naquele local, talvez tivesse para este homem um sentido de autorização para constrangê-la, como se ela não merecesse respeito, porque estava em um bar, lugar praticado pelos homens. Assim, posso supor que o fato daquela mulher estar em um estabelecimento geralmente frequentado e administrado por homens quebra com um dispositivo de afirmação da masculinidade, desfaz normas mais conservadoras que colocam a casa e a cozinha como únicos espaços nos quais a mulher podia circular.

A reportagem transcrita traz a notícia da denúncia feita por Josefa contra José, que havia atentado violentamente contra sua pessoa quando ela estava nesse bar. É interessante considerarmos, também neste capítulo, o conceito de verdade. Sabemos que a maioria das informações utilizadas numa notícia veiculada na página policial são extraídas dos boletins de ocorrências produzidos, em geral, pelas vítimas nas delegacias ou colhidas de testemunhas no local da ocorrência.

Portanto, o dito e o não dito por estas pessoas nos depoimentos são versões de fatos que aconteceram e não a verdade absoluta sobre o ocorrido. Além disso, o próprio escritor das matérias jornalísticas usa de certa liberdade para contar as histórias à sua maneira, isto é, ele não escreve exatamente o que ouviu de uma testemunha, por exemplo, ele pode acrescentar detalhes ou omitir circunstâncias, sempre de acordo com sua própria interpretação,

influenciado por seu lugar social, seus valores, crenças e interesses que o editorial deseja destacar. Na História, temos que: “Toda pesquisa historiográfica se articula com um lugar de produção sócio-econômico, político e cultural. [...] toda interpretação histórica depende de um sistema de referência [...]” (CERTEAU, 2000, p. 66, 67).

Assim, “a história se define inteira por uma relação da linguagem com o corpo (social) e, portanto, também pela sua relação com os limites que o corpo impõe” (CERTEAU, 2000, p. 77). Além disso, como a historiografia é feita através das fontes é necessário que o historiador manuseie criticamente as mesmas, entendendo que nenhuma delas é objetiva, neutra ou fidedigna aos fatos, e que o mais importante para nós historiadores é ter em mente que ao inquirir os textos de jornais, por exemplo, “interessará menos pelo que eles dizem do que pela maneira como dizem, pelos termos que utilizam, pelos campos semânticos que traçam” (PROST, 1998, p. 130), e como completa Luca, “também pelo interdito, pelas zonas de silêncio que estabelecem” (2005, p. 144).

Desta maneira, é interessante perceber que a notícia transcrita acima parece ser uma narrativa do boletim de ocorrência feito por Josefa, porém, uma narrativa feita de acordo com a interpretação do narrador sobre os fatos que ocorreram naquele bar. Além disso, a história contada tem muitas lacunas, não mencionando se houve alguma discussão entre eles e qual a participação de Josefa nos acontecimentos de agressão.

Quando o jornal disse “(...) que sem qualquer razão êle bateu-lhe com a maior violência.”, é possível que ele tenha subjetivado os códigos sociais que naturalizavam a violência contra a mulher quando havia motivos “cabíveis” para ela ocorrer. No entanto, o jornal diz que foi Josefa quem afirmou que não houve razão para violência, o que nos faz entender que ele queria passar a ideia de que estava apenas narrando o que Josefa tinha falado na oitiva registrada na delegacia.

Assim, se de fato ela disse que não houve motivo para a agressão ela mesma naturalizou a violência, desde que ela ocorresse quando houvesse razões relevantes, qualificando como anormal o que aconteceu com ela, já que ela não tinha dado motivos. Por outro lado, ela pode ter dito isso não porque considerasse normal a violência embasada em motivo pertinente, mas usando

de astúcia, usou do discurso machista para que José perdesse a proteção que podia buscar nesses discursos machistas, já que ele não teria motivo para violentá-la. Ela pode ter usado também o discurso de vítima ao seu favor para colocar José na posição de agressor, mesmo que ela não se considerasse uma mulher frágil.

Além disso, podemos entender que mesmo que Josefa tenha se apresentado como vítima, ela não se construía como uma mulher passiva, ela buscou se defender através da denúncia na delegacia para que seu agressor recebesse alguma punição ou repreensão, mesmo que não fosse preso pelo que fez.

Não fica claro pela matéria se José era um colega de bebedeiras, um ex-namorado ou se era um desconhecido, porém, o jornal afirma no texto: “Ela que não tem tendência para apanhar de ninguém, saiu imediatamente para a Primeira Delegacia e registrou a ocorrência (...)”. Ao analisar o discurso, vemos que o jornal entendia que a denúncia foi feita porque, diferente de muitas mulheres que apanhavam de maridos, namorados ou de outros e permaneciam omissas, Josefa não era conformada e não aceitava a violência do homem sobre ela. Mesmo que ainda houvesse nos meios de comunicação, nas delegacias, nas práticas jurídicas quem legitimasse e até naturalizasse a violência contra a mulher, Josefa parecia não admitir ser tratada desrespeitosamente por nenhum homem.

No entanto, quando no jornal usa-se o termo “tendência” para apanhar, também podia estar querendo sustentar, mesmo que de forma implícita, que havia aquelas mulheres que tendiam a ser agredidas por sua fragilidade física e até passividade em relação ao homem. Assim, esse discurso naturaliza a passividade de algumas mulheres, como se umas nascessem mais resignadas e outras menos conformadas, como se isso tivesse uma causa biológica.

Sabemos, todavia, que as relações de gênero são construídas por meio de relações de poder e é nesse sentido que devemos entender a atitude de Dona Josefa. Se ela procurou denunciar a violência cometida não é porque ela nasceu uma mulher mais ativa do que as outras, mas porque ela encontrou meios sociais de lutar contra a violência contra o seu corpo e usou da tática da denúncia para se defender, diferente de outras mulheres que podem ter

subjetivado a violência de outras formas, seja aceitando-a ou não denunciando por não ter a possibilidade de procurar uma delegacia para registrar queixa.

As lutas feministas cresciam e ganhavam força na década de 1970 com o objetivo de dismantelar os códigos machistas e retirar as mulheres da situação de submissão, e é possível que Josefa já estivesse sendo influenciada por estes novos horizontes que surgiam através do empenho de vários movimentos sociais que tomavam fôlego na época e batiam de frente com normas que colocavam o homem numa posição superior em relação a mulher e afirmavam, por exemplo, que o marido podia usar de força quando achasse necessário, se sua esposa estivesse tendo atitudes consideradas fora dos padrões, como uma maneira de discipliná-la.

A existência de leis civis e religiosas outorgando aos homens mais direitos do que às mulheres acabou alimentando a crença – nascida num passado difuso de uma caverna esfumaçada habitada por um homem primitivo – de que os homens têm também o direito de bater em suas esposas (LANGLEY; LEVY, 1980, p. 58).

Assim, a violência contra a mulher se tornou algo corriqueiro ao longo dos séculos, sendo usada pelo homem, em muitos casos, como uma maneira dele afirmar-se como detentor do direito de domínio sobre o corpo da mulher. Esse “direito” do homem de violentar era, e possivelmente ainda é, apesar das ressignificações, socialmente aceito, e essa prática que existe há muito tempo nas várias sociedades e que persistiu em finais do século XX tem se prolongado no século XXI, apesar das diversas políticas públicas de combate à violência doméstica, das novas leis de proteção à mulher em nosso país e de várias mulheres buscarem viver sua autonomia e não se submeterem aos códigos machistas que ainda existem.

O desfecho violento da situação envolvendo Josefa e José, também pode ter a ver com todas estas rupturas que vinham acontecendo principalmente a partir da década de 1950 no Brasil, como se pode inferir do estudo de Silva (1999), trazendo as mulheres para espaços que antes pertenciam aos homens. Estas rupturas podem ser elencadas como possíveis causas do comportamento de Zé Três, que em suas representações e subjetivações não aceitava ou não sabia como agir diante destes novos hábitos, essa presença feminina no espaço público e a maneira que ele

encontra para reagir a isso foi com insultos e “três tabefes” em Josefa, pois a “Agressividade é também sinônimo de sobrevivência, ação e criação” (BADINTER, 1993, p. 157).

Nolasco (2001) estudou sobre esta temática e chegou a conclusão de que a violência não tem raça, cor, idade ou classe social, mas tem sexo, pois os homens são os principais atores de violência, inclusive, contra a mulher. Ele diz que o fim da representação social do homem, isto é, o fim de um modelo de homem, de macho viril, que foi necessário para tempos passados, e que já não possui sua funcionalidade, fez com que pouco a pouco os homens fossem perdendo seu referencial. No entanto, acredito que não houve o fim deste modelo e sim um enfraquecimento para que outros modelos viessem a surgir, afinal ainda hoje podemos ver representações do que é ser “homem de verdade” nos discursos que circulam em nossa sociedade, como disse Badinter:

Embora aos olhos de alguns o ideal do homem duro seja um mito negativo, ele permanece poderoso no inconsciente masculino. Origem de múltiplas frustrações, ele engendra violências contra os outros e contra o próprio indivíduo (1993, p. 143).

Assim, o que ocorreu foi o surgimento de outras verdades sobre o que é ser homem, permanecendo entre elas, ainda que na clandestinidade, uma perspectiva de masculinidade hegemônica, ou seja, de um modelo ideal de masculinidade. Segundo Nolasco, “a partir do século XIX assistimos a uma crescente reorganização das práticas sociais e suas implicações na representação do sujeito” (2001, p. 117) e a violência emerge como uma tentativa de resolução destes conflitos identitários na busca de reconhecimento e visibilidade social, isto é, para se sentirem homens, estes indivíduos acabam se envolvendo em situações violentas, em estatísticas bastante superiores a das mulheres.

Segundo Badinter (1993), as palavras virilidade e masculinidade tornaram-se sinônimos de uma opressão ultrapassada. E Nolasco (2001) completa dizendo que enquanto os homens brancos, heterossexuais perdem seus espaços de representação, de virilidade, força, imposição e controle, as mulheres e demais “minorias” experimentam uma positivação, isto é, eles

ganham espaço e afirmam suas identidades a partir da negação dessas representações anteriores que agora são consideradas ultrapassadas e desnecessárias para sociedade. Neste sentido, é interessante pensar como é difícil para o homem lidar com essas novas conjunturas, nas quais ele perde seus referenciais, e já não sabe a partir de que modelos se construir, a violência certamente é uma consequência dessa desterritorialização e um esforço para uma reterritorialização, no dizer de Deleuze (1972).

No caso da situação que ocorreu entre José e Josefa a violência aconteceu em duas etapas: primeiro ela é constrangida verbalmente, depois, num segundo momento, acabou sendo espancada pelo homem. Como dito, não fica absolutamente claro se a mulher conhecia o agressor, nem qual o real motivo para a sequência de hostilidades, mas algo que podemos inferir é que a violência pode ter sido um instrumento usado por aquele homem para expressar, exercer e afirmar sua masculinidade.

Além disso, de acordo com os códigos morais que ainda circulavam na época⁸¹, a mulher que se desviava dos padrões normativos de mulher recatada não podia ser tratada da mesma forma que a moça de família, o valor dado a cada uma não devia ser o mesmo. Se a mulher quisesse ser livre, isto é, não seguir certas regras ou burlá-las, ela pagaria alto preço por isso, ou seja, o desrespeito, o ultraje, o insulto e o desprezo acompanhariam essa liberdade em muitas situações. Portanto, quando José insultou desrespeitosamente Josefa podia se sentir protegido por estes códigos que penalizavam a mulher quando esta burlava as normas feitas para ela.

Por outro lado, as representações não são subjetivadas igualmente em todas as situações,

[...] tudo isso pode ser vivenciado de outras formas, adulterando sutilmente, astuciosamente, a interdiscursividade reinante, de forma a inventar e a fundar outras formas de dizer, de sentir e de viver (SILVA, 1999, p. 67).

⁸¹ Na década de 1970 estes códigos já vinham sendo fortemente questionados por vários movimentos que pregavam sobre a emancipação da mulher, a igualdade de direitos e deveres etc. Porém, como nesta antiga ordem o homem tinha as bases para sustentar sua superioridade sobre a mulher, buscava a manutenção de certas normas engendradas por esta ordem e as usava de acordo com seus interesses.

Assim, quando comparamos as situações, vemos que mesmo seguindo os padrões estabelecidos, abdicando de sua liberdade, muitas mulheres não tinham sua dignidade respeitada pelos homens, até mesmo quando casadas, portanto, a valorização da moça “decente” acontecia, em muitos casos, mais no discurso do que na prática, como vimos no capítulo anterior que havia mulheres que cumpriam seus papéis de casada, mas não eram valorizadas por seus maridos e foram abandonadas ou traídas. Logo, a maneira de enxergar e tratar a mulher variava de um homem para o outro a depender do contexto, de suas representações e de sua inserção social, afinal, como ensina Scott (1995), o gênero é construído numa dimensão relacional, e é partir das relações de poder entre homem e mulher que o gênero se estrutura.

Além disso, também é importante pensarmos que, mesmo que Josefa tenha omitido detalhes sobre seu próprio comportamento diante das autoridades, talvez para escapar a alguma penalização, ela queria, por outro lado, ser tratada com respeito, por isso, foi reclamar das afrontas proferidas contra sua pessoa e as agressões na delegacia.

Com isso posso concluir que, se para o discurso moralista, dona Josefa era uma desviante por estar em um bar, não significa que ela se construísse como uma “desvirtuada”, como alguém que não era digna de respeito, mesmo que estivesse tendo uma conduta diferente do que era requerido pelo discurso normativo. Se Josefa denunciou a violência ela se comportou como uma pessoa inconformada, que não se considerava merecedora da violência ou causadora do ocorrido. Ela não aceitava certas normas sociais danosas à liberdade da mulher, portanto, podemos inferir que quando um discurso é construído com o objetivo de manter uma ordem este não é consumido por todos de forma passiva. Aqui aparece o conceito de tática, que no dizer de Certeau:

[...] não tem por lugar senão o do outro. E por isso deve jogar com o terreno que lhe é imposto tal como o organiza a lei de uma força estranha. Não tem meios para se manter em si mesma, à distância, numa posição recuada, de previsão e de convocação própria: a tática é movimento "dentro do campo de visão do inimigo", como dizia von Bülow, e no espaço por ele controlado (1998, p. 100).

Portanto, ao utilizar táticas, Josefa joga com os códigos sociais. O uso que ela faz do bar demonstra uma burla às estratégias estabelecidas pela ordem burguesa, que limitava a mulher ao espaço do lar e à função materna, a atitude dela é um deslocamento dentro do terreno inimigo.

Assim, os discursos criados e fortalecidos por certos interesses de um grupo podem gerar conflitos de poder, pois haverá aqueles que se adequarão aos padrões e aqueles que não se submeterão à disciplina pronunciada por esses códigos, nem os subjetivarão de acordo com o desejado por quem exerce o poder. Isto não quer dizer forçosamente que estes indivíduos se consideram desviantes ou mesmo perigosos à determinada ordem que se quer manter e lutarão para serem aceitos ou ao menos tratados de forma igualitária, mesmo que lhes custe alguns “hematomas”.

Na continuação da reportagem é dito: “[...] saiu imediatamente para a Primeira Delegacia e registrou ocorrência [...] para que ele ouça uns conselhos”. A polícia da época funcionava em determinados casos, como neste de violência de gênero, meramente como aconselhadora, para orientar os cidadãos sobre o comportamento ideal que deveriam ter para que a ordem fosse mantida. A punição mais severa não era algo comum, ou seja, quando as agressões ocorriam, aquele que cometeu a violência era apenas admoestado a não fazer aquilo, por uma questão de bom convívio entre os cidadãos.

Assim, uma prática recorrente nas delegacias na década de 70, era a de os policiais agirem de forma branda em situações como a de Dona Josefa, naturalizando a violência, considerando estes casos banais e corriqueiros, por isso, não davam tanta atenção. A atitude tomada por estas autoridades era, em geral, de aconselhamento e não de punição. Em outros casos, se o assunto fosse entre casados, o discurso machista afirmava que o marido tinha a autoridade de tomar conta de seu lar como chefe da família, ele quem entenderia a melhor maneira de pôr em ordem a sua própria casa, e a polícia comumente interferiria apenas em casos extremos.

Além disso, como não havia uma delegacia especial para a mulher aqui em Campina Grande nessa época, tendo somente uma delegacia para atender a todas as denúncias, as mulheres tinham de depor perante um homem, que por mais que tentasse ser gentil, sua capacidade de empatia dependeria de como ele construía sua masculinidade, de como ele representava os papéis

sociais de homem e mulher, podendo ser influenciado por preconceitos e ideias machistas do meio em que estava inserido, e o caso podia ser resolvido de forma amigável entre agressor e delegado, até porque não havia leis mais severas contra esse tipo de violência, por isso, mesmo que o delegado quisesse a punição, provavelmente o processo contra o agressor não iria longe, justamente pela ausência dessa legislação específica.

Esse tipo de desfecho diante de uma situação de violência era comum nesse momento histórico, as mulheres tinham seu corpo agredido e as autoridades que deviam proteger os cidadãos, inclusive as legislativas, em muitos casos, resguardavam apenas aqueles que lhes interessava defender. Não havia uma preocupação mais veemente em relação a violência contra a mulher em nossa cidade, como foi possível perceber através da matéria citada anteriormente na introdução deste trabalho sobre a negligência na construção de uma Delegacia da Mulher em Campina Grande que só veio aparecer em fins da década de 1980, mesmo que o movimento feminista estivesse forte em várias regiões do país e do mundo na década de 1970, buscando a proteção das mulheres.

Por outro lado, as mulheres não eram sempre as vítimas nas situações de violência, os homens também podiam vir a ser, a diferença que precisamos problematizar está nas dificuldades que o homem enfrentava para denunciar quando era agredido. Nessas ocasiões, ir à delegacia para admitir ter apanhado de uma mulher, dentro da perspectiva de uma masculinidade hegemônica e até mesmo nas representações de José, poderia ser interpretado como fraqueza, incapacidade de domar e controlar essa mulher, características que muitos homens não queriam possuir.

Aqui retomo os conceitos produzidos por Badinter (1993) de “homem duro” (ou “homem nó”) e seu oposto que é “homem mole”, mencionados no primeiro capítulo desta dissertação. Como consta na obra citada desta autora, esse homem duro, viril, agressivo deveria responder a quatro imperativos de masculinidade, pelo menos aqui no Ocidente, do contrário poderia ser considerado por muitos como mole, frouxo, incapaz. Primeiramente, este homem não podia ter “fricotes”, deveria ser isento de toda feminilidade; segundo, o verdadeiro macho devia demonstrar superioridade em relação aos outros, sua masculinidade seria medida pelo sucesso, poder e admiração que

tivesse; terceiro, ele deveria ser independente e só contar consigo mesmo, jamais demonstrar emoção ou dependência, sinais de fraqueza feminina; por último, ele devia ser forte, usar de violência quando preciso, exibir uma aparência de audácia e mostrar-se disposto a correr todos os riscos.

Assim, podemos imaginar como o homem era pressionado por estas representações do que seja um “homem de verdade”, para se adequar a este modelo de masculinidade ideal, ainda nos anos 70. Ao fugir a estes padrões poderia ser visto por outros homens e até por algumas mulheres como “mole”, afeminado, fraco, podia perder seu espaço nos lugares que somente os homens realmente viris poderiam estar, pois era demonstrando sua força, sua superioridade, sua capacidade de vencer qualquer desafio que ele experimentaria a “sensação de ter conseguido um lugar no mundo” (NOLASCO, 2003, p. 30).

Além disso, Zica afirma que para um homem que se identificava com esses modelos,

[...] perder significa ter seu lugar masculino ameaçado e em momentos como esses, diante da ausência de um conhecimento de si e de palavras que o fizessem elaborar situações de inferiorização, a agressividade emerge associada a intensas crises de ódio e fúria [...] (2014, p. 142).

Nolasco, semelhantemente, declara que:

As sociedades contemporâneas também autorizam o sujeito a fazer uso da força física como forma de provar virilidade. [...] Essa crença na preeminência do uso da força física predispõe os homens a usá-la quando se veem envolvidos em situações em que não se reconhecem como homens (2003, p. 31).

Portanto, se os homens se envolviam em mais situações de violência do que as mulheres e apareciam muito mais como agressores do que como vítimas, como os jornais que pesquisei deixaram evidenciado, existe vários motivos para isto, que nada tem a ver com a formação biológica dos homens. Existem várias razões culturais e sociais para que os homens viessem a optar pela violência, tanto de gênero, como de homens contra homens. A violência podia aparecer como forma deles se afirmarem, lidarem com os fracassos de não conseguirem pôr em prática todas as características de um “homem de verdade”, de sucesso, capaz de prover o sustento da família etc. Segundo

Badinter, “Ser homem se diz mais no imperativo do que no indicativo. A ordem “seja homem”, tão frequentemente ouvida, implica que isso não é tão evidente e que a virilidade não é, talvez, tão natural quanto se pretende” (1993, p. 3). Desde crianças, muitos deles foram e ainda são educados, até pelas suas próprias mães, a nunca chorarem, a serem fortes, a terem sua própria independência e que os espaços públicos, ou seja, a rua é lugar de homem e não de mulher.

Estas pedagogias, que ainda se realizavam na década de 1970 tendo seus resquícios hoje eram responsáveis pela construção das identidades de muitos homens, que subjetivavam estes discursos de virilidade, força e não admitiam perder, ser questionados, e por isso, usavam a violência quando eram contrariados. Por outro lado, estas pedagogias também demonstram que não era fácil para eles se adequarem a estes modelos de homem ideal e como para estes homens se tornava difícil denunciar uma violência cometida contra eles, principalmente, se realizada por uma mulher. Claro que não podemos justificar a violência do homem contra a mulher, porém, ao analisar esta e as demais notícias de violência a seguir precisamos encontrar parâmetros de interpretação dos comportamentos destes homens que se distanciem de uma naturalização.

Ademais, pode-se pensar que o uso da violência nos anos 70 também poderia ter a ver, como dito mais acima, com o fato de este período ter sido o auge de transformações culturais que começaram em décadas anteriores e que tirava pouco a pouco dos homens a preponderância social que ainda tinham no início do século.

Estas mudanças, que como afirmei, foram lideradas por movimentos sociais como o feminismo, faziam com que o machismo fosse denunciado, que o modelo de “homem de verdade” fosse questionado por muitas mulheres, que já não aceitavam que os homens estivessem acima delas. Estas transformações trouxeram novos protagonistas para a rua, como as próprias mulheres e os homossexuais, que se inserem nos espaços públicos de trabalho e lazer, com novos comportamentos e novas formas de enxergar o mundo, não aceitando mais viver na clandestinidade.

Estas mudanças não foram aceitas por muitos homens, o que fazia com que eles usassem de violência contra a esposa, por exemplo, que queria

trabalhar, ou que ganhava um salário superior ao dele. Estas transformações também faziam com que os homens perdessem seus referenciais do que é ser homem, já que os antigos modelos vinham sendo criticados veementemente. Eles agora tinham dificuldades de lidar com as novas circunstâncias sociais e culturais, em que eles se sentiam desterritorializados. A violência novamente é usada, só que agora como forma deles enfrentarem esse “vazio” identitário e tentarem se afirmar enquanto homens.

2.2. “De que vale ter tudo na vida”: A mulher culpada de abandonar um homem apaixonado

De Que Vale Ter Tudo Na Vida⁸²

Nada mais importa agora
 Você foi embora e eu fiquei tão só
 Sigo, sem saber meu rumo
 Eu não me acostumo sem você aqui

De que vale ter tudo na vida
 De que vale a beleza da flor
 Se eu não tenho mais teu carinho
 Se eu não sinto mais teu calor [...]

Não podemos explicar objetivamente a experiência do abandono amoroso, afinal este é permeado por sentimentos e estes são experimentados por cada pessoa de maneira singular, todavia, Nasio explica que:

Quando uma dor aparece, podemos acreditar, estamos atravessando um limiar, passamos por uma prova decisiva. Que prova? A prova de uma separação, da singular separação de um objeto que, deixando-nos súbita e definitivamente, nos transtorna e nos obriga a reconstruir-nos. A dor psíquica é dor de separação, sim, quando a separação é erradicação e perda de um objeto ao qual estamos tão intimamente ligados — a pessoa amada, uma coisa material, um valor, ou a integridade do nosso corpo — que esse laço é constitutivo de nós próprios. [...] Ela também pode ser dor de *abandono*, quando o amado nos retira subitamente o seu amor; de *humilhação* quando somos profundamente feridos no nosso amor-próprio [...] (1997, p. 18).

⁸² Música de autoria de José Augusto, pertencente ao seu primeiro disco “Eu quero apenas carinho”, de 1973.

Se não podemos explicar a dor do abandono, Nasio ao menos a nomeia, ele a chama de dor psíquica. Esse conceito novamente aparece neste trabalho, porque na matéria analisada a seguir encontramos a situação de separação de um casal, onde a mulher tenciona abandonar seu companheiro chamado Pedro, atitude essa apontada no jornal como o motivo da violência cometida dele contra ela. Neste caso, a dor e/ou indignação de ser abandonado fez com que Pedro cometesse um ato impensado por perder ou achar que iria perder o sujeito amado.

Assim, a violência também pode aparecer como uma expressão da dor do abandono. Ter que se separar do objeto amado contra a vontade da pessoa pode ser considerado pelo rejeitado como uma humilhação, uma desonra, uma frustração, e segundo Nolasco (2001), isso se torna ainda mais difícil para os homens, pois, muitos deles crescem sem aprender a gerir sua vida emocional, já que ao lidar com isto poderiam demonstrar fraqueza, e para o modelo de “homem de verdade” eles devem saber esconder bem seus sentimentos. Desta forma, a violência pode surgir como uma tentativa de manter seu lugar de domínio na relação e o controle sobre o sujeito amado, sua superioridade, de até mesmo tentar obrigar a mulher a amá-lo e desejá-lo, ainda que isto não fosse possível por meio da força.

Além disso, o discurso machista, que colocava o homem numa posição superior a da mulher afirmava que um “homem de verdade” não poderia deixar essa mulher abandoná-lo, nem muito menos deveria sofrer caso ela fosse, pois “as lágrimas, para os homens, tornaram-se símbolos de fraqueza, uma sensibilidade exagerada que podia até levantar dúvidas sobre a sua virilidade” (BARBOSA, 1998, p. 326). Entretanto, a epígrafe que abriu este tópico demonstra que os homens sofriam quando abandonados e podiam chorar também e, apesar de existir o modelo ideal de masculinidade que circulava entre os homens, muitos subjetivavam à sua própria maneira os códigos masculinistas, podendo se construir diferentemente do que eram cobrados a ser.

Logo, havia tanto aqueles que se identificavam com um modelo de masculinidade e interpretavam o abandono como uma afronta, assim como a infidelidade feminina, quanto, por outro lado, havia os que exerceriam sua

masculinidade de outras formas, perdoando a mulher, a deixando ir embora se ela assim desejasse etc. Assim, é importante problematizarmos o discurso que padroniza os comportamentos, que cria a ideia de que todos os homens agem naturalmente de forma agressiva e que as mulheres são sempre passivas, pois, Araújo afirma que

Se o poder se articula segundo o "campo de forças", e se homens e mulheres detêm parcelas de poder, embora de forma desigual, cada um lança mão das suas estratégias de poder, dominação e submissão (2008).⁸³

Assim, a partir da fala desta autora, podemos dizer que mesmo o homem sendo protegido pelos códigos machistas, nem sempre ele age de acordo com estes códigos, podendo ser impulsionado por outras subjetividades e seus próprios interesses. Vejamos a seguir como o discurso do jornal subjetivou os comportamentos do homem e da mulher no seguinte caso de violência.

***Pedro Edson quase mata amante com
gilete porque ela tentou deixá-lo***⁸⁴

Ao se preparar para ir a capital do Estado, deixando o amante Pedro Edson Fernandes gamado, a mulher Severina Luís da Silva, residente na avenida Brasília foi "gileteada" por ele, que ficou louco, quando viu a mulher querendo deixá-lo abandonado. Severina vive com Pedro Edson há dois anos e conseguiu deixar o homem apaixonado, e por isso atualmente, ele acha que não pode mais viver sem seu amor. Ela sabendo disso, facilitou e foi agredida antes da viagem. Falando a reportagem do JP, Severina afirmou que vive bem com Pedro, mas lhe deu vontade de ir embora. Comprou passagem e ao sair, foi interpelada por ele: - Pr'a onde pensa que vai mulher?
- Vou embora pr'a João Pessoa. Fica-te aí azedo. Louco de paixão Pedro correu à mesinha de cabeceira e encontrou uma gilete. Começou a cortar a mulher e esta pulando muito não chegou a ser ferida gravemente. Está no xadrez da Primeira Delegacia.

Nesta matéria, o jornal afirma que o ferimento causado por Pedro à Severina aconteceu porque ele "ficou louco". Analisando o discurso do jornal,

⁸³ ARAÚJO, Maria de Fátima. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. Revista Electrónica Internacional de la Unión Latinoamericana de Entidades de Psicología. México, n. 14, out. 2008. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300012.

Acesso em: 17 de agosto de 2016.

⁸⁴ Retirado do Jornal da Paraíba, edição de 27/01/1972, p.7.

vemos que o uso da força, neste caso, não foi categorizado como exemplo de virilidade, e sim qualificado como o comportamento de uma pessoa desequilibrada ao lidar com o abandono da companheira. Não é provável que Pedro tenha enlouquecido permanentemente, o uso da palavra louco indica que ele teve uma atitude anormal, fora do comum, transitória, que lhe impediu de raciocinar no momento, mas que teve motivo para isso.

Assim, também podemos inferir que Severina aparece no discurso do jornal como uma mulher sedutora, porque “conseguiu deixar o homem apaixonado, e por isso atualmente, ele acha que não pode mais viver sem seu amor”, ela o deixou “gamado”. Deste modo, mesmo Pedro tendo a atitude de violentar sua companheira, parece ter sua culpa minimizada, pois a mulher o seduziu primeiro e, por isso, o jornal declara, implicitamente, que esse foi o motivo para Pedro agir como agiu. A mulher e a paixão são culpadas do ato delituoso.

Além disso, este sentimento de dependência do amor de uma mulher pode ter sido outra possível causa para o jornal ter escrito que Pedro havia ficado “louco”, pois na visão apresentada por Badinter (1993) um homem racional, equilibrado, duro deveria saber controlar-se e usar mais a razão do que a emoção. Depois, o jornal usa expressão semelhante, ao dizer “Louco de paixão [...]”. O uso do termo “louco” mais uma vez no texto da matéria pode insinuar que a paixão denotava um sentimento perigoso, pois foi essa paixão que supostamente impulsionou Pedro Edson a violentar sua companheira. A paixão era considerada perigosa justamente por levar a pessoa a agir mais sob a influência da emoção do que da razão, e isto podia ser visto como algo negativo pelo jornal, pois os sentimentos são “[...] vistos como componentes simbólicos de um universo depreciadoramente considerado feminino” (BARBOSA, 1998, p.324).

O emprego da expressão louco de paixão, também pode ter sido influenciado por discursos jurídicos ainda comumente produzidos na época. O chamado crime passional era um tipo de justificativa usada quando alguém cometia algum crime contra seu cônjuge ou companheiro, para que não houvesse imputação penal, com base no fato de ser uma infração cometida sob uma perturbação de sentidos. Segundo Sousa, “O argumento da paixão, como móvel dos crimes cometidos pelos homens contra suas mulheres,

começou a surgir na argumentação de juristas a partir do século XIX” (2010, p. 163). Neste caso, mesmo que o crime não tenha sido cometido por Pedro por motivo de infidelidade ou ciúmes, o jornal dá a entender que ele não estava em seu juízo perfeito quando cometeu a infração, pois ele estava louco de paixão. Nestas situações,

A segunda “estrela” do julgamento era a *pretensa* vítima. Pretensa porque uma mulher que era capaz de provocar no homem uma paixão que o levasse ao crime, só podia ser uma mulher perigosa e a ela não “ficaria bem” o papel de vítima (SOUSA, 2010, p. 163).

Neste sentido, o jornal faz uma espécie de julgamento, colocando Severina como uma “pretensa” vítima, pois que ela seduziu Pedro a ponto de deixá-lo apaixonado, sendo culpada em última instância pelo crime que ele cometeu. Assim, na matéria também é dito que Severina “facilitou e foi agredida antes da viagem”. Este trecho confirma a suposição de que a agressão ocorrida estava sendo justificada ou amenizada no discurso do jornal, porque se diz que Pedro Edson estava apaixonado e Severina sabendo disso “facilita”, ou seja, favorece a violência, pois além de seduzi-lo ao ponto de deixá-lo apaixonado, agora queria abandoná-lo. Como a responsabilidade pelo crime recai sobre a mulher, o homem se transforma quase numa vítima, pois no discurso machista ela quem deve fazer de tudo para não ser violentada, devendo ser gentil, decente, submissa, quando não age dessa forma ela é culpada pela violência recebida ⁸⁵.

Além disso, o relacionamento amoroso do casal nesta situação, também é desqualificado, pois Pedro é rotulado como amante de Severina. Neste caso, os dois são transgressores da velha ordem burguesa e dos discursos moralistas que reconheciam no casamento civil e/ou religioso a única possibilidade de união legítima. Para Cipriano (2002, p. XVIII), na sociedade burguesa, o casamento higiênico aparecia como único lugar reconhecido. Apesar das feministas defenderem novas formas de se relacionar e ver o mundo na década de 1970, a união estável ainda não era reconhecida pelo Estado e socialmente não era visto com bons olhos por muitos cidadãos

⁸⁵ Ainda hoje podemos enxergar este tipo de discurso de culpabilização da mulher pela violência sofrida por ela.

campinenses nessa época, por isso, as relações que se desviavam do padrão oficial não tinha reconhecimento público.

Severina quis sair de casa após dois anos de convívio com Pedro, tomando a iniciativa de deixar o companheiro. Vemos aqui uma mulher que podia estar buscando autonomia, que apesar de ter dito à reportagem do JP que vivia bem com Pedro, podia não estar mais satisfeita o suficiente com aquele relacionamento e não ficou conformada e quis ir para capital do estado, dizendo “fica-te aí azedo” ao seu companheiro, antes de partir. Severina também podia não querer dar satisfações aos velhos códigos sociais que a limitavam ao espaço do lar e os cuidados de seu companheiro e queria tomar decisões sobre sua vida de forma mais individualista.

A dor e/ou indignação que Pedro Edson estava sentindo naquele momento, causada por essa possibilidade de separação, pode ter lhe levado a tomar a atitude que ele talvez tenha considerado, naquelas circunstâncias, como mais eficiente para evitar o abandono da sua amada, por mais que isso significasse machucá-la. O sofrimento leva o indivíduo a buscar formas para gerenciar sua dor, porém, precisamos saber que esta repercute de maneira diferenciada na vida de cada indivíduo.

Além disso, o sujeito apaixonado é alguém que parece estar vulnerável emocionalmente. Talvez fosse essa fragilidade que o discurso da masculinidade hegemônica buscasse combater, para que o homem não viesse a perder seu lugar social de superioridade, por isso, teria que abrir mão de sentir algo mais profundo por alguém. Esse discurso do homem duro tornava o abandono praticado por uma mulher num ato ultrajante e a maneira de ele contornar isto e se afirmar enquanto “homem de verdade” poderia acabar sendo pelo uso da força.

Ademais, a violência pode ter sido cometida como forma deste homem assegurar a propriedade sobre o corpo da mulher, afinal “o discurso higiênico lhe garantia a mulher como sua propriedade” (ARAÚJO, 2011, p. 78), e os resquícios deste discurso ainda podiam ser subjetivados na década de 1970, influenciando na construção das representações de muitos homens. Albuquerque Jr. constatou em suas pesquisas que o comportamento violento do homem nordestino é uma marca do discurso regionalista:

O nordestino, portanto, fruto de uma história e uma sociedade violenta teria, como uma de suas mais destacadas características subjetivas, a valentia, a coragem pessoal, o destemor [...]. Coragem e um apurado sentido de honra seriam características constituintes desses homens, que não levariam desaforo para casa (2003, p. 193, 194).

E completa:

O tema da valentia, central no discurso regionalista que desenhou a figura do nordestino, está perpassado por uma clara legitimação da violência, mesmo da violência entre os gêneros. Violência que, pudemos constatar nesta pesquisa, sempre foi assustadora (ALBUQUERQUE JR, 2003, p. 195).

Assim, esse discurso regionalista exaltava a figura do homem nordestino como violento ou como possuidor de um “espírito de valentia” natural. Por isso, muitas vezes, a violência de gênero era naturalizada e até valorizada nesta região, pois o homem viril, agressivo, que se impunha, era o modelo de homem nordestino reconhecido tanto dentro quanto fora do Nordeste por muitas pessoas. A ideia da mulher como propriedade também surge neste discurso e a violência acabava sendo justificada quando a mulher não se submetia aos desejos do marido.

Na matéria estudada é possível que tenha havido influência de discursos como este na construção de uma identidade para Pedro, de homem que não “leva desaforo para casa”, que “manda na mulher”, pois o jornal afirma que quando Severina ia embora, Pedro perguntou: “- Pra onde pensa que vai mulher?”, ao que ela respondeu: “- Vou embora pra João Pessoa. Fica-te aí azedo.” Severina já havia comprado as passagens, ela decidiu ir para capital do estado, explicando, segundo o jornal, que “deu vontade de ir embora”. Pedro indagou para onde ela estava indo, indicando uma visão de domínio sobre o corpo daquela mulher, ao que ela responde, por outro lado, sem nenhuma submissão, afirmando que iria embora e ainda chama seu companheiro de “azedo”.

A atitude de Pedro, que pela narrativa jornalística parece ter sido imediata, foi de correr até a mesa de cabeceira e pegar uma gilete para impedir Severina de ir embora ou puni-la por querer abandoná-lo. A violência do homem é apresentada como resposta à atitude da mulher. O jornal afirma que

ele iniciou uma sequência de golpes, tentando cortar a mulher, porém, não conseguiu machucá-la com gravidade. Assim, o jornal traz mais um diagnóstico, só que agora o de Severina, afirmando sobre o estado de saúde dela após a agressão. Ele acaba amenizando a violência ao dizer que “não chegou a ser ferida gravemente”.

A linguagem utilizada durante toda a matéria indica que o jornal construiu uma narrativa, onde ele rotula de diversas formas os indivíduos, às vezes, até de maneira contraditória. A mulher ora aparece como passiva, ao receber a violência; ora de forma bastante ativa como alguém que se defende, por isso, não sofreu ferimentos graves, como sedutora, facilitadora da violência, portanto, culpada. Já o homem é colocado como seduzido, louco, apaixonado, quase como vítima, apesar de em alguns momentos surgir como alguém possessivo, que questiona a viagem da companheira e parece não aceitar a atitude dela e a violenta.

Assim, é possível inferir que o jornal lança mão de diversos discursos, para narrar sobre as situações de violência, onde não existe uma polarização incondicional da mulher como passiva e o homem como ativo, ou uma mulher submissa e um homem violento. Os comportamentos são interpretados de acordo com o lugar social do jornal e segundo as subjetivações feitas pelo mesmo dos códigos sociais da época.

Conforme as fontes processuais, jornalísticas e orais usadas nesta pesquisa podem inferir, os comportamentos de mulheres e homens e a interpretação destes variava bastante de acordo com cada discurso e são nestes discursos que podemos perceber as oscilações entre o novo e o velho, isto é, entre a subjetivação de novas visões de mundo, novas representações de gênero e a subjetivação de códigos sociais que pertenciam a ordem moral e burguesa do início do século XX, que ainda perduravam na década de 1970.

Assim, havia continuidades e discontinuidades no que diz respeito a subjetivação de valores machistas, mulheres que ora eram representadas como submissas, como propriedade do homem, ora como mulheres que usavam de liberdade e autonomia etc. Vejamos como as representações de gênero apareceram no discurso do jornal sobre o caso de violência a seguir.

2.3. “Ela tem que me respeitar como “cabra macho” desse Nordeste velho”: homens e mulheres como agentes da violência

Mulheres de Atenas⁸⁶

Mirem-se no exemplo daquelas mulheres de Atenas
 Vivem pros seus maridos, orgulho e raça de Atenas
 Quando amadas, se perfumam
 Se banham com leite, se arrumam
 Suas melenas
 Quando fustigadas não choram
 Se ajoelham, pedem, imploram
 Mais duras penas
 Cadenas [...]

Mirem-se no exemplo daquelas mulheres de Atenas
 Despem-se pros maridos, bravos guerreiros de Atenas
 Quando eles se entopem de vinho
 Costumam buscar o carinho
 De outras falenas
 Mas no fim da noite, aos pedaços
 Quase sempre voltam pros braços
 De suas pequenas
 Helenas

Na epígrafe citada acima, Chico Buarque faz uma crítica à maneira como as mulheres de sua época eram educadas a se comportarem quando casadas, e com ironia diz para elas tomarem como exemplo aquelas mulheres de Atenas. Ele critica esse modelo de total submissão da mulher ao homem, de que ela nascia para sofrer pelo seu amor e ser só perdão, ainda que este a traísse ou violentasse. Apesar das críticas de algumas feministas, feitas na época de composição da música, conhecendo a trajetória de Chico, podemos afirmar que ele não estava defendendo a violência de gênero, ou enaltecendo a figura da mulher resignada ao dizer que elas deveriam implorar por “[...] mais duras penas”. Ele critica justamente de acordo com as lutas feministas e de maneira bastante inteligente esses velhos paradigmas, as velhas pedagogias sobre o corpo feminino, onde

⁸⁶ Música de autoria de Chico Buarque e Augusto Boal, composta em 1976, para a peça de Boal, intitulada Lisa, a Mulher Libertadora. Foi lançada oficialmente no álbum Meus Caros Amigos, de 1976.

As relações de gêneros, vivenciadas no casamento, deveriam funcionar pela submissão feminina, exercidas por relações de poder do masculino, as quais funcionavam por códigos de uma masculinidade, baseada na virilidade, na coragem, proteção e dominação. Era pelas práticas pedagógicas que a mulher devia não só respeitar este tipo de masculinidade, como educar os filhos homens para reproduzi-la (ARAÚJO, 2011, p. 266).

A submissão ensinada pelo discurso moralista deveria levar a mulher a viver presa num relacionamento onde ela não podia questionar os comportamentos do homem, nem exercer autoridade alguma sobre ele, mas apenas respeitar uma masculinidade que se afirmava na virilidade e na dominação. A honra do homem também estava baseada no comportamento da mulher, mais do que no seu próprio proceder, isto é, enquanto ela mantivesse uma conduta virtuosa seu marido seria honrado, de boa fama, mas se ela transgredisse os padrões de comportamento a ela impostos como mulher casada, ela estaria desonrando também o seu companheiro, e, neste caso, o homem era protegido pelos códigos sociais para lavar sua honra como achasse conveniente.

Todavia, mesmo os códigos sociais protegendo o homem quando ele decidisse tomar uma atitude mais extrema em nome de sua honra, nem sempre ele ficava imune de uma punição, como no caso a seguir, em que o homem foi preso por ferir gravemente sua companheira que supostamente queria lhe bater. Não há como concluir pela simples leitura da matéria se o homem foi condenado pela lesão corporal, já que a mulher não morreu, porém podemos analisar os discursos fabricados em torno do ato de violência cometida.

Carapuceiro Valdemar quase mata a amásia depois de violenta discussão⁸⁷

O carapuceiro Valdemar Firmino da Silva, de 26 anos de idade, residente no bairro do Jeremias, quase matou sua amante Geralda de Tal anteontem à noite, dando-lhe três peixeiradas nos órgãos genitais após discutirem violentamente por motivos de ciúme de Geralda. Segundo afirma Valdemar Geralda, vem há seis meses alimentando certo ciúme e quando ele vai chegando do trabalho começa a discussão. Geralda diz que Valdemar tem outra mulher e por isso discutem diariamente, até que agora brigaram de verdade. Ao ver a mulher perdendo muito sangue, Valdemar deu o fora, livrando-se das mãos de um vizinho que tentou agarrá-lo. Gritou dizendo: “solte-me

⁸⁷ Retirado do Jornal da Paraíba, edição de 09/02/1972, p. 7.

senão eu lhe mato”. A polícia foi avisada e duas horas depois, o comissário do Jeremias, Sargento Joca, prendeu Valdemar na casa de uma tia no mesmo bairro.

“NÃO APANHO DE MULHER”

Em seu depoimento, Valdemar Firmino da Silva, afirma: “Geralda quis dar em mim e eu meti-lhe a peixeira. Nunca apanhei de homem quanto mais de uma mulher. Ela tem que me respeitar como “cabra macho” desse Nordeste velho. Tudo começou por ciúme. Ela vem se aborrecendo há muito tempo e terminou numa desgraça”.

O jornal cria uma versão singular para a história de Valdemar e Geralda, ele parece colher trechos da fala de cada um para construir um texto, onde o ciúme é o sentimento que prevalece e a violência o foco de toda a escrita. Na narrativa jornalística, a mulher é apontada por seu companheiro como causadora do desfecho trágico desta história, por alimentar ciúmes dele. Ao que parece, Valdemar estava tentando se isentar de qualquer culpa pelo ocorrido transferindo a responsabilidade do fato para sua mulher, assim, mais uma vez o discurso de culpabilização feminina também aparece nesta matéria. Por sua vez, segundo o jornal, Geralda disse que Valdemar estava traindo ela com outra mulher, daí o motivo das discussões. Ao estudar alguns teóricos, Almeida, Rodrigues e Silva afirmam que o ciúme:

[...] seria inerente, isto é, constitutivo da natureza humana de maneira que todos nós seríamos ciumentos em maior ou em menor grau. Ele pode ocorrer em quaisquer tipos de relacionamentos, mas está comumente associado aos relacionamentos amorosos (2008, p. 84).

Cada indivíduo, portanto, experimenta em algum momento da vida o ciúme em relação a objetos ou pessoas, no entanto, pode ser que alguns venham experimentar isto em relação ao seu companheiro (a) num relacionamento amoroso. O ciúme

[...] desenvolve-se quando sentimos que nosso parceiro não está tão estreitamente conectado conosco como gostaríamos [...]. O ciúme geralmente surge quando um relacionamento diádico valorizado é ameaçado devido à interferência de um rival e pode envolver sentimentos como medo, suspeição, desconfiança, angústia, ansiedade, raiva, rejeição, indignação, constrangimento e solidão, dentre outros, dependendo de cada pessoa (ALMEIDA; RODRIGUES; SILVA, 2008, p. 84).

No caso de Geralda, ela parecia temer ser trocada por outra mulher e talvez imaginasse que ao invés de ir para o emprego Valdemar estivesse indo se encontrar com uma concorrente, já que, segundo a narrativa jornalística, ele diz que as discussões sempre começavam quando chegava do trabalho em casa. Desse modo, o ciúme pode ser caracterizado como um:

[...] sentimento de apreensão que cultivamos, relacionado à possibilidade de sermos abandonados, rejeitados, menosprezados, ou ainda, de haver uma infidelidade em andamento; é o receio de não mais sermos importantes; é o medo de não sermos mais amados; o medo de não possuímos ou sermos donos de alguém; enfim, é o medo da solidão associado com o abandono dos parceiros (ALMEIDA; RODRIGUES; SILVA, 2008, p. 84).

A ideia de posse do parceiro pode aparecer em maior ou menor grau nos relacionamentos e os ciúmes estão intimamente ligados a esta concepção de que o companheiro de alguém pertence a ele, e, por isso, quando alguém é bastante ciumento o sujeito amado por ele deve voltar toda sua devoção a quem lhe ama e não se dividir com mais ninguém. Portanto, a satisfação afetiva e sexual do sujeito amado deve acontecer estritamente com aquele que lhe ama, caso haja um desvio disso, logo as atitudes ciumentas surgem.

A reportagem não deixa claro se havia algum fundamento para a desconfiança, isto é, alguma evidência mais forte de que Geralda estivesse sendo traída. O jornal diz apenas que “há seis meses” ela vinha fazendo cobranças a Valdemar, porém, não entrou em detalhes sobre o que ocorreu antes deste período de tempo para Geralda ter começado a desconfiar dele. Provavelmente as discussões vinham se acalorando a cada dia, até chegar ao ponto de Geralda querer bater em Valdemar. Vemos aqui, uma mulher inconformada, que não se resignava diante da possibilidade de estar sendo traída, ela não se acomodava a ideia de que devia estar sempre pronta a amar, sofrer pelo seu amor e ser só perdão, como a música, título deste trabalho, deixa ver. Ela burla a crença de passividade feminina, sendo ativa, fazendo cobranças ao seu parceiro, se impondo como sujeito e não se acovardando como mero objeto.

Talvez Valdemar realmente estivesse adulterando, ele podia estar querendo manter a relação com as duas ou quem sabe até com mais

mulheres, porém, dentro de suas convicções e representações masculinas acreditava que sua mulher não tinha o direito de cobrar determinado comportamento do seu companheiro e, por isso, não podia admitir que ela continuasse fazendo exigências, nem muito menos que viesse a agredi-lo fisicamente. Geralda, por sua vez, mesmo não sendo casada oficialmente com Valdemar, subjetivou as normas morais de acordo com suas aspirações e desejos, isto é, mesmo ela não estando numa relação protegida pelos códigos morais da época, ela recorre a eles para exigir a fidelidade de seu parceiro.

Outro ponto que podemos problematizar é o uso da violência novamente como forma de expressar a virilidade, isto é, como forma de afirmar a masculinidade. Valdemar pode ter tido dificuldades de aceitar um tipo de mulher que se afastava daquele modelo de passividade, e ao se sentir acuado ou afrontado em sua macheza, usou a violência para retomar sua posição de chefe e talvez até para se sentir homem. Sobre isto, Albuquerque Jr. nos diz que: “A onipotência masculina se expressava em atitudes que punham constantemente em risco a sua vida e a vida de outras pessoas, isso não importava se o necessário era provar ser macho” (2003, p. 246).

Esse tipo de representação, comum entre muitos homens, na qual para demonstrar a masculinidade era preciso usar a força, pode ser vista na fala de Valdemar, que disse: “Nunca apanhei de homem quanto mais de uma mulher”, neste caso, ele parece entender que precisa demonstrar sua virilidade através da força que possuía, ou seja, não podia apanhar de outro homem, nem muito menos de uma mulher. E o que nos chama atenção é que na concepção daquele homem era natural para ele se defender, mesmo se fosse preciso usar sua peixeira para isso, porque se fugisse talvez tivesse a sua masculinidade questionada, mas ficando tinha de tomar uma atitude que demonstrasse que era mais potente que sua mulher.

Assim, este tipo de homem parece não se incomodar de usar a violência para se afirmar acima de sua companheira, suas representações lhe davam anuência para agir desta forma. Logo, mesmo que com o passar dos anos as relações entre gêneros venham se modificando, à medida que as relações sociais e de poder mudam, como o patriarcado, e que novas formas de sociabilidade e sensibilidades apareçam, não podemos sonhar com

relações de gênero sem violência, pois “não é possível relações de poder sem violência” (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2008, p. 310).

Voltando à reportagem, vemos que Valdemar também disse: “Ela tem que me respeitar como “cabra macho” desse Nordeste velho”. Podemos perceber através dessa transcrição da narrativa jornalística que este rapaz, talvez influenciado pelo discurso regionalista, entendia que o homem nordestino deveria ser alguém honrado, e por isso, precisava defender sua dignidade masculina de qualquer maneira, mesmo que pela força, e não podia “levar desaforo para casa”. Albuquerque Jr. diz que um dos temas

[...] constante no discurso regionalista ao traçar características do nordestino é o do valor que este confere à honra pessoal, em nome da qual é legítimo até que mate. A honra não podia ser atacada nem por outro homem, nem por outra mulher. Um homem sem honra não existia mais, era considerado um pária na sociedade [...] Este sentido de honra era um elemento da tradição cultural trazida desde os tempos coloniais. Sem autoridade judiciária ou policial para resolver os atentados à honra dos potentados da colônia, eles tinham que recuperá-la com as próprias mãos (2003, p. 196).

Vemos que Valdemar precisou usar de violência para que não ficasse desonrado diante de sua esposa que queria lhe bater. Assim, ao se auto representar como “cabra macho”, ele tinha em mente um modelo de masculinidade ao qual precisava se adequar, tinha que agir como o discurso regional afirmava, isto é, andar com uma peixeira na cintura para colocar medo e ferir quem queira desonrá-lo ou para vingar-se contra aquele que já lhe desonrou.

Esse homem parecia se identificar com um tipo de masculinidade, na qual o homem devia ser honrado, destemido, viril, figura tipicamente representada como aquele que chega em sua casa, às vezes até bêbado, bate em sua esposa e ainda lhe manda colocar sua comida para satisfazer sua fome. Esta imagem acabou ficando no imaginário popular das pessoas, e mesmo sendo ressignificada ao longo dos anos, de uma forma geral, o nordestino é ainda visto como esse homem sem escrúpulos ou educação, violento e grosseiro aos olhos de quem não conhece melhor a pluralidade cultural do Nordeste brasileiro e as várias formas de exercer a masculinidade nessa região.

Desta maneira, é preciso saber que na década de 1970, assim como em outras épocas, havia no Nordeste brasileiro homens amáveis, gentis, companheiros, agradáveis, porém o que acabou sendo marcante nas representações do homem nordestino foi a figura do homem violento, principalmente, quando este estava inserido nas relações de gênero e poucos ousaram lutar para desconstruir essa imagem. Além disso, a própria violência de gênero era pouco combatida aqui nessa região talvez por conta desta naturalização dos comportamentos, como se todo nordestino fosse violento e não houvesse nada que pudesse mudar isto. Ademais, havia outros agravantes que acabavam por contribuir para a proliferação desses estereótipos sobre os nordestinos, como o próprio cangaço e as representações que foram feitas deste movimento ao longo dos anos.

Por outro lado, podemos problematizar o fato de que após agredir a sua companheira e ver que ela estava sangrando muito, Valdemar fugiu do local, livrando-se das mãos de um vizinho que tentou agarrá-lo, sendo encontrado depois na casa de uma tia e conduzido a Primeira Delegacia para ser autuado. Não sabemos se ele ficou com medo de ser preso após ter cometido o ato e, por isso, se evadiu do local do crime, deixando a vítima sem socorro, mas o que chama a atenção é justamente o comportamento de Valdemar.

Mesmo dizendo que era um “cabra macho” do Nordeste ele não teve uma postura destemida após dar três peixeradas em sua amante, fugindo, ao invés de ficar e enfrentar a polícia como alguém que se responsabiliza por seus atos, por isso é possível confirmar a ideia de que há várias maneiras de ser vivenciar a masculinidade, que é exercida de acordo com os desejos e interesses de cada homem, não havendo um comportamento único adotado por todos, apesar de poder existir uma idealização da masculinidade perfeita.

Além disso, também é curioso perceber que as peixeiradas desferidas por Valdemar foram exatamente nos órgãos genitais de Geralda, o que talvez possa ser interpretado como uma forma de expressão de indignação pela mulher tentar bater nele, quando ela deveria ser submissa, como afirmavam os códigos sociais, e ao golpeá-la exclusivamente na genitália podia estar buscando ferir de morte uma feminilidade atrevida que aquela mulher possuía.

Segundo Albuquerque Jr. “O furar o outro com o punhal ou com a faca, assemelhava-se a uma atitude de virilidade e dominação; substituindo, talvez,

imaginariamente, o falo [...]” (2003, p. 246), que ao penetrar a vagina da mulher funcionaria como um instrumento que, no inconsciente de Valdemar, o colocaria na posição de sujeito ativo e Geralda como passiva, o que afirmaria mais uma vez a macheza daquele rapaz e a submissão de sua mulher.

Ou ainda, a atitude de esfaqueá-la especificamente na genitália podia estar demonstrando que Valdemar queria deixar Geralda incapacitada para o sexo, como forma de vingança por sua atitude, e deste modo, ela não poderia ser usada por mais ninguém. Não posso afirmar nada de forma conclusiva, porém, é importante ressaltar que o comportamento de Valdemar é tipicamente machista e que ele se utiliza da violência para afirmar sua masculinidade de acordo com as representações do que é ser homem por ele subjetivadas.

Por outro lado, mesmo com a atitude de Valdemar de golpeá-la, Geralda não estava na condição de sujeito passivo nessa relação, e é preciso levar em consideração que ela também pode ter utilizado a violência como forma de expressar seus sentimentos, já que, a narrativa jornalística diz que ela tentou bater em Valdemar para descarregar a raiva, por supor que seu companheiro tivesse outra mulher. Assim, é preciso problematizar a ideia presente em vários trabalhos científicos sobre a temática, de que a mulher é sempre a vítima da violência doméstica e o homem o único possível agressor, pois, apesar de alguns estudos demonstrarem maior incidência nesse sentido, a mulher aparece em muitos casos também cometendo violência não só física como também verbal e de outros tipos. Cerruti e Rosa ao estudarem sobre violência de gênero, dizem que:

A posição de vítima, que é o que legitima um pedido de auxílio e proteção externos, oferecidos pelos dispositivos jurídicos, pode desembocar numa situação em que a mulher surge no lugar de vulnerabilidade (CERRUTI, 2008, p. 1055).

Logo, quando se exige da mulher uma postura de vitimização para que ela receba auxílio social e judiciário, e para que ela tenha seus direitos protegidos, acaba por se perpetuar a dicotomia agressor/vítima, em que a mulher geralmente é colocada como o lado vulnerável e passivo. Nessas situações, também é comum se invocar as virtudes da mulher para acentuar a ideia de inocência completa dela, como o fato de serem boas mães, dedicadas ao lar e

esforçadas em alcançar a harmonia conjugal, ainda que elas não se identifiquem com tais nomenclaturas.

Segundo Oliveira e Souza (2003), as mobilizações do movimento feminista contribuíram para o surgimento de estruturas de apoio destinadas às mulheres que enfrentavam situações de violência e foi pela força desse movimento que se criou a expressão “violência contra a mulher”, em oposição ao tratamento generalista que se dava a questão, que conforme elas acusavam, apenas reproduzia uma lógica patriarcal.

Como a década de 80 no Brasil foi marcada por assassinatos de mulheres cometidos por maridos ou ex-cônjuges, que tentaram se defender sob a tese de legítima defesa da honra, houve um estímulo a mobilização social em defesa das causas do movimento feminista. O slogan “quem ama não mata” foi apropriado pela mídia que adotou a expressão “violência contra a mulher”. Tal expressão, apesar de ter o objetivo de tornar mais evidente a situação da mulher violentada, em benefício dela mesma, infelizmente, acabava colocando esta numa posição de vítima passiva, o que contribuía para perpetuar a ideia de fragilidade da mulher. Como esclarece Badinter (2003), é mais prudente nos afastarmos dos discursos que defendem a ideia de que todas as mulheres são vítimas potenciais dos homens.

É necessário, portanto, pensar que os gêneros são construídos de maneira relacional, isto é, é preciso entender que mesmo que existam formas fixadas de ser homem ou mulher, podemos encontrar em cada caso comportamentos diferenciados nas situações de violência, havendo a possibilidade de um mesmo sujeito ser ativo e passivo, não existindo uma polarização obrigatória, onde alguém só possa ser vítima ou agressor. Esse tipo de dicotomia vítima/agressor acabava indo de encontro as próprias ideologias do feminismo, por tomar a forma de um determinismo biológico, onde a mulher por ser geralmente mais frágil fisicamente só poderia assumir uma posição de passividade. Nos relacionamentos conjugais violentos, as mulheres, mesmo quando compartilham uma posição de subalternidade, agem, condenam, negociam, exigem e, por vezes, agridem de diversas formas (GREGORI, 1993). Outrossim,

Todos esses dualismos atribuídos a homens e mulheres trazem benefícios e custos para ambos. Os efeitos dessas concepções

produzem uma dinâmica de sujeições às cobranças sociais que penalizam emocionalmente homens e mulheres que buscam se enquadrar em certos estereótipos, ou que pagam o preço ao quebrar esses preceitos (OLIVEIRA, 2006, p. 37).

Dessa maneira, quando Valdemar afirma que não podia apanhar de mulher, parece que ele buscava se enquadrar em certo padrão de masculinidade que para ele aparentava ser o ideal. Já Geralda, ao invés de se adequar a algum tipo de estereótipo feminino de passividade, parece que tentou agredir seu companheiro por estar enciumada. Ambos pagam algum preço, seja por ajustar-se aos códigos sociais ou por quebrá-los, ela é esfaqueada, ele é preso. Assim, para compreender melhor essas situações de violência de gênero, é preciso levar em consideração os fatores e circunstâncias sociais, articulados com as produções singulares e com a história de vida dos sujeitos, o que ajuda a entender como cada pessoa vivencia e modifica as construções culturais em torno do gênero, do casamento, do sexo e das relações amorosas (OLIVEIRA, 2006, p. 38).

É preciso entender, ainda, sobre o funcionamento do relacionamento conjugal em cada caso, como as emoções e os sentimentos são vivenciados, de que maneira a sensibilidade para a convivência com as diferenças aparece, as conciliações, as interações diárias e divergências dentro de um contexto histórico-cultural (MARCUS e SWETT, 2003). Logo, “Se homens e mulheres agredem e são agredidos, o foco deve, então, recair em como se constroem tais relacionamentos [...]” (ALVIM, 2003, p. 47). Por outro lado, não quero negar a existência de diferenças históricas de poder entre homens e mulheres, mas que existem diversas formas de lidar com isso e é preciso problematizar a questão diferentemente do que vinha se fazendo, em que se focava a dicotomia agressor/vítima, supondo que a mulher e o homem só poderiam estar situados nos extremos. Além disso, é preciso pensar que:

[...] a violência entre homens e mulheres não é decorrente apenas das diferenças de poder e de papéis sociais, ela é produzida pela falta de contato entre o casal, pelas limitações em negociar as questões cotidianas, pela incompatibilidade de objetivos, pela dificuldade de trocar afetos, sentimentos e admiração, pela ausência da cultura da responsabilidade mútua (OLIVEIRA, 2006, p. 45).

Num relacionamento amoroso, pode acontecer de um parceiro tentar submeter o outro ao seu poder, vontade e desejo, procurando anular o eu do outro, para que ele seja conforme o querer do seu companheiro. Porém, não podemos afirmar que esse poder é sempre preponderante do homem em relação à mulher, entretanto, é fato que, socialmente, ela é impelida a estar ocupando uma posição de subalternidade relativamente ao homem, e ele encorajado a ser o sujeito de força e autoridade dentro dessa relação, algo que pode ter sido subjetivado por Valdemar ao dizer “(...) nunca apanhei de homem quanto mais de uma mulher”. Quando se tenta quebrar estes padrões ocorre uma espécie de mal-estar social, pois o homem não pode ser passivo, ainda mais na nossa região, em que “Ser forte, valente e macho, foram atributos construídos para o nordestino, por vários dispositivos discursivos, que foram indicando o seu agir social” (ARAÚJO, 2011, p. 193). Já a mulher se não fizer o tipo resignada, dependente do homem, logo é dito que ela não serve para ser uma boa mãe ou boa esposa.

Numa relação afetiva, quando esses modelos de comportamento não são seguidos, a exemplo da mulher que bate no marido por ciúmes, ou é adúltera, e o homem nada faz ao ser agredido, logo acontece dele ser chamado de “mole”, expressão utilizada muitas vezes como uma referência ao falo, pois um homem viril, que usa de autoridade, é duro, macho, mas aquele que é passivo, “corno manso”, é chamado de “mole”, “um banana”, porque nada faz para lavar sua honra manchada pelas atitudes da mulher, nesse caso a ereção representa firmeza, virilidade. Ele não pode chorar, ela não pode bater, homens e mulheres vivem sendo constrangidos pelos códigos sociais que por vezes oprimem esses indivíduos e os impelem a viver submetidos a eles. Nem sempre os sujeitos se subjugam a estes modelos de comportamento, mas pagam alto preço por transgredirem.

As normas existem e são subjetivadas de várias formas, porém aqueles que buscam normatizar os corpos, seja a família, a escola ou a vizinhança, por exemplo, nem sempre se importam se os casais estão sofrendo porque precisam dar uma espécie de “satisfação” à sociedade, de que vivem conforme os padrões. A mulher e o homem são figuras que podem estar dentro ou fora dos padrões ideais de masculinidade ou feminilidade, mas isso não qualifica quem é ou não é feliz, aspecto esse que deveria ser o mais valorizado.

Poucos casais encontram o caminho para a felicidade, muitos afirmam saber os passos que devem ser seguidos para alcançá-la, mas, no fim, aqueles que encontram este tesouro tão desejado não sabemos bem quem são, eles ficam anônimos, pois a felicidade não é um bem que precise ser ostentado para que se prove que possui, mas algo que se desfruta por quem sabe viver. Os desejos são apetites que buscamos alimentar, homens e mulheres estão numa intensa corrida para satisfazê-los, porém, nem sempre acontece desses desejos serem realizados e a pessoa se sentir satisfeita, plena e feliz. Além disso, por diversas vezes, acabamos buscando satisfazer nossas vontades em detrimento do outro, talvez esse tenha sido o motivo do conflito noticiado no tópico seguinte.

2.4. Mão boba, aqui não: a mulher posta como sedutora e agente da violência

Linda Morena⁸⁸

[...] Tu és morena uma ótima pequena
 Não há branco que não perca até o juízo
 Onde tu passas
 Sai às vezes bofetão
 Toda gente faz questão
 Do teu sorriso [...]

A epígrafe acima apresenta a mulher como sedutora, como aquela que arranca suspiros dos homens. Por muito tempo, os homens foram alertados, pelo discurso científico e religioso para que tivessem cuidado com as mulheres, pois supostamente elas podiam lhes tirar a razão. No discurso religioso Adão é seduzido por Eva e no científico a gata no cio arrebatava os gatos para perto de si, assim, a fêmea teria naturalmente o poder de atrair os homens e se eles não fossem cautelosos podiam se ver presos nas armadilhas delas.

O discurso de que a mulher bonita é capaz de perverter o melhor dos homens já foi justificativa para uma série de violências, e o homem, por diversas vezes, foi colocado como sujeito passivo diante dos ardis da mulher, que usaria várias artimanhas para seduzi-lo. Por outro lado, o homem como

⁸⁸ Marchinha de carnaval, autoria desconhecida.

conquistador, o “dom Juan”, também é uma figura bastante recorrente em romances e bastante valorizado dentro de uma masculinidade hegemônica, onde o macho é aquele que tem vários relacionamentos em curto espaço de tempo, mas não se deixa arrebatado por nenhuma mulher, ou que tem uma mulher em casa que cuida da família e outras várias na rua. Este homem também é caracterizado por tomar a iniciativa dos relacionamentos, o que rouba o beijo da moça, que lhe pede em namoro, ou, ainda, que lhe apalpa no meio da multidão. Sobre isto, Araújo afirma que na década de 1960:

Os homens deveriam ser seduzidos pelo olhar, pelo andar, pelo balançar das ancas femininas, mas eram eles quem exerciam a função de se aproximar e iniciar um namoro, eram as prerrogativas do modelo de conduta reservado para o masculino, e também, era a mulher possuidora de atitude desonrosa se deste lugar se apropriasse. O homem deveria se controlar e exercer sua racionalidade para não cair em algumas tentações. Não era comum uma moça tomar a iniciativa de começar um namoro e se tivesse esse atrevimento ela era considerada mulher falada, fogosa, atrevida, atributos desqualificadores para uma moça ou mulher honesta. Além disso, a mulher por representar a natureza, de acordo com os discursos médicos, tinha na sedução o artifício de arrastar o homem para a cópula [...] (2011, p. 88, 89)

Desse modo, a mulher considerada sedutora, por vezes, foi colocada como culpada pela própria violência ou assédio que sofria, já que o homem supostamente agia de acordo com seus instintos provocados por essa mulher. O caso do jovem Assis Nogueira, selecionado a seguir levanta algumas questões nesse sentido.

Doméstica prêsua porque repeliu “mão bôba” do estudante Assis Nogueira⁸⁹

A mão boba andou funcionando e não deu certo. O estudante Francisco de Assis Nogueira, residente no bairro do Centenário, veio ao centro e se aproveitou da folia, apalpando as pernas da doméstica Glória de Lourdes Santos. Esta não gostou e esperou a segunda investida. Com um friso feriu a mão do estudante, sendo presa imediatamente, enquanto o estudante era atendido no Hospital de Pronto Socorro. A mulher afirma que “não lhe deu liberdade e teve que responder como pôde”. Francisco de Assis caiu no frevo. Quando Glória foi passando em sua frente, ele deixou que a mão boba funcionasse, indo quase deixar a doméstica despida praticamente. A onda continua e quando ele foi se aproveitando pela

⁸⁹ Retirado do Jornal da Paraíba, edição de 13/02/1972, p.7.

segunda vez foi ferido. Um friso penetrou na mão boba fazendo com que o estudante reclamasse a violência.

A matéria acima trata de uma violência ocorrida na época do carnaval. Este era um período de muita festa, diversão, música e alegria em Campina Grande, ainda nos primeiros anos da década de 1970. Clubes cheios de gente, um vai e vem nas ruas, uns paqueram, outros namoram, a ordem era pular muito, namorar e se divertir. Nessa época, muitos foliões ainda se mascaravam, e as pessoas também podiam se deparar com a La Ursa e com os papangus, que colocavam medo nas crianças e até em adultos. Segundo os que viveram nesse período, o carnaval campinense dos anos 60 e 70, nos bairros e no centro da cidade, era mais democrático do que aquele que foi surgindo na década de 80, influenciado pelas festas baianas, pois antes havia espaços onde as classes sociais se misturavam na folia.

Era uma festa alegre, o clube ornamentado com máscaras, serpentinas, um cheiro agradável de lança perfume, à orquestra tocando marchinhas [...] a garotada pulando, jogando confetes, serpentinas e jatos de água para todos os lados. Momento mágico, guardado na memória como uma relíquia.⁹⁰

Claro que havia desigualdades, clubes mais requintados do que outros, como o Clube Campestre, dos Caçadores e a AABB, frequentados pelas classes mais abastadas da cidade, porém, nas ruas como Floriano Peixoto, Maciel Pinheiro e Marquês do Herval havia os desfiles dos blocos, onde qualquer um podia se engajar e se divertir sem constrangimento.

Eram bastante comuns, nessa época, grupos de jovens desfilando em jipes sem capota, ornamentados e abastecidos com confete, serpentina, maisena, talco e tonéis cheios de água, onde as bisnagas eram abastecidas para molhar uns aos outros.⁹¹

Nessas situações, de forma semelhante como ocorria nos carnavais do Brasil do século XIX, os jovens aproveitavam para encontrarem com suas paqueras, já que as moças estavam presentes também nas ruas e clubes,

⁹⁰ NEVES, Jobedis Magno de Brito. Reminiscências dos antigos carnavais de Campina Grande (1ª parte). Disponível em: <http://cgretalhos.blogspot.com.br/2010/11/reminiscencias-dos-antigos-carnavais-de.html>. Acesso em: 22 de agosto de 2016.

⁹¹ Ibidem.

participando até mesmo das brincadeiras, acompanhadas ou não por familiares. O carnaval parecia ser para elas “[...] uma fase de maior liberalidade, quando então podiam assumir atitudes mais ousadas escolhendo os alvos masculinos preferidos” (VON SIMSOM, 1992, p. 9). Quando estavam mascaradas as jovens ficavam um pouco mais à vontade, mas mesmo sem esconder o rosto muitas participavam das danças, ao som de marchinhas como “Cabeleira do Zezé” e “Me dá um dinheiro aí”, e dos trotes, em que podiam escolher um rapaz que queria sujar de maisena só para chamar sua atenção.

Como dizem alguns relatos de quem viveu na época⁹², a cidade de Campina Grande era bem menos violenta na década de 1970 do que é hoje, o que permitia que os foliões estivessem mais à vontade andando pelas ruas despreocupadamente, e ficando até tarde nas festas dos clubes. Pelos bairros as pessoas podiam fazer também pequenas festinhas em suas casas, chamados de “assustados”, onde a diversão era garantida para todas as idades e sexos.

Muitas famílias e amigos se reuniam no centro para participar dos folguedos, a sexualidade era experimentada de forma diferenciada das Micarandes e outros carnavais fora de época e de escola de samba, em que a mulher (despida ou não) aparece muitas vezes como objeto sexual e símbolo representativo destas festas de uma forma mais explícita. Porém, mesmo o apelo sexual sendo diminuto na década de 1970, havia aqueles que nos momentos de folia aproveitavam-se das brincadeiras para se aproximar das mulheres e moças, alguns chamavam para uma dança animada, mas outros já avançavam para roubar um beijo, mesmo sem o consentimento delas, ou ainda, podiam até mesmo apalpá-las.

Esse foi o caso do estudante universitário Francisco de Assis, que “[...] veio ao centro e se aproveitou da folia, apalpando as pernas da doméstica Glória de Lourdes Santos”, ela que não aderiu ao bordão do “ninguém é de ninguém” não gostou da atitude do rapaz e esperou que acontecesse uma segunda vez para que ela pudesse revidar a afronta, e quando Francisco investiu novamente, ela apressou-se em repelir a mão boba do rapaz sobre seu

⁹² Numa pesquisa de PIBIC (2011-2012), já mencionada anteriormente, entrevistei pessoas que viveram em Campina Grande na década de 1970, que em seus relatos afirmavam que a violência era menor nessa época.

corpo com um friso que penetrou a mão do jovem estudante, causando-lhe um ferimento. Glória teve seu corpo usado para o prazer do outro sem seu consentimento, o que constitui também em uma violência, e que nos leva a pensar como o seu corpo era visto e usado no meio da multidão:

O corpo e a subjetividade são construídos historicamente, ou seja, cada sociedade tem seu modelo de corpo e cada época tem seu modo particular de representá-lo. Este processo de constituição do corpo e da subjetividade da mulher, ou seja, a maneira como ela organiza seu modo de existir no mundo e as relações com os outros também foi influenciada pelas transformações econômicas, políticas, históricas e socioculturais. É a interação do indivíduo com os outros e com o mundo, em um determinado período histórico, a principal responsável pela organização de seus padrões de conduta e de suas reações emocionais e racionais (BORIS, 2007, p. 3).

Cada pessoa tem uma forma particular de representar o corpo do outro, mas essa mesma pessoa recebe uma série de influências na construção de suas representações. Através da matéria, não é possível saber ao certo como o corpo de Glória era representado por Francisco, mas posso problematizar o uso que ele faz do corpo dela, a partir da influência das representações e dos códigos sociais que circulavam na sociedade da sua época sobre o corpo feminino. Ao que parece, Francisco representa o corpo de Glória como algo a ser desfrutado, mesmo sem ter um compromisso com ela, por isso ele se sente à vontade para boliná-la, deixado-a quase despida em público. Talvez ele tenha tido essa atitude baseado na premissa de que ela estava sozinha na rua, sem nenhum acompanhante da família ou marido, aparentando não ser uma mulher recatada, assim como Josefa Pereira, no caso mais acima, que também pode ter sido rotulada como indigna de respeito, por estar invadindo espaços que historicamente “pertenciam” aos homens.

O bar e a rua representavam espaços onde o homem era o protagonista e a mulher no máximo uma coadjuvante, que devia aparecer sempre submetida a ele. Quando ela surge como personagem principal nesses lugares, usando de liberdade, é rotulada por muitos como transgressora, porque está agindo fora dos padrões de sujeição aos quais ela deveria se ajustar. A luta de muitas feministas tinha o objetivo de dar autonomia às mulheres, porém, uma das críticas feitas por Badinter (2005) a este movimento diz respeito à maneira como ele buscou dar direitos às mulheres em detrimento dos homens, isto é,

não se debatia formas de se alcançar uma harmonia entre as aspirações entre os gêneros e meios deles gerenciarem estas novas formas de praticar os lugares e de representar os comportamentos.

Assim, quando os homens identificavam uma mulher sozinha na rua com uma prostituta, por exemplo, e, por isso, não lhe davam o devido valor, talvez fosse porque muitos deles não sabiam lidar de outra forma com o fato das mulheres passarem a estar mais presentes nas ruas sem a companhia de um homem naquele período histórico. Logo, quando essas mulheres transgrediam as normas sociais conhecidas por aqueles homens, que afirmavam que o corpo delas tinha de ser controlado pelo pai ou marido (TOMITA, 2007), eles podiam entender, a partir de suas próprias subjetivações, que elas não eram merecedoras de um tratamento honroso.

Glória se constrói como uma mulher autônoma, ela aproveita o carnaval sem a companhia necessária de um homem, age em legítima defesa, não se conformando com a atitude do rapaz que lhe apalpou, mas, segundo a matéria, ela acabou sendo presa por ferir o estudante. O aparato policial não levou em consideração a atitude do rapaz, e preferiu valorar negativamente apenas a ação da mulher, punindo-a, e o jovem, ao que parece não recebeu punição visível, já que o jornal apenas relatou que Francisco foi atendido no hospital. Houve uma naturalização do comportamento do rapaz por parte dos policiais, que provavelmente não enxergaram o ato de Francisco como uma violência, pois entendiam que o fato de alguém apalpar as pernas de uma moça em via pública era comum em tempos de carnaval, nos quais “quem está na chuva é para se molhar”. Glória foi presa, e Francisco, mesmo machucado, havia experimentado o prazer de pegar nas coxas da doméstica.

Além disso, se Glória estava mesmo sozinha, os policiais podem ter interpretado os códigos sociais de maneira a qualificá-la como uma mulher “qualquer”, uma mundana, como se dizia na época, e nem procuraram saber o que a tinha levado a ter tal atitude de machucar Francisco, e lhe prenderam sem fazer nenhum caso. Não há indícios, no texto jornalístico, de como a prisão foi efetuada, se houve algum diálogo entre os envolvidos e os agentes da polícia, porém existe a possibilidade de que o fato de Francisco ser universitário tenha levado os policiais a qualificarem o mesmo como uma pessoa “de bem” e liberado ele, já Glória, que era uma doméstica acabou

presa, o que nos leva a entender “que existem relações de poder diferenciadas entre os gêneros e as classes sociais, relações estas [...] que podem gerar exclusão” (TOMITA, 2007, p. 46).

Todavia, vemos que apesar das mulheres receberem pouca proteção na época e as leis não darem a elas o devido amparo, as mesmas buscavam ter sua independência, trabalhar, se divertir e até se defenderem sozinhas, como aconteceu no citado caso, mesmo que esta atitude tenha colocado Glória em uma situação difícil. Portanto, o comportamento da doméstica demonstra que, mesmo diante de tantas barreiras e preconceitos, as mulheres também tinham suas táticas, suas formas de burlar as regras sociais, ou seja, nem sempre elas agiam como aquele ser frágil dependente do homem para sua proteção ou sobrevivência.

Assim, o fato de Glória estar na rua sozinha, desacompanhada, denota que, independentemente dos discursos e representações que ainda haviam na época, ela se construía a revelia da ordem machista, e não se conformava com as normas que valorizavam apenas a moça ou senhora recatada, que vivia de acordo com os padrões sociais de uma cidade do interior paraibano da década de 70, e que andavam sempre na companhia de um parente ou de seu marido. Infelizmente, naquela época, apesar de estarem se fortalecendo novas representações de gênero, onde se defendia que a mulher devia ter mais liberdade, ter atitudes semelhantes a esta de Glória, de desfrutar do carnaval sozinha, nestas situações, a mulher ainda podia ser considerada por muitos como uma pessoa qualquer, desfrutável, na qual se podia “passar a mão”, como se o corpo da mulher que não segue os padrões não devesse ter proteção.

Sob esta ótica, era como se Glória estivesse facilitando a própria violência, pois a respeitabilidade, ao menos no discurso, era dirigida àquelas que seguiam as normas estabelecidas de um comportamento recatado. É interessante perceber que este tipo de justificativa para a violência pode ser vista ainda hoje, pois quando uma mulher é estuprada, por exemplo, existem aqueles que ainda se perguntam se ela não teve nenhuma culpa, ou contribuiu facilitando de alguma maneira a ocorrência do fato ao vestir roupas curtas, se insinuando, andando sozinha etc. Assim, mesmo que estejamos passando por um turbilhão de mudanças culturais e sociais diariamente, existem certas

maneiras de pensar construídas historicamente, que demoram a se apagar, pois passam de geração em geração sendo ressignificadas e adaptadas, e mesmo tendo raízes no passado, seus resquícios ainda aparecem no presente.

TERCEIRO CAPÍTULO:

Dois corações e duas histórias: Construindo experiências de si por meio de subjetivações em narrativas memorialísticas

O que é, o que é?⁹³

Viver
 E não ter a vergonha
 De ser feliz
 Cantar e cantar e cantar
 A beleza de ser um eterno aprendiz
 Eu sei...
 Que a vida devia ser bem melhor e será,
 Mas isso não impede que eu repita:
 É bonita, é bonita e é bonita!
 E a vida? E a vida o que é, diga lá, meu irmão?
 [...]
 Ele diz que a vida é viver,
 Ela diz que melhor é morrer [...]
 Somos nós que fazemos a vida
 Como der, ou puder, ou quiser,
 Sempre desejada por mais que esteja errada [...]

No presente capítulo, analisei memórias⁹⁴ da vida de uma mulher e de um homem⁹⁵, um era meu vizinho⁹⁶ desde a infância, a outra é minha avó

⁹³ Música de autoria de Luiz Gonzaga do Nascimento Júnior, mais conhecido como Gonzaguinha. Composta em 1982, e lançada oficialmente no álbum Caminhos do coração, de 1982.

⁹⁴ As entrevistas foram realizadas no ano de 2012, no período em que estava vinculada a uma pesquisa de PIBIC (2011-2012) na UFCG, intitulada Os populares na cidade de Campina Grande (1970-1990). As pessoas entrevistadas foram escolhidas apenas pelo critério de idade e de classe, isto é, buscamos entrevistar pessoas mais idosas, que lembrariam melhor sobre a época que estávamos estudando e que faziam parte de camadas populares da sociedade. Foram entrevistadas 3 mulheres e 2 homens. O objetivo das entrevistas foi conhecer como as pessoas viviam nas décadas de 1970, 80 e 90, em Campina Grande. As perguntas eram bem abrangentes, isto é, envolviam assuntos como escolaridade do entrevistado, família, trabalho, lazer, violência etc. No entanto, mesmo tratando de assuntos bastante genéricos, pude perceber nas falas dos entrevistados discursos de gênero que interessavam à presente pesquisa, onde encontrei falas sobre normas sociais que analisei neste capítulo. Utilizei, nesta seção, os depoimentos de apenas dois dos colaboradores, pois desejei fazer uma análise qualitativa e não quantitativa dos dados. Além disso, escolhi de forma democrática um homem e uma mulher para analisar suas memórias, pois gostaria de pensar como cada um desses gêneros se construía naquele período histórico.

materna⁹⁷, que viveram em Campina Grande na década de 1970 e vivenciaram momentos de alegria e infelicidade, praticando as normas ou as burlando. Minha avó foi chamada nesta escrita de Laura⁹⁸, nome que significa vitoriosa ou triunfadora. Meu vizinho foi chamado de Henrique⁹⁹, que significa "senhor do lar", "príncipe do lar" ou "governante da casa".

Quando estes dois personagens falaram de suas próprias experiências também vivenciaram experiências, foram atravessados pelas próprias memórias, pelas palavras, sentindo profundamente o passado no presente. Podemos dizer, assim como Larrosa afirmou, que o

[...] homem é palavra, que o homem é enquanto palavra, que todo o humano tem a ver com a palavra, se dá em palavra, está tecido de palavras, que o modo de viver próprio desse vivente, que é o homem, se dá na palavra e como palavra (2002, p. 21).

Contar o que somos e o que nos passou através das palavras, também é cantar, pois a vida é uma melodia composta todos os dias por nós aprendizes. A música da vida vivida é cantada pelo entrevistado e por cada um de nós através de ritmos, de palavras, de silêncios, de pausas, de sentimentos,

⁹⁵ Não usei o nome verdadeiro dos colaboradores entrevistados por motivo de ética. E quando outras pessoas foram citadas dentro da fala dos entrevistados, identifiquei por F, que se refere à palavra feminino, quando houve citação de uma mulher. Não houve citação de nomes de terceiros masculinos.

⁹⁶ A voz deste homem foi transportada para esta dissertação e aqui analisada, pois ele ofereceu mais detalhes de sua trajetória de vida e de como enxergava o modo de viver naquela época. Também escolhi suas memórias pelo fato de que ele era meu vizinho na época em que eu morava com minha mãe, e gostaria de analisar o depoimento de um morador antigo do meu bairro. Ele também foi testemunha de muitas situações que ocorreram entre minha mãe e meu pai, já que era vizinho, inclusive, acompanhou meu crescimento e de meus irmãos e me viu tornando-se adulta.

⁹⁷ A voz dela, mulher já mencionada em alguns momentos no decorrer da escrita desta dissertação, foi trazida para este lugar de escrita por eu entender que ela teve bastante influência sobre minha trajetória de vida, e sem ela é possível que o presente trabalho não tivesse nem mesmo começado, pois sob a influência das histórias de vida dela e de minha mãe, que acabei por me interessar pela temática de gênero. As memórias sobre as quais Laura falou e foram registradas por meio do gravador, se misturam nesse capítulo com as memórias que eu tenho da convivência com ela e de conversas informais que tive com a mesma. O uso de minhas memórias aqui é secundário, complementar, pois quero focar na análise das memórias de minha avó, e somente usarei as minhas memórias que estiverem relacionadas a ela, ao que ela me disse e me contou sobre sua vida, e que foram por mim subjetivadas durante tantas conversas informais, de avó e neta, que tivemos. O objetivo de usar minhas memórias é ampliar a discussão sobre os códigos e as normas que pedagogizaram a minha avó, e foram por ela subjetivados e, às vezes, burlado, nos lugares praticados pela mesma.

⁹⁸ Dicionário de nomes próprios. Disponível em: <http://www.dicionariodenomesproprios.com.br/laura/>

⁹⁹ Dicionários de nomes próprios. Disponível em: <http://www.dicionariodenomesproprios.com.br/henrique/>

de emoções, que florescem e que arrepiam aquele que ouve, como quando se escuta uma melodia de que se gosta.

As lembranças são transmitidas em forma de um buquê de flores diversas, umas com bom cheiro, outras aparentemente sem cheiro nenhum, algumas com espinhos, outras com cor de paixão, de amor, de tristeza ou de desilusão, flores que o historiador terá de deflorar para produzir a História.

A vida que se torna lembrança, e que nos é dada como flor, “é bonita, é bonita e é bonita”, porém, ela é bela do seu jeito, podia “ser bem melhor”, da maneira que eu ou outros esperavam, todavia não é, ela é diferente, tem sua aparência e cheiro próprio. As pessoas compõem a vida “como der, ou puder, ou quiser”, ainda que para alguns “esteja errada”, fora dos padrões, seja sem vergonha, por seguirem os caminhos do coração em busca da felicidade, “mas isso não impede que eu” analise, problematize e entenda os sentidos e os ritmos que elas dão a essa melodia que é a vida.

Sabemos que o discurso memorialístico é permeado por percepções que o sujeito tem de si próprio, isto é, são as relações entre o sujeito e suas experiências de si que dão forma às narrativas. Assim, na perspectiva de Foucault, precisamos entender “as condições práticas e históricas de possibilidade da produção do sujeito através das formas de subjetivação” (1994, p. 53). Portanto, é por meio da subjetividade que irei estudar como essas pessoas constroem representações de si. Logo, não estou numa busca pela verdade, mas pela forma como os sujeitos constroem suas experiências de si por meio da subjetivação.

Nesse sentido, os sujeitos foram estudados nesse texto a partir de vários recortes memorialísticos feitos de acordo com alguns lugares que eles praticaram e mencionaram nas entrevistas ou em conversas informais, quais sejam: a rua, o escritório, a escola, o quarto, a cozinha ou o bar. Dessa maneira, também levo em consideração que

Lembramo-nos de imagens ou de sensações sempre localizadas no espaço e a ele vinculadas. Como o espaço é uma criação social, nele os homens intervêm modificando-o, a memória a ele ligada é também agenciada por estas transformações sociais. Algumas pessoas ou fragmentos de pessoas e coisas se manifestam inicialmente como se vivessem fora do espaço, mas à medida que a “memória voluntária” trabalha, elas vão se localizando pouco a pouco (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2007, p. 203).

Assim, analisarei como Laura e Henrique constituíram territórios a partir do agenciamento de pessoas e de normas sociais e como suas memórias têm como referencial estes territórios, estes lugares praticados, problematizando, ainda, as diversas temporalidades que atravessam as narrativas de experiências de si destes dois personagens históricos.

3.1. A secretária do arquiteto: a rua como espaço de subjetivações das normas sociais

Lua Adversa¹⁰⁰

Tenho fases como a lua.
Fases de andar escondida,
Fases de vir para a rua...
Perdição da minha vida!
Perdição da vida minha!
Tenho fases de ser tua,
tenho outras de ser sozinha.

Laura nasceu em 20 de junho de 1941, em Campina Grande, Paraíba. Atualmente é viúva, pois nunca chegou a se separar oficialmente, apenas informalmente, tendo como fruto deste único casamento dez filhos. Na entrevista¹⁰¹, Laura apresenta a rua como lugar onde ela construiu e desconstruiu territórios, tendo como espaços específicos de sociabilidades o do trabalho e o da escola. A partir destes lugares ela narra¹⁰² experiências de si:

Ah trabalho era difícil, é difícil, trabalho difícil mesmo. Eu fui trabalhar quando eu estava fazendo, eu estava fazendo o quarto ano ginásial sabe? Eu passei até para estudar de noite no colégio Estadual da Prata, aí eu arranjei um emprego sem carteira assinada, está entendendo? Aí eu fui trabalhar como secretária de um arquiteto, trabalhava em um escritório de engenharia, negócio de planta de, de casa, de negócio. Aí meu trabalho era esse eu ia para o banco, eu ia

¹⁰⁰ MEIRELES, Cecília. Poesia completa: Volume 2. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2001.

¹⁰¹ A entrevista foi realizada em um único dia, 16/03/2012, porém, informações adicionais sobre minha convivência com Laura foram acumuladas durante anos de convívio e conversas.

¹⁰² A metodologia de transcrição das entrevistas utilizada neste trabalho é uma adaptação da linguagem registrada no gravador, isto é, não utilizei uma transcrição fonética, segui, em linhas gerais, a ortografia padrão.

para a prefeitura, ia na recebedoria de renda, para agilizar documento de casa sabe?¹⁰³

Laura constrói uma narrativa onde ela se representa como uma mulher livre, liberdade esta que foi dada por seus pais, na época que era solteira, de trabalhar durante o dia e estudar à noite. Portanto, ela se construía enquanto uma jovem independente, ativa, produtiva, que lutava pelos seus interesses, pois trabalhava no escritório de um homem e estudava à noite na década de 1950, isto é, antes de casar em 1961. Deste modo, a partir de sua narrativa vemos que ela busca inventar para si uma identidade para cada época da vida, sobre isto, Larrosa diz que: “É contando histórias, nossas próprias histórias, o que nos acontece e o sentido que damos ao que nos acontece, que nos damos a nós próprios uma identidade no tempo” (1994, p. 66).

Assim, Laura constrói uma experiência de si onde ela aparece como uma mulher que não estava reclusa ao universo do lar, ela circulava pelas ruas da cidade por causa do trabalho e da escola, pelo menos na década de 1950. Segundo Silva,

[...] na década de 50 muitos debates sobre a emancipação da mulher foram implementados pela imprensa paraibana [...] mesmo antes de todo o investimento discursivo na corrida das mulheres para o universo público (1999, p. 100).

Assim, antes dos ideais do movimento feminista ganhar força no Brasil, Laura, que ainda era uma moçinha, podia se identificar com os debates que já ocorriam sobre a independência da mulher na Paraíba. Ao trabalhar e estudar, ela praticava os lugares públicos como uma mulher emancipada.

Porém, ao dirigir-se para os lugares onde desenvolvia suas atividades laborais, ou seja, no banco, na prefeitura e na recebedoria de rendas, isto é, nos espaços públicos, Laura procura evidenciar que não abandonou suas crenças morais, tampouco deixou de receber das pessoas exigências no sentido de ela subjetivar as normas de uma moça direita, sendo pressionada por uma pedagogia que disciplinava seu corpo, pois ao falar sobre seu patrão diz:

¹⁰³ Entrevista realizada com Laura, em sua casa. Campina Grande, 16/03/2012.

Esse meu patrão mesmo tinha uma mulher lá fora, mas o povo chamava, eu posso dizer isso? O povo dizia que ele era enxerido, o povo tinha o maior cuidado em mim sabe? Porque eu era novinha, não é? Eu tinha o que? Dezesete anos, bonitinha, aí o povo tinha o maior medo, dizia que ele era enxerido, mas diante de Deus, aquele homem nunca soltou uma brincadeira de mau gosto comigo, está entendendo? Trabalhei três anos lá, fiquei, comecei a namorar lá, fiquei noiva lá e me casei lá também, trabalhando. Mas por que que ele tinha uma mulher fora? Porque a mulher dele teve trombose e ela vivia “ron”, com a língua de fora e babando e arrastava a chinela assim sabe? Doente sabe? Como é que um homem novo não é? Aí ele tinha uma mulher.¹⁰⁴

Desta maneira, apesar de ter certa liberdade para trabalhar e estudar, o corpo da entrevistada permanecia sob a vigilância das pessoas de seu convívio e das pessoas da rua, de seu trabalho e da escola. Ela diz: “o povo tinha o maior cuidado em mim sabe”, o que denota que havia uma preocupação, possivelmente por parte da família, de que Laura mantivesse um padrão de comportamento, uma honra ilibada, principalmente ao estar fora de casa. O temor do “povo”, de que fala a entrevistada, podia ter a ver também com a virgindade dela, sua honestidade, no sentido sexual, ou seja, de que se mantivesse intacta o valor maior de uma mulher naquela época, já que o seu patrão era “enxerido” e havia a possibilidade de que ele a deflorasse. Assim,

[...] a liberdade de transitar pelas ruas, de viajar para grandes cidades, de conversar com homens estranhos não era aconselhável para as mulheres que estivessem priorizando a preservação de uma imagem de mulher honesta e pacata, portanto, casável (SILVA, 1999, p. 109).

Deste modo, na rua, Laura podia estar mais propensa a ser seduzida tanto por seu próprio patrão que era “enxerido”, quanto por outros homens, pois que ela andava por várias partes da cidade. Para manter sua honra, ela precisava ter cuidado com quem conversava e em quais lugares entrava, afinal ela se deslocava pelos lugares desacompanhada e isso já podia ser motivo para falatório. Além disso, o banco e a prefeitura, por exemplo, eram lugares essencialmente praticados por homens naquela época, e as mulheres tinham pouca entrada neles, portanto, Laura precisava redobrar os cuidados para que não viesse a ficar mal falada por estar entre homens. Isso acontecia devido os dispositivos médicos, jurídicos e morais, que de maneira geral,

¹⁰⁴ Ibidem.

[...] construíram um ideal de família e de relação entre o masculino e o feminino marcado por um processo de subjetivação da sexualidade, pelo qual, o masculino foi representado como possuidor de um corpo imune ao controle da moralidade social, e o feminino, possuidor de um corpo frágil, perigoso e suscetível à normatização (ARAÚJO, 2011, p. 30).

Assim, para estes discursos uma mulher fora de casa era muito mais perigosa à ordem moral do que uma mulher que vivia dentro de seu lar, fazendo atividades domésticas e relativas à maternidade, pois a que estava na rua era muito mais suscetível aos desvios de sexualidade. Por isso, durante a entrevista, após afirmar que seu patrão era um homem que não tinha boa reputação moral, Laura rapidamente se defende dizendo: “diante de Deus, aquele homem nunca soltou uma brincadeira de mau gosto comigo”. Assim, ela subjetiva os códigos de modo a construir experiências de si que revelam uma identidade de mulher honrada.

É possível que Laura, à época da entrevista, ainda fosse influenciada, mesmo que de forma inconsciente, pelas normas que pedagogizaram seu corpo na juventude e, portanto, ela realiza uma invenção de si, isto é, em sua narrativa busca criar uma imagem de mulher recatada, honrada e decente. Desse modo, ao mesmo tempo em que podemos qualificá-la como transgressora ao trabalhar fora e estudar à noite, ela busca se apresentar como uma mulher obediente a moral, que se dava ao respeito, que não se deixava seduzir por qualquer homem, nem dava espaço para que ele se aproximasse dela neste sentido.

Dessa forma, os saberes ensinados por seus familiares e, principalmente, por sua mãe, e que funcionaram como uma pedagogia para Laura desde a juventude fizeram com que ela criasse representações sobre honra, isto é, de como devia se comportar uma mulher direita. Estas representações influenciaram a maneira de ela viver e narrar as experiências de si. Nesse sentido, entendendo que as entrevistas depois de transcritas se tornam em documentos, precisamos saber que

O documento é monumento. Resulta do esforço das sociedades históricas para impor ao futuro - voluntária ou involuntariamente - determinada imagem de si próprias. No limite, não existe um documento-verdade. Todo o documento é mentira. Cabe ao

historiador não fazer o papel de ingênuo. [...] um monumento é em primeiro lugar uma roupagem, uma aparência enganadora, uma montagem. É preciso começar por desmontar, demolir esta montagem, desestruturar esta construção e analisar as condições de produção dos documentos-monumentos (LE GOFF, 1984, p. 102).

Desta forma, sabendo que o papel do historiador deve ser o de realizar a crítica do documento, “o pesquisador que trabalha com entrevistas de história oral como fontes deve ser capaz de “desmontá-las”, analisar as condições de sua produção, para utilizá-las com pleno conhecimento de causa” (ALBERTI, 2005, p. 184). Assim, mesmo que o depoimento de Laura seja um documento/monumento é possível analisarmos e problematizarmos a forma como ela produziu os discursos.

O fato de ela tentar esconder alguma ocasião que considere ultrajante, por exemplo, pode demonstrar que ela subjetivou as normas sociais de modo a reconhecer e valorizar alguns comportamentos que qualificava como ideais, em detrimento de outros que podiam estar em desacordo com o padrão de “moça direita”, pelos quais ela não queria ser identificada.

Nesse sentido, precisamos entender que “A recordação implica imaginação e composição, implica certo sentido do que somos, implica habilidade narrativa” (LARROSA, 1994, p.68). Laura pode ter narrado histórias de si de acordo com o padrão de moralidade em que foi ensinada e dele se apropriou para passar uma imagem de mulher ordeira, a qual ela pode não ter sido na percepção de outros.

Logo, ela parece defender que o trabalho e o estudo para ela só teria um sentido de honra enquanto se resguardasse moralmente de um padrão “enxerido” e até o momento que ela fosse solteira, pois ela afirma que ficou três anos no emprego e que só saiu quando casou aos 20 anos de idade.

A partir de suas narrativas é possível afirmar que o acontecimento casamento foi um marco para a vida de Laura, que lhe separou dos territórios que ela criou na escola e no escritório onde trabalhava. Como veremos mais a frente, ela se desterritorializa da rua para criar novos territórios dentro do lar matrimonial, onde cuidaria de seu marido, da casa e dos filhos que iriam começar a aparecer.

Ela deixa de se representar enquanto uma jovem independente - que trabalhava e estudava, na década de 1950 - para se adequar, ainda que

parcialmente e de acordo com suas próprias subjetivações, a um padrão de esposa do lar, que buscava agradar seu marido, na década de 1960. Como mulher casada, Laura torna a casa seu principal centro de atividades, abrindo mão da rua, do trabalho e de tentar fazer um curso universitário. No entanto, é preciso ter cuidado com estas sucessões temporais que a depoente criou, a partir de narrativas de si, pois as memórias são marcadas por temporalidades descontínuas:

O sujeito se constitui para si mesmo em seu próprio transcórrer temporal. Mas o tempo da vida, o tempo que articula a subjetividade não é apenas um tempo linear e abstrato, uma sucessão na qual as coisas se sucedem umas depois das outras. O tempo da consciência de si é a articulação em uma dimensão temporal daquilo que o indivíduo é para si mesmo. E essa articulação temporal é de natureza essencialmente narrativa (LARROSA, 1994, p. 31).

Assim, a maneira como Laura se representa é uma relação entre temporalidade e percepção de si. Ela me disse certa vez, em ocasião informal, que seu marido, o meu avô, após o casamento não quis que ela trabalhasse mais, pois este era o papel dele como o provedor da casa, ao que ela diz que aceitou. Portanto, ela se representa nas narrativas como uma mulher do lar, pois é essa experiência de si que ela constrói a partir de diversas temporalidades que se misturam no discurso memorialístico. Além disso, no relato oral podemos perceber a forma como ocorrem as subjetivações dos códigos sociais feitas pelo indivíduo. Neste caso, o discurso burguês sobre a família fazia essa separação de papéis, na qual a mulher devia

[...] ser posta sob a proteção do homem, empenhando-se em cuidar do lar e dos filhos [...] A mulher, assim, fica reduzida ao seu papel de mãe e esposa, enquanto o homem se dedica ao trabalho, à posse da mulher e à fiscalização dos filhos (CHALHOUB, 1986, p. 178).

Laura parece ter subjetivado os códigos de modo a valorizar esse tipo de construção histórica da divisão de papéis, pois quando ela foi perguntada sobre os modelos familiares, disse que na época que era casada:

Era mais família viu? Quando tinha, por exemplo, uma família, família que eu estou dizendo é a família propriamente dita não é? Que o

homem tinha um caso lá fora era muito escondido, está entendendo?
Era muito escondido.¹⁰⁵

Em outro momento ela afirma:

Era mais unido. Antigamente se assim o pai e a mãe tinha uma figura mais da autoridade está entendendo? A mãe, o pai, geralmente era o pai, o chefe da casa, era, era a autoridade, a mãe também tinha, menos, que a mãe devia autoridade ao marido não é?¹⁰⁶

Assim, ela procura demonstrar que, naquele período, a família nuclear era valorizada, era o tipo legítimo de família. Nesse modelo, o homem, como pai de família, aparece como aquele que possuía preponderância sobre os demais familiares e o controle do lar, o que talvez fosse visto por ela como algo positivo, tendo em vista uma possível ordem que ela enxergava antes e que hoje já não vê. A fala dela parece permeada tanto pelos códigos burgueses como pelo discurso regionalista, o qual reconhecia um tipo de família

[...] cuja autoridade absoluta era do pai, e em torno de seu poder, vontades e expectativas, tudo girava [...] família que definia rigorosos e polares papéis para homens e mulheres, mundos que já começavam a se separar na mais tenra infância [...] os códigos de gênero são internalizados como se fossem coisas “naturais” (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2003, p. 243).

Por isso que Laura diz que “a mãe devia autoridade ao marido”, pois, tendo em conta esse modelo, entendia que a mulher devia estar submetida aquele que era chefe do lar. Ao falar “família propriamente dita”, talvez ela estivesse deixando perpassar temporalidades distintas em seu discurso, isto é, como era o tipo de família comum na década de 60 e 70, formada por pai, mãe e filhos, e como é na atualidade, na qual existem vários modelos, e o pai não exerce mais autoridade do que os demais moradores da casa necessariamente.

Por um lado, parece que Laura subjetivou as normas sociais de maneira que entendia que no modelo de família ideal a mulher devia ser submissa, daí ela ter buscado mostrar que era obediente aos códigos morais e burgueses que defendiam certa reclusão para a mulher. Por outro lado, se Laura realmente aceitou se submeter a estes códigos, pode ter feito por pura

¹⁰⁵ Ibidem.

¹⁰⁶ Ibidem.

conveniência, isto é, ela se apropriou dos códigos ao seu favor. Talvez ela almejasse receber, através de sua conduta, o amor e aprovação do seu marido ou outros benefícios, e isso não implica que ela também não tivesse o desejo de sair de casa, fazer as atividades que fazia quando era solteira e que tenha realmente feito, nesse caso, a “(...) ordem é exercida por uma arte, ou seja, ao mesmo tempo exercida e burlada (...)” (CERTEAU, 2004, p. 20).

Mais tarde, na década de 1970, Laura volta a praticar de forma mais intensa os lugares públicos, ela faz um concurso e passa para trabalhar em uma escola de freiras:

Porque eu comecei, eu entrei como auxiliar de serviço não é? Aí quando a irmã foi vendo aí me colocou para outra coisa, sabe? Para ajudar ela, ajudava na secretaria. Porque para ser auxiliar de serviço não precisa quase escolaridade não é? E aí eu fui ajudar na secretaria.¹⁰⁷

Ela afirma com orgulho que sua escolaridade influenciou para conseguir emprego, tanto para passar no concurso quanto para ser trocada de cargo e colocada numa função que precisasse de escolaridade. Este orgulho podia significar que ela se sentia vitoriosa e reconhecida por seus esforços ao estudar enquanto uma jovem mulher, ainda que tenha tido muitas decepções em outras áreas de sua vida, e que foi através de sua própria capacidade que conseguiu independência. Ela disse ainda: “(...) eu sempre gostei de costurar e gostava do trabalho de funcionária. Lá é um ambiente muito bom de trabalhar.”¹⁰⁸

É interessante notar que nessa época seu marido não lhe impediu de voltar a trabalhar, Laura me disse, em momento informal, que ele a deixou fazer o concurso e ir trabalhar. Talvez ele tivesse novas representações sobre o fato de sua mulher laborar e já não quisesse impedi-la, talvez por questões de necessidade financeira. No entanto, é interessante notar que nas suas narrativas, isto é, nas entrevistas, Laura evita falar sobre o esposo e mencionar mais profundamente sobre sua relação com ele. Provavelmente ela não se sentia confortável para isso, ao saber que sua vida íntima seria exposta numa gravação.

¹⁰⁷ Ibidem.

¹⁰⁸ Ibidem.

Olhar nos olhos, perceber as vacilações ou o teor emotivo das palavras, notar o conjunto de fatores reunidos na situação de entrevista é algo mais do que a capacidade de registro pelas máquinas, que se limitam a guardar vozes, sons gerais, e imagens (MEIHY; HOLANDA, 2013, p. 22).

Cabe a nós historiadores interpretarmos tanto o que foi falado quanto o que tenha sido verbalizado através de gesto, lágrima, riso, silêncios, pausas, interjeições ou mesmo por meio das expressões faciais. Talvez a relutância de Laura em mencionar o nome do marido tenha a ver com o fato de ele ter saído de casa na década de 1980, para se unir a outra mulher. O que demonstra que “[...] o objeto ao qual estamos ligados e cuja separação brusca gera dor é um objeto igualmente amado, odiado e angustiante” (NASIO, 1997, p. 25).

Parece que a ruptura do relacionamento com meu avô marcou bastante a trajetória de vida da minha avó, causando-lhe dores, sofrimentos, ressentimentos, sensibilidades que

[...] ultrapassam o limiar dos fatos, dos documentos históricos e perambulam na busca de outras vozes além daquelas gravadas pela escrita; que desejam tornar presente falas emudecidas [...] Assim, o pulsar do coração do homem, a sua sensibilidade, o seu cotidiano não pode ficar à margem do conhecimento histórico (COSTA, 2008, p. 108 apud OLIVEIRA, 2014, p. 15, 16).

Os sentimentos e dores fizeram com que Laura narrasse histórias de si tentando afastar as lembranças do cotidiano de seu casamento, pois talvez tenha sido para ela um momento de decepção amorosa. Assim, quando ela faz menção do matrimônio em conversas informais, geralmente lembra-se dele como um período negativo de sua vida. Logo, segundo Bosi, “[...] lembrar não é reviver, mas refazer, reconstruir, com imagens e ideias de hoje, as experiências do passado” (1994, p. 57). Assim, se Laura ainda guarda ressentimentos em relação ao casamento isso interferirá na maneira como ela narrará os momentos de sua vida enquanto esteve casada.

Certa vez ela me contou, em situação informal e com pesar, que quando tinha 29 anos de idade, isto é, no início da década de 1970, época que já possuía alguns filhos, um menino que brincava na rua por onde ela passava disse, “fasta para a ‘véia’ passar”. Ela construiu uma experiência de si sobre

isto em que ela diz que se sentiu bastante triste e com a autoestima muito baixa, pois, segundo ela, naquela idade já parecia ser mais velha por não ter condições de cuidar tanto da aparência e ter de se dedicar aos filhos. O fato de não ter feito universidade enquanto era jovem e com saúde é também, conforme ela, motivo de frustração, por ter casado cedo e ido cuidar da casa e dos filhos, e não ter tido a oportunidade de fazer o que queria.

Desse modo, como Laura guarda muitas mágoas de seu casamento isso influencia na maneira como ela enxerga e narra, inclusive, sobre sua aparência física na época de casada. Além disso, o fato de a criança ter lhe chamado de “veia” faz com que ela se identifique com uma mulher sem vaidade, feia, desleixada, características que são bastante criticadas na atualidade. Assim, ao lembrar, Laura podia também ser influenciada pelos modelos ocidentais de beleza estabelecidos hoje, em que a mulher deve andar sempre bem vestida, com o corpo em forma, com cabelos, unhas e pele bem tratados etc.

Desta maneira, podemos dizer que Laura se representa de várias formas e cria identidades diferentes ao longo de sua narrativa de vida. Quando solteira, em 1950, ela se constrói enquanto uma mulher independente, que trabalhava e valorizava os estudos, ela se identificava com um tipo de mulher autônoma, que talvez cuidasse melhor da aparência física com o salário que recebia. Porém, depois de casada, em 1960, se representou como uma mulher do lar, dona de casa, costureira e mãe de filhos, que já não cuidava tanto da aparência, nem era mais aquela mocinha de “dezessete anos, bonitinha”, tendo começado a engordar por causa das gravidezes.

Somente depois, na década de 1970, ela volta a se representar enquanto uma mulher trabalhadora, porém, se constrói enquanto funcionária pública, mas também como dona de casa. Na década de 1980, sua vida dá outra guinada, nesse momento ela se representa enquanto uma mãe solteira, pois seu marido a abandona, deixando-a sozinha para educar e sustentar dez filhos. Dessa maneira, “As identidades são, pois, pontos de apego temporário às posições-de-sujeito que as práticas discursivas constroem para nós” (HALL, 2000, p. 112). Além disso,

É a partir da experiência histórica pessoal que se resgatam emoções, sentimentos, idéias, temores ou desejos, o que não implica abandonar a perspectiva de que esta tradução sensível da realidade

seja historicizada e socializada para os homens de uma determinada época (PESAVENTO, 2006, p. 57).

Portanto, a maneira como ela se representou ao longo dos anos e como traduziu a realidade, por meio de sentimentos, falas, silêncios e ações e como criou identidades para si dependerá também das representações sociais de cada época. Por exemplo, a maneira como ela sentiu a dor do abandono de seu marido também tinha a ver com as representações sociais de mãe solteira daquele período histórico e de como ela subjetivou isso. E a maneira como ela representa hoje as experiências do passado e faz narrativas sobre ele recebe tanto influência da época dos acontecimentos quanto do momento histórico atual em que ela está inserida.

Além disso, vemos que Laura cria novos territórios ao longo de sua vida, seja na casa dos pais, no caminho até chegar à escola, no trabalho ou, ainda, no lar matrimonial, fazendo dos lugares espaços que lhe despertavam certa familiaridade e onde vivenciava novas sociabilidades. Por exemplo, sobre seu emprego de funcionária ela diz:

Brigar mesmo não, mas que fofoca era demais viu? Você chegava aqui, eu ficava na secretaria não é? Sozinha, chegava uma professora para pegar alguma coisa, aí me contava uma história, aí ia embora, daí a pouco vinha aquela outra pessoa que ela falou, aí me contava também outra história, está entendendo? Fofoca tinha muito.¹⁰⁹

Laura, juntamente com outras professoras e demais funcionários, se apropriavam do lugar de trabalho, no caso a secretaria, de forma singular e diferente do objetivo para que foi criada, construindo ali territórios de sociabilidades. Neste caso, o lugar secretaria é praticado de maneira a gerar espaços onde se desenvolvem os comportamentos e interações e, neste caso, onde se pratica a fofoca¹¹⁰.

¹⁰⁹ Ibidem.

¹¹⁰ “A fofoca envolve, pois, o relato de fatos reais ou imaginados sobre o comportamento alheio. Ela é sempre concebida como uma força nefasta, destinada a fazer mal a determinados indivíduos. Ninguém se considera fofoqueiro, mas todo mundo concorda em dizer que há fofoca constantemente na vizinhança. [...] A fofoca seria instrumental da definição dos limites do grupo — não se faz fofoca sobre estranhos, pois a estes não se impõem as mesmas normas; ser objeto, sujeito da fofoca, representa a integração no grupo”. In: FONSECA, Claudia. Família, fofoca e honra. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2000, p 23.

A fofoca, no caso em estudo, funciona como um tipo de sociabilidade dentro do ambiente de trabalho de Laura e quem sabe até um tipo de divertimento, em que através do uso da linguagem e da comunicação interativa criam-se narrativas sobre a vida de pessoas que fazem parte de um mesmo círculo ou estão relativamente próximos a este. Geralmente na fofoca não se narra histórias de si, e sim sobre o outro, sobre a moça que não casou virgem, sobre a professora que chegou atrasada e recebeu repreensão, sobre a filha da merendeira que é “namoradeira”, enfim, “serve para informar sobre a reputação” (FONSECA, 2000, p. 23).

Assim, mesmo que mulheres, como as feministas, combatessem as cobranças no que diz respeito às normas sociais, a fofoca mostra que eram as próprias mulheres que formavam redes de vigilância umas para com as outras. Isso demonstra também o caráter pedagógico e até disciplinador dessa prática, pois quem foge aos padrões morais, por exemplo, poderá sofrer a sanção da fofoca e é na fofoca que se define qual o tipo de comportamento aceitável e qual não é dentro dos parâmetros de um grupo.

Ademais, Laura representa o lugar de labor como “um ambiente muito bom de trabalhar”. Seu relato, portanto, revela a construção de narrativas ligadas a territórios de apego que evidenciam certa nostalgia. Além disso, a maneira como ela representa as socializações do emprego que teve no passado, pode ter a ver com os benefícios que ele lhe trouxe hoje, como a aposentadoria que recebe como funcionária pública. Ademais, ao narrar que tanto esse trabalho como o que teve antes de casar, conseguiu através de sua capacidade e de sua inteligência, ela constrói uma experiência de orgulho de si, em que ela se sente valorizada.

Desse modo, esse discurso de bem estar não descarta a possibilidade de ter ocorrido situações não amistosas dela com outras funcionárias no ambiente de trabalho e que outras pessoas tenham fofocado sobre ela, inclusive pelo fato de ter se tornado “mãe solteira”, já no tempo que trabalhava naquele local. Afinal, como ela disse, onde ela ficava na secretaria, sempre chegava alguém para fofocar, o que podia ocorrer também em outros ambientes da escola como a sala dos professores. No entanto, Laura pode ter recalcado essas experiências a favor da construção de uma identidade positiva para aquele lugar onde ela trabalhou por mais de duas décadas e que lhe

trouxe muitos benefícios. Vejamos a seguir outros lugares que foram transformados em territórios por Laura e como a normatização se insere nesses espaços.

3.2. O quarto do casal: território de intimidade e virilidade

Uma Vida Só (Pare de Tomar a Pílula)¹¹¹

Você diz que me adora
Que tudo nessa vida sou eu
Então eu quero ver você
Esperando um filho meu
Então eu quero ver você
Esperando um filho meu
Pare de tomar a pílula [...]

O quarto do casal é o lugar da intimidade, é um tipo de privacidade inventada pela burguesia¹¹². Logo, “A noção de espaço íntimo é historicamente recente” (BOZÓN, 2004, p. 34) e, segundo Elias (1990), antes do chamado processo civilizador não era comum a ideia de que certas atividades da vida diária deveriam se realizar numa esfera íntima, isto é, longe da presença de estranhos ou mesmo de familiares.¹¹³

Portanto, é no quarto onde se consuma, através da relação sexual, o amor e a aliança feita por meio do casamento. Para o discurso moral, sem sexo não havia consumação do ato conjugal, e, por isso, por diversas vezes, muitos matrimônios puderam ser anulados pela ausência da conjunção carnal. Além disso, o discurso burguês e da moralidade também enfatizavam a ideia de que o sexo devia ser realizado somente dentro do matrimônio. Ademais, o

¹¹¹ Música de Odair José, gravada em 1973.

¹¹² É a burguesia que “[...] vai dividir o espaço social entre a esfera pública e a esfera privada, no interior da qual se situará outra ainda mais recolhida, a esfera “íntima” [...] Antes da ascensão dessa classe, no entanto, nem a aristocracia nem as classes populares organizavam suas vidas a partir dessas mesmas separações”. In. MIRA, Maria Celeste. Invasão de privacidade? Reflexões sobre a exposição da intimidade na mídia. Disponível em: http://uninomade.net/wp-content/files_mf/112811120219Invas%C3%A3o%20de%20privacidade%20-%20reflex%C3%B5es%20sobre%20a%20exposi%C3%A7%C3%A3o%20das%20intimidades%20na%20m%C3%ADdia%20-%20Maria%20Celeste%20Mira.pdf Acesso em: 26 de agosto de 2016.

¹¹³ Nesse sentido o “[...] pudor em relação à nudez, aos cuidados corporais e à sexualidade eram menores [...] antes do século XVI, quando os costumes ocidentais começam a evoluir na direção do autocontrole sobre os impulsos básicos e as emoções”. Ibidem.

casamento era de suma importância, ainda na década de 1960 e 70, para que ocorresse intimidade entre o casal. Logo, o quarto se torna o lugar onde se construiriam territórios de intimidade conjugal e onde o sexo seria praticado de forma reservada.

Minha avó, por exemplo, me contou certa vez, em ocasião informal, que casou no civil num dia e o casamento na igreja estava marcado para o dia seguinte, porém ela resolveu ir acompanhada de uma amiga até a casa de seu marido, antes de fazer o casamento religioso, e alguém foi até a casa de seu pai avisar desse ocorrido. Quando minha avó voltou para casa de seu pai, acompanhada de seu marido, e ele foi embora, ela sofreu uma surra de seu pai.

A surra como experiência narrada funcionou como uma ferramenta pedagógica para Laura, pois seu pai considerou desonroso ela ir à casa de seu marido sem ter casado ainda na igreja, porque poderia ficar mal falada e as pessoas podiam pensar que eles tiveram intimidade sexual sem ter casado na igreja. Nesse sentido, a surra educa Laura para um comportamento que desse honra a seu pai, pois

Os modelos de conduta, o comportamento, a linguagem usada e tantas outras prescrições deveriam ser subjetivadas para honrar a família, o que significava honrar o pai. Era o pai, como chefe da família, que recebia os benefícios da disciplinarização do corpo feminino (ARAÚJO, 2011, p. 47).

No discurso moral, a mulher também deveria ser deserotizada, isto é, ela não deveria estar prioritariamente em busca de orgasmo no sexo, mesmo dentro da relação conjugal, pois seu desejo maior deveria ser a realização de sua vocação maternal.¹¹⁴ Uma mulher erotizada e desejante seria perigosa à ordem burguesa, por isso a mulher ideal, deveria ter domínio sobre os instintos sexuais, a mulher desviante e desonrada é que buscaria a realização erótica a qualquer custo.

¹¹⁴ Dessa forma, “[...] fazia parte da feminilidade a não valorização do ímpeto sexual – privilégio masculino, - devendo até abdicar do sexo, contanto que não prejudicasse a formação familiar. Deste modo, a falta de orgasmo era coisa mais do que cotidiana: era normal, uma reação natural da “mulher de bem”. In: VEIGA, Ana Paula. Orgasmo: querer e poder. Revista IGT na Rede, v. 4, nº 6, 2007, p.23. Disponível em: file:///C:/Users/ALINE/Downloads/IGTnR-2007-117.pdf

Minha avó teve dez filhos, segundo ela me falou em um momento informal, quando surgiu a pílula anticoncepcional as mulheres que usavam esse tipo de medicamento não eram vistas com bons olhos, pois era questionado o motivo delas fazerem sexo, isto é, por motivos diferentes da procriação. Portanto, Laura constrói uma narrativa sobre o uso do anticoncepcional tendo em vista essas representações de gênero da época, que tornavam negativo o uso deste medicamento.¹¹⁵

Assim, Laura não se identifica com um tipo de mulher transgressora, que usava anticoncepcional para evitar a concepção, pois em suas representações isso podia significar que ela estaria privilegiando o prazer em detrimento da procriação. Além disso, conforme ela me contou, na época que teve filhos, isto é, década de 1960 e 1970, para ser considerado honrado e macho, o homem deveria ter muitos filhos, pois isso demonstrava o quanto ele era homem.

Dessa forma, ao relatar isto, Laura subjetiva os códigos machistas daquela época, que estabeleciam que a masculinidade do homem se afirmava quando ele era capaz de ereção e de derramar o sêmen para gerar vida, assim como afirma Alves, que “[...] todo homem tem um pênis, mas são a ereção e a ejaculação, os testemunhos da virilidade” (2004, p. 22).

Nesse discurso falocêntrico, a virilidade do homem estava voltada para a capacidade do seu pênis, ele atua como sujeito ativo, é o centro da sexualidade, do prazer e do poder, enquanto a mulher aparece como mero receptáculo do sêmen. Dessa forma,

O próprio homem e aqueles que o cercam têm tão pouca confiança na sua identidade sexual que lhe exigem provas de sua virilidade. “Prove que você é homem” é o desafio que o ser masculino enfrenta permanentemente (BADINTER, 1993, p. 4).

¹¹⁵ Nesse sentido, “A revolução feminista invocou novas subjetividades em [...] nível micropolítico, ao renunciarem à imagem de mulher deserotizada e enraizada num padrão de feminilidade útil à família nuclear burguesa, ou seja, mãe procriadora, educadora e normatizada. A busca por prazeres dessas mulheres desejantes foi historicamente facilitada pela criação da chamada bomba atômica da revolução sexual, a *pílula anticoncepcional*. O deslocamento do sentido do feminino foi decisivo a partir dessa descoberta. As inscrições referentes ao corpo feminino foram ressignificadas, provocando uma dissociação entre o prazer sexual e a função reprodutora”. SILVA, Keila Queiroz e. Entre as normas e os desejos: as mutações do feminino e do masculino em 50, 60 e 70 na Paraíba. Dissertação de Mestrado. Recife – PE, 1999, p 97, 98.

Quando Laura diz que não podia usar o medicamento contraceptivo por causa dos preconceitos, ela inventa para si uma identidade de mulher casta e honrada. Ela subjetiva as normas e compreende que precisava dar ao marido a oportunidade de ser respeitado e de ter dignidade diante de outros homens. Do contrário, ela estaria impedindo o marido de demonstrar que era homem de verdade, isto é, que seu pênis funcionava.

Além disso, ainda sobre a virilidade masculina, no que tange à infidelidade, Laura diz numa de suas falas, que na década de 60 e 70 quando “[...] o homem tinha um caso lá fora era muito escondido, está entendendo? Era muito escondido”¹¹⁶. As representações que ela tinha sobre o adultério masculino é de que, mesmo acontecendo entre os homens, ocorria de modo “muito escondido”. Portanto, se o quarto do casal era o lugar do sexo no casamento, a relação extraconjugal também acontecia de forma reservada nas representações de Laura. Talvez ela estivesse comparando a infidelidade masculina dessa época com as ocorrências da atualidade, pois para ela talvez, hoje, a ideia de um homem infiel pode ser um discurso banalizado. Assim, o adultério masculino, apesar de ocorrer naquela época, podia ser visto por Laura como uma transgressão, uma burla às normas do casamento.

É possível que em suas representações ela entendesse também que, apesar das traições, a maioria dos homens procurava manter um lar conjugal estável, com uma esposa fixa, por isso traíam escondido. Ou, talvez, ela estivesse apontando para sua própria vida conjugal, indicando que se seu marido tinha um caso, era discreto o suficiente para ela não ter ficado sabendo, ao ponto de que quando ela veio ter conhecimento que seu marido tinha outra mulher ele já tinha saído de casa.

Por outro lado, Laura parece naturalizar a infidelidade de seu patrão, ao dizer:

Esse meu patrão mesmo tinha uma mulher lá fora, mas o povo chamava, eu posso dizer isso? O povo dizia que ele era enxerido, o povo tinha o maior cuidado em mim sabe? Porque eu era novinha não é? Eu tinha o que? Dezesete anos, bonitinha, aí o povo tinha o maior medo, dizia que ele era enxerido, mas diante de Deus, aquele homem nunca soltou uma brincadeira de mau gosto comigo, está entendendo? Trabalhei três anos lá, fiquei, comecei a namorar lá, fiquei noiva lá e me casei lá também, trabalhando. Mas por que que

¹¹⁶ Entrevista realizada com Laura, em sua casa. Campina Grande, 16/03/2012.

ele tinha uma mulher fora? Porque a mulher dele teve trombose e ela vivia “ron”, com a língua de fora e babando e arrastava a chinela assim sabe? Doente sabe? Como é que um homem novo não é? Aí ele tinha uma mulher.¹¹⁷

Com base na situação de enfermidade da esposa dele, Laura justifica a atitude do patrão. Ela subjetiva os discursos que afirmam que o corpo feminino deve sempre estar pronto a dar prazer ao homem, e, deste modo, entende que uma mulher doente não podia ser capaz de exercer seu papel de esposa, oferecendo satisfação sexual ao seu marido. Dessa maneira, no discurso de Laura, ele estaria legitimado para encontrar outra mulher fora do casamento, para satisfazê-lo sexualmente.

Nesse sentido, “a identidade masculina está associada ao fato de possuir, tomar, penetrar, dominar e se afirmar [...] (BADINTER, 1993, p. 99)”. No momento que o homem é impedido de exercer seus atributos de macho por culpa de sua esposa, tem a permissão social de procurar outra mulher que lhe possibilite afirmar sua masculinidade.

Ademais, Laura menciona que seu patrão era um jovem, “um homem novo”, o que parece denotar que ela entendia que um rapaz tinha mais necessidades sexuais do que um homem mais velho. Além disso, como um ser erotizado, precisava sentir prazer, diferente da mulher que deveria ter mais capacidade de se conter, pois “Havia historicamente uma produtividade discursiva sobre a sexualidade, na qual o homem era instintivamente viril e a mulher não deveria valorizar o prazer sexual” (ARAÚJO, 2011, p. 253).

Assim, caso um homem não satisfizesse sua esposa sexualmente não se dava a mesma “liberdade” a ela de buscar fora do casamento um parceiro que suprisse as necessidades sexuais que ela viesse a ter. Em outro momento da entrevista, Laura relata um caso de infidelidade feminina que aconteceu em seu bairro:

E lá embaixo tinha uma, uma F que morava até em casa alugada. Ela teve um caso com o dono dessa casa aí sabe? Aí o marido descobriu, aí pegou, tirou tudo quanto foi de dentro de casa, os troços, colocou no meio da rua e mandou carregar, deu tudo, ele não vendeu um friso sabe? Ele colocou tudo no meio da rua, era guarda-roupa, era cama, era, era fogão, era geladeira, quem chegasse

¹¹⁷ Ibidem.

quisesse podia entrar e tirar o que quisesse, tirou tudo, deixou oca a casa. Vizinhança boa não é? ¹¹⁸

Nessa situação trazida por Laura, a esposa é mostrada como uma mulher erotizada, que teve uma relação extraconjugal. As normas direcionadas a mulher foram burladas por ela, pois “A honra de um homem, do ponto de vista da família nuclear, era culturalmente associada à pureza sexual de sua mulher, mãe, irmãs e filhas” (ARAÚJO, 2011, p. 113) e F não se submeteu a estas normas.

Porém, seu marido não usou a violência física contra ela para lavar a honra manchada, pelo menos Laura não menciona o uso de agressividade. Tampouco ele quis esconder o fato dos seus pares e da vizinhança em geral, pelo contrário, a indignação e a dor desse homem traído se traduziram na distribuição dos móveis do lar conjugal com os vizinhos, o que pode ter funcionado como forma de lavar sua honra. Assim,

A dor de vivenciar a infidelidade feminina se manifesta, por ser um sentimento individual, mas construído socialmente e culturalmente. São sentimentos regidos por códigos culturais. O homem ao publicizar a ‘sua desonra’, pode provocar nos seus pares, com maior ou menor intensidade, a solidariedade, mas também, a reprovação e a vergonha, sentimentos desprezíveis na economia masculinista (ARAÚJO, 2011, p. 110).

Nesse sentido, a dor de ser traído, revelada na postura daquele homem, pode ter alardeado ainda mais a história de traição, publicizando a desonra dele, já que cada pessoa que chegava para pegar uma peça de móvel podia ficar sabendo de um pouco mais sobre o ocorrido. Porém, o comportamento dele demonstra que cada homem tem uma maneira particular de exercer sua masculinidade, pois foi a forma como aquele homem subjetivou os códigos masculinistas de sua época e as representações do que é ser macho, que fez com que ele tomasse aquela atitude.

Ao se desfazer dos objetos, o marido podia estar buscando se desligar dos sentimentos, das lembranças que cada peça de mobília trazia e se livrar da dor de ser traído que sua esposa havia lhe proporcionado. Nesse sentido, a maneira como ele lida com a infidelidade de sua mulher, podia se distanciar do

¹¹⁸ Ibidem.

modelo de masculinidade hegemônica, pelo fato de aparentemente não usar violência e demonstrar fragilidade perante os demais homens, o que poderia fazer com que ele fosse reprovado por seus pares.

Por outro lado, sua atitude pode se aproximar deste paradigma de masculinidade por demonstrar que ele não deixou por menos o comportamento da esposa, funcionando como um tipo de vingança contra ela, impossibilitando-a de desfrutar dos móveis, e como forma de mostrar que não iria permanecer convivendo com ela, pois estava se desfazendo de toda a mobília da casa.

Desta maneira, a situação que ocorreu em seu bairro talvez tenha sido rememorada por Laura justamente por causa de toda a encenação feita pelo esposo e pelas fofocas que podem ter ocorrido e que fizeram com que a história tenha se alastrado ainda mais¹¹⁹.

Laura constrói para sua vizinha uma identidade de mulher reprovável. O uso da expressão “caso” indica que ao subjetivar as normas sociais, ela considerava o comportamento de F condenável moralmente, pois era uma atitude de quem não se importava com compromisso, que vivia de prazeres momentâneos, sem se preocupar com o respeito e com a honra, características que toda mulher deveria prezar. Ademais, as percepções que Laura tinha de si mesma, podem ter feito com que ela se comparasse a F e a representasse como uma mulher desviante.

Nesse sentido, “[...] a honra sexual era a base da família, e esta a base da nação. Sem a força moralizadora da honestidade sexual das mulheres [...] causaria a dissolução da família [...]”(CAULFIELD, 2000, p.26). Assim, nesta situação, F é apontada por Laura como culpada pela dissolução da família justamente por sua infidelidade e desonra.

Ao narrar este acontecimento, em nenhum momento Laura culpa o marido de F por qualquer atitude, nada fala contra sua imagem, ou seus comportamentos dentro da relação conjugal, nem mesmo o nome dele é mencionado, apenas o da mulher. Mais acima, vimos que Laura justificou o comportamento do seu patrão infiel, alegando que ele tinha uma esposa

¹¹⁹ Desse modo, o depoimento da testemunha, “só tem sentido em relação a um grupo do qual esta faz parte, porque pressupõe um evento real vivido outrora em comum [...] ninguém pode se lembrar realmente a não ser em sociedade, pela presença ou pela evocação, portanto, recorrendo aos outros ou a suas obras”. In: HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva. São Paulo: Editora Centauro, 2006, p. 12, 23.

enferma. Logo, nos dois casos, a mulher aparece como culpada nas narrativas de Laura.¹²⁰

Isto revela que talvez ela tenha subjetivado alguns discursos que afirmam a responsabilidade feminina pelo êxito no casamento, daí ter colocado as mulheres na posição de culpadas e os homens no lugar de inocentes. Além disso, vemos que Laura pode ter tido seu corpo pedagogizado pela família para a fidelidade conjugal, por isso reprovava a atitude de F.

Ademais, a maneira de olhar para a infidelidade daquela mulher pode ter sido uma subjetivação do “princípio de que, graças à natureza feminina, o instinto materno anulava o instinto sexual e conseqüentemente, aquela que sentisse desejo ou prazer sexual seria inevitavelmente anormal” (DEL PRIORE, 2006, p. 208). Logo, é possível entender que, para Laura F era uma mulher “anormal”, pois uma mulher “normal” deveria ser honrada, não devendo estar em busca de prazer a todo custo, pois, diferente do homem, ela deveria saber se conter.

Assim, mesmo casada ou após ser deixada por seu marido, minha avó pode ter desejado se relacionar com outro homem, e se não o fez o motivo pode estar na pedagogia que foi lançada sobre seu corpo. Sua sogra, por exemplo, dizia a ela que mulher direita devia esperar a vida inteira pelo marido, ainda que ele a tivesse abandonado. Essa pedagogia tinha em vista uma produtividade discursiva, na qual a mulher carregava no seu corpo a honra do marido, porém, o esposo não tinha este mesmo encargo. Desse modo, Laura até pode ter desejado se relacionar amorosamente novamente, porém pode ter temido ter sua honra manchada ao se ligar a uma nova pessoa sendo ainda casada “no papel” com meu avô, e, por isso, preferiu refrear-se.

¹²⁰ Sobre a infidelidade feminina, temos que “Com o fortalecimento da família nuclear, para a “mulher de bem” sentir o prazer sexual só na instituição do casamento, diferentemente da prescrição higiênica que foi elaborada para o homem, no qual ele era instintivamente sexual. Essa produtividade discursiva transferia o prazer da sexualidade para o campo da moral, sendo o prazer considerado instintivo para o homem e, para a mulher, quando fora da instituição do casamento, anormal, constituindo como um marcador de diferenciação entre gêneros. [...] A mulher que vivenciava a experiência da traição conjugal significava a desonra dela e do marido, na qual, a honra muitas vezes, era lavada pela violência física sobre a mulher”. In: ARAÚJO, Eronides Câmara de. “Fazer de algumas passagens, quadros, e quem sabe um dia, você possa assinar”: homens traídos e práticas da masculinidade para suportar a dor. 2011. 295f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Federal de Campina Grande, PB, p. 254.

Laura, portanto, constrói para si a identidade de mulher honrada, que esperou pelo marido, porém, como este nunca voltou para ela, isso pode ter sido motivo de muita frustração, pois envelheceu obedecendo a regras que não lhe trouxeram benefício, pelo contrário, lhe impediram de encontrar um novo amor nos braços de outra pessoa.

Assim, o quarto, que antes era território onde ela desenvolvia seu papel de esposa, buscando satisfazer seu marido e o honrar, dando-lhe muitos filhos, se tornou num lugar de solidão, quem sabe de espera e de lembranças. O quarto que pode ter sido usado como território para a busca do prazer, da satisfação e felicidade na relação sexual com seu esposo, se tornou num lugar onde a cama já não era dividida, mas gasta pelo corpo solitário.

As normas sociais cumpridas por Laura, e que talvez fossem para ela suficientes para manter a relação, não o foram, pois seu marido se foi após aproximadamente 20 anos de união, deixando junto com ela 10 filhos, sete homens e três mulheres.

Todavia, o fato de ela buscar ser obediente a algumas normas, não significa que não se identificasse também com outras formas de pensar, com comportamentos transgressores, pois era e é uma mulher de desejos e sonhos. O que quero afirmar é que mesmo que ela tenha construído para si, por meio da narrativa, uma identidade de mulher recatada, que defendia e consumia algumas prescrições normativas, ela pode ter agido de maneira diferente do que a normatização realizada pela sociedade desejava para a mulher, em seu cotidiano, se desviando do projeto burguês de esposa e mãe. Além disso, é preciso que se reconheça que seu discurso não é a verdade sobre sua vida, mas uma versão, uma reconstrução que ela faz do passado com as ideias de hoje, inclusive, é preciso levar em consideração, que

As memórias ainda possuem um nível imaginativo em que operam a invenção, o desejo, a fantasia. A partir de fragmentos de imagens e sensações experienciadas socialmente somos capazes de inventar novas imagens a partir de novos desejos e fantasias, novas sensações, incorporando-as inclusive na narrativa de nossas memórias como fatos socialmente ocorridos e sensações realmente vividas (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2007, p. 204).

Assim, Laura construiu ou inventou para si a identidade de uma mulher ordeira, de esposa exemplar ou de mãe modelo, mas ela pode ter se desviado

desses paradigmas, como todos nós fugimos dia a dia dos padrões por meio de artes de fazer, e, por diversas vezes, como Laura pode ter feito, escondemos de nossos pares.

Desta forma, ao se representar como mulher honesta o objetivo de Laura talvez fosse demonstrar para os outros ou até provar para si que não era merecedora do abandono de seu esposo ou contornar seu sentimento de culpa pelo fim da relação. Seja como for, ainda que tenha inventado comportamentos, ela o fez da maneira que acreditava ser verossímil, tendo por base os valores que considerava ideais, isto é, tendo em vista os padrões de moralidade comum na época e as normas que circulavam socialmente. A seguir, examinei como outro cômodo do lar conjugal foi transformado em território de sociabilidades familiares e como os comportamentos neste espaço eram resultados de subjetivações de normas sociais para a mulher casada.

3.3. Lugar de mulher é na cozinha!

Cozinha, lugar gostoso¹²¹

Numa casa comum
 É lugar cheio de vida
 Se dança, come e bebe
 Onde a mulher tem sua lida
 Panelas e pratos se enroscam
 Com fome por mais comida [...]
 O aroma é a tentação [...]
 Nesse canto todos passam
 Dele ninguém esquece
 Na cozinha se enlaçam
 Do fogão que sempre aquece
 É sabor que não se acaba
 Pra família que merece.

A cozinha é lugar de muitos cheiros, onde se podem encontrar temperos, se preparar o jantar, onde a sopa pode ser servida, onde se pode ver parentes e amigos a se encontrar. Os azulejos podem ter marcas da história da casa, as panelas podem ser usadas para se cozinhar com ou sem amor, as crianças podem por lá passar a espera de algo ganhar da mamãe.

Foi nesse cômodo de muitos sons, sabores e dissabores que foi feita a entrevista com Laura. Ali pude ouvir o barulho da panela de pressão, pois

¹²¹ Poema de Claudia Felix de Lima

estava sendo cozinhado o feijão. Aquela cozinha foi e continua sendo espaço de sociabilidades, da correria dos filhos, netos e bisnetos. A cozinha é lugar de experiências, onde se constrói territórios, onde a mesa pode ser usada para se alimentar ou para fazer amor, isto é, onde se pratica ou se burla as normas.

Lugar de mulher é na cozinha? Sim, ao menos, segundo o discurso da divisão de papéis, que separava as funções para o marido e para a esposa de tal modo que transformava esse cômodo da casa num lugar destinado ao labor feminino. Laura afirmou na entrevista que na década de 1970 era “dona de casa” e “funcionária pública”, portanto, apesar de desenvolver atividades fora ela tinha de manter sua casa limpa, pois os serviços domésticos “apontam a honra e o respeito das mulheres ou a sua desonra e indignidade por ser suja, ociosa, desorganizada ou preguiçosa” (RODRIGUES, 2012, p. 47).

Quando foi indagada sobre o que fazia nos dias de folga, Laura afirmou que ficava: “Passando roupa, lavando roupa, eu nunca fui numa festa, nunca, acho que é porque sou tão antissocial visse? Que desde menina nunca fui para nada”. Depois, ao ser perguntada se frequentava cinema, disse:

Que nada. Eu fui para cinema quando era solteira sabe? Aí depois que eu casei, uma vez, aí meu irmão foi acidentado sabe? Aí quando ele lá internado, aí quando deu fé chegou Jonas sabe? Foi visitar, ele disse: - 'Laura' vamos para o cinema agora, vamos sair daqui e vamos para o cinema. Aí eu fui, foi a única vez depois que eu casei.

¹²²

Perguntei se ela vivia do trabalho para casa e ela respondeu: “Do trabalho para casa, é. Meu marido ia, não é?”. Laura menciona em sua fala, que antes de casar, isto é, provavelmente em finais da década de 1950, ia ao cinema. Novamente ela afirma uma identidade de mulher transgressora para a época de juventude, isto é, antes de ser casada.

Para o discurso moral da época de mocidade de Laura, o cinema era uma fábrica de desvios e de desviantes.¹²³ No entanto, apesar de ser um lugar

¹²² Entrevista realizada com Laura, em sua casa. Campina Grande, 16/03/2012.

¹²³ Sobre esse lugar de lazer, Silva afirma que: “Novas práticas do espaço bastante convidativas para os homens e mulheres campinenses, sacudiram a vida social da cidade, destacando-se entre elas, o cinema. Na década de 60, Campina Grande contava com 04 cinemas, sejam eles: Capitólio, Babilônia, Avenida e São José [...] A mulher já se assumia como facilitadora do processo de sedução, deixando a cadeira vazia para seu pretendente se sentasse ao seu lado. Quando surgia clima para o namoro, os encontros já não se restringiam

estigmatizado, o cinema foi frequentado por muitas mocinhas na década de 50 e 60, inclusive, por Laura quando jovem, o que demonstra que ela se identificava com um comportamento mais moderno quando solteira.

Todavia, ao casar, Laura novamente afirma uma identidade de mulher do lar, que tem seu corpo pedagogizado para o espaço privado, abandonando estes espaços públicos como o cinema, onde ela desenvolvia suas sociabilidades, paquerava, se divertia e talvez até namorasse. Assim, neste momento, ela apropria-se da identidade de mulher do tipo “que não ameaça o espaço urbano [...] que foi criada para a família e para os assuntos domésticos. Assumindo sua vocação, ela é benéfica para a sociedade inteira” (SILVA, 1999, p. 57). Assim, as identidades vão se sucedendo na narrativa de Laura por meio de temporalidades. Primeiro ela se representa como uma moça transgressora, quando era solteira, depois aparece como recatada, que cuida da casa, dos filhos e do esposo, quando se casa.

Além disso, ao dizer: “Meu marido ia [...]”, isso indica que os códigos para a mulher casada eram diferentes dos códigos para o homem casado. Enquanto ela afirma que seu marido saia para se divertir, por outro lado, ela já não podia. Na vida do homem casado há uma continuidade no uso dos espaços públicos, mesmo os de lazer, já para mulher casada, sua rotina podia mudar, pois muitas delas, que trabalhavam e tinham certa liberdade para transitar nos espaços públicos quando solteiras, eram obrigadas a abandonar estes lugares quando casavam.

Nesse sentido, o casamento muitas vezes funcionava como [...] uma instituição que vem para adestrar as paixões de homens e mulheres enquanto sujeitos de desejo, ou seja, ele constrói uma certa ética do amor, ele tem um caráter educativo” (SILVA, 1999, p. 78), porém essa realidade era muito mais recorrente para as mulheres. Laura, como mulher casada, talvez tenha deixado de ir ao cinema ou para outros lugares de entretenimento, por ter sido proibida pelo marido, assim como o foi de continuar trabalhando. Ela subjetivou as normas para a mulher casada, e aceitou que já não poderia frequentar lugares

às paredes das casas de seus genitores, uma vez que estes se realizavam com frequência nesse cenário encantado e fascinante, provocador de novas pulsações e de trocas relacionais mais íntimas, portanto, livres dos olhares disciplinantes do ambiente doméstico”. In: SILVA, Keila Queiroz e. Entre as normas e os desejos: as mutações do feminino e do masculino em 50, 60 e 70 na Paraíba. 1999. 197f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, PE, p. 94, 95.

como o cinema, pois as normas da época estabeleciam que a mulher casada precisava cuidar ainda mais de sua honra, até porque:

Andar a certas horas da noite desacompanhadas, ou em companhias duvidosas e em certos lugares, poderia ser uma senha para a difamação e os estigmas, para o nome “cair na boca do mundo” [...] os olhares da sociedade estavam atentos aos passos das mulheres e às formas como se comportavam em lugares públicos (SOUSA, 2006, p. 77).

A mulher casada, segundo os padrões morais de 1960 e até de 1970, deveria ser moderada, discreta, do lar, buscar o prazer apenas com o marido, e seu lazer devia ser restrito a vontade de seu esposo, ou simplesmente não existir, como no caso de Laura, que só ficava “Passando roupa, lavando roupa”. Assim,

Se para a conduta masculina não foram criadas interdições nem a associação que denigra sua sexualidade e seu corpo, para a mulher, sua forma de sentar, olhar, vestir e falar, muitas vezes, pode lhe garantir estereótipos que podem ser associados à sua desonra (ARAÚJO, 2011, p. 255).

O corpo de Laura estava sob a intensa vigilância de vizinhos e de familiares, tanto na época que era solteira quanto no momento que se tornou esposa de um homem. Os códigos morais afirmavam que ela precisava tomar cuidado em tudo que fazia, dentro e fora de sua casa, para que sua imagem não fosse manchada. Porém, sobre sua moradia ela diz:

Era, antigamente a pessoa podia, por exemplo, eu estou aqui e minha casa aberta lá fora, sabe como é? Eu morei numa casa que era bem comprida, eu já te contei isso não é? E eu arrumava a casa todinha e deixava as portas abertas e vinha aqui para cozinha, deixava tudo aberto, não tinha problema.¹²⁴

Assim, mesmo sendo casada, a residência de Laura ficava aberta, podendo haver tanto os olhares de fora para dentro, como de dentro para fora. Assim, o lar dela estava acessível à vigilância de seus vizinhos sobre o seu comportamento, sua maneira de se vestir, de seus filhos e de como ela cuidava da casa, se a mantinha limpa ou era desleixada com as atividades de asseio.

¹²⁴ Entrevista realizada com Laura, em sua casa. Campina Grande, 16/03/2012.

Nesse sentido, o “trabalho doméstico também indica preceitos morais como, a questão da dignidade da mulher que consegue manter a sua casa limpa, organizada, e todos os moradores de sua casa alimentados” (RODRIGUES, 2012, p. 48).

Igualmente, podia haver um controle sobre quem entrava na casa, inclusive algum homem diferente do marido dela. Por outro lado, o fato das portas poderem ficar abertas dava a Laura a oportunidade de ver a rua quando quisesse e de observar quem passava.

[...] janelas ou portas de suas moradias tinham sentidos diversos e eram mais do que a entrada ou serventia da casa. Eram lugares de onde se podia entabular um diálogo com a rua, com vizinhos, com transeuntes, com negociantes; eram, enfim, em certos aspectos, uma movimentada banca de trocas materiais e simbólicas (SOUSA, 2006, p. 73).

Dessa maneira, o fato de Laura deixar a casa aberta também indica a possibilidade de circulação de pessoas na residência, filhos brincando, vizinhos entrando para contar algum mexerico, ou as lamúrias do casamento, ou, ainda, para pedir uma xícara de açúcar etc.

As mulheres que não trabalhavam fora de casa podiam manter relações amistosas ou não amistosas com vizinhos, ou seja, o fato de terem o ambiente doméstico como principal centro de suas atividades não significava que estas ficassem restritas a este território, podendo manter sociabilidades as mais variadas nas áreas que circundavam suas casas. Isto ocorria, principalmente, em bairros pobres onde nem todas as residências tinham muros que separassem uma casa da outra. Desse modo, tudo que se passava numa casa era visto e/ou ouvido pelos vizinhos, o que tornava fácil o escoamento de informações relativas à vida alheia, que se transformavam em assunto das mulheres enquanto lavavam roupas no quintal, ou de tardezinha nas conversas ao pé da porta. Mais uma vez tomamos emprestadas as palavras do professor, que diz que essas mulheres:

Confidenciavam sobre suas relações, seus problemas e alegrias, projetos futuros e desencantos com o mundo. Marido, filhos, família, vizinhos, tudo era mote para prolongar aquelas conversas. Ali também faziam articulações contra as possíveis agressões de maridos ciumentos; discutiam a educação e cuidado dos filhos, ou como evitar a sua concepção; conversavam sobre o amor e o amar.

Ensinavam umas às outras os caminhos que levavam à delegacia, caso sofressem alguma agressão por parte do amásio, ou de vizinhos e desafetos, e davam combustível para alimentar aquelas formas de estar num mundo cheio de adversidades (SOUSA, 2006, p. 72).

Portanto, o território da cozinha e dos demais cômodos podiam ser utilizados pelas donas de casa, como Laura, e pelas pessoas que faziam parte de seu círculo familiar e de amizade, de diversas maneiras, não se caracterizando, por conseguinte, numa clausura necessariamente, onde a mulher só cozinhava e cuidava dos filhos, mas num lugar onde a solidariedade e uma miríade de sociabilidades, e mesmo, de conflitos eram possíveis.

Dessa maneira, podemos dizer que sim, a cozinha é lugar de mulher, mas não apenas para passar roupa ou lavar as louças, mas como lugar de falar sobre sexo com as vizinhas, de amor e desilusão, onde Laura pode ter partilhado suas dificuldades com amigas da vizinhança, pedindo a elas auxílio ou trazendo-as para sua casa para conversar sobre assuntos diversos. Além disso,

As mulheres do meio popular não viviam apenas no restrito mundo do lar, como muitos queriam. Faziam incursões diversas pelas ruas da cidade, fosse em busca de uma nova morada, de alguém que procuravam caluniar, ou mesmo uma desafeta caluniadora; passeavam e faziam compras, visitavam amigos e familiares; iam à procura de políticos e compadres pedir ajuda ou trabalho para o marido ou amásio; levavam filhos, vizinhos e amigos para o hospital ou a delegacia; visitavam as igrejas e a tenda de curandeiros; iam à feira vender e comprar [...] Eram encontradas nas portas das vizinhas, a conversar, ou na própria casa, a olhar o movimento da rua, observar a vida alheia ou flertar com homens que por ali passavam (SOUSA, 2006, p. 76).

Portanto, mesmo que a mulher criasse territórios na cozinha, sabemos que seu lugar não era apenas lá. Mesmo que a fala de Laura em alguns momentos da entrevista pudesse indicar que ela escolheu ser uma dona de casa e que teve que deixar de trabalhar e estudar ao casar, isso não implica que ela não saísse de casa em absoluto ou ficasse na cozinha o dia todo cozinhando e lavando.

Ela podia fazer uso do espaço da rua de diversas maneiras, mesmo que não fosse para laborar. Todavia, tanto na esfera pública quanto na privada, Laura escolhia entre manter um comportamento de recato, ou agir de forma transgressora, ou, ainda, ser transgressora e fingir ser recatada.

Assim, é possível afirmar que Laura pode ter se apropriado das normas sem as consumir de acordo como elas eram estabelecidas pelo discurso burguês ou da moral. Ela pode até ter fingido ser recatada como forma de conquistar seu marido, o seu carinho e para se sentir amada. Ou pode ter praticado algumas normas, enquanto burlava outras.

Dessa forma, deixando de praticar certas atividades que fazia quando solteira, ou seja, através da prática das normas que sua mãe, sua sogra e demais discursos lhe ensinaram, talvez Laura procurasse manter uma estabilidade no lar, a felicidade conjugal, sexual ou atender a algum interesse de cunho material. Nesse sentido, é possível afirmar que, influenciada pelo romantismo, Laura pode ter buscado “no casamento uma mistura de experiências de troca de ternura mútua, satisfação sexual recíproca e proteção dos filhos” (SOUSA, 2006, p. 76).

De qualquer forma, em casa ou na rua, quando Laura subjetivava as prescrições, talvez também estivesse à procura de ser valorizada, ou de um casamento que lhe proporcionasse a realização de interesses pessoais. Enfim, ao seguir certas normas, ela podia temer as sanções sociais, pois as mulheres que se desviavam dos padrões eram consideradas socialmente sem honra e, por isso, sofriam duramente por se distanciarem dos preceitos de moralidade.

Existem muitas possibilidades de interpretação para os comportamentos de Laura. Por exemplo, ao abdicar dos lazeres públicos, ela podia estar buscando se identificar com um padrão de mulher recatada e do lar. Todavia, seu comportamento não indica resignação, necessariamente, já que ela atuava como sujeito ativo e manipulava os códigos, dando a eles um sentido particular. Ao praticar certas normas ela podia almejar ser reconhecida como mulher de bem, por achar que isso podia lhe trazer algum benefício, como a felicidade matrimonial.

Assim, mesmo Laura praticando as normas, isso não significava mera passividade em relação a um padrão moral. Muitas mulheres e homens praticavam as normas à sua maneira, de acordo com interesses pessoais, não as consumindo tal qual são estabelecidas. “Os mesmos discursos disciplinares podem ser combinados e significados de formas diferentes, caracterizando uma grande miríade de experiências em constante processo produtivo” (AZÊVEDO, 2015, p. 24, 25). Além disso, é possível supor que minha avó

tenha burlado por mais de uma vez a ideia de ser recatada e do lar e que ela tenha transgredido normas ou desejado praticar atos fora dos padrões, e tenha omitido isso em sua fala, por querer ser identificada com a imagem de mulher ordeira.

Na continuação do texto irei discutir e analisar trechos da fala de Henrique. Buscarei analisar como ele se construiu enquanto homem, de que maneira subjetivou as normas sociais e como isso se refletiu nos seus comportamentos.

3.4. Trabalho: orgulho de um homem

Fábrica¹²⁵

Nosso dia vai chegar
Teremos nossa vez
Não é pedir demais:
Quero justiça
Quero trabalhar em paz
Não é muito o que lhe peço
Eu quero um trabalho honesto [...]

Henrique nasceu em fevereiro de 1947 e sua idade atualmente é de 69 anos. Homem gentil, sempre pronto a ajudar, não é à toa que se dispôs de forma tão atenciosa a contar um pouco sobre sua trajetória de vida para esta pesquisa acadêmica. A entrevista foi realizada na garagem da minha casa, como ele solicitou. Na gravação da mesma podemos ouvir sons de passarinhos que meu padasto criava em casa e que cantavam enquanto Henrique contava a história de sua vida.

Muito simpático, para dar sua entrevista, percebi que ele tomou algumas doses de cachaça antes de chegar a minha casa, o que interpretei como uma forma que ele encontrou para livrar-se da timidez de falar sobre sua vida na frente de um gravador.

Ele não é natural de Campina Grande, nasceu em Cuité, Paraíba, mas chegou a esta cidade no ano de 1972 para trabalhar numa empresa chamada Premol. Segundo ele, veio para cá, pois queria conseguir: “As, as minhas

¹²⁵ Música composta por Renato Russo e lançada em 1986 no álbum intitulado ‘Dois’ da banda Legião Urbana.

coisas que eu precisava, que eu tinha, que eu sonhava em ter e que eu tenho hoje e tem. Tenho família, tem meus filhos e tudo, está entendendo?”¹²⁶

Henrique como sonhador que era vem de outra cidade para tentar melhorar suas condições de vida e conseguir trabalho na zona urbana, já que morava e trabalhava na zona rural em sua cidade natal. Conforme ele diz: “Com 25 anos de idade, lá eu só trabalhava em cisal, quando tinha um inverno bom. Aí eu vim para aqui e aqui eu comecei a trabalhar na empresa e hoje sou profissional.”¹²⁷

O trabalho é uma das formas do homem afirmar sua masculinidade, indústrias, construções, enfim, o lugar de trabalho é transformado em território onde os homens procuram estabelecer-se enquanto machos. Para o modelo de homem duro, quanto mais braçal for a forma de trabalhar, mais macho se é, pois assim ele poderá demonstrar sua força física, um dos componentes de uma identidade masculina viril.

No entanto, segundo Badinter, “a competição e estresse que acompanha a vida profissional, a obsessão pelo desempenho, aumentam a fragilidade do macho” (1993, p. 146). Isso significa que os esforços exigidos dos homens para se adequarem a um ideal masculino, de ter sucesso profissional e nas demais áreas da vida podem provocar angústia, dificuldades afetivas e medo do fracasso. Esses constrangimentos podem tornar o homem num ser bastante frustrado quando não consegue alcançar as expectativas exigidas dele.

Por outro lado, em sua narrativa, Henrique se representa enquanto um homem trabalhador, um “profissional” e ele se orgulha dessa identidade que inventou para si. “Fiz o curso no SENAI, de noite, eu fiz de noite não é? Eu trabalhava até cinco horas, aí ia para o SENAI e fazia até nove horas da noite o curso de solda, fiz e para mim foi a coisa melhor do mundo.”¹²⁸

Assim, segundo Nolasco, “do ponto de vista social, o desempenho de um homem é continuamente avaliado até que se possa saber se ele é um homem de verdade” (2003, p. 30). Talvez Henrique tenha subjetivado como muitos homens, ainda que inconscientemente, a ideia de que precisava provar sua masculinidade e o trabalho e a formação profissional dele lhe deram

¹²⁶ Entrevista realizada com Henrique, em minha residência. Campina Grande, 11/04/2012.

¹²⁷ Entrevista realizada com Henrique, em minha residência. Campina Grande, 11/04/2012.

¹²⁸ Ibidem.

possibilidade de se afirmar enquanto “homem de verdade”, independente, capaz de prover o próprio sustento. Em vários momentos, Henrique busca valorizar suas características pessoais: “(...) graças a Deus eu sei assinar meu nome e trabalhei como auxiliar de encarregado, trabalhei como encarregado, fiz meus cursos e estou muito satisfeito com meu nível de escolaridade, que é o primário.”¹²⁹

Este homem, apesar de não ter um grau elevado de escolaridade, se orgulha dos estudos que fez e apresenta seu pai como alguém de suma importância para sua educação escolar, que foi feita no período de sua infância, de forma particular, dentro de uma fazenda de um amigo de seu pai. Quando perguntei se essa escolaridade influenciou na conquista de um emprego ele respondeu:

Claro, claro! Como é que eu ia ter um emprego se eu não tivesse estudo, se eu não soubesse assinar o nome, se eu num soubesse fazer as coisas, foi a primeira coisa que me influenciou e que fez tudo para mim foi meu estudo que meu pai deu, mesmo sem poder. Mas, ele me deu e o meu professor me disse: - O que você tem? Vou passar pouco tempo, ele disse. - É conta, vamos fazer conta, aprender a fazer conta. Aí me ensinou as quatro operações de conta assim dentro de pouco tempo. - Vou lhe ensinar as quatro operações de conta e vou lhe ensinar a você escrever uma carta para o presidente se você precisar. Doutor Vanguerinha, doutor Vanguerinha era um velho com 63 anos. - E eu vou demorar pouco aqui, ele disse, mas aí ele me ensinou eu e meu irmão mais novo que está em Brasília hoje, aí me ensinou, as quatro operações de conta e assinar o nome, graças a Deus foi a coisa melhor, meu pai me deu, sem poder, mas ele me deu, a gente morava dentro do mato, dentro do, está entendendo?¹³⁰

Henrique foi criado no meio rural, no interior da Paraíba em finais da primeira e início da segunda metade do século XX. Nessa época, na família, a “autoridade absoluta era do pai, e em torno de seu poder, vontade e expectativas, tudo girava” (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2003, p. 43). Nesse sentido, a figura paterna deveria demonstrar dureza, força, virilidade, não demonstrar ternura ou amor verbalmente, pois esses pais eram herdeiros de um modelo de masculinidade que recusa a expressão de sentimentos.

No entanto, na fala de Henrique, apesar de ele não relatar detalhes da sua relação com seu pai, a figura paterna aparece não como alguém ausente

¹²⁹ Ibidem.

¹³⁰ Ibidem.

ou agressivo, mas como alguém que lhe proporcionou um bem que é motivo de orgulho, os estudos. O pai é representado como um homem que, apesar das dificuldades de acesso e talvez de condições financeiras, era esforçado ao ponto de dar ao filho a oportunidade de estudar, o que lhe ajudou a conseguir emprego mais tarde.

Henrique se representa enquanto um homem satisfeito, isto é, feliz com sua formação escolar e inteligência, tudo isso parece representar para ele motivo de honra pessoal. Dessa maneira, ele se representa enquanto um homem capacitado:

Aí ele era armador, meu cunhado, aí falou com seu Rique, seu Rique me colocou para ajudar a, a trabalhar com ferro não é? Eu trabalhei com ferro um, um ano, um ano e pouco, aí ele viu minha inteligência, aí me colocou como armador.¹³¹

Depois, Henrique também disse:

Ele não colocou na hora, mas a empresa montou a filial, aí vendo a minha inteligência, aí já tirou para eu ir para, para filial e, e assinar meu documento como armador não é? Eu trabalhei um ano e pouco como servente, auxiliar dentro da matriz não é? - Quem quer ir pra filial como armador? Foi oito armadores, já tinha quase, tinha vinte ou vinte e poucos homens não é? Vão oito com o encarregado e ficam tantos com o outro encarregado aqui, aí eu peguei e fui. Aí fui como armador, de lá fui para outra filial para, para o Recife, aí quando voltei, já voltei com: - Amanhã você vai ser auxiliar de encarregado. Aí passei doze anos.¹³²

Segundo Badinter, uma das características que tem a ver com as representações do “homem de verdade”, duro, viril, é “a exigência de superioridade em relação aos outros. A masculinidade é medida pelo compasso do sucesso, do poder e da admiração que provoca” (1993, p. 134). Neste caso, Henrique busca autoafirmação a partir de uma identidade de homem inteligente, capaz para o trabalho e que, por estes motivos, recebia a aprovação de outros homens, sendo colocado num cargo de mais responsabilidade por sua eficiência.

Nesse sentido, é preciso entender que “todo discurso é relacional, é a produção de um sentido, de um significado para, é um dizer para o outro, para

¹³¹ Ibidem.

¹³² Ibidem.

um lugar, uma ordem, um sistema” (SILVA, 1999, p. 65). Henrique parecia querer produzir um lugar para si enquanto homem. Toda a maneira dele narrar as próprias experiências na entrevista se constrói a partir da relação que ele mantém com a pessoa que o entrevista, no caso comigo, com o objetivo de passar para o outro uma imagem de si e do seu passado.

As profissões que ele teve lhe são motivo de bastante orgulho pessoal, pois talvez a pedagogia engendrada pelo seu pai possa ter lhe feito subjetivar a ideia de que o homem precisava buscar a dignidade e a felicidade no trabalho. Ele diz: “Aí eu exerci e acho bom e gosto, as duas profissões que graças a Deus eu tive, a empresa me deu todas duas, eu não paguei nenhuma para fazer não, a empresa que deu, depois que eu estava trabalhando na empresa”.¹³³ E completa: “Para mim, a coisa melhor que tive foi isso”.¹³⁴ Em outro momento ele diz: “Gosto, gosto, adoro. Não posso mais hoje, porque estou, mas hoje minha profissão de armador para mim é a coisa mais linda que eu tenho”.¹³⁵

Além disso, a divisão de papéis sociais para homens e mulheres, pode ter influenciado na maneira como Henrique narra suas experiências de trabalho e como ele se construiu enquanto homem na década de 1970. Ele parece se identificar com a figura de provedor e sente orgulho do trabalho, por este ter dado a ele condição de estabelecer uma família e sustentá-la, o que era, segundo ele, um de seus sonhos: “Aí fiquei trabalhando na firma, está entendendo? Criei meus filhos dentro dessa firma”¹³⁶.

Os homens da década de 1970, como vimos nos capítulos anteriores, eram pressionados a serem capazes de prover o sustento da casa. Eles, assim como as mulheres, eram alvos da normatização, isto é, eles também tinham que se adequar a determinados padrões sociais. Como chefes do lar, deviam ser hábeis em proporcionar os bens que a família necessitava, e Henrique parece ter procurado se amoldar a este modelo de pai de família ou pelo menos se identificava com ele. No entanto, segundo Albuquerque Júnior, essa pressão social que ainda hoje acontece sobre eles “gera a infelicidade da maioria dos homens que são incapazes de corresponder a seu modelo ideal.

¹³³ Ibidem.

¹³⁴ Ibidem.

¹³⁵ Ibidem.

¹³⁶ Ibidem.

Todos os homens temem não ser e no fundo acham que ainda não são homens o suficiente”¹³⁷

O homem que não é capaz de sustentar a família por seu trabalho pode se frustrar na sua autoafirmação masculina e ser considerado entre seus pares como um derrotado, fraco, um homem menor, incapaz. Daí Henrique buscar mostrar sua eficiência, sua técnica, sua inteligência e sua competência para prover a manutenção do lar.

Além disso, a ociosidade, malandragem e preguiça são características desqualificantes para um homem de bem e Henrique parecia querer passar uma imagem de homem ordeiro:

Não, graças a Deus, até hoje, nunca fui testemunha de briga, nunca vi ninguém matar ninguém, até hoje meu Deus, eu do meu trabalho para minha casa e com meus filhos, vou na casa de um irmão, vou na casa de um amigo, até hoje nunca vi isso, nem nunca presenciei, nunca precisei ir para delegacia ser testemunha com nada, meus 65 anos agora até hoje, isso é, isso é uma glória que eu tenho, graças a Deus.¹³⁸

E mais a frente diz:

Aí, aí era onde, era onde, era onde você tem que, que vê como você vive e com quem vive, porque até hoje eu morei em duas casas, estou morando na terceira, até hoje meus vizinhos todos são tranquilos, eu não tenho encrenca com nenhum vizinho e nem quero, porque para mim tanto faz um vizinho como um irmão, está entendendo? Eu quero viver tranquilo com todo mundo. Agora se alguém não se entender com fulano aí é problema deles, está entendendo? Mas comigo até hoje, meus vizinhos onde eu morei e eu quero morar aqui e se eu deixar de morar aqui e for morar em outro canto eu quero meus vizinhos tranquilos, qualquer hora. O vizinho é como um irmão, você precisa a qualquer hora, está entendendo?¹³⁹

Pelos trechos percebemos que ele demonstra orgulho de sua forma de proceder e que ele cria para si uma identidade de homem do lar, pacato, que ia do trabalho para casa, sem se envolver em situações hostis ou agressivas com outros homens ou vizinhos. A rua para ele é território para comportamentos dignos de um homem de bem. Em suas percepções, um modelo de homem

¹³⁷ ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. Máquina de fazer machos: gênero e práticas culturais, desafio para o encontro das diferenças. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/tg384/02>. Acesso em: 22 de agosto de 2016.

¹³⁸ Entrevista realizada com Henrique, em minha residência. Campina Grande, 11/04/2012.

¹³⁹ Ibidem.

ideal talvez não tivesse que se envolver em situações violentas para mostrar que é macho, ao contrário do que o modelo de masculinidade hegemônica podia propor:

A competição entre os homens faz da masculinidade uma espécie de atributo que para se ter deve-se retirar do outro. Para afirmar-se homem deve-se sempre desqualificar, rebaixar, vencer, derrotar, feminilizar um outro homem.¹⁴⁰

Assim, Henrique parece desqualificar o uso da violência por parte de um homem, e não a emprega nem contra sua mulher nem contra outros homens, pois sua afirmação masculina parece estar no fato de ser ordeiro, trabalhador e chefe do lar. A seguir, vejamos como ele subjetivou os códigos sociais no ambiente doméstico.

3.5. Eu casei, eu casei...: prescrições para o homem casado

Princesa¹⁴¹

Princesa!
A deusa da minha poesia
Ternura da minha alegria
Nos meus sonhos quero te ver
Princesa!
A musa dos meus pensamentos
Enfrento a chuva o mau tempo
Pra poder um pouco te ver

O casamento é um conceito construído historicamente e muitos discursos foram e continuam sendo criados para dar sentido a ele ao longo dos anos. Em princípios da década de 1970, o único casamento legítimo era a união realizada em âmbito civil e/ou religioso entre um homem e uma mulher. Palavras como concubinato, união espúria e amancebo são algumas expressões que se tornaram símbolos de transgressão as normas do casamento dito genuíno.

¹⁴⁰ ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. Máquina de fazer machos: gênero e práticas culturais, desafio para o encontro das diferenças. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/tg384/02>. Acesso em: 22 de agosto de 2016.

¹⁴¹ Música composta por Amado Batista lançada em 1991 no álbum Eu sou seu fã.

O matrimônio gerou disputas de sentidos, de saberes, em que se buscava definir o objetivo dessa união para a sociedade através de dispositivos de poder, as normas sociais. Os discursos sobre a conjugalidade perpassaram esta pesquisa através da fala de juristas ou de pessoas que recorreram ao sistema judiciário, dos jornalistas nos meios de comunicação e também nos depoimentos orais.

Neste caso, após estar na empresa há três anos, Henrique, relatou:

Não, não, não, eu casei, eu casei em 75, véspera de São Pedro de 75, eu trabalhando na firma, na hora que eu vim de Salvador para aqui, para Palmares, a menina, essa coisa linda. - Vamo casar? - Bora. Aí casei.¹⁴²

Henrique não relata se houve muitos preparativos, ou se casou tão rápido quanto relatou na entrevista. Porém, a meu ver, ele narra sobre sua experiência de união conjugal numa perspectiva de amor romântico. Ele relembra detalhes como a data do casamento, o feriado, em que cidade se encontrava e ainda se refere a ela como “coisa linda”. Talvez, à época da entrevista, ela ainda fosse a musa dos seus pensamentos, mesmo depois de tantos anos de relação.

A forma que ele escolheu para relatar sobre o casamento e sobre sua esposa, tem a ver com os territórios criados na convivência amorosa e familiar ao longo dos anos, o que fez ele construir experiências de si deste tipo: “Sou casado, sou casado, há 36 anos, tenho três filhos, hoje já tenho neto, gosto da minha família, gosto dos meus filhos, entendeu? Com certeza, tranquilo, isso aí é tranquilo.”¹⁴³

Também é possível que os seus discursos estivessem alinhados com o lugar de entrevistado que ele assumia naquele momento, e, por isso, quis passar a imagem de um casamento cheio de harmonia. Dessa maneira, é preciso problematizar os discursos sobre o amor e não deixá-los à margem da discussão histórica, pois eles têm a ver com o campo das sensibilidades. Assim,

¹⁴² Entrevista realizada com Henrique, em minha residência. Campina Grande, 11/04/2012.

¹⁴³ Ibidem.

[...] o historiador das sensibilidades deve tomar como ponto de partida a maneira como as pessoas se representam, em distintos momentos da história, cabendo-lhe interpretar a coerência, as conexões dessas representações em seu universo (CORBIN apud FLECK, 2007, p. 61).

Nesse sentido, sobre o amor romântico já afirmei que, segundo Silva ele é “uma criação” (1999, p. 39), cada pessoa subjetiva os códigos do amar e cria sua própria interpretação do que seja estar amando. Para Henrique, talvez a maneira romântica de ele se referir à esposa e ao casamento seja uma forma de dar sentido às relações em família, de como ele sente essa convivência ou pelo menos a representa. Isso não implica que ele estivesse necessariamente negando os conflitos que todos os casais passam, já que na época da entrevista estava com 36 anos de casado.

O que indicam as colocações de Henrique é que ele busca criar um lugar para os sentimentos familiares, não se identificando com um tipo de masculinidade presa. Ele burla os códigos de um modo de ser macho que “não deixa transparecer publicamente suas emoções e, acima de tudo, não chora, não demonstra franquezas, vacilações, incertezas”¹⁴⁴.

Além disso, precisamos problematizar a forma como Henrique construiu uma narrativa sobre si enquanto um homem feliz e realizado com sua família, ao dizer: “Sim, aí dava, dava tranquilo que, que eu era satisfeito naquele tempo e criei os filhos todos tranquilo, está entendendo? Graças a Deus, foi muito bom pra mim”¹⁴⁵. A maneira como ele relata sobre sua vida, sempre de modo bastante positivo, falando de seu amor pelo trabalho e pelos familiares indica que Henrique estava buscando construir, através das narrativas de si, uma identidade familiar. Essa identidade era formada a partir de subjetivações do modelo de família pelo qual o homem aparece como pai, chefe do lar e provedor do sustento da família. Esse tipo de família é o modelo que ele busca se identificar, pois, pelas suas narrativas, ele foi capaz de por em prática os papéis estabelecidos para ele enquanto homem, daí ser tão satisfeito: “Mas a

¹⁴⁴ ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. Máquina de fazer machos: gênero e práticas culturais, desafio para o encontro das diferenças. Disponível em: eventos.uece.br/.../downloadArquivo.jsf;...?id...encontroextensaofafidam

¹⁴⁵ Entrevista realizada com Henrique, em minha residência. Campina Grande, 11/04/2012.

empresa que eu trabalhei deu todos os direitos aos meus filhos, que eu era empregado, está entendendo?”¹⁴⁶

Dessa maneira, os discursos de Henrique são construções, versões sobre essa realidade passada. Se os problemas familiares não aparecem na narrativa dele isso não indica a ausência deles e sim que a forma deste homem dar sentido à felicidade e à satisfação pessoal devia estar intimamente ligada a ideia de família, e como queria passar a imagem de homem satisfeito não fazia sentido para ele retratar os problemas que nela existiam. Assim, é no território familiar que ele constrói um lugar para si e para suas emoções, em que ele se sente em casa, onde ele pode afirmar sua masculinidade enquanto provedor e enquanto pai.

Além disso, todas as suas falas convergem para construir um discurso de continuidade e coerência para o tempo de sua vida, isto é, ele busca mostrar como tudo se deu em sua vida de forma bastante harmoniosa e sucessiva, isto é, ele trabalhou, casou, continuou trabalhando, vieram os filhos etc. No entanto, sabemos que o tempo da consciência de si é descontínuo, por isso ao narrar as experiências de si, tentamos dar a esse tempo uma uniformidade e uma estabilidade, que no fundo é ilusória, para nos sentirmos estáveis no tempo e no espaço.

Na sua relação com os filhos, que são duas mulheres e um homem, Henrique relatou que:

Eu acho que tinha mais respeito não é? Eu não sei se era por parte dos professores ou se era por parte dos pais que, que incentivava. Veja o que aconteceu com meu filho, professor mandou me chamar, meu filho estava. Eu cheguei e disse: - Olhe, veja bem, ou você volta a estudar tranquilo ou então eu tiro você da escola. E eu estava trabalhando nesse dia, aí com oito dias eu venho aqui, aí com oito dias eu voltei. - Está tranquilo? - Está, até hoje. Aí eu num sei se hoje se os pais num tem aquela autoridade de fazer isso, está entendendo?¹⁴⁷

Depois completa:

Diga-me uma coisa, você é minha filha, eu coloco você no colégio, aí você chega e diz: - Eu não quero, mas eu não vou, eu vou a hora que eu quero. Aí como é que fica? Eu tenho que chegar e dizer: - Não, você vai, você vai ou você não vai. Eu, eu tenho que chegar e dizer,

¹⁴⁶ Ibidem.

¹⁴⁷ Ibidem.

não é o professor que vai dizer que você vai ou que não vai não, eu acho que eu que sou pai, está entendendo? Agora aí também depende da sua boa vontade, como você, como estudante, porque eu posso chegar e conversar com você para você, mas só que eu for conversar com você e você disser não vou, não quero e pronto, aí vai fazer o que? As leis hoje não obrigam então pronto, então eu acho que deve ter um entendimento meu e seu e do professor não é? Eu acho, eu acho que seja assim, eu acho que é por aqui, agora se não for, se um deles se desentender, aí eu não posso mais fazer nada, está entendendo?¹⁴⁸

Henrique subjetiva os discursos socialmente construídos sobre o marido e sobre pai e fabrica para si a identidade de um homem de autoridade dentro do lar, que era capaz de manter o controle sobre a prole. Talvez ele estivesse se referindo, assim como Laura, a um modelo de família nuclear, onde o pai era o superior e tinha o poder de controle sobre os filhos. Por isso, mesmo trabalhando, ele saiu e foi na escola do filho resolver um problema que lá aconteceu. Segundo Badinter,

A sociedade industrial [...] obriga os homens a trabalhar o dia inteiro fora de casa, em fábricas, minas, escritórios. O contato entre os pais de família urbanos e seus filhos é consideravelmente reduzido e o pai se torna um personagem distante [...] (1993, p. 88).

Neste caso, mesmo Henrique trabalhando o dia todo fora, procurou mostrar que dispensava tempo para conversar com o filho, não necessariamente porque mantinha uma relação de perfeita harmonia com ele, mas talvez porque se identificasse com um tipo de pai que possui autoridade sobre a família e de resolver os problemas que surgissem. Por isso ele reafirma:

Só que eu, o que eu tenho para dizer é isso, as duas minhas meninas, minhas, nunca me deram trabalho não, na escola não, até hoje, tem uma formada e tem outra que está estudando, o menino me deu nesse tempo, mas também eu conversei com ele, chamei ele, conversei com ele e disse a ele como era, como não era, que eu não tinha estudo, porque meu pai não tinha conseguido me dar, mas eu tava com condições, porque a empresa me dava, aí ele chegou a um consenso, graças a Deus até agora está, vai se formar agora 2013, até hoje. Aí eu acho que o pai, quando o filho quer fugir daqui para ali, o pai tem que chegar perto, não é o professor que tem que chegar perto não está entendendo? Ou o diretor do colégio, o não, é o pai que criou ele desde pequeno até agora, na minha opinião não é? Se alguém quiser dizer que eu estou errado diga, aí chamar e dizer: -

¹⁴⁸ Ibidem.

Meu filho você quer, o que você quer estudar, você quer o que, quer ir pra onde? Porque eu estou aqui para isso.¹⁴⁹

Henrique se identifica ou constrói para si uma identidade de pai que está próximo aos filhos, que se encarrega de conversar com os mesmos diante de situações de conflito. Não se representa enquanto um homem violento, agressivo ou ausente, ainda que em alguns momentos de sua educação possa ter usado meios agressivos e tenha deixado de estar presente em situações da vida dos filhos. Para ele, o papel do pai não mudou com o tempo:

Sim, não, não, olhe toda hora é uma coisa só, é só você se entender, o pai se entender com o filho e saber o que que, o que que vai fazer e o filho se entender com o pai também, está entendendo? Não tem criação diferente nem de cem anos atrás nem hoje não, para mim é tudo uma coisa só, o interessante é o pai se entender com o filho, chamar o filho, conversar, explicar as coisas bem direitinhas e dizer: - A vida é assim, assim, assim, você quer assim, assim, você quer para o lado? Entendeu como são as coisas?¹⁵⁰

Desse modo, ele procura criar uma narrativa sobre si onde ele surge como um pai que se comunica com os filhos, ele subjetiva os códigos sobre paternidade e se desvia do conceito de pai ausente, com o qual ele poderia ter se identificado com a justificativa de trabalhar fora, e se constrói como um pai presente, que dialoga com os filhos. Vejamos a seguir como Henrique subjetiva as normas sociais, no que diz respeito aos momentos de lazer.

3.6. Folga: entre os lazeres do bar e o lar

Garçom¹⁵¹

Garçom
Aqui, nessa mesa de bar
Você já cansou de escutar
Centenas de casos de amor
Garçom
No bar todo mundo é igual [...]

¹⁴⁹ Ibidem.

¹⁵⁰ Ibidem.

¹⁵¹ Música composta por Reginaldo Rossi e lançada em 1987.

Como dito mais acima os conceitos de vadio, preguiçoso, malandro, que inclusive possuem sua historicidade, foram criados para desqualificar os homens que não estivessem de acordo com uma ideologia de “ordem e progresso” que se queria para o Brasil no início do século XX. Isto é, um tipo de organização que valorizava o homem trabalhador, que cuidava dos assuntos da família, que era de fato o homem considerado ordeiro, benéfico à sociedade burguesa. Segundo Chalhoub, em finais do século XIX e princípios do XX, foi preciso criar uma nova organização trabalhista,

[...] o conceito de trabalho precisava se despir de seu caráter aviltante e degradador característico de uma sociedade escravista, assumindo uma roupagem nova que lhe desse um valor positivo, tornando-se então o elemento fundamental para a implantação de uma ordem burguesa no Brasil (1986, p. 65).

Desse modo, a ociosidade era uma ameaça à ordem, era visto como um comportamento social negativo, que deveria ser evitado. Logo, “quanto mais dedicação e abnegação o indivíduo tiver em seu trabalho, maiores serão seus atributos morais” (CHALHOUB, 1986, p. 70). Esse pensamento burguês sobre a importância do trabalho e da responsabilidade e que ainda tem sua influência hoje, pode ter sido subjetivado por Henrique, daí ele enfatizar tanto sua satisfação pelas profissões e empregos que possuía. Assim, ele afirma:

Aí, eu no meu horário de folga quando eu era novo, agora não que eu não posso, mas quando eu era novo eu chegava ia tomar minha cana no barzinho com meus colegas, com meus amigos, agora com gente que eu pudesse viver, não é com gente que fosse arrumar confusão, entendeu? Isso aí eu dou conselho a meus filhos, dou conselho a qualquer um. Quer? Vá, agora com gente que, que, que a gente possa viver, possa brincar, com gente errada nem vem.¹⁵²

Aqui a narrativa de Henrique é atravessada por duas temporalidades no mínimo, a de hoje, em que a percepção dele sobre si é de uma pessoa de idade que já não pode fazer as coisas de jovens, e outra de quando ele era um moço, que trabalhava, e nas folgas tinha possibilidade de desfrutar de diversões.

¹⁵² Ibidem.

Desse modo, “o tempo da consciência de si é a articulação em uma dimensão temporal daquilo que o indivíduo é para si mesmo”¹⁵³. Suas subjetivações de homem jovem e de homem velho lhe levaram a narrar experiências de si levando em conta essas temporalidades, essas identidades, de maneira que ele constrói territórios para o jovem que bebe “no barzinho” e do velho que agora fica em casa.

Além disso, apesar de Henrique ter esses momentos de lazer com seus amigos no bar, ele subjetiva o discurso de ordem de modo a enfatizar que só se acompanhava com pessoas de bem, que não fossem trazer problemas para ele. Quando indagado sobre questões de segurança na época, ele relatou:

Olhe, é isso aí que eu quero chegar. Eu recebia meu pagamento, eu posso dizer como é que eu vivia e como é não é? Na sexta-feira, a gente recebia na sexta-feira, sete horas da noite, o que fosse mais cedo, cinco e meia, seis horas, a gente podia, a gente chegava em uma barraca tomava uma cana, vinha para casa sete e meia, oito horas da noite, não tinha medo de nada, chegava em casa, colocava seu pagamento no bolso, chegava em casa tranquilo. Fazia as coisas e entregava para a mulher, não tinha medo de nada. Hoje você não pode receber um pagamento, se eu receber aqui nessa porta eu não posso passar para outro canto que estou com medo de ser assaltado. Está muito diferente hoje, isso aí eu sei. Tinha um menino que recebia o pagamento comigo na PREMOL, lá em cima no Serrotão e vinha para aqui, aqui a gente tomava duas canas de lá para aqui, aqui ele atravessava e ia para o Santa Rosa, para a Rua do Sol sozinho sem medo de nada, oito e meia, nove horas da noite. Se faz isso hoje, você não pode fazer isso hoje.¹⁵⁴

Ao narrar sobre seus momentos de lazer e sobre segurança, novamente, Henrique constrói, a partir de experiências de si, uma identidade de homem ordeiro, pois ao dizer que passava na barraca e “tomava uma cana” ele menciona que o horário de voltar para casa era de sete ou oito horas da noite. Ele não narrou situações em que ele tivesse passado noites de diversão. Além disso, novamente vemos a apresentação de temporalidades distintas, em que Henrique identifica-se ora como um homem destemido, que não se preocupava em andar pelas ruas com seu dinheiro no bolso, ora como alguém que já não pode mais ter esse tipo de comportamento, pois na segunda temporalidade, a violência urbana lhe incapacita para isso. Portanto, ele como homem acaba

¹⁵³ LARROSA, Jorge. Tecnologias do Eu e educação. In O sujeito da educação. Estudos Foucaultianos. Tomaz Tadeu da Silva (Org).-Petrópolis, RJ: Vozes, 1994, p. 66.

¹⁵⁴ Entrevista realizada com Henrique, em minha residência. Campina Grande, 11/04/2012.

perdendo sua capacidade de demonstrar ser destemido e viril, por causa de um elemento inibidor. Além disso, sua fala indica que mais uma vez ele procura criar para si uma identidade de provedor do lar, que recebia o pagamento, fazia as compras e entregava a esposa.

No entanto, apesar de se identificar com a figura de homem trabalhador, provedor e pai presente, Henrique narra histórias que indicam que ele gostava de ir para o bar ou mesmo para uma barraca onde vendesse algum tipo de bebida alcoólica, esses lugares se tornaram territórios de diversão após a labuta diária. Inclusive, quando perguntado sobre a ida dele aos bares, disse:

É, ia, tinha lá na esquina da minha casa, no dia de domingo eu levava meu filho, ele moleque cinco anos, seis anos, aqui é meu filho, tomava uma caninha e voltava para casa. Agora entenda o que eu disse com gente que você possa, não é com gente errada não. Até hoje, graças a Deus, nunca aconteceu nada, nunca tive diferença e pronto é o que eu tenho para dizer.¹⁵⁵

Assim, ele subjetivou de outra maneira os discursos moralizadores do trabalhador, que afirmavam que o homem de bem devia ir do trabalho direto para casa para estar com sua família. Ele não se adequava totalmente a estas normas e burlava esses discursos em alguns momentos e suas narrativas demonstram isso. Dessa maneira, ele podia até chegar cedo à sua casa, mas parecia que não abria mão de ir tomar suas “canas”, nem que fosse próximo a sua residência.

Deste modo, embora Henrique estivesse envolvido por uma miríade de discursos moralizadores e ele mesmo subjetivasse certas normas de modo a se identificar com discursos sobre o papel do homem no lar, ou sobre o homem ordeiro, ele estava burlando os códigos morais ao ir para o bar, ainda que este fosse um lugar de afirmação social do homem. Isto porque, este seria um lugar frequentado por pessoas desocupadas e sem família para cuidar e não por um trabalhador de bem, inclusive, Chalhoub (1986) afirma que o botequim era um lugar onde muitos trabalhadores usavam para acertos de contas, sendo espaço onde crimes podiam ocorrer com frequência.

Ademais, em algumas ocasiões, Henrique afirma que levava o filho em sua companhia quando ele ia beber. Neste caso, o bar parecia ser um lugar

¹⁵⁵ Ibidem.

onde o filho aprendia com o pai a ser homem, onde Henrique o apresentava aos demais homens, como forma de integrá-lo àquela rede de machos que usavam o bar e a bebida para afirmarem-se enquanto homens. O bar, portanto, se torna espaço de uma pedagogia, onde o menino aprende, desde a tenra idade, as práticas que tornam um homem em um “homem de verdade”. Por fim, sobre outros lugares de lazer, ele afirma:

Não, não, cinema é o que? É quando você pode, com a mulher, com filho tudo bem, mas aí já é outra coisa, aí é para gente que pode, eu nunca pude, meu negócio foi do trabalho para casa e de casa para o trabalho.¹⁵⁶

Nesse caso, ir ao cinema era, nas representações de Henrique, um privilégio que somente pessoas com melhor condição financeira podiam ter, isto é, homens que pudessem ir e levar a família. Mesmo pessoas pobres tendo acesso ao cinema, ele construiu uma narrativa onde ele enxerga o cinema enquanto um lugar inacessível para ele, elitizado, daí reafirmar novamente uma identidade ordeira, em que ele ia “do trabalho para casa e de casa para o trabalho”.

No entanto, ele não parece se sentir menos capaz enquanto homem, por não ter tido condição de levar sua esposa e filhos ao cinema, pois sua afirmação enquanto homem talvez estivesse em outras atitudes e em outros ambientes. Ademais, mesmo ele construindo essa identidade ordeira de ir do trabalho para casa, sabemos que ele afirmou em outros momentos que passava no bar para tomar umas “canas”. Portanto, a identidade de homem ordeiro é criada por meio da narração e usada como uma beca que se coloca e se tira, de forma circunstancial por Henrique, para se coadunar com as identidades de homem de bem, trabalhador e chefe do lar que ele também inventa para si.

Enfim, Henrique interpretou e deu sentido às normas sociais e os códigos masculinistas de forma singular, construindo experiências de si onde ele pôde afirmar sua masculinidade por meio da afirmação das identidades de trabalhador, provedor e homem ordeiro, fabricadas nas narrativas memorialísticas. Houve momentos de burla e de transgressão, como também

¹⁵⁶ Ibidem.

de aceitação das normas, todavia não de forma passiva, mas sim por meio de processos de subjetivação dos códigos para construir identidades para si, identidades estas que são móveis, múltiplas, relacionais e interessadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Xote da Alegria¹⁵⁷

Se um dia alguém mandou
 Ser o que sou e o que gostar
 Não sei quem sou e vou mudar
 Pra ser aquilo que eu sempre quis
 E se acaso você diz
 Que sonha um dia em ser feliz
 Vê se fala sério
 Pra que chorar sua mágoa?
 Se afogando em agonia
 Contra tempestade em copo d'água
 Dance o xote da alegria

Chegar ao fim de uma escrita histórica não significa dizer que tudo que podia ser dito sobre as fontes foi esgotado, pois as possibilidades de manuseio das mesmas é bastante amplo. Mas, é dizer que aquilo que foi proposto no projeto de pesquisa foi realizado.

Assim, esta dissertação se propôs, em seu primeiro capítulo, a problematizar como a normatização social atingia tanto a mulher quanto o homem. Fica claro por este e outros estudos que as mulheres foram tratadas muitas vezes de maneira desigual, vistas como a parte frágil da relação, representadas como indivíduos que nasceram apenas para sofrer por seu amor, controladas de acordo com preceitos que buscavam manter uma ordem masculinista e falocêntrica. Porém, entendo que a normatização atingia ao homem também, mesmo que em menor grau. No processo de Francisca e José vimos que este foi acusado de não cumprir com os deveres do casamento, de tê-la abandonado com filhos e lhe traído; Maria, mesmo não sendo a autora da ação, também cobrou certo comportamento de Antônio, dizendo que ele não era “bom esposo”, demonstrando, assim, que havia normas para os homens, e que quando não cumpridas o dispositivo jurídico

¹⁵⁷ Música composta por Marquinhos, Tato, Douglas Capalbo e lançada pela banda Falamansa no álbum “Essa é pra vocês” em 2001.

podia ser acionado, para fazê-lo exercer o papel que lhe era designado pelas normas sociais.

As representações de gênero apareciam justamente nesses embates, nesses conflitos onde um acusava o outro de não se comportar de acordo com os padrões normativos. Além disso, sabemos que não eram apenas as representações de gênero de autores e réus que apareciam nos processos, mas também de seus advogados, que lhes auxiliavam na construção de seus pedidos, nas argumentações de suas defesas, e, ainda, no discurso dos demais funcionários da justiça, como juízes e promotores, que ora podiam buscar manter e reproduzir códigos de uma ordem social burguesa, por meio de normas que atingiam os variados espaços e grupos sociais, ora podiam aparecer como transgressores desta ordem na maneira de operar as leis e normas sociais nos processos judiciais de divórcio, anunciando novas formas de subjetivação dos valores e prescrições para a família.

Além disso, pude perceber que os sujeitos que recorriam à Justiça ou por ela eram julgados eram muito mais transgressores das normas sociais em seus comportamentos do que nos discursos que produziram nos autos do processo. Assim, enquanto pude enxergar mulheres e homens infiéis, erotizados em suas práticas, transgressores de velhos papéis, em consonância com as novas representações de ser homem e ser mulher que as transformações culturais da década de 1960 proporcionaram, por outro lado, percebi no discurso de muitos deles, principalmente quando se buscava culpar o outro cônjuge, uma subjetivação dos papéis sociais burgueses destinados ao homem e a mulher dentro do casamento, a apropriação de códigos de um discurso moralista para culparem um ao outro pela ausência ou pela prática de determinada conduta etc.

Já o segundo capítulo teve como objetivo discutir como as matérias dos jornais produziram representações de gênero, a partir de situações de violência e como a normatização aparecia na narrativa jornalística. Vimos que existem várias formas de praticar e receber a violência, mas que nem a mulher e nem o homem são necessariamente sempre sujeitos passivo e ativo respectivamente, isto é, os dois podem transitar entre estas posições, já que nas relações de gênero ambos nunca usam o poder de forma padronizada. Outrossim, a violência como característica natural do homem foi problematizada e entendida

como forma dos homens gerenciarem seus sentimentos e afirmarem sua masculinidade.

Além disso, discutimos a questão sobre a violência contra a mulher, que parecia ser justificada na narrativa jornalística no momento que ela fugisse aos padrões estabelecidos, merecendo sanção, ainda que social. Assim, foi problematizada a maneira como o jornalista, em alguns casos, culpabilizava a mulher pela violência que ela sofria, afirmando de forma implícita que ela precisaria evitar a agressão. Ademais, analisamos como o discurso presente nas matérias apresentava o homem exercendo a masculinidade de várias formas, não se prendendo a um modelo de masculinidade hegemônica, apesar de a ela recorrer em muitas situações.

Problematizamos também, a forma como homens e mulheres se construía e subjetivavam os códigos culturais e sociais, se apropriando das normas de acordo com seus interesses e desejos. Também discutimos como espaço público durante muito tempo foi um lugar praticado pelo homem e quando a mulher passou a adentrar espaços como a rua e o bar, querendo desfrutar da mesma liberdade que o homem, este teve dificuldades para lidar com estes novos comportamentos, podendo ter usado a violência e o preconceito como válvulas de escape para esse estranhamento.

A maneira como as pessoas subjetivavam os códigos sociais sobre a divisão de papéis, por exemplo, influenciava fortemente na forma como elas iriam representar os comportamentos de homens e mulheres. A violência está presente nas relações de gênero justamente porque cada pessoa subjetiva as normas sociais de maneira diferente, o que faz com que diversas representações sejam produzidas e que sejam acionadas justamente diante destes conflitos.

Por fim, no terceiro capítulo objetivei analisar como um homem e uma mulher, minha avó e meu vizinho de infância, aqui chamados de Laura e Henrique, se construíram enquanto mulher e homem por meio de narrativas memorialísticas e como eles subjetivaram as normas sociais criando experiências de si. Problematizei as diversas formas como eles se representaram por meio de discursos, cruzando temporalidades e territórios, tendo sido recorrente a construção de uma imagem de mulher recatada e do lar e de homem trabalhador e ordeiro.

A maneira como eles criaram essas identidades tem a ver com a maneira como eles percebem a si mesmos e como seus corpos foram pedagogizados na juventude por meio de saberes que seus pais, vizinhos e instituições, como a escola, lhes ensinaram. Além disso, essas identidades foram construídas através dos processos de subjetivação das normas, o que mostrou por um lado um tipo de aceitação delas, o que gerou um comportamento de acordo com os padrões morais e sociais da época, porém de acordo com interesses dos sujeitos; e, por outro, uma negação delas, ou seja, atitudes de burla e transgressão a estas mesmas normas.

Também levei em conta que, ao criar identidades para si, estes sujeitos sabiam que suas falas estavam sendo gravadas e seriam utilizadas de forma pública, o que pode ter levado eles a inventarem comportamentos. No entanto, isso não torna minha análise falsa, pelo contrário, ao recordar e trazer para a entrevista lembranças do passado, estes personagens tinham em mente quais padrões de comportamento eram considerados ideais para cada época, seja para homens ou mulheres, a depender de cada espaço. Assim, ainda que mintam, eles o fazem considerando, por exemplo, as normas de moralidade comum a cada época, nos informando como era possível subjetivar estes códigos de forma singular, isto é, por meio de uma arte, onde se exerce e se burla a ordem ao mesmo tempo, como diria Certeau.

Enfim, esta arte, isto é, estas formas de ser e estar no mundo são caminhos que o ser humano percorre em busca da felicidade, afinal, quem não “sonha um dia em ser feliz”? Segundo Schopenhauer, “O homem nunca está feliz, mas passa a vida toda se empenhando por alcançar algo que ele acha que lhe trará felicidade” (2005, p. 110). Neste sentido, parece-me que, para muitas pessoas, a felicidade é um estado que depende de circunstâncias externas. O ser humano busca ser feliz através de um casamento, por meio dos filhos, mediante o sucesso profissional, pelo prazer sexual etc., porém, quando não consegue alcançar as expectativas sobre felicidade através destas circunstâncias, pode continuar nessa busca inacabável ou se frustrar e desistir de ser feliz.

Em um de seus livros, Freud (1995) diz que as pessoas aspiram à felicidade, querem se tornar mais felizes e manter-se assim, no entanto, conclui que é muito menos difícil experimentar a infelicidade do que a plena felicidade.

Talvez esta tenha sido uma visão pessimista da vida oferecida por Freud, ou quem sabe, ainda, uma percepção realista do mundo que vivia, porém, é interessante pensarmos que, para ele, a felicidade também estava relacionada à concorrência de fatores externos.

Ele acreditava que a satisfação de desejos sexuais seria a base principal para alguém estar feliz, pois o amor sexual ou genital daria acesso a fortes experiências de satisfação e forneceria o protótipo de toda a felicidade. No entanto, segundo ele, o fato de haver muitas outras circunstâncias negativas que invadem o cotidiano das pessoas - como doenças, problemas no trabalho, ou, principalmente, nos relacionamentos que se tem com outras pessoas - se torna difícil, ou até mesmo impossível, estar feliz sempre (FREUD, 1995).

Ainda segundo Freud, a cultura e a sociedade também impõem muitas restrições e proibições às pessoas, o que limita ainda mais o prazer delas e, por consequência, a capacidade de serem felizes. Nos capítulos desta dissertação, vimos como a normatização foi usada ao longo dos anos com o objetivo de limitar os indivíduos, ou para que os mesmos se adequassem a padrões de comportamento que a sociedade desejava para eles. Por outro lado, também analisei como funcionavam as burlas realizadas por estes indivíduos a estas normas ou prescrições sociais, quando eles decidiam “ser aquilo que eu sempre quis”, problematizando a maneira como eles se apropriavam e subjetivavam o que era instituído, de acordo com os desejos e interesses que possuíam.

Vimos, neste trabalho, que muitos casais se separaram seja porque não se entendiam, porque tinham objetivos de vida diferentes, desejavam desfrutar prazeres fora de um relacionamento “estável” ou por outros motivos. Muitas destas pessoas que estudei também experimentaram a dor de serem abandonadas ou traídas pelos seus amores ou desamores. A violência e a tentativa de rebaixamento moral de um contra o outro, registradas em alguns processos de divórcio, ou nas narrativas jornalísticas, ou até mesmo o silêncio também foi usado como forma de lidar com a dor pelo amor perdido, como meio de vingança do indivíduo em relação ao comportamento indesejado de seu companheiro ou como tentativa de manter o controle sobre o corpo do outro.

De fato, a vida não nos leva somente para perto de pessoas que se preocupam conosco e com nossa felicidade e nós mesmos nem sempre estamos preocupados com a situação do outro, somos bastante egoístas em vários sentidos. Assim, a vida não nos conduz apenas por lugares onde as árvores têm folhas verdes e frutos saborosos ou por veredas onde a luz do sol faz recortes admiráveis na paisagem. Ela também nos carrega sob o vento gélido que sopra em noites escuras de inverno, quando ficamos sozinhos e sem palavras e as lágrimas tornam-se nossa voz.

Porém, “contra a tempestade” ou as tempestades causadas por pessoas ou outras situações da vida, pode-se ter certeza que existem outras pessoas para dançar o “xote da alegria” conosco, para nos amar, e que ao longo de nossas existências nesta terra, poderemos vivenciar outros momentos, na simplicidade do cotidiano, pois ninguém nasceu somente “para sofrer”, ao contrário do que deixa ver o título desta dissertação retirada de uma música da década de 1970.

Campina Grande é feita de Rainhas da Borborema, como Francisca, Jandira, Maria, Josefa, Severina, Geralda, Glória e Laura, mas também por Reis da Borborema como José, Geraldo, Antonio, Pedro, Valdemar, Francisco e Henrique, personagens principais desta pesquisa, que mesmo em suas contradições, suas dúvidas sobre a vida, suas formas de subjetivar os códigos sociais, suas representações de gênero, seus conflitos, suas dores, suas atitudes são como nós, gente que vive a peregrinar, “corpos de passagem” no dizer de Sant’Anna (2001) em busca de um motivo para continuar vivendo!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Artigos, Capítulos de livros, Periódicos

ADOLPHO C. de Andrade. **Processo judicial e efetividade da função.** Algumas reflexões. Disponível em: http://cgj.tjrj.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=dee66654-436f-4e8e-a767-d7e29c869bb3&groupId=10136 Acesso: 21 de agosto de 2016.

ALBERTI, Verena. Histórias dentro da história. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes Históricas.** São Paulo. Contexto, 2005.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. **Máquina de fazer machos:** gênero e práticas culturais, desafio para o encontro das diferenças. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/tg384/02> Acesso em: 26 de agosto de 2016.

ALMEIDA, Miguel do Vale. **Gênero, masculinidade e poder.** Revendo um caso no sul de Portugal - Anuário Antropológico, Brasil, nº 95, p.161-190, 1996.

ALMEIDA, Thiago de; RODRIGUES, Kátia Regina Beal; SILVA, Ailton Amélio. **O ciúme romântico e os relacionamentos amorosos heterossexuais contemporâneos.** Estudos de Psicologia. v.13, n 1, 2008.

ARAÚJO, Maria de Fátima. **Gênero e violência contra a mulher:** o perigoso jogo de poder e dominação. Revista Electrónica Internacional de la Unión Latinoamericana de Entidades de Psicología. México, n. 14, out. 2008. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300012. Acesso em: 17 de agosto de 2016.

BADINTER, Elizabeth. **O feminismo revisita do divã.** Carta Capital: política, economia e cultura, São Paulo, ano IX, n. 248, 09 jul. 2003.

BARBOSA, Maria José Somerlate. **Chorar, verbo transitivo.** In. Cadernos Pagu. Fortaleza, nº 11, p. 321-343, 1998.

BORIS, Georges Daniel Janja Bloc & CESÍDIO, Mirella de Holanda. **Mulher, corpo e subjetividade:** uma análise desde o patriarcado à contemporaneidade. Revista Mal-Estar e Subjetividade. v.7 n.2 set. 2007.

BRANDÃO, Helena Hathsue Nagamine. **Analisando o discurso.** Museu da Língua portuguesa. Estação da Luz. Disponível em: <http://paginapessoal.utfpr.edu.br/cfernandes/analise-do-discurso/textos/analisandoodiscursionagaminebrandao.pdf/view> Acesso em: 26 de agosto de 2016

BUTLER, Judith apud SCOTT, Joan W. **Os usos e abusos do gênero**. Projeto História, São Paulo, n. 45, pp. 327-351, Dez. 2012.

CERRUTI, Marta Q. & ROSA, Miriam D. **Em busca de novas abordagens para a violência de gênero**: a desconstrução da vítima. Revista Mal-estar e Subjetividade. Fortaleza, Vol. VIII, nº 4, p. 1047-1076, dez/2008.

COELHO, Sandra Maria Pinheiro de Freitas; CARLOTO, Cássia Maria. **Os sentidos da masculinidade nas relações de gênero e a violência afetivo-conjugal**. Revista Emancipação, v. 7, n. 2: 115-136, 2007.

CONCEIÇÃO, Antonio Carlos Lima da. ; ARAS, Lina M. Brandão de. **O crime passionnal e a tese da legítima defesa da honra**. In: III Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades, 2013, Salvador, Anais. Salvador: Universidade do Estado da Bahia, 2013. Disponível em: <http://www.uneb.br/enlacandosexualidades/files/2013/06/O-crime-passional-e-a-tese-da-leg%C3%ADtima-defesa-da-honra.pdf>. Acesso em: 16 de agosto de 2016.

CONNEL, R.W. **Políticas da Masculinidade**. Educação e Realidade, v.20, nº 2, UFRS, Porto Alegre, 1995.

DOMÈNECH, Miguel, TIRADO Francisco & GÓMEZ, Lucía. **A dobra**: psicologia e subjetivação. In SILVA, Tomaz Tadeu da. Nunca fomos Humanos. Nos rastros dos sujeitos. Belo Horizonte, Autêntica, 2001.

FERREIRA, Elen de Paula. **Separação amorosa**: uma abordagem psicanalítica. Psicanálise & Barroco em revista v.8, n.1: 56-97, jul.2010.

FIALHO, Fabrício Mendes. **Uma Crítica ao Conceito de Masculinidade Hegemônica**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 7. 2006. Santa Catarina. Anais eletrônicos... Santa Catarina: UFSC, 2006. Disponível em: http://www.ics.ul.pt/publicacoes/workingpapers/wp2006/wp2006_9.pdf Acesso em: 26 de agosto de 2016.

FLECK, Eliane Cristina Deckman. **Nas franjas do texto e do tempo**: sensibilidades no espaço das experiências reducionais. Revista de História 156. p. 59-77, 1º semestre de 2007.

LARROSA, Jorge. **Tecnologias do eu e a educação**. In: SILVA, Tomaz Tadeu. O sujeito da educação. Petrópolis: Vozes, 1994.

HALL, Stuart. Quem precisa de identidade? In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). **Identidade e diferença**. A perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000.

HILDENBRAND, Lucí. **JORNAL IMPRESSO**: – trazendo os fatos do dia-a-dia para dentro da sala de aula. Disponível em: <http://www.unig.br/proac/nute/jornal.pdf> Acesso em: 26 de agosto de 2016.

LARROSA, Jorge. **Notas sobre a experiência e o saber como experiência**. In: Revista Brasileira de Educação. Jan/ Feb/ Mar/ Abr, 2002. Nº 19. Págs. 20-29. Disponível no site: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf> Acesso em: 26 de agosto de 2016.

LE GOFF, Jacques. "**Documento/monumento**", Enciclopédia Einaudi, v. 1: Memória – História. Portugal: Editora Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1984.

_____. "**Documento/Monumento**". In: LE GOFF, Jacques. História e Memória. Campinas: Editora da Unicamp, 2010.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero e Sexualidade**: pedagogias contemporâneas. Pro-Posições, v. 19, n. 2 (56), P. 17-23 maio/ago. 2008.

LUCA, Tania Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes Históricas**. São Paulo. Contexto, 2005.

MARCUS, R. F.; SWETT, B. **Violence in close relationship**: the role of emotion. Aggression and Violence Behavior, Saint Louis-USA, v.8, p. 313 – 327, 2003.

MELLO JÚNIOR; ADOLPHO C. de Andrade. **Processo judicial e efetividade da função**. Algumas reflexões. Disponível em: http://cgj.tjrj.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=dee66654-436f-4e8e-a767-d7e29c869bb3&groupId=10136 Acesso em: 26 de agosto de 2016.

MIRA, Maria Celeste. **Invasão de privacidade?** Reflexões sobre a exposição da intimidade na mídia. Disponível em: http://uninomade.net/wp-content/files_mf/112811120219Invas%C3%A3o%20de%20privacidade%20-%20reflex%C3%B5es%20sobre%20a%20exposi%C3%A7%C3%A3o%20das%20intimidades%20na%20m%C3%ADdia%20-%20Maria%20Celeste%20Mira.pdf Acesso em: 26 de agosto de 2016.

NEVES, Jobedis Magno de Brito. **Reminiscências dos antigos carnavais de Campina Grande** (1ª parte). Disponível em: <http://cgretalhos.blogspot.com.br/2010/11/reminiscencias-dos-antigos-carnavais-de.html>. Acesso em: 22 de agosto de 2016.

NOLASCO, Sócrates. **Marc Lépine**: violência e masculinidade no contemporâneo. Revista da ABECAN: Belo Horizonte, v.1, n.3, 2003.

OLEGÁRIO, Maria da Luz; OLIVEIRA, Nyanne Sonalle C. de; CASTRO, Amanda Cristina de; SILVA, Mirna da; CARVALHO, Taísa Livia Bezerra da Trindade. **A Questão da Violência Contra a Mulher e o seu Papel no Mercado de Trabalho**. Anais do 2º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária. Belo Horizonte, 2004. Disponível em: <https://www.ufmg.br/congrent/Direitos/Direitos9.pdf> Acesso em: 22 de agosto de 2016.

OLIVEIRA, Danielle C. de & SOUZA, Lídio de. **Gênero e violência conjugal: concepções de psicólogos**. Estudos e pesquisas em psicologia, UERJ, RJ, ano 6, n. 2, 2º semestre de 2006.

OLIVEIRA, Iranilson Buriti de. “Diários de uma paixão”: a desmemorização do vivo-morto e as sensibilidades na interface história e doentes de Alzheimer. In: OLIVEIRA, Iranilson Buriti de; AGUIAR, José Otávio (orgs). **Identidades & Sensibilidade o cinema como espaço de leituras**. São Paulo: Editora Laços, 2014.

PITANGUY, Jacqueline. **Violência**: “Gritando cada vez mais alto”. In: PROJETO MULHER. Mulheres em Movimento. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero; Instituto de Ação Cultural, 1983.

PRADO, Iara. “Lutar Contra a Opressão”. In: **PROJETO MULHER**. Mulheres em Movimento. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero; Instituto de Ação Cultural, 1983.

ROSE, Nicolas. Inventando nossos eus. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. **Nunca fomos Humanos**. Nos rastros dos sujeitos. Belo Horizonte, Autêntica, 2001.

SANTOS, Simone Moraes dos. **Adulterio, traição e dano moral**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/7871/adulterio-traicao-e-dano-moral>

SCOTT, Joan W. “**Gênero**: uma categoria útil de análise histórica”. Revista Educação & Realidade, v. 20, n.2, p.71-99, 1995.

_____. **Os usos e abusos do gênero**. Projeto História, São Paulo, n. 45, pp. 327-351, Dez. 2012.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. Pags. 73-102. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). **Identidade e diferença**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2000.

SOUZA, Noelia Alves de. **A honra dos “homens de bem”**: uma análise da questão da honra masculina em processos criminais de violência contra mulheres em Fortaleza (1920-1940). Revista MÉTIS: história & cultura – v. 9, n. 18, p. 155-170, jul./dez. 2010.

TOMITA, Luiza E. **Da exclusão a objeto de prazer**: o corpo das mulheres oferece notas para uma reflexão teológica feminista. Revista Mandrágora, Vol. 13, nº 13, 2007.

VEIGA, Ana Paula. **Orgasmo**: querer e poder. Revista IGT na Rede, v. 4, nº 6, 2007. Disponível em: <file:///C:/Users/ALINE/Downloads/IGTnR-2007-117.pdf>
Acesso em: 26 de agosto de 2016.

ZICA, Matheus da Cruz e. Onde a Força dos Punhos Termina: sensibilidades masculinas em O Campeão. In: BURITI, Iranilson; AGUIAR, José Otávio

(Orgs.). **Identidades e Sensibilidades**: o cinema como espaço de leituras. São Paulo: Editora Laços, 2014.

Livros Completos

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz. **História**: a arte de inventar o passado. Ensaios de teoria da História. Bauru, SP: Edusc, 2007.

_____, Durval Muniz. **Nordestino**: uma invenção do falo – Uma história do gênero masculino (Nordeste – 1920/1940). Maceió: Edições Catavento, 2003.

_____, Durval Muniz. **Nos destinos de fronteira**. História, espaços e identidade regional. Recife: Bagaço, 2008.

ALMEIDA, M.V. **Senhores de si**: Uma interpretação antropológica da masculinidade. Lisboa: Fim de século, 1995.

ALVES, José Eustáquio Diniz. **A Linguagem e as representações da masculinidade**. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Ciências Estatísticas, 2004.

BADINTER, Elisabeth. **Rumo equivocado**: o feminismo e alguns destinos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

_____. **Um amor conquistado**: O mito do amor materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

_____. **XY**: sobre a identidade masculina. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

BARTHES, Roland. **Fragmentos de um discurso amoroso**. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1995.

BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade**: lembrança de velhos. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BOZÓN, Michel. **Sociologia da sexualidade**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

BULLÓN, Alejandro. **A única esperança**: encontre o real sentido da vida. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2013.

BUTLER, Judith P. **Problemas de Gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAPELATO, Maria Helena & PRADO, Maria L. **O Bravo Matutino**. São Paulo: Alfa-Romeu, 1980.

CATROGA, Fernando. **Memória, História e Historiografia**. Coimbra:Quarteto, 2001.

CAUFIELD, Sueann. **Em defesa da honra**: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918 – 1940). Campinas: Editora da Unicamp, 2000.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

_____. **A invenção do Cotidiano** - Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1998.

_____. **A invenção do cotidiano** – Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 2004.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**. O cotidiano dos trabalhadores na *Belle Époque*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

_____. **Trabalho, Lar e Botequim**. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *Belle Époque*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem Médica e Norma Familiar**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. **Sem fraude nem favor**. Estudos sobre o amor romântico. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

DEL PRIORE, Mary. **História do Amor no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2006.

DELEUZE, G. e GUATTARI, F. **O Anti-Édipo**: capitalismo e esquizofrenia. Lisboa: Assírio & Alvim, 1972.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Uma história dos costumes, Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1990.

ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FONSECA, Claudia. **Família, fofoca e honra**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2000.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 1996.

_____. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU, 2002.

_____. **História da Sexualidade I**. A Vontade de Saber. Rio de Janeiro: Graal, 1997.

_____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. **História da Sexualidade I.** A vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1994.

FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização.** Rio de Janeiro: Imago, 1995.

FRIEDAN, Betty. **La femme mystifiée.** Paris: Denoel-Gonthier, 1975.

GONÇALVES, Andréa Lisly. **História e Gênero.** Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

GREGORI, M. F. **Cenas e Queixas:** um estudo sobre mulheres, relações violentas e práticas femininas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

GUATARRI, Félix; ROLNIK, S. **Micropolítica:** Cartografias do desejo. Rio de Janeiro: Vozes, 1986.

_____. **Micropolítica:** Cartografias do desejo. Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva.** São Paulo: Centauro, 2006.

LANGLEY, R. & LEVY, Richard C. **Mulheres espancadas:** fenômeno invisível. São Paulo: HUCITEC, 1980.

MEIHY, José Carlos Sebe B.; HOLANDA, Fabíola. **História Oral:** como fazer, como pensar. São Paulo: Contexto, 2013.

MEIRELES, Cecília. **Poesia completa.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

MICHAUD, Yves. **A violência.** São Paulo: Ática, 1989.

NASIO, J. D. **O livro da dor e do amor.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

NICHOLI JR, Armand M., **Deus em questão:** C.S. Lewis e Sigmund Freud debatem Deus, amor, sexo e o sentido da vida. Viçosa, MG: Ultimato, 2005.

NOLASCO, Sócrates. **De Tarzan a Homer Simpson** – banalização e violência masculina em sociedades contemporâneas ocidentais. Rio de Janeiro: Rocco, 2001.

PERISTIANY, J. G. (org). **Honra e vergonha:** Valores das sociedades mediterrâneas. Lisboa: Fundação Caulouste Gulbenkian, 1965.

PESAVENTO, Sandra Jathahy. **História e História Cultural.** Belo Horizonte: Autentica, 2006.

PROST, Antoine. **"Social e cultural indissociavelmente", em Jean-Pierre Rioux e Jean-François Sirinelli.** Para uma história cultural. Lisboa: Estampa, 1998.

REVEL, Judith. **Michel Foucault: conceitos essenciais**. São Carlos: Claraluz, 2005.

ROLNIK, Suely. **Cartografia sentimental: transformações contemporâneas do desejo**. São Paulo: Estação Liberdade, 1989.

SANT'ANNA, Denise Bernuzzi de. **Corpos de passagem: ensaios sobre a subjetividade contemporânea**. São Paulo: Estação Liberdade, 2001.

SOUSA, Fabio Gutemberg Ramos Bezerra de. **Territórios de Confrontos: Campina Grande 1920-1945**. Campina Grande: EDUFCEG, 2006.

Teses e Dissertações

ALVIM, S. F. **Violência conjugal e alteridade: estudo exploratório com homens e mulheres agredidos e agressores**. 2003. 141f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Programa de Pós Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Espírito Santo, ES.

ARAÚJO, Eronides Câmara de. **“Fazer de algumas passagens, quadros, e quem sabe um dia, você possa assinar”**: homens traídos e práticas da masculinidade para suportar a dor. 2011. 295f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Federal de Campina Grande, PB.

AZEVÊDO, Ciro Linhares de. **“O amor ainda está aqui”**: processos de subjetivação, microterritórios e corpos em narrativas de sexualidades em Campina Grande – PB. 2015. 200f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Campina Grande, PB.

CIPRIANO, Maria do Socorro. **A adúltera no território da infidelidade: Paraíba nas décadas de 20 e 30 do século XX**. 2002. 166f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo.

RODRIGUES, Hosana Suelen Justino. **Mulher que trabalha fica atrevida**. 2012. 101f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Federal de Campina Grande, PB.

SILVA, Keila Queiroz e. **Entre as normas e os desejos: as mutações do feminino e do masculino em 50, 60 e 70 na Paraíba**. 1999. 197f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, PE.

VARGAS, Antonio Pinho. **Música e poder para uma sociologia da ausência da música portuguesa no contexto europeu**. 2010. 510 f. Tese (Doutorado em Sociologia da Cultura). Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Coimbra.

Sites

http://pensador.uol.com.br/autor/ines_pedrosa/

http://dicionariocriativo.com.br/citacoes/consenso_geral/citacoes/assentimento

<https://ciberduvidas.iscte-iul.pt/consultorio/perguntas/o-significado-da-expressao-e-aos-costumes-disse-nada/22090>

<http://www.dicionariodenomesproprios.com.br/laura/>

<http://www.dicionariodenomesproprios.com.br/henrique/>

Apêndice

Lei do Divórcio:

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977.

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - A separação judicial, a dissolução do casamento, ou a cessação de seus efeitos civis, de que trata a Emenda Constitucional nº 9, de 28 de junho de 1977, ocorrerão nos casos e segundo a forma que esta Lei regula.

CAPÍTULO I

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE CONJUGAL

Art 2º - A Sociedade Conjugal termina:

- I - pela morte de um dos cônjuges;
- II - pela nulidade ou anulação do casamento;
- III - pela separação judicial;
- IV - pelo divórcio.

Parágrafo único - O casamento válido somente se dissolve pela morte de um dos cônjuges ou pelo divórcio.

SEÇÃO I

Dos Casos e Efeitos da Separação Judicial

Art 3º - A separação judicial põe termo aos deveres de coabitação, fidelidade recíproca e ao regime matrimonial de bens, como se o casamento fosse dissolvido.

§ 1º - O procedimento judicial da separação caberá somente aos cônjuges, e, no caso de incapacidade, serão representados por curador, ascendente ou irmão.

§ 2º - O juiz deverá promover todos os meios para que as partes se reconciliem ou transijam, ouvindo pessoal e separadamente cada uma delas e, a seguir, reunindo-as em sua presença, se assim considerar necessário.

§ 3º - Após a fase prevista no parágrafo anterior, se os cônjuges pedirem, os advogados deverão ser chamados a assistir aos entendimentos e deles participar.

Art 4º - Dar-se-á a separação judicial por mútuo consentimento dos cônjuges, se forem casados há mais de 2 (dois) anos, manifestado perante o juiz e devidamente homologado.

Art 5º - A separação judicial pode ser pedida por um só dos cônjuges quando imputar ao outro conduta desonrosa ou qualquer ato que importe em grave violação dos deveres do casamento e tornem insuportável a vida em comum.

~~§ 1º - A separação judicial pode, também, ser pedida se um dos cônjuges provar a ruptura da vida em comum há mais de 5 (cinco) anos consecutivos, e a impossibilidade de sua reconstituição.~~

§ 1º A separação judicial pode, também, ser pedida se um dos cônjuges provar a ruptura da vida em comum há mais de um ano consecutivo, e a impossibilidade de sua reconstituição. (Redação dada pela Lei nº 8.408, de 1992)

§ 2º - O cônjuge pode ainda pedir a separação judicial quando o outro estiver acometido de grave doença mental, manifestada após o casamento, que torne impossível a continuação da vida em comum, desde que, após uma duração de 5 (cinco) anos, a enfermidade tenha sido reconhecida de cura improvável.

§ 3º - Nos casos dos parágrafos anteriores, reverterão, ao cônjuge que não houver pedido a separação judicial, os remanescentes dos bens que levou para o casamento, e, se o regime de bens adotado o permitir, também a meação nos adquiridos na constância da sociedade conjugal.

Art 6º - Nos casos dos §§ 1º e 2º do artigo anterior, a separação judicial poderá ser negada, se constituir respectivamente, causa de agravamento das condições pessoais ou da doença do outro cônjuge, ou determinar, em qualquer caso, conseqüências morais de excepcional gravidade para os filhos menores.

Art 7º - A separação judicial importará na separação de corpos e na partilha de bens.

§ 1º - A separação de corpos poderá ser determinada como medida cautelar (art. 796 do CPC).

§ 2º - A partilha de bens poderá ser feita mediante proposta dos cônjuges e homologada pelo juiz ou por este decidida.

Art 8º - A sentença que julgar a separação judicial produz seus efeitos à data de seu trânsito em julgado, o à da decisão que tiver concedido separação cautelar.

SEÇÃO II

Da Proteção da Pessoa dos Filhos

Art 9º - No caso de dissolução da sociedade conjugal pela separação judicial consensual (art. 4º), observar-se-á o que os cônjuges acordarem sobre a guarda dos filhos.

Art 10 - Na separação judicial fundada no " caput " do art. 5º, os filhos menores ficarão com o cônjuge que a e não houver dado causa.

§ 1º - Se pela separação judicial forem responsáveis ambos os cônjuges; os filhos menores ficarão em poder da mãe, salvo se o juiz verificar que de tal solução possa advir prejuízo de ordem moral para eles.

§ 2º - Verificado que não devem os filhos permanecer em poder da mãe nem do pai, deferirá o juiz a sua guarda a pessoa notoriamente idônea da família de qualquer dos cônjuges.

Art 11 - Quando a separação judicial ocorrer com fundamento no § 1º do art. 5º, os filhos ficarão em poder do cônjuge em cuja companhia estavam durante o tempo de ruptura da vida em comum.

Art 12 - Na separação judicial fundada no § 2º do art. 5º, o juiz deferirá a entrega dos filhos ao cônjuge que estiver em condições de assumir, normalmente, a responsabilidade de sua guarda e educação.

Art 13 - Se houver motivos graves, poderá o juiz, em qualquer caso, a bem dos filhos, regular por maneira diferente da estabelecida nos artigos anteriores a situação deles com os pais.

Art 14 - No caso de anulação do casamento, havendo filhos comuns, observar-se-á o disposto nos arts. 10 e 13.

Parágrafo único - Ainda que nenhum dos cônjuges esteja de boa fé ao contrair o casamento, seus efeitos civis aproveitarão aos filhos comuns.

Art 15 - Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

Art 16 - As disposições relativas à guarda e à prestação de alimentos aos filhos menores estendem-se aos filhos maiores inválidos.

SEÇÃO III

Do Uso do Nome

Art 17 - Vencida na ação de separação judicial (art. 5º " caput "), voltará a mulher a usar o nome de solteira.

§ 1º - Aplica-se, ainda, o disposto neste artigo, quando é da mulher a iniciativa da separação judicial com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 5º.

§ 2º - Nos demais casos, caberá à mulher a opção pela conservação do nome de casada.

Art 18 - Vencedora na ação de separação judicial (art. 5º " caput "), poderá a mulher renunciar, a qualquer momento, o direito de usar o nome do marido.

SEÇÃO IV

Dos Alimentos

Art 19 - O cônjuge responsável pela separação judicial prestará ao outro, se dela necessitar, a pensão que o juiz fixar.

Art 20 - Para manutenção dos filhos, os cônjuges, separados judicialmente, contribuirão na proporção de seus recursos.

Art 21 - Para assegurar o pagamento da pensão alimentícia, o juiz poderá determinar a constituição de garantia real ou fidejussória.

§ 1º - Se o cônjuge credor preferir, o juiz poderá determinar que a pensão consista no usufruto de determinados bens do cônjuge devedor.

§ 2º - Aplica-se, também, o disposto no parágrafo anterior, se o cônjuge credor justificar a possibilidade do não recebimento regular da pensão.

Art 22 - Salvo decisão judicial, as prestações alimentícias, de qualquer natureza, serão corrigidas monetariamente na forma dos índices de atualização das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN.

Parágrafo único - No caso do não pagamento das referidas prestações no vencimento, o devedor responderá, ainda, por custas e honorários de advogado apurados simultaneamente.

Art 23 - A obrigação de prestar alimentos transmite-se aos herdeiros do devedor, na forma do art. 1.796 do Código Civil.

CAPÍTULO II

DO DIVÓRCIO

Art 24 - O divórcio põe termo ao casamento e aos efeitos civis do matrimônio religioso.

Parágrafo único - O pedido somente competirá aos cônjuges, podendo, contudo, ser exercido, em caso de incapacidade, por curador, ascendente ou irmão.

~~Art 25 - A conversão em divórcio da separação judicial dos cônjuges, existente há mais de três anos, contada da data da decisão ou da que concedeu a medida cautelar correspondente (art. 8º), será decretada por sentença, da qual não constará referência à causa que a determinou.~~

Art. 25. A conversão em divórcio da separação judicial dos cônjuges existente há mais de um ano, contada da data da decisão ou da que concedeu a medida cautelar correspondente (art. 8º), será decretada por sentença, da qual não constará referência à causa que a determinou. (Redação dada pela Lei nº 8.408, de 1992)

Parágrafo único. A sentença de conversão determinará que a mulher volte a usar o nome que tinha antes de contrair matrimônio, só conservando o nome de família do ex-marido se alteração prevista neste artigo acarretar: (Incluído pela Lei nº 8.408, de 1992)

I - evidente prejuízo para a sua identificação; (Incluído pela Lei nº 8.408, de 1992)

II - manifesta distinção entre o seu nome de família e dos filhos havidos da união dissolvida; (Incluído pela Lei nº 8.408, de 1992)

III - dano grave reconhecido em decisão judicial." (Incluído pela Lei nº 8.408, de 1992)

Art 26 - No caso de divórcio resultante da separação prevista nos §§ 1º e 2º do art. 5º, o cônjuge que teve a iniciativa da separação continuará com o dever de assistência ao outro. (Código Civil - art. 231, nº III).

Art 27 - O divórcio não modificará os direitos e deveres dos pais em relação aos filhos.

Parágrafo único - O novo casamento de qualquer dos pais ou de ambos também não importará restrição a esses direitos e deveres.

Art 28 - Os alimentos devidos pelos pais e fixados na sentença de separação poderão ser alterados a qualquer tempo.

Art 29 - O novo casamento do cônjuge credor da pensão extinguirá a obrigação do cônjuge devedor.

Art 30 - Se o cônjuge devedor da pensão vier a casar-se, o novo casamento não alterará sua obrigação.

Art 31 - Não se decretará o divórcio se ainda não houver sentença definitiva de separação judicial, ou se esta não tiver decidido sobre a partilha dos bens.

Art 32 - A sentença definitiva do divórcio produzirá efeitos depois de registrada no Registro Público competente.

Art 33 - Se os cônjuges divorciados quiserem restabelecer a união conjugal só poderão fazê-lo mediante novo casamento.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art 34 - A separação judicial consensual se fará pelo procedimento previsto nos arts. 1.120 e 1.124 do Código de Processo Civil, e as demais pelo procedimento ordinário.

§ 1º - A petição será também assinada pelos advogados das partes ou pelo advogado escolhido de comum acordo.

§ 2º - O juiz pode recusar a homologação e não decretar a separação judicial, se comprovar que a convenção não preserva suficientemente os interesses dos filhos ou de um dos cônjuges.

§ 3º - Se os cônjuges não puderem ou não souberem assinar, é lícito que outrem o faça a rogo deles.

§ 4º - Às assinaturas, quando não lançadas na presença do juiz, serão, obrigatoriamente, reconhecidas por tabelião.

Art 35 - A conversão da separação judicial em divórcio será feita mediante pedido de qualquer dos cônjuges.

Parágrafo único - O pedido será apensado aos autos da separação judicial. (art. 48)

Art 36 - Do pedido referido no artigo anterior, será citado o outro cônjuge, em cuja resposta não caberá reconvenção.

Parágrafo único - A contestação só pode fundar-se em:

~~1 - falta de decurso do prazo de 3 (três) anos de separação judicial;~~

I - falta do decurso de 1 (um) ano da separação judicial; (Redação dada pela Lei nº 7.841, de 1989)

II - descumprimento das obrigações assumidas pelo requerente na separação.

Art 37 - O juiz conhecerá diretamente do pedido, quando não houver contestação ou necessidade de produzir prova em audiência, e proferirá sentença dentro em 10 (dez) dias.

§ 1º - A sentença limitar-se-á à conversão da separação em divórcio, que não poderá ser negada, salvo se provada qualquer das hipóteses previstas no parágrafo único do artigo anterior.

§ 2º - A improcedência do pedido de conversão não impede que o mesmo cônjuge o renove, desde que satisfeita a condição anteriormente descumprida.

~~Art 38 - O pedido de divórcio, em qualquer dos seus casos, somente poderá ser formulado uma vez.~~ (Revogado pela Lei nº 7.841, de 1989)

Art 39 - O capítulo III do Título II do Livro IV do Código de Processo Civil, as expressões "desquite por mútuo consentimento", "desquite" e "desquite litigioso" são substituídas por "separação consensual" e "separação judicial".

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

~~Art 40 - No caso de separação de fato, com início anterior a 28 de junho de 1977, e desde que completados 5 (cinco) anos, poderá ser promovida ação de divórcio, na qual se deverão provar o decurso do tempo da separação e a sua causa.~~

Art. 40. No caso de separação de fato, e desde que completados 2 (dois) anos consecutivos, poderá ser promovida ação de divórcio, na qual deverá ser comprovado decurso do tempo da separação. (Redação dada pela Lei nº 7.841, de 1989)

~~§ 1º - O divórcio, com base neste artigo, só poderá ser fundado nas mesmas causas previstas nos artigos 4º e 5º e seus parágrafos.~~ (Revogado pela Lei nº 7.841, de 1989)

§ 2º - No divórcio consensual, o procedimento adotado será o previsto nos artigos 1.120 a 1.124 do Código de Processo Civil, observadas, ainda, as seguintes normas:

I - a petição conterá a indicação dos meios probatórios da separação de fato, e será instruída com a prova documental já existente;

II - a petição fixará o valor da pensão do cônjuge que dela necessitar para sua manutenção, e indicará as garantias para o cumprimento da obrigação assumida;

III - se houver prova testemunhal, ela será produzida na audiência de ratificação do pedido de divórcio a qual será obrigatoriamente realizada.

IV - a partilha dos bens deverá ser homologada pela sentença do divórcio.

§ 3º - Nos demais casos, adotar-se-á o procedimento ordinário.

Art 41 - As causas de desquite em curso na data da vigência desta Lei, tanto as que se processam pelo procedimento especial quanto as de procedimento ordinário, passam automaticamente a visar à separação judicial.

Art 42 - As sentenças já proferidas em causas de desquite são equiparadas, para os efeitos desta Lei, às de separação judicial.

Art 43 - Se, na sentença do desquite, não tiver sido homologada ou decidida a partilha dos bens, ou quando esta não tenha sido feita posteriormente, a decisão de conversão disporá sobre ela.

Art 44 - Contar-se-á o prazo de separação judicial a partir da data em que, por decisão judicial proferida em qualquer processo, mesmo nos de jurisdição voluntária, for determinada ou presumida a separação dos cônjuges.

Art 45 - Quando o casamento se seguir a uma comunhão de vida entre os nubentes, existentes antes de 28 de junho de 1977, que haja perdurado por 10 (dez) anos consecutivos ou da qual tenha resultado filhos, o regime matrimonial de bens será estabelecido livremente, não se lhe aplicando o disposto no artigo 258, parágrafo único, nº II, do Código Civil.

Art 46 - Seja qual for a causa da separação judicial, e o modo como esta se faça, é permitido aos cônjuges restabelecer a todo o tempo a sociedade conjugal, nos termos sem que fora constituída, contanto que o façam mediante requerimento nos autos da ação de separação.

Parágrafo único - A reconciliação em nada prejudicará os direitos de terceiros, adquiridos antes e durante a separação, seja qual for o regime de bens.

Art 47 - Se os autos do desquite ou os da separação judicial tiverem sido extraviados, ou se encontrarem em outra circunscrição judiciária, o pedido de conversão em divórcio será instruído com a certidão da sentença, ou da sua averbação no assento de casamento.

Art 48 - Aplica-se o disposto no artigo anterior, quando a mulher desquitada tiver domicílio diverso daquele em que se julgou o desquite.

Art 49 - Os §§ 5º e 6º do art. 7º da Lei de Introdução ao Código Civil passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.

§ 5º - O estrangeiro casado, que se naturalizar brasileiro, pode, mediante expressa anuência de seu cônjuge, requerer ao juiz, no ato de entrega do decreto de naturalização, se apostile ao mesmo a adoção do regime de comunhão parcial de bens, respeitados os direitos de terceiros e dada esta adoção ao competente registro.

§ 6º - O divórcio realizado no estrangeiro, se um ou ambos os cônjuges forem brasileiros, só será reconhecido no Brasil depois de três anos da data da sentença, salvo se houver sido antecedida de separação judicial por igual prazo, caso em que a homologação produzirá efeito imediato, obedecidas as condições estabelecidas para a eficácia das sentenças estrangeiras no País. O Supremo Tribunal Federal, na forma de seu regimento interno, poderá reexaminar, a requerimento do interessado, decisões já proferidas em pedidos de homologação de sentenças estrangeiras de divórcio de brasileiros, a fim de que passem a produzir todos os efeitos legais."

Art 50 - São introduzidas no Código Civil as alterações seguintes:

1) "Art. 12.

L- os nascimentos, casamentos, separações judiciais, divórcios e óbitos."

2) "Art. 180.

V - certidão de óbito do cônjuge falecido, da anulação do casamento anterior ou do registro da sentença de divórcio."

3) "Art. 186 - Discordando eles entre si, prevalecerá a vontade paterna, ou, sendo o casal separado, divorciado ou tiver sido o seu casamento anulado, a vontade do cônjuge, com quem estiverem os filhos."

4) "Art. 195.

VII - o regime do casamento, com a declaração data e do cartório em cujas notas foi passada a escritura antenupcial, quando o regime não for o de comunhão parcial, ou o legal estabelecido no Título III deste livro, para outros casamentos."

5) "Art. 240 - A mulher, com o casamento, assume a condição de companheira, consorte e colaboradora do marido nos encargos de família, cumprindo-lhe velar pela direção material e moral desta.

Parágrafo único - A mulher poderá acrescentar ao seus os apelidos do marido."

6) "Art. 248.

VIII - propor a separação judicial e o divórcio."

7) "Art. 258 - Não havendo convenção, ou sendo nula, vigorará, quanto aos bens entre os cônjuges, o regime de comunhão parcial."

8) "Art. 267.

III - pela separação judicial;

IV - pelo divórcio."

9) "Art. 1.611 - A falta de descendentes ou ascendentes será deferida a sucessão ao cônjuge sobrevivente se, ao tempo da morte do outro, não estava dissolvida a sociedade conjugal."

Art 51 - A Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949 passa a vigorar com as seguintes alterações:

1) "Art. 1º.

Parágrafo único - Ainda na vigência do casamento qualquer dos cônjuges poderá reconhecer o filho havido fora do matrimônio, em testamento cerrado, aprovado antes ou depois do nascimento do filho, e, nessa parte, irrevogável."

2) "Art. 2º - Qualquer que seja a natureza da filiação, o direito à herança será reconhecido em igualdade de condições."

3) - "Art. 4º.

Parágrafo único - Dissolvida a sociedade conjugal do que foi condenado a prestar alimentos, quem os obteve não precisa propor ação de investigação para ser reconhecido, cabendo, porém, aos interessados o direito de impugnar a filiação."

4) "Art. 9º - O filho havido fora do casamento e reconhecido pode ser privado da herança nos casos dos arts. 1.595 e 1.744 do Código Civil."

Art 52 - O nº I do art. 100, o nº II do art. 155 e o § 2º do art. 733 do Código de Processo Civil passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100.

I - da residência da mulher, para a ação de separação dos cônjuges e a conversão desta em divórcio, e para a anulação de casamento.

Art. 155.

II - que dizem respeito a casamento, filiação, separação dos cônjuges, conversão desta em divórcio, alimentos e guarda de menores."

"Art. 733.

§ 2º - O cumprimento da pena não exime o devedor do pagamento das prestações vencidas e vincendas."

Art 53 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 54 - Revogam-se os arts. 315 a 328 e o § 1º do art. 1605 do Código Civil e as demais disposições em contrário.

Brasília, em 26 de dezembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

ERNESTO GEISEL
Armando Falcão

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.12.1977